

Letícia Bonora Teles

Elaboração de um dicionário português-francês de termos de estatutos
sociais: contribuição ao trabalho dos tradutores

São José do Rio Preto
2015

Letícia Bonora Teles

Elaboração de um dicionário português-francês de termos de estatutos
sociais: contribuição ao trabalho dos tradutores

Tese apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Estudos Linguísticos – Área de Concentração: Análise Linguística, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista, Câmpus de São José do Rio Preto.

Orientadora: Profa. Dra. Lídia Almeida Barros

São José do Rio Preto
2015

Teles, Letícia Bonora.

Elaboração de um dicionário português-francês de termos de estatutos sociais: contribuição ao trabalho dos tradutores / Letícia Bonora Teles. -- São José do Rio Preto, 2015
284 f. : il.

Orientador: Lidia Almeida Barros

Tese (doutorado) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

1. Linguística. 2. Análise linguística (Linguística) 3. Sociedades por ações - Brasil - Estatutos - Terminologia. 4. Sociedades - França - Estatutos - Terminologia. I. Barros, Lidia Almeida. II. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas. III. Título.

CDU – 41

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do IBILCE
UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto

Letícia Bonora Teles

Elaboração de um dicionário português-francês de termos de estatutos
sociais: contribuição ao trabalho dos tradutores

Tese apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Estudos Linguísticos – Área de Concentração: Análise Linguística, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista, Câmpus de São José do Rio Preto.

Comissão Examinadora

Profa. Dra. Lídia Almeida Barros
UNESP – São José do Rio Preto
Orientadora

Profa. Dra. Cristina Casadei Pietraroia
FFLCH – USP

Profa. Dra. Ieda Maria Alves
FFLCH – USP

Profa. Dra. Ina Emmel
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Norma Wimmer
UNESP – São José do Rio Preto

São José do Rio Preto
16 de março de 2015

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar a Deus, por ter me dado ânimo e inspiração para realizar este trabalho e ter me mostrado, a cada etapa, que era possível superar os obstáculos e seguir em frente.

Agradeço ao Thiago, meu companheiro de todos os momentos, por ter ficado sempre ao meu lado, demonstrando que eu podia contar com seu amor e cumplicidade.

Aos meus pais e ao meu irmão, por me apoiarem e acreditarem sempre na minha capacidade.

À minha orientadora, Profa. Dra. Lúcia Almeida Barros, por ter percorrido este longo caminho comigo, sempre disposta a me ajudar e instruir com paciência e sabedoria.

Agradeço também à minha amiga Karina Rodrigues, pelo companherismo, ajuda e troca de experiências em todos esses anos.

Às advogadas Regina Célia Leite e Rebeca Andrili pela gentileza de terem revisado as definições que elaboramos para nossos termos de estatutos sociais em português.

Às Profas. Dras. Cristina Casadei e Maria Angélica Deângeli, pelas importantes contribuições durante o Exame Geral de Qualificação.

Aos professores que compuseram a banca de Defesa desta tese, pela valiosa colaboração com este trabalho.

Aos funcionários da Seção de Pós-Graduação, por estarem sempre dispostos a ajudar com simpatia e prontidão.

Agradeço também à Fapesp, pelo auxílio financeiro, fundamental para a concretização desta pesquisa.

A todos vocês, o meu muito obrigada.

Resumo

Este trabalho visa contribuir com o ofício dos tradutores por meio da elaboração de um dicionário português-francês de termos de estatutos sociais. Esta pesquisa se situa no campo da Terminologia, mais especificamente da Terminologia Bilíngue, e, para realizá-la, utilizamos um *cópus bilíngue* constituído por um subcópus de estatutos sociais originalmente escritos em português e por outro de estatutos sociais originalmente escritos em francês. A partir desse cópus, levantamos os termos em português estudados em nossa pesquisa e, em seguida, estabelecemos seus equivalentes em francês. Os dados terminológicos nas duas línguas foram registrados em fichas na plataforma on-line *e-Termos*. O próximo passo da pesquisa consistiu no levantamento das relações de significação mantidas entre os termos em português e também entre os em francês de nossa nomenclatura. Em seguida, elaboramos um sistema conceptual com os termos em português e nossas próprias definições para esses termos. Ressaltamos que as definições foram redigidas apenas em português porque esta é nossa língua de partida, sendo que o francês é a língua dos equivalentes. Para essa etapa, primeiramente armazenamos no *e-Termos* excertos definicionais para cada termo e sintetizamos seus traços semântico-conceptuais em fichas de síntese. Após o estudo dos principais modelos de definição propostos por especialistas em Terminologia e Terminografia, determinamos os modelos que consideramos adequados à descrição dos conceitos expressos por nossos termos e redigimos as definições. Com base nos dados obtidos em todas essas etapas de pesquisa e no estudo sobre as necessidades dos tradutores em relação aos dicionários bilíngues, elaboramos o modelo de superestrutura, macroestrutura, microestrutura e sistema de remissivas de nossa obra terminográfica. Organizamos, então, os dados no dicionário proposto. É importante destacar que, para a realização deste trabalho, contamos com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) - processo nº 2011/06953-4.

PALAVRAS-CHAVE: Terminologia Bilíngue, Terminografia, Tradução, Tradução Juramentada, estatutos sociais, dicionário bilíngue

Abstract

This work aims at contributing to the translators' work through the development of a Portuguese-French dictionary of terms used in bylaws. This research takes place in the field of Terminology, specifically of Bilingual Terminology, and in order to develop it, we used a *bilingual corpus* consisting of a subcorpus of bylaws originally written in Portuguese and another one of bylaws originally written in French. From this corpus we extracted the terms studied in our research, and subsequently we established their equivalents in French. All the terminological data in both languages was recorded in forms on the online platform *e-Termos*. The next step of research was to carry out a survey of the significance relations established between the terms in Portuguese and between the ones in French. Next, we developed a conceptual system with our terms in Portuguese and wrote down our own definitions to these terms. We must point out that the definitions were written just in Portuguese because this is our source language, while French is the language of the equivalents. For this step, first we stored in *e-Termos* definitional excerpts for each term and synthesized their semantic-conceptual traits in synthesis forms. After the study of the main models of definition proposed by experts in Terminology and Terminography, we determined the models that we considered appropriate for the description of the concepts expressed by our terms, and then we wrote the definitions. Based on the data obtained from all those steps and on a study about the translators' needs in relation to bilingual dictionaries, we developed the model of superstructure, macrostructure, microstructure and remissive system of our terminographic work. Then we organized the data in the proposed dictionary. It's important to emphasize that, to the achievement of this research, we had São Paulo Research Foundation's (FAPESP) support - process #2011/06953-4.

KEYWORDS: Bilingual Terminology, Terminography, Translation, Sworn Translation, by laws, bilingual dictionary

Résumé

Ce travail vise à contribuer aux activités des traducteurs au moyen du développement d'un dictionnaire portugais-français de termes de statuts. Cette recherche se situe dans le domaine de la Terminologie, en particulier de la Terminologie Bilingue, et, pour l'accomplir, nous avons utilisé *un corpus bilingue* constitué d'un sous-corpus de statuts écrits en portugais à l'origine et d'un autre de statuts écrits originellement en français. À partir de ce corpus, nous avons sélectionné les termes en portugais étudiés dans notre recherche et, ensuite, établi leurs équivalents en français. Les données terminologiques dans les deux langues ont été enregistrées sur la plate-forme en ligne *e-Termos*. L'étape suivante de la recherche était de répertorier les relations de signification maintenues entre les termes en portugais et entre ceux en français de la nomenclature. Ensuite, nous avons élaboré un système conceptuel avec les termes en portugais et créé nos propres définitions pour ces termes. Nous soulignons que les définitions ont été rédigées uniquement en portugais parce que celle-ci est notre langue source dans la recherche, et le français est la langue des équivalents. Pour cette phase, nous avons tout d'abord stocké dans l'*e-Termos* des extraits de définition pour chaque terme et synthétisé leurs traits sémantico-conceptuels dans des fiches de synthèse. Ensuite, et grâce à l'étude des principaux modèles de définition proposés par des experts en Terminologie et Terminographie, nous avons déterminé ceux que nous considérons comme les plus appropriés à la description des concepts exprimés par ces termes et rédigé leurs définitions. À partir des données obtenues dans toutes ces étapes de la recherche et de l'étude sur les besoins des traducteurs par rapport aux dictionnaires bilingues, nous avons élaboré le modèle de superstructure, macrostructure, microstructure et système de renvois de notre oeuvre terminographique. Nous avons finalement organisé les données dans le dictionnaire proposé. Il est important de souligner que, pour cette recherche, nous avons eu le soutien de la Fondation d'Aide à la Recherche de l'État de São Paulo (FAPESP) - processus n. 2011/06953-4.

MOTS-CLÉS: Terminologie Bilingue, Terminographie, Traduction, Traduction Assermentée, statuts, dictionnaire bilingue

Lista de figuras

Figura 1: Interface inicial do programa Hyperbase.....	91
Figura 2: Concordâncias do CTOP geradas pela ferramenta <i>Concordance</i> do Hyperbase.....	92
Figura 3: Página inicial do e-Termos.....	97
Figura 4: Página de acesso ao projeto.....	98
Figura 5: Recursos da etapa 5 do e-Termos.....	99
Figura 6: Excertos definicionais do termo <i>dividendo</i> na Base Definicional.....	104
Figura 7: Ficha de síntese do termo <i>dividendo</i> no Microsoft Access.....	106

Lista de quadros

Quadro 1: Representação das relações paradigmáticas e sintagmáticas.....	49
Quadro 2: Verificação do estatuto de termo.....	93
Quadro 3: Termos de nossa nomenclatura.....	94

SUMÁRIO

Introdução	10
1. Fundamentação teórica	13
1.1. Terminologia	13
1.1.1. Objetos de estudo da Terminologia.....	15
1.1.2. Abordagens Teóricas	19
1.2. Terminologia Bilíngue e Tradução	23
1.3. Terminografia	29
1.3.1. Aspectos da metodologia terminográfica	31
1.3.2. Componentes estruturais dos dicionários	36
1.3.3. A definição	38
1.3.3.1. Modelos de definição terminológica	40
1.3.3.2. Princípios para a redação de definições terminológicas.....	46
1.4. Relações semânticas entre unidades lexicais/terminológicas.....	49
1.4.1. Relações sinonímicas e parassinonímicas	52
1.4.2. Relações de oposição de sentido.....	60
1.4.3. Relações genéricas: hiponímia e hiperonímia	62
1.4.4. Relações partitivas: holonímia e meronímia	63
1.4.5. Monossemia, polissemia e homonímia	64
1.5. Considerações sobre dicionários bilíngues para tradutores.....	67
1.6. Tradução juramentada no Brasil.....	73
1.7. Tradução juramentada na França	75
1.8. Estatutos sociais no Brasil.....	79
1.9. Estatutos sociais na França	83
2. Metodologia de pesquisa	88
2.1. Planejamento de um modelo de obra terminográfica	88
2.2. Elaboração de nossa obra terminográfica.....	90
2.2.1. Constituição do corpus	90
2.2.2. Levantamento dos candidatos a termos.....	91
2.2.3. Lista final de termos em português	94
2.2.4. Base de dados terminológicos no <i>e-Termos</i>	96
2.2.5. Estabelecimento dos equivalentes	100
2.2.6. Levantamento de relações de significação	101
2.2.7. Elaboração de um sistema conceptual	102
2.2.8. Redação das definições.....	103
3. Principais resultados e análise dos dados	107
3.1. Dicionário português-francês de termos de estatutos sociais para tradutores.....	108
3.2. Graus de equivalência entre os termos português-francês.....	205

3.3. Sistema conceptual de termos de estatutos sociais.....	210
3.4. Relações de significação entre os termos em português	216
3.4.1. Hiperônimos e hipônimos.....	216
3.4.2. Holônimos e merônimos.....	226
3.4.3. Termos polissêmicos.....	229
3.4.4. Sinônimos e quase-sinônimos	231
3.4.5. Termos em relação de oposição.....	233
3.5. Relações de significação entre os termos em francês	237
3.6. Modelos e princípios de definição adotados	239
3.7. Organização de nosso dicionário	251
3.7.1. Superestrutura	251
3.7.2. Macroestrutura	253
3.7.3. Microestrutura	255
3.7.4. Sistema de remissivas	263
Conclusão	266
Referências.....	276

Introdução

O desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia incrementou transações comerciais, culturais e científicas, e fez crescer a preocupação com a utilização adequada das terminologias na comunicação entre especialistas. Quando essa comunicação se dá entre interlocutores de países com línguas diferentes, os estudos terminológicos bilíngues assumem um papel de relevo. Se esses textos devem ser traduzidos, o tradutor deve compreender a natureza e o funcionamento dos termos técnico-científicos para realizar um trabalho mais qualificado. As pesquisas terminográficas também são de grande importância nesse caso, visto que elaboram dicionários que podem auxiliar os tradutores em seu ofício.

No Brasil, a produção de materiais terminológicos especialmente elaborados para auxiliar os tradutores em sua tarefa ainda é exígua. A maioria dos dicionários bilíngues disponíveis no mercado brasileiro não se preocupa em precisar a real relação de equivalência entre os termos e não traz um detalhamento de dados satisfatório aos tradutores, o que dificulta seu ofício.

Tendo em vista essa problemática, decidimos participar da equipe da Profa. Dra. Lídia Almeida Barros com o objetivo de contribuir com os estudos desenvolvidos em seu projeto sobre a terminologia predominante em documentos que são frequentemente submetidos à tradução juramentada (TJ). Em 2008, iniciamos nossas pesquisas em nível de Mestrado, nas quais elaboramos um esboço de modelo de dicionário bilíngue voltado para tradutores juramentados e levantamos uma lista de termos de estatutos sociais em português e as equivalências desses termos em francês, chegando assim à *nomenclatura* com a qual trabalhamos. Por *nomenclatura* entendemos o “conjunto dos termos que é objeto de uma pesquisa terminológica”¹ (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 26).

¹ Ensemble de termes qui font l’objet d’une recherche terminologique. (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 26. Tradução nossa)

Em nossa pesquisa de Doutorado, demos continuidade aos estudos em Terminologia Bilíngue e TJ realizados no Mestrado, refletindo a respeito da natureza linguística e sociolinguística dos termos de estatutos sociais, das relações de equivalência mantidas entre os termos em português e em francês e sobre o formato que um dicionário deve ter para atender às necessidades dos tradutores e, particularmente, dos tradutores juramentados.

Colocamo-nos as seguintes questões:

- Quais os graus de equivalência mantidos entre os termos em português e em francês de nossa nomenclatura e como tratar os diferentes graus de equivalência que podem ocorrer entre os termos das duas línguas no dicionário bilíngue?

- Quais as principais relações de significação mantidas entre os termos em português e também entre os termos em francês de nossa nomenclatura e como tratar essas relações de significação no dicionário bilíngue?

- Quais os tipos de definição mais adequados para descrever os termos do domínio de estatutos sociais?

- Quais as principais características que um dicionário bilíngue deve ter para colaborar com o trabalho dos tradutores?

Responder a esses questionamentos é o principal objetivo deste trabalho em nível de Doutorado.

Esta tese apresenta nossos estudos teóricos, passos metodológicos e resultados alcançados na realização da pesquisa e compõe-se das seguintes seções: *Introdução*, em que apresentamos a problemática que nos levou a desenvolver este trabalho e os questionamentos aos quais objetivamos responder nesta tese; *1. Fundamentação teórica*, na qual sintetizamos os principais conceitos que dão sustentação à nossa pesquisa; *2. Metodologia de pesquisa*, na qual apresentamos as etapas metodológicas de nossa investigação; *3. Principais resultados e análise dos dados*, em que apresentamos o dicionário português-francês de termos de

estatutos sociais que elaboramos e, em seguida, expomos as análises de dados às quais procedemos, ou seja, o estudo sobre os graus de equivalência existentes entre os termos em português e em francês que compõem nossa nomenclatura, sobre as relações de significação entre nossos termos em português e também entre os termos em francês, assim como os resultados alcançados na elaboração das definições. Apresentamos, ainda, o modelo de superestrutura, de macroestrutura, de microestrutura e de sistema de remissivas que adotamos em nossa obra terminográfica. Na seção *Conclusão*, expomos nossas observações sobre os dados levantados e as conclusões às quais chegamos durante a pesquisa. Por fim, encontram-se as *Referências*, com as obras citadas neste trabalho.

1. Fundamentação teórica

A seguir, apresentamos os principais conceitos que dão sustentação à nossa pesquisa de Doutorado. Abordamos aspectos importantes da Terminologia Geral e Bilíngue e da Terminografia e fazemos uma síntese sobre relações de significação entre termos e sobre as necessidades dos tradutores em relação ao dicionário bilíngue. Por fim, apresentamos as principais características da Tradução Juramentada e dos estatutos sociais no Brasil e na França.

1.1. Terminologia

Podem-se distinguir pelo menos duas acepções do termo *terminologia*. A primeira, refere-se ao conjunto de termos de uma determinada área; assim, fala-se em terminologia da Medicina, da Química, do Direito, da Biologia etc. Uma segunda, que deve ser iniciada com letra maiúscula, refere-se ao campo de estudos, à disciplina científica que estuda os pressupostos, métodos e representações das chamadas *línguas de especialidade*. Por estas entendemos “o conjunto de marcas lexicais, sintáticas, estilísticas e discursivas que tipificam o uso de um código linguístico qualquer em ambiente de interação social centrado em determinada atividade humana” (AUBERT, 2001, p. 25).

O primeiro caso, Aubert (*idem*) chama de *terminologia-objeto*, essencial tanto para as comunicações profissionais como para a transmissão de conhecimento tecnológico, científico e cultural. Já a segunda acepção é chamada pelo autor de *terminologia-instrumento*, que compreende também uma face aplicada relativa, principalmente, à produção de dicionários técnico-científicos, glossários e bancos de dados terminológicos.

De acordo com Barros (2004, p. 45), é possível identificar três funções principais da Terminologia:

1. *Função conceptual ou cognitiva*: ligada à análise e descrição de terminologias;
2. *Função comunicacional*: relacionada à comunicação, à informação, à transferência de conhecimentos científicos e de tecnologia;
3. *Função simbólica ou identitária*: refere-se a uma identidade nacional, regional ou de grupo.

A Terminologia, seja ela objeto ou instrumento e classificada em quaisquer de suas funções, ganha cada vez mais espaço em todas as áreas das comunicações e é parte fundamental da atual sociedade globalizada. No entanto, a terminologia, enquanto conjunto de termos de áreas de especialidade, é um fenômeno antigo:

A terminologia não é um fenômeno recente. Tão longe quanto se remonte na história do homem, desde que se manifesta a linguagem, encontramos-nos diante de línguas de especialidade; seja a terminologia dos filósofos gregos, a língua de negócios dos comerciantes cretas, os vocábulos especializados da arte militar, etc.² (RONDEAU, 1984, p. 1)

O homem sempre teve necessidade de nomear as coisas e, no contato entre civilizações, de compreender o mundo do outro e identificar semelhanças e diferenças. De fato, os primeiros dicionários temáticos monolíngues datam de 2600 a.C., feitos pelos sumérios em forma de tijolos de argila (BARROS, 2004, p. 29).

Os avanços científicos e tecnológicos dos últimos dois séculos, associados à nova ordem mundial determinada pelo conceito de globalização, na qual todo tipo de informação está ao alcance de boa parte da população em alta velocidade e na qual é possível uma imensa ligação entre os países, provocaram a criação e o desenvolvimento de novas terminologias.

² La terminologie n'est pas un phénomène récent. Aussi loin, en effet, que l'on remonte dans l'histoire de l'homme, dès que se manifeste le langage, on se trouve en présence de langues de spécialité, qu'il s'agisse de la terminologie des philosophes grecs, de la langue des affaires des commerçants crétois, des vocables spécialisés de l'art militaire, etc. (RONDEAU, 1984, p.1. Tradução nossa)

Esses avanços fazem surgir a necessidade da criação de termos para nomear novos produtos, descobertas, invenções etc. Desse modo, verifica-se grande desenvolvimento terminológico, tão importante quanto o tecnológico ou científico.

1.1.1. Objetos de estudo da Terminologia

A Terminologia possui como principal objeto de estudo o *termo* ou *unidade terminológica*. Krieger destaca que, mesmo possuindo uma face teórica e outra aplicada, essa área é sempre um estudo sobre os termos, “mesmo sob o viés das aplicações”:

Isto porque o objetivo aplicado requer que sejam observados e dimensionados os fundamentos teóricos e metodológicos necessários à identificação das terminologias e a consequente determinação daqueles termos que devem integrar a nomenclatura de uma obra de referência especializada. (KRIEGER, 2005, p. 2)

O termo pode ser definido como “designação, por meio de uma unidade linguística, de um conceito definido em uma língua de especialidade” (ISO 1087, 1990, p. 5). Barros explica que o termo também pode ser chamado de *unidade terminológica*, e o considera “uma unidade lexical com um conteúdo específico dentro de um domínio específico” (BARROS, 2004, p. 40). O *conceito* é definido pelo *Office de la Langue Française* como uma “unidade de pensamento constituída por um conjunto de traços semântico-conceptuais atribuídas a um objeto ou uma classe de objetos e que pode ser expresso por um termo ou por um símbolo”³ (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 18).

Um ponto de difícil discussão nos estudos da Terminologia é o reconhecimento de um termo; “*terminus* significa limite, fronteira. Por conseguinte, faz-se necessário estabelecer de

³ Unité de pensée constituée d’un ensemble de caractères attribués à un objet ou à une classe d’objets et qui peut s’exprimer par un terme ou par un symbole. (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 18. Tradução nossa)

que forma se deslinda, se diferencia das outras palavras, e quais os traços que facilitam essa diferenciação” (REFORMATSKII, 2001, p. 152 apud KRIEGER, FINATTO, 2004).

Para a identificação terminológica, Krieger (2005, p. 2) defende que é importante fazer um exame de “um conjunto de fatores articuladores do termo em diferentes patamares de suas realizações cognitiva, linguística e discursiva”. No foco *cognitivo*, deve-se analisar a pertinência temática do termo a certa área. Nesse patamar, é essencial analisar a relação conceito-termo, sobretudo quando se trabalha em uma perspectiva onomasiológica. Essa questão conceitual é complexa de se resolver por muitas razões, entre elas, Krieger cita a polivalência dos termos técnicos, que podem integrar várias áreas de conhecimento, e a ausência de bons contextos informacionais e/ou definitórios de ocorrência dos termos.

O outro foco do reconhecimento terminológico, o *linguístico*, é explicado por Krieger:

tem por base a observação da constituição morfossintática e sintagmática das unidades lexicais especializadas. Isto pressupõe, na maioria das vezes, o exame dos graus de lexicalização e, conseqüentemente, das condições de fixação de uma nova unidade lexical complexa. Trata-se de identificar os limites sintagmáticos de um termo, o que se relaciona à consolidação dos elementos que o constituem. Em realidade, não é simples determinar onde inicia e onde termina um termo, considerando-se ainda as expansões que se agregam às unidades lexicais simples já consolidadas em determinada área. Esses casos são muito comuns em áreas profissionais dinâmicas que se renovam e ampliam cotidianamente. (KRIEGER, 2005, p. 2)

O foco *discursivo* foi o mais utilizado por nós como base para a delimitação dos termos com os quais trabalharíamos. Em relação a ele, Krieger explica que

o reconhecimento terminológico é diretamente dependente dos contextos de ocorrência do termo, compreendidos como cenários comunicativos, como postulam as teorias terminológicas, de caráter linguístico-comunicativo, a exemplo da Teoria Comunicativa da Terminologia (CABRÉ, 1999). Segundo essa teoria, e outras que se alinham nos mesmos princípios, o termo é uma unidade lexical poliédrica – cognitiva, linguística, comunicativa – que integra, de modo intrínseco, as comunicações especializadas com todas as implicações daí decorrentes. Nessa perspectiva, os termos comportam variação denominativa, bem como conceitual, além de sinonímia. (KRIEGER, 2005, p. 3)

A determinação do estatuto do termo é um dos assuntos mais discutidos e polêmicos em Terminologia. Em nossa pesquisa, tentamos nos basear, sobretudo, nos contextos em que as unidades léxicas ocorriam para levantarmos os candidatos a termos e, em seguida, nos conceitos desses termos em nossa bibliografia de apoio especializada.

Segundo Barros (2004, p. 106), o trabalho terminológico, definido por Boutin-Quesnel (1985, p. 16) como “atividade que consiste na sistematização e na denominação dos conceitos, assim como na apresentação das terminologias, segundo os princípios e os métodos estabelecidos”⁴, baseia-se fundamentalmente na *análise conceptual* (análise do conteúdo semântico de um termo), que faz parte do processo maior de *análise terminológica*, definida como “identificação dos conceitos pertencentes a um domínio dado e o estudo em contexto dos termos que os designam e das relações que eles mantêm entre si”⁵ (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 26).

Outro objeto estudado mais recentemente pela Terminologia são as *fraseologias*, conjunto de unidades pluriverbais lexicalizadas e frequentes na comunicação. Em nossa pesquisa, não trabalhamos com as fraseologias, mas defini-la-emos por se tratar de um importante objeto de estudo atual da Terminologia.

De acordo com Blais

a noção de fraseologia é vaga e modifica-se conforme a documentação consultada. Ela recobre, no todo ou em parte, o que se designa como compostos, colocações, expressões idiomáticas, locuções, expressões fixas, co-ocorrentes e outras expressões do gênero. (BLAIS, 1993, p. 51)

O fraseologismo é caracterizado pela combinação de elementos linguísticos que designam uma combinação de conceitos que mantêm uma unidade de significação (por

⁴ Activité qui consiste en la systématisation et la dénomination des notions de même qu’en la présentation des terminologies selon des principes et des méthodes établis. (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 16. Tradução nossa)

⁵ Identification des notions appartenant à un domaine donné, et étude en contexte des termes qui les désignent et des relations qui les sous-tendent. (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 26. Tradução nossa)

exemplo, *ruído surdo* = conceito de *ruído* + conceito de *surdo*). Apresenta também configurações diversas, há distintos graus de fixação de seus elementos constituintes, mas nunca chega à estrutura da frase (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 87). Estrutura coexistente ao lado dos termos, a fraseologia especializada é importante tanto para a Terminologia teórica quanto para a aplicada, por tratar-se de um elemento constitutivo das comunicações profissionais.

Outros objetos de estudo importantes para a Terminologia são os contextos e os descritores. Os termos e conceitos são identificados, delimitados e estudados em contextos, sendo estes definidos como “texto que ilustra o uso de um conceito ou que atesta o uso de uma designação” (ISO 1087, 2000, p. 12)⁶. Os *descritores*, elementos linguísticos que refletem propriedades atribuídas a um objeto, são os responsáveis pela identificação de um conceito num contexto.

Conforme o número e o tipo de descritores, os contextos recebem diferentes classificações. Os tipos de contextos mais interessantes para uma pesquisa terminológica são o *definitório*, que oferece informações precisas sobre o conceito designado pelo termo estudado; e o *explicativo*, que não define claramente o termo, mas apresenta dados a respeito de sua natureza e alguns de seus aspectos (BARROS, 2004, p. 110).

Como exemplo de *contexto definitório*, temos o seguinte contexto relacionado ao termo *Comissão de trabalho*: “As Comissões de Trabalho são organismos de colaboração da Diretoria Executiva, cujos membros são nomeados e demissíveis por esta”. Já para o *contexto explicativo*, podemos observar como exemplo este contexto sobre o termo *Assembleia Geral Extraordinária*: “A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que constem no Edital de Convocação”. Os exemplos aqui citados foram retirados de nosso

⁶ Texte qui illustre l'usage d'un concept ou qui atteste l'usage d'une désignation. (ISO 1087, 2000, p. 12. Tradução nossa)

cópus de estatutos sociais em português, o qual apresentamos em 2.2.1. *Consituição do cópus*.

1.1.2. Abordagens Teóricas

A ex-União Soviética dos anos de 1930 é considerada por alguns especialistas o berço dos estudos terminológicos que deram origem à Terminologia moderna. Segundo Rondeau “é preciso dizer que foi na URSS que nasceu a Terminologia como disciplina científica, enquanto na Áustria se elaboravam métodos de tratamento de dados terminológicos”⁷ (RONDEAU, 1984, p. 7).

A Escola Russa, uma das pioneiras no estabelecimento das bases terminológicas, foi fundada por D.S. Lotte (1889-1950), que, apesar de sua preocupação com a sistematização dos métodos de trabalho terminológico, considerava os termos e as línguas de especialidade unidades não controláveis, sempre inseridas em um contexto sociocultural.

A escola de Viena, fundada pelo austríaco Eugen Wüster (1898-1977), foi outra importante pioneira dos estudos terminológicos e é vista pela maioria dos terminólogos como a fundadora da Terminologia, pelo menos no Ocidente. Engenheiro, industrial e professor, Eugen Wüster é considerado o grande responsável pelo impulso ao desenvolvimento dos estudos teóricos sobre o léxico especializado e pelo delineamento de diretrizes pragmáticas de normalização de terminologias. Wüster é o autor da Teoria Geral da Terminologia (TGT), cujos princípios foram publicados, postumamente, no livro *Teoria Geral da Terminologia e da Lexicografia Terminológica*. Esse autor considerava que os termos deveriam ser fixos, estáveis, independentes de contextos. Sua teoria é discutida a seguir.

⁷ Il faut dire que c'est en URSS qu'est née la terminologie comme discipline scientifique, au moment où s'élaboraient en Autriche des méthodes de traitement des données terminologiques. (RONDEAU, 1984, p. 7. Tradução nossa)

A TGT é reconhecida “como um passo importante no esclarecimento da essência das linguagens de especialidade” (HOFFMANN, 1998, p. 30), por estabelecer os princípios iniciais do desenvolvimento dos estudos teóricos e aplicados em Terminologia. Seu maior objetivo é a padronização terminológica, que possibilitaria a perfeita intercomunicação científica e técnica em plano internacional e eliminaria ambiguidades, polissemias, sinonímias e homonímias (BARROS, 2004, p. 55).

De acordo com a TGT, os termos designam conceitos estáveis e não influenciados por contextos discursivos e pragmáticos. A teoria é marcada, portanto, por uma visão predominantemente onomasiológica, pois parte do significado para chegar a um termo.

A teoria wüsteriana, ao propor a separação entre conteúdo e expressão, opõe-se à teoria linguística de Saussure, como explica Gaudin:

De fato, é por meio de sua teoria do termo que Wüster mais se distancia da Linguística. Desde Saussure o signo é estudado como entidade psíquica com duas faces, em que “não seria possível isolar o som da ideia, nem a ideia do som” (SAUSSURE, 1972, p. 157) e esse signo se investe de valor no sistema da língua. Wüster, por outro lado, “considera o domínio dos conceitos e o dos termos dois domínios independentes” (WÜSTER, 1981, p. 63), a significação do termo sendo constituída de um conceito que lhe é subordinado. Essa ruptura introduz, portanto, um deslize subreptício que faz passar da língua natural a uma metalíngua. Tal visão corresponde às finalidades da normalização, mas não à realidade linguística.⁸ (GAUDIN, 1993, p. 26)

Portanto, a TGT considera os termos “não como componentes naturais dos sistemas linguísticos, pois simples etiquetas articuladas em linguagem artificial com o intuito de fugir das ambiguidades do léxico comum” (KRIEGER, 2001, p. 35).

⁸ En fait, c’est par sa théorie du terme que Wüster s’écarte le plus de la linguistique. Depuis Saussure, le signe est étudié en tant qu’entité psychique à deux faces où l’on “ne saurait isoler ni le son de la pensée, ni la pensée du son” (Saussure, 1985:157), ce signe tirant sa valeur du système de la langue. Wüster, quant à lui, “considère le domaine des notions et celui des termes comme deux domaines indépendants” (1981:63), la signification d’un terme étant constituée par une notion qui lui est subordonnée. Cette rupture introduit donc un glissement subreptice qui fait passer de la langue naturelle à une méta-langue. Une telle vision correspond bien aux finalités de la normalisation, mais pas à la réalité linguistique. (GAUDIN, 1993, p. 26. Tradução nossa)

Apesar de toda sua contribuição e influência em diversos trabalhos importantes de normalização terminológica, a TGT sempre foi muito criticada por seu caráter prescritivo e normalizador, que visa a uma linguagem controlada e não influenciável por aspectos sociais.

A intensa atividade em Terminologia das últimas décadas iniciou um novo percurso de reflexões e aplicações. Surge a Socioterminologia, que analisa a terminologia do ponto de vista das “práticas linguísticas e sociais concretas dos homens que a empregam”⁹ (GAUDIN, 1993, p. 216). A Socioterminologia opõe-se à TGT de Wüster, pois considera conteúdo e expressão indissociáveis na unidade terminológica, assim como Saussure considera o signo linguístico (BARROS, 2004, p. 69). A Socioterminologia:

[...] recusa-se a dar prioridade ao conceito no estudo dos vocabulários especializados, opondo-se, assim, à terminologia majoritária inspirada nos trabalhos de E. Wüster. Considera o termo técnico um signo linguístico. Interessa-se, sobretudo, pelas situações de interface, nas quais o especialista é levado a renunciar ao discurso normalizado entre pares para aceitar compromissos linguísticos com interlocutores de outras disciplinas ou engajados mais diretamente no processo de produção, bem como aqueles que possuem funções deliberativas (no âmbito dos relatórios, de respostas a licitações, contratos, etc.) e com o público em geral. (DUBOIS, 1994, p. 436)

Com base nesses novos pressupostos nasce a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), apresentada por Maria Teresa Cabré e que, apesar de reconhecer a importância da TGT de Wüster, critica seu objetivo de padronização dos termos, sua tentativa de separar conceito e significado e seu pressuposto de que o conhecimento especializado é uniforme e independente das línguas e culturas.

A TCT considera as unidades léxicas compostas, indissociavelmente, de forma e conteúdo, sempre dependentes do contexto comunicativo em que estão inseridas. Sobre os termos, Cabré afirma que:

⁹ (...) pratiques langagières et sociales concrètes des hommes qui les emploient. (GAUDIN, 1993, p. 216. Tradução nossa)

Os termos são unidades léxicas, ativadas singularmente por suas condições pragmáticas de adequação a um tipo de comunicação. Compõem-se de forma ou denominação e significado ou conteúdo. A forma é constante; mas o conteúdo se particulariza na forma de seleção de traços adequados a cada tipo de situação e determinados pelo domínio, a perspectiva de abordagem do tema, o tipo de texto, o emissor, o destinatário e a situação.¹⁰ (CABRÉ, 1999b, p. 123)

Cabré diz ainda que “os termos *não pertencem a um domínio, mas são usados em um domínio* com valor singularmente específico”¹¹ (CABRÉ, 1999b, p. 124). Desse modo, na TCT, aceita-se que a definição de um termo possa ser diferente dentro de um mesmo domínio e em domínios diferentes. São previstos e estudados também os casos de polissemia, sinonímia e homonímias.

A partir da proposta da Socioterminologia e da TCT, passou-se a entender que os termos “funcionam num modelo de comunicação”¹² (SAGER, 1990, p. 99), de modo que acolhe o dinamismo e a complexidade da linguagem. Por isso a TCT tem conquistado os especialistas da área terminológica e se estabelecido como um campo de estudos fundamentado na reflexão linguística, textual e comunicativa sobre o léxico especializado dos sistemas linguísticos. Atualmente, é “inaceitável a concepção de que as unidades lexicais terminológicas não constituem signos linguísticos, mas etiquetas designativas a serviço da ciência e da técnica” (KRIEGER, 2001, p. 31).

Em nosso trabalho, baseamo-nos, sobretudo, na TCT, já que nos preocupamos em descrever uma parte da terminologia predominante em estatutos sociais e analisamos em contexto os termos de nossa nomenclatura.

¹⁰ Los términos son *unidades léxicas, activadas singularmente* por sus condiciones pragmáticas de adecuación a un tipo de comunicación. Se componen de forma o denominación y significado o contenido. La forma es constante; pero el contenido se singulariza en forma de selección de rasgos adecuados a cada tipo de situación y determinados por el ámbito, el tema, la perspectiva de abordaje del tema, el tipo de texto, el emisor, el destinatario y la situación. (CABRÉ, 1999b, p. 123. Tradução nossa)

¹¹ Los términos *no pertenecen a un ámbito* sino que *são usados en un ámbito* con valor singularmente específico. (CABRÉ, 1999, p.124. Tradução nossa)

¹² (...) operate in a model of communication. (SAGER, 1990, p. 99. Tradução nossa)

1.2. Terminologia Bilíngue e Tradução

A Terminologia, em sua face teórica ou aplicada, mantém relações de cooperação com uma série de outras áreas do conhecimento, tais como a Lexicologia, a Lexicografia e a Semântica, “embora não se confunda com estas nem constitua simplesmente uma subárea das mesmas” (AUBERT, 2001, p. 11).

Nesta seção será dado enfoque à relação estabelecida entre Terminologia Bilíngue e Tradução Técnica ou Especializada, áreas que se cruzam e inter cruzam, principalmente em suas faces aplicadas, já que “os tradutores profissionais apresentam-se como um dos principais grupos de usuários finais dos produtos da pesquisa terminológica (glossários, dicionários técnicos, bases de dados terminológicos, etc.)” (AUBERT, 2001, p. 12).

A Terminologia Bilíngue procede à comparação interlíngua dos termos e conceitos, comparação esta que permite determinar a equivalência ou correspondência entre tais termos.

A comunicação internacional globalizada da atualidade exige uma rápida transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, o que aumenta a demanda pela tradução técnica. Essas traduções devem expressar não somente o conteúdo do texto de partida, mas também conter as formas que um falante da língua de chegada utilizaria (BARROS, 2004, p. 71).

A funcionalidade e sistematização proporcionadas pela Terminologia Bilíngue auxiliam o tradutor a compreender a natureza e o funcionamento dos termos técnico-científicos e, assim, a realizar um trabalho mais qualificado, por meio do emprego de termos e fraseologias especializadas de fato utilizadas pelos profissionais. Essa relação de cooperação também pode ocorrer em sentido inverso, quando a Terminologia Bilíngue aplicada apoia-se na Tradução para elaboração de glossários, dicionários especializados e bancos de dados bilíngues.

Barros (2004, p. 71) destaca que, para o exercício da Tradução Especializada, o tradutor, além de dominar o par de línguas em questão, deve ter certo domínio da área à qual

pertence o texto que traduz. Além disso, deve atuar como terminólogo para identificar o equivalente de termos que não constam em dicionários terminológicos, sem contar que sua participação na elaboração de dicionários e glossários especializados é muito comum desde a Antiguidade.

É importante para o tradutor um treinamento que o torne um usuário competente e constante de toda a documentação terminológica, ou seja, de bases de dados, tesouros, glossários, bancos de dados informatizados e dicionários. É importante também que tenha formação sobre as diferentes teorias de Terminologia.

Por fim, tradutores e revisores podem também colaborar com os comitês de Terminologia no serviço de padronização, na escolha dos termos mais adequados a serem empregados e no estabelecimento de suas definições, especialmente nas línguas que não são a materna do terminólogo.

As aproximações entre Tradução e Terminologia nem sempre se dão de maneira simples e direta. Isso porque a Terminologia, como estudo dos termos das línguas de especialidade, é uma disciplina bem mais recente do que a Tradução que, de acordo com Jakobson (1969, apud AUBERT, 2001, p. 12), “é tão antiga como os primeiros contatos entre os povos de línguas distintas”.

Nos materiais terminológicos disponíveis, ainda há lacunas que afetam determinados idiomas e, conseqüentemente, prejudicam a tarefa tradutória. Tais lacunas podem ocorrer porque, nas relações interpovos, existem binômios mais ou menos privilegiados, ou seja, idiomas que compartilham de relações privilegiadas de termos equivalentes como, por exemplo, inglês ↔ francês; e idiomas com relações não-privilegiadas, como português ↔ inglês (AUBERT, 2001, p. 14). De acordo com Aubert (*idem*), isso pode levar à improvisação por parte do tradutor, que produz, assim, uma *interlíngua* terminológica que, em Terminologia, é inaceitável.

As línguas de especialidades, assim como a linguagem comum, variam no tempo e no espaço, portanto, o surgimento de novos termos é constante e sua sistematização e validação em obras lexicográficas ou terminográficas necessita de trabalho de terminólogos e de tradutores.

Na pesquisa terminológica bilíngue, depois de recolhidos os termos que os usuários de uma língua empregam para se referirem a um conceito, deve-se identificar o equivalente para cada um deles na língua estrangeira. De acordo com Dubuc (1992, p. 55), ocorre *equivalência* quando o termo na língua de chegada (LC) exibe “uma identidade completa de sentidos e de usos”¹³ com o termo da língua de partida (LP), no interior de um mesmo domínio.

Na comparação entre termos de línguas diferentes, a existência de equivalentes totais nem sempre se dá. O que ocorre mais frequentemente é a *equivalência parcial* ou *correspondência*, definida por Dubuc como o caso em que “o termo da língua A recobre apenas parcialmente o campo de significação do termo da língua B ou vice-versa, ou ainda, um dos termos pode situar-se em um nível de língua diferente de seu homólogo da outra língua”¹⁴ (DUBUC, 1992, p. 55).

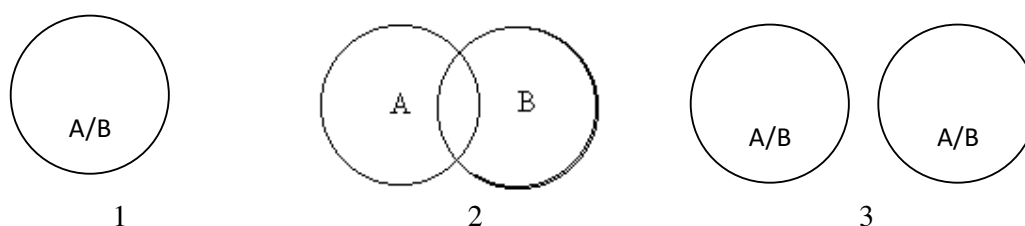
Apesar da afirmação do autor de que a equivalência parcial é a mais frequente na comparação entre termos de língua diferentes, em nossa pesquisa não foi o que ocorreu, já que para a grande maioria dos termos em português de nossa nomenclatura encontramos um equivalente total em francês, como apresentaremos em 3.2. *Graus de equivalência entre os termos português-francês*.

¹³ (...) une identité complète de sens et d’usage (DUBUC, 1992, p. 55. Tradução nossa).

¹⁴ (...) le terme de la langue A ne recouvre que partiellement le champ de signification du terme de la langue B ou vice versa; ou encore l’un des termes peut se situer à un niveau de langue différent de son homologue de l’autre langue. (DUBUC, 1992, p. 55)

É possível, ainda, haver casos de *falta total de equivalência ou de correspondência*, quando o conceito não existe em alguma das línguas comparadas. Esses casos, e mesmo os de correspondência entre termos, ocorrem porque “uma mesma realidade extralinguística pode ser analisada de pontos de vista muito distintos em línguas diferentes, a partir dos profundos e complexos laços existentes entre estrutura da língua e visão de mundo”¹⁵ (ALPÍZAR-CASTILLO, 1995, p. 102). Isso não significa, porém, que uma língua é mais completa do que a outra, já que os sistemas lexicais, com suas incoerências e redundâncias, coincidem sempre com as necessidades de seus interlocutores e de suas relações objetivas e subjetivas com o universo extralinguístico do qual fazem parte (BARROS; RODRIGUES, 2005, p. 03).

Para representar esses três casos, segue o esquema a seguir, no qual o primeiro conjunto representa dois termos *equivalentes*, o segundo ilustra a *correspondência* entre termos e o terceiro representa *ausência de equivalência*:



Felber (1987, p. 12) propõe uma classificação na qual identifica quatro possíveis tipos de equivalência ou correspondência terminológica:

1. equivalência exata dos conteúdos: $A = B$;
2. intersecção dos conteúdos: $A \cap B$ (existem traços semânticos comuns entre os termos que possibilitam o estabelecimento de correspondência);
3. superioridade: $A > B$ (a extensão de A é maior do que a de B, conseqüentemente, A possui menos traços conceptuais);

¹⁵ Una misma realidad extralingüística puede ser analizada desde puntos de vista muy divergentes en lenguas diferentes, a partir de los profundos y complejos lazos que existen entre estructura de la lengua y visión del mundo. (ALPÍZAR-CASTILLO, 1995, p. 102. Tradução nossa)

4. não-equivalência dos conteúdos: $A \neq B$ (um termo da língua A não encontra equivalente na língua B).

O terceiro caso, que Felber denomina de *superioridade*, acontece quando determinada língua apresenta apenas um termo mais genérico para vários específicos na outra língua ou vice-versa (BARROS; RODRIGUES, 2005, p. 02).

Segundo Alpízar-Castillo (1995, p. 104), tanto na língua geral, quanto na língua de especialidade, pode haver apenas termos específicos para designar certa realidade, ao passo que em outra língua a designação é feita por meio de termos genéricos. Nesse caso, se um termo específico não existe em uma língua, deve-se recorrer ao genérico e vice-versa, com a indicação de que se trata de um equivalente aproximativo. Segundo o autor, a busca por equivalentes não consiste na simples tradução literal dos termos, o que ocasionaria a criação de termos artificiais, ou seja, que não corresponderiam à realidade linguística do domínio em questão.

Em sua fase de estabelecimento de equivalentes, a pesquisa terminológica precisa analisar o conteúdo semântico dos termos em cada língua. Para isso, é fundamental a utilização dos recursos descritos a seguir.

Os *ganchos terminológicos* são definidos por Dubuc como “os descritores comuns aos contextos que acompanham os termos em uma ficha terminológica”¹⁶ (DUBUC, 1992, p. 57). Quando um gancho terminológico explícito não é encontrado em um contexto, deve-se tentar extrair um gancho implícito que ateste parentescos entre os conceitos. A identificação desses ganchos é necessária para garantir os equivalentes dos termos em duas línguas, pois possibilita uma comparação mais clara e objetiva dos contextos e definições coletadas em

¹⁶ (...) les descripteurs communs aux contextes cités sur une fiche terminologique bilingue. (DUBUC, 1992, p. 57)

cada língua. Os ganchos terminológicos evitam o uso de falsos cognatos e dão maior validade à ficha terminológica bilíngue (DUBUC, 1992, p. 58).

Em nossa pesquisa, a identificação dos ganchos terminológicos foi fundamental para levantarmos os equivalentes em francês dos termos de estatutos sociais em português. Como exemplo, podemos observar os ganchos terminológicos sublinhados nas definições a seguir, que atestam a equivalência entre os termos *aprovação*, em português, e *approbation*, em francês:

Definição de *aprovação*: “Na terminologia do Direito Administrativo, sem se distanciar de seu sentido etimológico, significa o consentimento ou reconhecimento dado por autoridade superior ao ato praticado por autoridade inferior, que não teria eficácia sem o preenchimento desta solenidade” (DE PLÁCIDO E SILVA, 2007, p. 124).

Definição de *approbation*: “Consentement donné par une autorité supérieure conférant plein effet à l’acte émané d’une autorité soumise à son contrôle. Ex. Approbation par le préfet d’une délibération du conseil général” (CORNU, 2009, p. 67).

Outra ferramenta importante no momento de se determinarem os termos equivalentes de uma língua para outra é a *árvore conceptual* do domínio de especialidade estudado. Por *árvore de domínio* entende-se um “esquema que defina, ordenadamente, a área, a subárea e o tema da pesquisa a ser empreendida” (AUBERT, 2001, p. 64). Essa organização das unidades terminológicas de um domínio em forma de árvore tem a vantagem de permitir clara visão do conjunto e facilitar, assim, a delimitação do conceito e a identificação do termo exato a ser indicado como correspondente.

Quando a relação entre traços semânticos é complexa, pode ser interessante adaptar o modelo da árvore a uma *grade conceptual*, uma espécie de tabela que também possibilita clara visão do conjunto estudado.

Outro tipo de representação gráfica possível para a organização dos termos é a *lista sistemática*. Esse tipo de lista coloca em evidência as relações hiperonímicas, hiponímicas e co-hiponímicas mantidas entre os termos, mas não oferece uma perspectiva esquemática de fácil visualização do conjunto de termos de uma área de especialidade, a qual é proporcionada pela árvore de domínio e pela grade conceptual.

Para a realização de um trabalho eficaz e qualificado, o tradutor deve saber trabalhar com a Terminologia e escolher os termos adequados, equivalentes aos que são utilizados pelos especialistas na língua original. No caso específico da tradução juramentada, esse tipo de tradução só pode ser realizada por tradutor juramentado, ou seja, um tradutor cujo fazer é investido de valor legal. Sendo assim, a responsabilidade desse tradutor é muito grande e um erro na escolha do termo adequado pode trazer sérios problemas legais a esse profissional. Discorreremos melhor sobre tradução juramentada nas seções *1.6 Tradução juramentada no Brasil* e *1.7. Tradução juramentada na França*.

1.3. Terminografia

A Terminografia é a face aplicada da Terminologia e gera ferramentas essenciais ao trabalho tradutório, como, por exemplo, dicionários, glossários, bases de dados mono, bi e multilíngues:

A Terminografia pode ser definida como uma prática de elaboração de vocabulários técnicos, científicos e especializados. Mantém estreita relação de colaboração com a Terminologia, visto que nela busca os fundamentos teóricos para a realização de seu trabalho. Com efeito, os estudos de base sobre os termos (sua expressão, conteúdo e valor sociolinguístico) dão suporte teórico à produção das obras terminográficas. (BARROS, 2004, p. 68)

Assim, Terminologia e Terminografia são ciências que se complementam no tratamento da unidade terminológica. Sobre essa questão, Krieger & Finatto (2004, p. 124) fazem a seguinte observação:

(...) teoria e prática são interdependentes em diferentes sentidos e é impossível desvinculá-las quando se pretende atingir um padrão de qualidade mínimo, seja na produção de glossários, seja na pesquisa sobre uma linguagem especializada determinada.

A Terminografia, no entanto, não se resume apenas à prática de produção de instrumentos de referência especializada, mas é também um estudo sobre o processo de elaboração dessas obras.

Os estudos terminográficos oferecem subsídios para o estabelecimento de princípios metodológicos e diretrizes para o fazer aplicado. Soma-se a esse quadro um conjunto de reflexões e proposições que, visando à funcionalidade da obra produzida, abordam a problemática de adequação das definições terminológicas, a pertinência de informações gramaticais, entre outros componentes que integram as obras de referência temática. Esses aportes teórico-metodológicos orientam, portanto, o tratamento a ser dado aos elementos constituintes do universo de informações que integram os instrumentos terminográficos. (KRIEGER & FINATTO, 2004, p. 50)

Instrumentos terminográficos bem elaborados são essenciais para uma boa comunicação entre diferentes organizações, tanto nacional quanto internacionalmente. Sendo assim, sua elaboração exige, além de confiabilidade e organização, homogeneidade na adoção de métodos terminográficos. Em nossa pesquisa, buscamos essa homogeneização em cada etapa da elaboração do dicionário bilíngue de termos de estatutos sociais.

1.3.1. Aspectos da metodologia terminográfica

Barros, em seu livro *Curso Básico de Terminologia* (2004), destaca as principais etapas a serem cumpridas para o planejamento e execução de um projeto terminográfico. A seguir, apresentaremos as considerações da autora e explicaremos essas etapas, apoiando-nos, também, em outros autores.

Na produção de uma obra terminográfica, é importante seguir um planejamento de trabalho baseado em algumas decisões prévias. Como explica Alpízar-Castillo (1996, p. 36), “antes de começar as ações práticas da busca de termos e a elaboração da obra terminográfica, é preciso fazer uma reflexão prévia sobre os objetivos, o alcance e as características do resultado que se deseja obter”¹⁷. Assim, deve-se refletir sobre a exequibilidade do projeto, ter claros os objetivos e as limitações da pesquisa, levando-se em conta variáveis como o tempo e as condições científicas e materiais para seu desenvolvimento.

Como explica Barros (2004, p. 194), a produção da obra depende, sobretudo, dos objetivos e do público-alvo que se deseja alcançar, pois eles determinam as características da obra. Esses dois elementos encontram-se interligados, uma vez que os objetivos determinam o público-alvo da obra e vice-versa.

Outra etapa de planejamento fundamental para o bom desenvolvimento do projeto é o conhecimento da área, ou seja, a familiarização com o objeto de estudo. Como esclarece Barros (2004, p. 193), “os primeiros contatos com o domínio têm por objetivo dar ao terminólogo uma visão de conjunto, uma compreensão da extensão e dos limites do campo, das dificuldades a serem enfrentadas.” Segundo Aubert:

¹⁷ (...) antes de comenzar las acciones prácticas de búsqueda de términos y elaboración de la obra terminográfica, se impone una reflexión previa acerca de los objetivos, el alcance y las características del resultado que se aspira obtener. (ALPÍZAR-CASTILLO, 1996, p.36. Tradução nossa)

Na realidade, embora à primeira vista o terminólogo especialista detenha uma certa vantagem na condução da pesquisa terminológica, a especialização mais aprofundada não é efetivamente necessária ao terminólogo. (AUBERT, 2001, p. 38)

Desse modo, o terminólogo não precisa se tornar um especialista da área na qual desenvolve sua pesquisa, podendo trabalhar em um projeto de obra sobre uma área do saber que não conhece profundamente, bastando ter sólida formação em Terminologia e deter o conhecimento necessário à elaboração de obras terminográficas.

Barros (2004, p. 193) destaca também que é fundamental que a pesquisa adote um ou mais modelos teóricos que o terminológico julgue mais adequados ao projeto e que devem ser seguidos por todos os membros da equipe.

Como muitas vezes não é possível tratar toda a terminologia de uma área, no planejamento do projeto terminográfico, o terminólogo deve decidir previamente que tipo de unidade linguística fará parte da lista de entradas. Assim, é preciso definir se esta será formada apenas por substantivos, se conterà também adjetivos, verbos ou advérbios, regionalismos, formas populares, se terá apenas unidades linguísticas ou se apresentará símbolos e outras formas, etc.

O levantamento dos termos que comporão a lista de entradas da obra pode ser feito por meio de critérios quantitativos (estatísticos, com base na frequência de uso dos termos e outros) e qualitativos (de natureza semântica, com base na pertinência do termo a determinada área de conhecimento e outros). Em nossa pesquisa, adotamos critérios qualitativos para delimitar a nomenclatura, que serão explicados mais detalhadamente nas subseções 2.2.2. *Levantamento dos candidatos a termos* e 2.2.3. *Lista final de termos em português*.

O planejamento da obra terminográfica também deve prever detalhes da organização interna da obra, com a elaboração prévia dos modelos de superestrutura, de macroestrutura, de microestrutura e de sistema de remissivas (conceitos definidos em 1.3.2. *Componentes estruturais dos dicionários*). Ou seja, é necessário decidir se a lista de entradas será ordenada

em ordem alfabética ou sistemática, quais informações deverão ser recolhidas sobre cada uma das unidades terminológicas, que tipo de remissão elas impõem e outros aspectos relevantes da pesquisa. Quanto ao sistema de remissivas, Barros lembra que:

É necessário estabelecer critérios rígidos e estar sempre vigilantes para que não ocorram casos em que um verbete remeta a um outro que não existe ou que remeta a tantos verbetes que a rede léxico-semântica estabelecida acabe por confundir em lugar de esclarecer. (BARROS, 2004, p. 201)

Para a criação de nosso modelo de dicionário bilíngue, que serviu de base para a elaboração da obra em si, levamos em consideração esses aspectos e, ainda, as principais necessidades dos tradutores em relação aos dicionários bilíngues, apresentadas na subseção 1.5. *Considerações sobre dicionários bilíngues para tradutores.*

Após as etapas de planejamento, é possível iniciar a fase de execução do projeto, ou seja, “a pesquisa terminológica, a recolha e o tratamento dos dados têm início de modo mais concreto” (BARROS, 2004, p. 201). Essa fase inclui o estabelecimento de *cópus*. Após a invenção do computador, o uso de *cópus* ganhou muito mais destaque. Como afirma Camargo (2007, p. 29), “um novo universo de estudos tem se aberto com o desenvolvimento de ferramentas eletrônicas e o tratamento computacional da língua”. Um *cópus* pode ser definido como

um conjunto de textos naturais (em oposição a exemplos/sentenças), organizados em formato eletrônico, passíveis de serem analisados, preferencialmente, de modo automático ou semi-automático (em vez de manualmente)¹⁸. (BAKER, 1995, p. 226)

Para a formação de um *cópus* computadorizado, pré-requisitos como representatividade, extensão, especificidade e adequação são importantes (BERBER-SARDINHA, 2004). Em relação ao critério da representatividade, duas perguntas devem ser

¹⁸ (...) any collection of running texts (as opposed to examples/sentences), held in electronic form and analysable automatically or semi-automatically (rather than manually) (BAKER, 1995, p. 226. Tradução nossa).

enfocadas: “representativo de quê?” e “para quem?”, que também estão ligadas à extensão do corpus. Berber-Sardinha explica que é difícil definir essa representatividade até mesmo por não termos noção da dimensão total da população e qual seria uma amostra representativa. Assim, quem acaba tendo que definir se um corpus é representativo de certa variedade é o próprio pesquisador. Marcuschi (2001) acredita que o primeiro fato a se considerar na representatividade não é a quantidade, mas sim a seletividade dos dados, pois nem tudo na língua tem a mesma representatividade.

Outro critério relevante é o de que os corpus devem ser adequados aos interesses do pesquisador, ou melhor, para cada pesquisa deve-se constituir um corpus específico.

O papel dos corpus eletrônicos na pesquisa em tradução tem sido enfatizado por muitos estudiosos, mas Mona Baker é considerada a “mãe” dos estudos descritivos da tradução baseados em corpus. Baker vê o corpus eletrônico como um instrumento que permite enxergar, de modo rico e abrangente, aspectos específicos da linguagem do texto traduzido.

Baker (1995) enfatiza que é errônea a ideia de que todo corpus voltado para tradução deve ser paralelo e bilíngue, pois não necessariamente tem que ser assim. Ela ressalta que, normalmente, as pesquisas em tradução são feitas com três tipos de corpus: 1. *paralelo*, com textos na língua-fonte e suas traduções para a língua-meta; 2. *multilíngue*, que é o conjunto de dois ou mais corpus monolíngues em diferentes línguas, construídos na mesma instituição de pesquisa ou em instituições diferentes com critérios similares e 3. *comparável*, que consiste em dois conjuntos de textos em uma mesma língua: um composto de textos traduzidos para uma dada língua-meta a partir de uma única língua-fonte (LF) ou de diversas LFs e um de textos de mesma natureza originalmente escritos na língua-meta. Segundo Tognini-Bonelli (2001), o ideal, ao se trabalhar com corpus comparável, é que este se componha de três subcorpus: 1) de textos traduzidos, 2) de TOs (textos originais) em língua de partida, 3) de TOs em língua de chegada.

Em nosso trabalho, utilizamos um *cópus* bilíngue, como será detalhado na seção

2.2.1. Constituição do cópus.

Aceitar determinado termo para inserção em um dicionário implica identificar e atestar sua importância terminológica. Critérios quantitativos e qualitativos são utilizados para o estabelecimento desse conjunto terminológico, que deverá ser recolhido de um *cópus*, como explicam Krieger & Finatto (2004, p. 131): “baseado num *cópus* especializado, previamente identificado como representativo de uma área investigada, constitui-se a nomenclatura de um dicionário terminológico”.

Quanto ao registro dos dados terminológicos levantados, este é feito em fichas, elaboradas de acordo com os objetivos do trabalho. As fichas terminológicas são um registro completo e organizado e contêm informações indispensáveis sobre dado termo, como contextos de uso, sinônimos e outros dados. Delas são selecionadas as informações que comporão um verbete.

Como destacam Krieger & Finatto (2004, p. 136), “a ficha terminológica é um elemento de grande importância na organização de repertórios de terminologias e um dos itens fundamentais para a geração de um dicionário”. Ela pode ser em papel ou eletrônica, mas, de qualquer modo, deve propiciar fácil localização e resgate de informações. Segundo Alpízar-Castillo (1995, p. 64), as fichas devem ser de fácil manejo, apresentando as informações bem distribuídas, de modo que essas possam ser facilmente atualizadas.

Quando se trabalha com um grande número de dados, é de utilidade a criação de bases de dados terminológicos. Por estas entendemos as bases eletrônicas em que são agrupadas as fichas terminológicas nas quais são inseridos os dados (ISO 1087, 2000, p. 12).

Atualmente, contamos com ferramentas computacionais que auxiliam na criação das fichas terminológicas e no armazenamento eletrônico de dados. Em nossa pesquisa,

utilizamos a plataforma on-line *e-Termos*, que oferece facilidade de uso e de acesso aos dados, como mostraremos em 2.2.4. *Base de dados terminológicos no e-Termos*.

Com os dados terminológicos em mãos, pode-se dar início ao tratamento terminográfico desses, isto é, à elaboração das definições, à organização dos dados nos verbetes do dicionário conforme o modelo de microestrutura adotado e à adequada implementação do sistema de remissivas. As informações sobre o modelo de microestrutura e de sistema de remissivas que adotamos em nossa obra terminográfica podem ser encontradas em 3.7. *Organização de nosso dicionário*.

Também é preciso escolher como serão tratados os casos de homonímia e polissemia. Discorreremos mais sobre os dois fenômenos em 1.4.5. *Monossemia, polissemia e homonímia*.

1.3.2. Componentes estruturais dos dicionários

Os componentes estruturais essenciais da organização interna de um dicionário terminográfico são a *superestrutura*, a *macroestrutura*, a *microestrutura* e o *sistema de remissivas*.

Por *superestrutura* entendemos a organização geral interna da obra, relativa a todas as partes que compõem o dicionário. Já a *macroestrutura* é a ordenação dos verbetes, que pode se dar seguindo a ordem alfabética das entradas ou a ordem sistemática. Sobre esta última, Barros explica que:

O tratamento sistemático da nomenclatura é frequente no caso dos dicionários terminológicos. Assim, os termos de um domínio são organizados em um sistema de conceitos e a distribuição da carga sêmica em suas definições baseia-se nas relações que os conceitos descritos mantêm entre si dentro do sistema. Esse tipo de tratamento garante maior coerência e homogeneidade à descrição dos conceitos. (BARROS, 2004, p. 148)

A *microestrutura* é a “organização dos dados em cada uma das entradas de um repertório”¹⁹ (ISO 1087-1, 2000, p. 13), ou melhor, é o programa de informações sobre a entrada dispostas no verbete. Esse programa pode variar de uma obra para outra, mas é importante que seja constante dentro de uma mesma obra. Rey-Debove (1971, p. 55) explica que um *verbe* *mínimo* deve ser composto de um elemento linguístico (a entrada), do indicativo de gramática e de uma definição. Barros (2004, p.158) descreve a entrada dos verbetes como “a síntese morfossintática e léxico-semântica das ocorrências; é o lema, a forma de base, ou seja, a forma escolhida segundo as convenções lexicográficas e terminográficas para representar uma palavra”. Já a definição é apresentada pela autora como “o enunciado que descreve o conteúdo semântico-conceptual de uma unidade lexical ou terminológica em posição de entrada de um verbete”.

Sabemos que o programa de informações dos verbetes pode ir muito mais além desse verbete mínimo, segundo as necessidades definidas pela natureza da obra, por suas funções e pelo seu público-alvo.

O sistema de remissivas é entendido como:

Mecanismo estrutural da obra terminográfica que procura resgatar as relações semântico-conceptuais existentes entre as unidades lexicais ou terminográficas que compõem a nomenclatura de uma obra lexicográfica ou terminográfica. Sua função é corrigir o isolamento das mensagens, ligando variantes, criando campos semânticos. (BARROS, 2004, p. 174)

O sistema de remissivas pode estar presente na macroestrutura e na microestrutura. Na macroestrutura, ocorre quando entradas que não são definidas e encabeçam um verbete remetem o consulente a outro verbete, onde se encontra a informação completa. Sobre a remissiva na microestrutura, Barros (2004, p. 176) explica que esta “pode assumir várias formas, como *V.* (ver), *q. v.* (queira ver), *cf.* (confronte, compare), asterisco, negrito, número

¹⁹ Organisation des données dans chacune des entrées d'un répertoire. (ISO 1087-1, 2000, p. 13. Tradução nossa).

de série, símbolo de classificação, índice e outros”. Quanto à remissiva *q. v.*, esta é utilizada, por exemplo, para aconselhar o leitor a consultar outro verbete para complementar informações. Já o asterisco, colocado logo após uma unidade lexical empregada em uma definição, indica ao leitor que aquela unidade linguística é entrada de um verbete, no qual é definida. A remissiva *V. (Ver)* é, em geral, ligada à obrigação de consulta a outro verbete para se encontrar a informação desejada.

A eficácia e operacionalidade desse sistema dependem da determinação de critérios de organização coerentes. Explicamos o funcionamento do sistema de remissivas de nossa obra terminográfica em 3.7.4. *Sistema de remissivas*.

1.3.3. A definição

Segundo Larivière (1996), a *definição terminológica*, em oposição à definição lexicográfica e à definição enciclopédica, é aquela “utilizada nos vocabulários especializados e que se presta a caracterizar (*i.e.* delimitar e distinguir dos outros conceitos) os conceitos designados por um termo, que representam algo no interior de um sistema organizado”²⁰ (LARIVIÈRE, 1996, p. 409). Portanto, a definição terminológica deve conter *traços semânticos diferenciais*, de modo a estabelecer a compreensão de um conceito, ou seja, delimitá-lo e distingui-lo dos outros conceitos, como a própria autora explica.

A definição lexicográfica também evidencia traços de um conceito para distingui-lo de outro, mas seu objeto é a unidade lexical da língua geral, sendo que esse tipo de definição traz todos os sentidos ligados a essa unidade léxica, sejam eles denotativos ou conotativos. A definição enciclopédica traz o maior número possível de informações para melhor

²⁰ (...) utilisées dans les vocabulaires spécialisés, qui se propose de caractériser (*i.e.* de délimiter et de distinguer des autres notions) des notions nommées par un terme et représentant une chose à l’intérieur d’un système organisé. (LARIVIÈRE, 1996, p. 409. Tradução nossa)

conhecimento de um conceito, reunindo traços distintivos e explicativos e dados extralinguísticos.

Béjoint (1997) afirma que “sem dúvida existem traços mais ou menos centrais em toda definição, sendo alguns imprescindíveis (não ousou dizer ‘essenciais’), traços nitidamente secundários e, finalmente, traços intermediários, em diversos níveis, entre as duas primeiras categorias”. Nesse sentido, o autor salienta a necessidade de se elaborar, para cada categoria de termos de uma área de especialidade, um modelo de definição que agruparia os traços mais importantes, de modo a evitar a omissão de informações primordiais, assegurando, dessa forma, a *precisão*, que deve ser característica da definição terminológica. Como exemplo, o autor cita que a categoria de “agentes infecciosos” poderia incluir traços semântico-conceituais relativos ao tratamento, patologia causada pelo agente, entre outros. No entanto, essa tarefa não é fácil, já que:

Determinar o que é necessário e suficiente não é uma tarefa aritmética e pode-se cair facilmente na definição hipo-específica, isto é, sem caráter diferencial (por exemplo, um grogue é uma bebida) ou hiper-específica, apresentando traços acidentais, não pertinentes ou supérfluos, próxima da definição enciclopédica. (DESMET, 2002, p. 180)

Apesar dessa dificuldade apresentada por Desmet, alguns autores tentam sistematizar a elaboração de definições com o uso de fórmulas ou padrões. De fato, a homogeneidade de uma obra lexicográfica ou terminográfica depende da homogeneidade de diversos aspectos, dentre eles dos enunciados definicionais dos diferentes verbetes que a compõem. Nesse sentido, é importante que a definição seja elaborada com base em um modelo previamente estabelecido. A respeito dos tipos e modelos de definição terminológica, discorreremos mais detalhadamente na subseção a seguir.

Em relação à importância do público-alvo e objetivos da obra terminológica para a elaboração da definição, Blanchon (1997, p. 168) ressalta que há uma tendência em se redigir

definições como se fossem ser utilizadas apenas para a comunicação entre especialistas da área, mas que esse não é o caso mais frequente. As definições, assim como toda a obra, devem ser planejadas de acordo com o público-alvo do dicionário, que frequentemente podem ser estudantes do domínio em questão ou tradutores.

Em relação ao modo de elaboração de definições terminológicas para uma obra, Desmet aponta três possibilidades diante de enunciados definitórios fornecidos por um corpus textual especializado:

- reproduzir um contexto definitório, quando não existe uma definição formalizada;
- reproduzir definições formais, quando são fornecidas pelas fontes documentais;
- redigir definições a partir do conjunto das informações definitórias recolhidas. (DESMET, 2002, p. 183-184)

A autora classifica a primeira opção como não recomendada, a segunda como a ideal e a terceira como a mais frequente, e ressalta que, para se redigir definições, existe um conjunto de princípios formais, semânticos e pragmáticos tradicionais que costumam ser adotados. Apresentamos alguns desses princípios na subseção a seguir.

1.3.3.1. Modelos de definição terminológica

Na Terminologia, o modelo clássico de definição terminológica é *gênero próximo + diferenças específicas*, mas nem sempre essa é aplicável, pois depende das relações conceituais mantidas entre os termos. Nesse tipo de definição a relação de inclusão lógico-semântica é fundamental, sendo esta relação assim definida por Pottier: “o semema de A é um subconjunto do semema de B, se todo sema do semema de A é também um sema do semema de B.” (POTTIER, 1978, p. 34). A definição terminológica organizada com base em uma relação de inclusão é, portanto, uma *definição específica (por compreensão)*, ou seja, uma “definição baseada na compreensão de um conceito. Esse tipo de definição implica a

indicação do conceito genérico mais próximo (já definido ou supostamente conhecido) e dos traços semânticos distintivos que delimitam o conceito a ser definido.” (ISO 1087, 1990, p. 4).

As definições específicas (por compreensão) distinguem-se das *definições genéricas* (*por extensão*), que podem ser definidas como “descrição de um conceito enumerando todos os conceitos subordinados, de acordo com um critério de subdivisão” (*idem*, p. 6). Considerando um exemplo dado pela própria ISO, temos a seguinte definição por extensão: “*Gás nobre* - hélio, neônio, argônio, criptônio, xenônio, radônio e ununóctio”.

Desmet (2002, p. 182) critica o caráter normalizador e limitador das normas internacionais, afirmando que elas se inspiram muito na TGT, “apesar de alguns avanços tímidos em direção de certos aspectos linguísticos das terminologias científicas e técnicas”. A autora ressalta especialmente o fato de que a norma ISO 1087 reconhece apenas os dois tipos de definição terminológica supracitados:

É necessário admitir que existem noções e conjuntos nocionais que implicam outros tipos de definição para além da definição por gênero comum e diferenças específicas: por exemplo, a definição funcional nos domínios técnicos (nas instruções de utilização de uma máquina qualquer) ou por acumulação de propriedades sem caráter distintivo, por exemplo, nas ciências sociais e humanas, políticas e econômicas. (...) Excluir a variedade em terminologia só pode conduzir ao empobrecimento da disciplina, separando-a da linguística por meios de normalização completamente artificiais. (DESMET, 2002, p. 183)

Concordamos com a opinião da autora e buscamos nas obras de vários autores outros modelos de definição que dessem conta da descrição de nossos termos, pois, devido à peculiaridade do domínio de estatutos sociais, percebemos que, para a definição de vários deles, não conseguiríamos seguir a fórmula clássica.

Pavel e Nolet (2002, p. 25-26), além da definição por gênero próximo e diferença específica, destacam três outros tipos de definição terminológica, admitindo a existência de vários outros:

- **definição por função** - “*impressora matricial*: impressora que produz imagens a partir de pontos”.

- **definição por descrição de uma ação**, enumerando suas partes ou etapas - *impressora a laser*: impressora que funciona pelo mesmo princípio que as fotocopadoras. A imagem da página que se tem de imprimir transfere-se a um tambor magnético. A tinta deposita-se neste tambor e depois sobre a página de impressão”.

- **descrição por paráfrase sinonímica** - “*quadrado*: que tem forma quadrangular”.

Vézina *et al* (2009, p. 36-38) admitem a existência de diversos tipos de definição e apresentam os seguintes em seu glossário:

- **definição por extensão:**

definição que descreve um conceito por meio de uma enumeração de seus conceitos específicos ou partitivos. Observação: uma definição por extensão pode ser construída de duas maneiras particulares. É possível proceder à descrição de um objeto enumerando suas partes constitutivas (ou constituintes) ou enumerando seus conceitos específicos.²¹

- **definição metalinguística:** “definição que foca a descrição linguística em vez do conceito em si”.²²

- **definição morfossemântica:**

definição que consiste em descrever uma palavra ou termo explicitando sua morfologia, com o auxílio de uma estrutura semanticamente equivalente.

²¹ Définition qui décrit un concept en énumérant ses concepts spécifiques ou partitifs. Note: Une définition par extension peut être construite selon deux modes particuliers. On peut procéder à la description d’un objet soit en énumérant ses parties constitutives (ou composants), soit en énumérant ses concepts spécifiques. (VÉZINA ET AL, 2009, p. 36. Tradução nossa)

²² Définition qui est axée sur la description linguistique du terme plutôt que sur le concept lui-même. (*Idem*. Tradução nossa)

Exemplo: *bactericida* – que mata bactérias/ *reacender* – acender novamente.²³

- **definição por compreensão:** “definição que descreve o conjunto de traços semântico-conceptuais que constituem um conceito, indicando um conceito superordenado e um ou dois traços distintivos”.²⁴

- **definição categorial:**

definição por compreensão na qual o definidor inicial corresponde a um gênero supremo (chamado de *categoria*). Observação: as definições categoriais começam com definidores iniciais do tipo *ação*, *estado*, *fato*, *fenômeno*, *procedimento*, nos quais a compreensão é tão limitada que eles não transmitem ao conceito definido nenhum traço semântico essencial.²⁵

No entanto, das definições apresentadas, somente a *por compreensão* é considerada pelos autores frequente e ideal na prática terminológica, que afirmam que as três primeiras raramente são utilizadas.

Sager (1990, p. 42-43) defende que uma teoria de Terminologia mais relevante admitiria sete métodos para a elaboração de definições que já são usados em Lexicografia e Terminologia e que também podem ser misturados. Seriam as definições por:

- **análise** (*genus et differentia*) - “*gingivite*: inflamação das gengivas”²⁶
- **sinônimos** – “*software*: programa de computador”²⁷

²³ Définition qui consiste à décrire un mot ou un terme en explicitant sa morphologie à l’aide d’une structure sémantiquement équivalente. Exemples: bactéricide: qui tue les bactéries./ rallumer: allumer de nouveau. (*Idem*, p. 37. Tradução nossa)

²⁴ Définition qui décrit l’ensemble des caractères constituant un concept en indiquant un concept superordonné ainsi qu’un ou des caractères distinctifs. (*Idem*. Tradução nossa)

²⁵ Définition par compréhension dans laquelle le définisseur initial correspond à un genre suprême (appelé aussi catégorie). Note: les définitions catégorielles commencent par des définisseurs initiaux du type action, état, fait, phénomène, procédé, dont la compréhension est si limitée qu’ils ne transmettent au concept défini pratiquement aucun caractère essentiel. (*Idem*, p. 38. Tradução nossa)

²⁶ Gingivitis: an inflammation of the gums. (Sager, 1990, p. 42. Tradução nossa)

- **paráfrase** – “*brancura*: estado de ser branco”²⁸
- **síntese** (identificação de relações, descrição) – “*metatarsalgia*: condição neurálgica dolorosa do pé, sentida na planta do pé e que se espalha com frequência para a perna”²⁹
- **implicação** (uso da palavra/termo em um contexto explicativo) – “*diagnóstico*: fazemos um diagnóstico quando identificamos alguns sintomas como característicos de condições específicas”³⁰
- **denotação** (listagem de exemplos, extensão) – “*oceano*: os oceanos são o Atlântico, o Pacífico e o Índico”³¹
- **demonstração** (definição ostensiva, por fotos, desenhos etc).

Larivière (1996), por sua vez, explica que uma definição estruturada é formada por um termo abrangente que permite fazer a ligação entre conceitos. Com base nesse pressuposto, a autora distingue três tipos de definição quanto à sua estrutura, determinadas pelas relações entre unidades:

- **definição genérica:**

utilizada pra marcar a relação genérica e específica entre dois conceitos: ex.:
Documento de correspondência = *documento profissional que serve para a*

²⁷ Software: logiciel. (*idem*. Tradução nossa)

²⁸ Whiteness: the state of being white. (*idem*, p. 43. Tradução nossa)

²⁹ Metatarsalgia: a painful neuralgic condition of the foot, felt in the ball of the foot and often spreading thence up the leg. (*idem*. Tradução nossa)

³⁰ Diagnosis: we make a diagnosis when we identify certain symptoms as characteristic of specific conditions. (*idem*. Tradução nossa)

³¹ Ocean: oceans are the Atlantic, Pacific and the Indian Ocean. (*idem*. Tradução nossa)

*troca de mensagens com assuntos de caráter profissional ou privado*³².
(Idem, p. 407)

- **definição partitiva:** “utilizada para marcar a relação partitiva entre dois conceitos:
ex.: *Complementos (da) carta = conjunto de elementos de identificação e destino que seguem o corpo da carta*”³³ (idem, ibidem).

- **definição categorial:**

utilizada para marcar a relação de um conceito com uma categoria de pensamento ou uma classe de objetos: ex.: *Correio eletrônico = procedimento de transmissão à distância, sem suporte físico, de documentos alfanuméricos ou gráficos por meio de sistemas eletrônicos conectados por linhas telefônicas*³⁴ (idem, ibidem).

Nos três exemplos de definição acima, os termos abrangentes são, respectivamente, *documento profissional* (gênero próximo), *conjunto de elementos* (todo) e *procedimento* (categoria ou gênero supremo). A autora ressalta que as definições genéricas, partitivas e categoriais podem aparecer em qualquer tipo de repertório e que, não necessariamente, caracterizam um único tipo de repertório.

Os modelos de definição adotados para a descrição dos termos em português de nossa nomenclatura são apresentados na seção 3.6. *Modelos e princípios de definição adotados*.

³² La **définition générique** qui s'utilise pour marquer le rapport de genre à espèce entre deux notions: ex. : *Document de correspondance = document professionnel qui sert à échanger des messages d'affaires de caractère professionnel ou privé*. (LARIVIÈRE, 1996, p. 407. Tradução nossa)

³³ La **définition partitive** qui s'utilise pour marquer le rapport de tout à partie entre deux notions: ex. : *Compléments de la lettre = ensemble des éléments d'identification et de destination qui suivent le corps de la lettre*. (idem)

³⁴ La **définition catégorielle** qui s'utilise pour marquer le rapport d'une notion avec une catégorie de pensée ou une classe d'objets: ex. : *Courrier électronique = procédé de transmission à distance, sans support physique, de documents alphanumériques ou graphiques au moyen de systèmes électroniques reliés par des lignes téléphoniques*. (idem)

1.3.3.2. Princípios para a redação de definições terminológicas

Também é considerado importante para a elaboração de uma definição terminológica satisfatória o cumprimento de determinadas convenções. Segundo as regras estabelecidas pela norma ISO 704 – *Terminology work - Principles and methods*, uma definição terminológica:

- deve incluir os traços semânticos essenciais do conceito.
- deve conter os traços semânticos distintivos de um conceito para a sua identificação dentro de um sistema de conceitos em particular.
- deve refletir os traços semânticos do conceito e as relações sistêmicas entre conceitos.
- deve ser concisa e incluir apenas os traços semânticos essenciais do conceito.
- deve ser completa, correspondendo à extensão do conceito a definir.
- deve evitar a circularidade.
- deve evitar a tautologia.
- não deve ser escrita na negativa. (COUTO, 2003, p. 20)

Vários autores abordam o tema das regras de elaboração correta de uma definição terminológica. Cabré (1999a) destaca como princípios gerais de elaboração de definição:

- descrever o conceito;
- permitir a diferenciação do conceito definido de conceitos semelhantes no mesmo ou em diferentes áreas de especialidade;
- reunir as dimensões pertinentes a cada área de especialidade;
- ser localizada na perspectiva do campo conceptual ao qual um conceito pertence;
- adequada aos objetivos do projeto no qual são apresentadas. (CABRÉ, 1999a, p. 106)³⁵

Como princípios específicos, Cabré destaca que as definições:

- devem ser compatíveis com o tipo de definições usadas em uma área de especialidade e, sendo assim, começar com a estrutura pré-existente dessa área;
- devem reunir todos os traços semânticos essenciais de cada conceito, de acordo com a estrutura estabelecida da área;

³⁵ Describe the concept; allow differentiation of the defined concept from similar concepts in the same or in different special fields; bring together the dimensions pertinent to each special field; be located in the perspective of the conceptual field a concept belongs to; be appropriate for the aims of the project in which they are presented. (CABRÉ, 1999a, p. 106. Tradução nossa)

- devem refletir as relações sistemáticas que um conceito estabelece com outros conceitos da mesma área;
 - devem incluir todos os traços semânticos que sejam importantes para uma descrição completa do conceito, mesmo que não sejam essenciais.³⁶
- (CABRÉ, 1999a, p. 106)

Em relação à expressão formal da definição, além de destacar que uma definição deve ser composta por apenas uma sentença, Cabré (*idem*, p. 107) aponta outros “princípios lexicográficos” a serem seguidos: os definidores iniciais da definição devem ser da mesma categoria gramatical do termo definido e ter com ele uma relação semântica de inclusão; a definição deve conter palavras conhecidas e, caso alguma seja mais específica, deve estar definida no mesmo repertório; as definições não devem ser circulares, como ocorre no exemplo indicado pela autora: *denso* - que tem densidade relativamente alta/ *densidade* - qualidade ou condição de ser denso.

Além desses princípios, Cabré ainda indica que as definições não devem ser formuladas com uma sentença negativa (ex.: *verdadeiro* - que não é falso), que não devem incluir paráfrases desnecessárias que forneçam informações que poderiam ser percebidas pelo próprio termo (*tricolor* - que tem três cores) e que as definições devem evitar fórmulas metalinguísticas, como neste exemplo dado pela autora, no qual a definição indica a categoria gramatical do termo: *circular* - verbo que designa a ação de mover ou percorrer.

Alcina e Doménech (2011, s.p.) apontam algumas expressões metalinguísticas que devem ser evitadas em definições: *Significa, em geral, .../ Termo aplicado algumas vezes a... / Se refere a ... / Se define assim ao ...*

Pavel e Nolet também indicam princípios parecidos a serem respeitados para a redação de uma definição terminológica:

³⁶ They must be compatible with the type of definitions used in a specific field and as such must start from the pre-existing structure of this field; they must collect all the essential characteristics of each concept, in accordance with the established structure of the field; they must reflect the systematic relationships a concept establishes with other concepts in the same field; they must include all the characteristics that are important for a complete description of the concept, even if they are not essential. (CABRÉ, 1999a, p. 106. Tradução nossa)

- previsibilidade: a definição insere o conceito em uma árvore conceitual
- simplicidade: a definição é concisa e clara, e é constituída por apenas uma frase
- enunciado afirmativo: a frase diz o que é o conceito, não o que não é
- não circularidade: a definição não remete a outra definição que, por sua vez, remete de novo à primeira
- ausência de tautologia: a definição não é uma paráfrase do termo, mas uma descrição dos traços semânticos do conceito. (PAVEL; NOLET, 2002, p. 26)

Como podemos perceber, em relação aos princípios de redação de definições, os autores citam normas de redação muito semelhantes. No entanto, no trabalho prático nem sempre é possível adotar todas as regras de elaboração de definições. Alves (1996, p. 128) explica como, em seu trabalho com os termos de Inteligência Artificial, não foi possível seguir algumas das regras da redação de definições, devido à natureza peculiar dos termos dessa área. A autora afirma que, de acordo com alguns autores, o enunciado definatório não deve incluir o termo definido, e ressalta que, no entanto, foi preciso fazer isso na definição de sintagmas nominais:

Na definição desses sintagmas, o termo genérico é geralmente constituído pelo termo determinado do sintagma, que também constitui um termo da Inteligência Artificial e, portanto, deve ser igualmente definido:

busca bidirecional: busca que utiliza simultaneamente dois caminhos para a resolução de um problema: do estado inicial para o estado objetivo e do estado objetivo para o estado inicial, até que os dois caminhos se unam em algum lugar.

busca: estratégia de resolução de problemas que parte de um estado inicial para um estado objetivo, utilizada quando não há uma abordagem mais direta possível. (*idem, ibidem*)

A autora explica também que nem sempre o princípio de definir o termo em uma única frase pôde ser adotado em seu trabalho, já que alguns termos precisavam de mais elementos para serem melhor definidos.

Assim como Alves, trabalhamos com um conjunto de termos peculiar. Nossos termos estão inseridos, em sua grande maioria, nas ciências humanas, e algumas vezes não pudemos adotar estritamente todos os princípios de redação de definições. Desmet (2002, p. 184)

destaca o grande obstáculo que é para as ciências humanas e sociais ter que definir seus termos com definições curtas e de uma só frase.

Os princípios para a redação de definições adotados para a elaboração das definições dos termos em português de nossa nomenclatura são apresentados na seção 3.6. *Modelos e princípios de definição adotados*.

1.4. Relações semânticas entre unidades lexicais/terminológicas

Entendemos as relações semânticas como relações entre unidades lexicais que ocorrem dentro de um mesmo campo semântico, ou seja, dentro de um domínio ou contexto onde as unidades têm sentido e função em relação a outras do mesmo domínio/ contexto (RECTOR; YUNES, 1980).

Cruse (1986, p. 86) divide as relações de sentido em dois tipos fundamentais: *paradigmáticas* e *sintagmáticas*. Almeida *et al* (2010, p. 390) explicam que as relações sintagmáticas “ocorrem no sentido linear da frase”, nas relações entre as palavras que a constituem e têm significado por meio das regras gramaticais e sintáticas. Já as relações paradigmáticas “ocorrem entre as palavras de uma mesma classe gramatical (substantivo, advérbio, adjetivo, verbo etc.), não necessariamente dentro de um contexto significativo, mas em um processo de categorização gramatical” (*idem*).

O quadro a seguir representa como ocorrem esses dois tipos de relações:

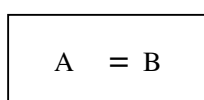
RELAÇÕES	<----- Sintagmáticas ----->				
↑ <i>Paradigmáticas</i> ↓	O	cão	caiu	nesta	cadeira
	O	gato	sentou	no	capacho
	Aquele	homem	comeu	com	chapéu

Quadro 1: Representação das relações paradigmáticas e sintagmáticas
Fonte: Almeida *et al* (*idem*)

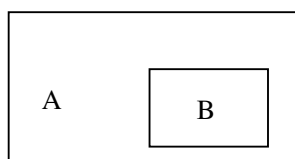
Em nosso trabalho, preocupamo-nos em verificar as relações *paradigmáticas* existentes entre os termos de nossa nomenclatura. Exemplos desse tipo de relação incluem *sinonímia*, *antonímia*, *hiponímia* e *meronímia*.

Cruse (1986) organiza as relações paradigmáticas de sentido entre classes em quatro relações básicas, representadas pelo autor nos esquemas a seguir:

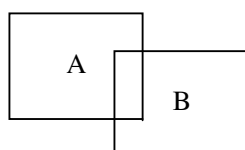
1. Identidade: a classe A e a classe B têm os mesmos traços semânticos:



2. Inclusão: a classe B está totalmente inclusa na classe A:



3. Sobreposição: a classe A e a classe B têm traços semânticos em comum, mas cada uma tem traços semânticos exclusivos:



4. Disjunção: a classe A e a classe B não têm traços semânticos em comum:



O autor esclarece que a relação de identidade é a *sinonímia*. A relação lexical de inclusão de uma classe em outra é a *hiperonímia/ hiponímia*. À relação lexical que corresponde à sobreposição entre classes, Cruse dá o nome de *compatibilidade*. Finalmente, a relação em que as classes não têm traços em comum é denominada pelo autor de *incompatibilidade*.

Cruse (1986, p. 92-93) explica que os pares de itens lexicais relacionados por compatibilidade pertencem a uma classe superordenada em comum. Sendo assim, têm traços semânticos em comum, mas diferem em relação aos traços que não coincidem. Por exemplo, *marido* e *policia* têm uma relação de compatibilidade, pois se encaixam no superordenado *homens*. No entanto, *marido* não é necessariamente um *policia*, mas poderia ser. Da mesma forma, *policia* não é necessariamente um *marido*, mas poderia ser.

Assim como ocorre na compatibilidade, na relação de *incompatibilidade* as unidades lexicais são itens pertencentes a uma única classe superordenada. No entanto, a diferença é que nesta última relação os itens apresentam um contraste entre si. Como explica Cruse (1986, p. 93), “dois itens lexicais X e Y são incompatíveis se a sentença com a configuração A é f(X) puder acarretar a sentença paralela A não é f(Y)”³⁷. Por exemplo, *gato* e *cachorro*, estão dentro da classe *animais*, mas são itens incompatíveis ou contrastantes, pois “É um *gato*” acarreta “Não é um *cachorro*”.

De forma semelhante à organização das relações de sentido proposta por Cruse, Barros (2004, p. 220) também classifica as relações de sentido em quatro tipos principais, compreendendo as relações léxico-semânticas como relações linguístico-matemáticas: “a. relação de oposição de identidade, em que $A = B$; b. relação de oposição transitiva, em que $A \cap B$; c. relação de oposição disjuntiva, em que $A // B$; d. relação de oposição de inclusão, em que $A(B)$ ”.

³⁷ Two lexical items X and Y are incompatibles if a sentence of the form A is f(X) can be found which entails a parallel sentence of the form A is not f(Y). (CRUSE, 1986, p. 93. Tradução nossa)

Para Cruse (1986), o contexto ou situação de discurso desempenha um papel fundamental nas relações entre os sentidos dos itens lexicais. Outros autores também reconhecem que o contexto situacional modifica nossa percepção das relações lexicais. Na próxima subseção, mostraremos como Lyons (1979) considera a importância do contexto situacional para o estabelecimento da sinonímia.

A seguir, passaremos a analisar e definir mais detalhadamente as relações de significação entre as unidades lexicais, especialmente as que foram encontradas entre os termos de nossa nomenclatura.

1.4.1. Relações sinonímicas e parassinonímicas

Para o estudo sobre sinonímia, baseamo-nos sobretudo em Lyons (1979). O autor distingue a sinonímia em *sentido estrito*, na qual “dois termos são sinônimos se têm o mesmo sentido” (LYONS, 1979, p. 474) e em *sentido lato*, encontrada nos dicionários de sinônimos, nos quais para uma só unidade lexical encontramos “vários sinônimos que representam nuances diversas do significado da palavra” (*idem*), ou seja, trata-se de uma lista (muitas vezes extensa) de unidades lexicais que, em determinados contextos, poderiam ser consideradas sinônimas. O autor considera relevante a sinonímia em sentido estrito.

Lyons também faz questionamentos em relação aos sentidos *afetivo* e *cognitivo*. Os termos referem-se a duas faculdades psicológicas presentes no uso da língua: o intelecto (cognição) e a afetividade. O autor acredita que os fatores afetivos são importantes no comportamento linguístico, mas considera “errôneo supor que as conotações afetivas duma palavra sejam sempre relevantes para seu emprego”, tudo depende do estilo ou da situação (*idem*, p. 477). Lyons destaca também que nem sempre os termos *cognitivo* e *afetivo* são diferenciados como deveriam, prova disso é a distinção que diferentes autores fazem de

sinonímia cognitiva e não-cognitiva, sem falarem em *sinônimos afetivos*. No entanto, as escolhas sinonímicas nem sempre se baseiam em razões ligadas ao significado da palavra ou expressão, mas sim em preferências pessoais (evitar repetições, escolha da palavra mais curta em vez da mais longa, da mais informal em vez da mais erudita) e aceitabilidade situacional ou estilística.

Com base nessas considerações, Lyons distingue quatro espécies de sinonímia:

1 – *sinonímia completa e total*: equivalência dos sentidos cognitivo e afetivo E SÃO intercambiáveis em todos os contextos.

2 – *sinonímia completa, mas não total*: equivalência dos sentidos cognitivo e afetivo, MAS NÃO SÃO intercambiáveis em todos os contextos.

3 – *sinonímia incompleta, mas total*: não há equivalência dos sentidos cognitivo e afetivo, MAS SÃO intercambiáveis em todos os contextos.

4 – *sinonímia incompleta e não total*: não há equivalência dos sentidos cognitivo e afetivo E NÃO SÃO intercambiáveis em todos os contextos.

A sinonímia completa e total seria o que os semanticistas chamam de “sinonímia absoluta”, que Lyons também acredita ser rara na língua.

Após todas essas reflexões, o autor considera preferível usar apenas o termo *sinônimo* ao que os semanticistas chamam de *sinônimo cognitivo* e deixar de lado a distinção entre *sinonímia completa e incompleta*.

Como pudemos depreender, uma grande contribuição de Lyons é destacar o modo como a sinonímia depende do contexto, já que duas unidades lexicais podem ter sua diferença neutralizada em determinado contexto. É o que ocorre com os verbos *pegar* e *comprar* em uma frase do tipo *Vou comprar pão na padaria*. O verbo *pegar* não é sinônimo de *comprar* no sentido cognitivo, mas nesse contexto pode ser sinônimo no sentido afetivo: *Vou pegar pão*

na padaria. Conforme explicação de Lyons, “as convenções e pressuposições da sociedade são tais que, não havendo indicação em contrário, se admitirá que o que ‘se obtém’ ou ‘se pega’ numa padaria resulta de compra” (*idem*, p. 481).

À semelhança de Lyons, Palmer (1976, p. 74-78) considera pouco provável duas palavras com o significado exatamente igual sobreviverem. O autor destaca algumas maneiras de provar que duas palavras consideradas sinônimas têm alguma diferença:

1 - Pertencem a dialetos diferentes: Palmer cita como exemplo os termos em inglês *fall* e *autumn*, ambas traduzidas como *outono* em português: “*fall* é usado nos Estados Unidos e em algumas regiões ocidentais da Grã-Bretanha, enquanto nas restantes se usa o termo *autumn*” (*idem*, p. 74).

2 - São usadas em diferentes “estilos” ou “registros”: como *morrer* e *falecer*, cuja diferença é que a segunda é usada de maneira eufêmica. Como explica Palmer:

É mais difícil lidar com estas palavras porque a distinção entre os estilos é muito menos clara do que entre dialetos geograficamente definidos. Normalmente, não passamos de um dialeto para outro, mas podemos mudar de estilo durante a mesma conversa. (PALMER, 1976, p. 75)

3 - Diferem quanto a seu significado “emotivo” ou “valorativo”: aqui retomamos o que foi dito anteriormente sobre os sentidos afetivo e cognitivo quando falávamos sobre os pressupostos teóricos de Lyons. Palmer discorre sobre quando uma palavra mantém seu significado emotivo, mas seu significado cognitivo, sua “carga significativa”, mantém-se inalterado. No entanto, o autor considera um erro tentar separar o significado emotivo do significado cognitivo básico de uma palavra, pois “o significado das palavras não é apenas uma questão de fatos objetivos; há nele muito de subjetivo e não é possível distinguir claramente entre uma coisa e outra”.

Naturalmente, várias palavras têm significados muito próximos que se cruzam. Mas, como explica Palmer (*idem*, p. 77), “se por sua vez procurarmos sinônimos para cada uma

destas palavras, obteremos para cada uma um novo conjunto e, assim, ir-nos-emos afastando cada vez mais do significado da primeira palavra”. O autor ressalta que é assim que os dicionários fazem e que assim acabam por banalizar a sinonímia.

Lopes e Pietroforte (2004) também falam da não existência de sinônimos perfeitos, a não ser nas terminologias, como ocorre com o nome científico de uma planta e seu nome popular. Os autores consideram que “dois termos são chamados sinônimos quando apresentam a possibilidade de se substituir um ao outro em determinado contexto” (*idem*, p. 126). Eles dão o exemplo das unidades lexicais *novo* e *jovem*, que podem ser intercambiadas no contexto *homem novo*, mas não na expressão *livro novo*. Mas, mesmo havendo essa possibilidade de intercâmbio em determinado contexto, os autores destacam que os termos não são sinônimos perfeitos, isso porque:

as condições de emprego do discurso são distintas: um apresenta mais intensidade que o outro (por exemplo: adorar/amar); um implica aprovação ou censura, enquanto o outro é neutro (por exemplo: beato/ religioso); um pertence a uma linguagem considerada vulgar, enquanto o outro não (por exemplo: trepar/fazer amor); um pertence a uma variedade de língua antiga ou muito nova e outro não (por exemplo: avença/acordo); um pertence a um falar regional e outro não (por exemplo: fifo/lamparina); um pertence à linguagem técnica, enquanto outro pertence à fala geral (por exemplo: escabiose/sarna) (...) etc. (LOPES; PIETROFORTE, 2004, p. 126)

Como observamos, no trecho acima os autores reconhecem que os sinônimos não serão perfeitos quando um pertencer à linguagem técnica e o outro à fala geral. Sendo assim, é estranho considerarem que nas terminologias há sinônimos perfeitos e citarem como exemplo disso o nome científico e o nome popular de uma planta. Nesse caso, o nome científico pertenceria a uma linguagem técnica e o nome popular à fala geral, portanto, mesmo nessa terminologia da botânica, os sinônimos não poderiam ser considerados perfeitos como disseram os autores.

Galisson (1979) também acredita na impossibilidade de sinônimos perfeitos e admite apenas aqueles definidos pelo contexto, os quais denomina *parassinônimos*. O autor explica a parassinonímia da seguinte maneira:

Parassinônimos são termos que podem ser considerados de mesmo sentido, mas cuja distribuição não é exatamente equivalente. Parassinônimo se distingue, assim, de sinônimo, conceito aplicado aos termos que têm o mesmo sentido e a mesma distribuição (uso), ou seja, que são comutáveis em qualquer contexto e em todas as situações. Como não se encontram sinônimos perfeitos, é preferível falar somente de parassinônimos ou de sinônimos em discurso. (GALISSON, 1979, p. 187)³⁸

Como exemplo de parassinônimos, podemos considerar um caso da terminologia da botânica. *Marsilea quadrifolia* e “trevo de quatro folhas” designam o mesmo conceito, ou seja, uma folha de trevo que apresenta quatro em vez dos normais três folíolos comuns na maioria das espécies do gênero *Trifolium*. No entanto, são considerados apenas parassinônimos, pois o primeiro termo é científico e o segundo é de uso popular e, portanto, não são intercambiáveis em todas as situações. Falaremos mais sobre os parassinônimos e sinonímia em Terminologia em seguida.

Sabemos que a TGT não aceita a sinonímia em Terminologia, pois defende que para um termo deva existir apenas um conceito. Wüster e seus seguidores reconhecem a ocorrência da sinonímia nos domínios especializados, mas consideram o fenômeno um ruído comunicacional. Felber (1987, p. 150) afirma que “os sinônimos semeiam a confusão e dão a falsa impressão de que existe mais de um conceito. Por isso é preciso evitá-los nas línguas de especialidade”³⁹. No entanto, conforme destacam Contente e Magalhães (2005, p. 1),

³⁸ On appelle parasyonymes des termes qui peuvent être considérés comme de même sens mais dont les distributions ne sont pas exactement équivalentes. Parasyonyme se distinguerait ainsi de synonyme, appliqué à des termes ayant même sens et même distribution (usage), c’est-à-dire commutables dans n’importe quels contextes et en toutes situations. Comme on ne trouve pas de synonymes parfaits, mieux vaudrait ne parler que de parasyonymes ou de synonymes en discours. (GALISSON, 1979, p. 187. Tradução nossa)

³⁹ Les synonymes sèment la confusion et donnent l’impression fautive qu’il existe plus d’une notion. C’est pourquoi il faut les éviter dans les langues de spécialité. (FELBER, 1987, p. 150. Tradução nossa)

“surgiram teorias recentes, no âmbito da socioterminologia e da pragmática, que admitem a existência de uma *sinonímia em terminologia*”, a qual é aceita e estudada.

Seguindo essa nova linha de raciocínio, a TCT, sistematizada por Cabré, estuda a sinonímia e as demais relações de significação, já que entende que os termos possuem aspectos linguísticos, cognitivos e sociais e, sendo assim, a descrição da sinonímia é algo aceitável e normal (CABRÉ, 1999b, p. 85). Nossa pesquisa, especificamente, tem cunho descritivo e, portanto, seguimos os princípios da TCT e aceitamos, analisamos e destacamos a sinonímia.

Como vimos anteriormente, grande parte dos estudiosos de linguística acredita ser muito difícil ou até mesmo impossível haver sinonímia perfeita entre duas unidades lexicais ou terminológicas, concordando com a existência de uma sinonímia relativa. Os termos com relação de sinonímia relativa Galisson chamou de *parassinônimos*, que, em Terminologia, são chamados de *quase-sinônimos*, definidos por Boutin Quesnel (1985, p. 21) como “cada um dos termos de uma dada língua que designam um mesmo conceito, mas que se situam em níveis de língua e em níveis de conceptualização diferentes ou que se empregam em situações de comunicação diferentes”⁴⁰. Barros (2004, p. 222-223) destaca que os quase-sinônimos podem ser classificados da seguinte forma, segundo o *Office de La Langue Française*:

- *Quase-sinônimos de nível*: como *dor de cabeça*, em língua geral e *cefaleia*, em linguagem médica;
- *Quase-sinônimos geográficos*: como *mandioca*, usado nacionalmente no Brasil, e *macaxeira*, utilizado no Norte e Nordeste do país;
- *Quase-sinônimos temporais*: como *creme rinse* (antigo) e *condicionador* (atual);

⁴⁰ Chacun des termes d’une langue donnée qui désignent une même notion, mais qui se situent à des niveaux de langue ou à des niveaux de conceptualisation différents ou qui s’emploient dans des situations de communication différentes. (BOUTIN QUESNEL, 1986, p. 21. Tradução nossa)

- *Quase-sinônimos profissionais*: como *conexão* (avião) e *baldeação* (ônibus, trem e metrô);
- *Quase-sinônimos de frequência*: como *hanseníase* (mais frequente) e *hansenose* (menos frequente);
- *Quase-sinônimos de concorrência*: como *impetigo neonatal* (doença de pele) e *impetigo neonatal de Ritter Von Ritterschein*.

Barros (*idem*, p. 223) ainda fala das variantes que mantêm uma relação sinonímica entre em si, ou seja, as variantes ortográficas, lexicais e morfossintáticas, que também podem ser chamadas de quase-sinônimos:

- “*variantes ortográficas*: *inamuanhanga* e *inhambuanhanga* (tipo de ave)”;
- “*variantes lexicais*: *software educacional* e *software educativo*”;
- “*variantes morfossintáticas*: *lombo d’acém* e *lombo-do-acém*”.

A autora destaca que “essas variantes podem ser chamadas de quase-sinônimos ortográficos, quase-sinônimos lexicais e quase-sinônimos morfossintáticos” (*idem*).

Além de levarmos em conta essa classificação dos quase-sinônimos, consideraremos também os sete tipos de sinônimos (alguns com subtipos) propostos pelo terminólogo variacionista Pierre Auger (2001). São eles:

1. *Sinonímia geográfica ou regional*: ocorre entre termos de países ou regiões diferentes. Ex: *mandioca* (sudeste brasileiro)/ *aipim* (nordeste brasileiro)
2. *Sinonímia cronológica ou temporal*: ocorre entre termos marcados por uso antigo, desuso, uso atual ou neológico. Ex: *aeroplano* (arcaico)/ *avião* (atual)
3. *Sinonímia de nível de língua*: ocorre entre um termo usado por especialistas da área e uma designação dada por leigos. Ex: *Leishmaniose visceral*/ *febre dundum*

4. *Sinonímia profissional*

4.1. *sinonímia interprofissional*: designação diferente para o mesmo conceito dependendo da área/profissão. Ex: *mês contábil* (contabilidade)/ *exercício mensal* (finanças)

4.2. *sinonímia socioprofissional*: designações diferentes para um mesmo conceito dentro da mesma área de especialidade

4.3. *sinonímia interteórica*: designações diferentes para um mesmo conteúdo conforme a base teórica seguida. Ex: *significante* (linguagem saussureana)/ *expressão* (linguagem hjelmsleviana)

5. *Sinonímia funcional*

5.1. *de empréstimo*: termo vernáculo e termo estrangeiro para o mesmo conceito. Ex: *sitel* / *sítio*

5.2. *ortográfica* (variantes): as designações para o mesmo conceito apresentam apenas pequenas diferenças ortográficas. Ex: *cotal* / *quota*

5.3. *sintagmática*: os termos usados para exprimir o mesmo conceito apresentam-se em forma de sintagmas, mas com elementos formadores diferentes. Ex: *software educacional* / *software educativo*

5.4. *sintática*: os termos usados para exprimir o mesmo conceito apresentam pequenas diferenças sintáticas em seus sintagmas. Ex: *lombo-d'acém* / *lombo-do-acém*

6. *Sinonímia de concorrência ou socioeconômica*

6.1. *publicitária*: *porte-ouefs*, *oeufrier* (*réfrigérateur*)

6.2. *genérica/específica*: um dos termos passa a ser a marca que divulga aquele conceito. Ex: *aspirina* / *ácido acetilsalicílico*

7. *Sinonímia de frequência: acionista/ acionário.*

Outros autores propõem outras classificações, mas não é nosso objetivo sermos exaustivos em relação a isso.

Retomamos a questão da sinonímia nos dicionários e sobre como a trataremos em nossa obra terminográfica em 3.7. *Organização de nosso dicionário*.

1.4.2. Relações de oposição de sentido

Antonímia é o termo tradicionalmente usado de forma geral para indicar a oposição de sentido entre unidades lexicais. No entanto, Lyons (1979, p. 489) explica que a antonímia tem sido “objeto de grande confusão, em parte porque tem sido olhada como complementar da sinonímia e em parte porque a maioria dos semanticistas não deram suficiente atenção às diferentes espécies de ‘oposição’ de sentido”.

Palmer (1976) acredita ser equivocada a perspectiva compartilhada por vários semanticistas de que a antonímia é o contrário da sinonímia:

Pensa-se geralmente que a antonímia é o inverso da sinonímia, mas as duas têm estatutos muito diferentes. As línguas não têm, de fato, necessidade de possuírem sinônimos integrais e, como vimos, põem-se muitas dúvidas quanto à sua existência. Mas a antonímia é uma característica constante e muito natural da língua e pode ser definida com bastante exatidão. (...) Há contudo diferentes tipos de ‘oposição’ e temos de ser capazes de os distinguir com clareza. (PALMER, 1976, p. 94)

Como percebemos, ambos os autores acreditam na existência de diferentes tipos de oposição de sentido entre unidades lexicais. Lyons (1979) apresenta três tipos: a *complementaridade*, a *antonímia* e a *reciprocidade*. No primeiro caso, como explica Barros (2006, p. 43), a negação de uma unidade lexical implica a afirmação da outra e vice-versa. Por exemplo, a frase “Pedro não está morto” implica “Pedro está vivo”, assim como “Pedro está morto” implica “Pedro não está vivo”. Como os opostos complementares apresentam essa

relação contraditória, não são graduáveis, ou seja, não há como participarem de estruturas comparativas, como “Pedro está tão morto quanto João”.

O segundo tipo de oposição de sentido entre unidades lexicais é a *antonímia*, em que as unidades podem ser graduáveis e participar de estruturas comparativas, ao contrário do que ocorre nos casos de complementaridade.

Cruse (1986, p. 204) estabelece que os antônimos compartilham as seguintes características:

- (i) são completamente graduáveis;
- (ii) os membros de um par denotam graus de alguma propriedade variável como, por exemplo: extensão, velocidade, peso, acuidade etc.
- (iii) quanto mais intensificados, mais os pares se movem para pólos opostos de uma escala;
- (iv) não exaurem um domínio, ou seja, há escalas de valores entre os termos opostos aos quais eles não conseguem se referir. Assim, se algo está quente, não está frio. Porém, se algo não está quente, não necessariamente está frio, pode estar morno. Isto se dá ao fato de que tais opostos são apenas *contrários* e não *contraditórios*. (BARROS, 2006, p. 44)

É interessante observar, em relação à antonímia, o que afirmam Lopes e Pietroforte (2004): que não existe oposição absoluta estabelecida por antônimos. Novamente aparece aqui a importância do contexto, já que “velho”, cujo antônimo diríamos que é “novo”, poderia ter como antônimo a unidade lexical “fresco”, quando se consideram as expressões *pão frescolpão velho*. Portanto, o discurso estabelece antônimos, assim como pode desfazê-los ao criar novos sentidos para as unidades lexicais.

O último caso de oposição de sentido apresentado por Lyons, a reciprocidade, também chamada pelo autor em outros trabalhos de *conversividade*, “é a relação em que os termos opostos estão em permuta assimétrica: pai/ filho (se A é pai de B, então B é filho de A)” (SILVA; SANT’ANNA, 2009, p. 37). A esse tipo de oposição, Palmer (1976, p. 97) deu o nome de *opostos relacionais*, definindo-a como a relação que “surge com os pares de palavras que apresentam entre os elementos que os compõem o que se pode considerar inversão de

relação”. O autor cita os exemplos de *comprar/vender* e *marido/mulher*, nos quais “se A vende a B, B compra de A; se A é o marido de B, B é a mulher de A.”

1.4.3. Relações genéricas: hiponímia e hiperonímia

A relação hierárquica *genérica* entre termos é definida pela norma ISO 1087 (2000, p. 5) como a “relação entre dois **conceitos**, na qual a compreensão de um dos conceitos inclui a do outro conceito e pelo menos um **traço semântico-conceptual** distintivo adicional”⁴¹.

Barros (2006, p. 56), explica que, sobre tais relações de hierarquia, tanto Cruse (1986) quanto Lopes e Pietroforte (2004) afirmam que “há uma relação entre significados englobantes e significados englobados”, de modo que os significados mais abrangentes, pelo seu domínio semântico, englobam os menos abrangentes. Ou seja, *mamífero*, por exemplo, é englobante dos significados *felino*, *canídeo*, *primata* etc. Estes, por sua vez, possuem seus significados englobados.

Sendo assim, a relação hierárquica parte do genérico (hiperônimo) para o específico (hipônimo), sendo que o primeiro impõe seus traços semântico-conceptuais ao segundo, criando, assim, uma dependência semântica entre eles. O hipônimo, além de conservar os traços impostos pelo hiperônimo, também tem seus traços específicos diferenciais.

Segundo Mineiro *et aliae*:

Um hiperônimo pode ter mais do que um hipônimo (co-hipônimos), mas a relação inversa não ocorre, sendo esta relação unidirecional. Os tipos de relação hierárquica gerados podem ser vistos sob o ponto de vista de um eixo vertical (do genérico ao específico), ou de um eixo horizontal (agrupando as unidades num mesmo nível). (MINEIRO *et aliae*, 2006, p. 2)

⁴¹ Relation entre deux concepts dans laquelle la compréhension de l'un des concepts inclut celle de l'autre concept et au moins un caractère distinctif supplémentaire. (ISO 1087, 2000, p. 5. Tradução nossa)

Portanto, podemos dizer que, se X é tulipa, implicará que X é uma flor, mas não necessariamente flor é uma tulipa. Ou seja, conforme explicam Silva e Sant’Anna (2009, p. 38) “a hiponímia também pode ser definida em função de uma implicação unilateral”.

Uma observação interessante feita por Lyons (1979, p. 483) a respeito da relação de hiponímia é, que “sem dúvida, um dos traços mais úteis do princípio da hiponímia é que ele nos permite ser mais genéricos ou mais específicos de acordo com as circunstâncias”. De fato, não seria inadequado usar *flores* no lugar de *rosas* ou *tulipas*, se necessário, por exemplo, para evitar repetições dentro de um mesmo discurso.

Palmer (1976, p. 93) ressalta que as relações de hiponímia variam de língua para língua. Sendo assim, há lacunas em determinados idiomas, não havendo, por vezes, um termo hiperônimo para incluir os membros de uma classe ou não havendo um termo mais específico.

1.4.4. Relações partitivas: holonímia e meronímia

A relação hierárquica do tipo *partitiva* é definida pela ISO 1087-1 (2000, p. 5) como a “relação entre dois conceitos na qual um dos conceitos constitui o todo e o outro conceito uma parte desse todo”⁴².

Portanto, um dos termos designa o conceito integrante (*holônimo*) e o outro o conceito partitivo (*merônimo*), sendo que o holônimo não impõe seus traços semântico-conceptuais ao merônimo. Por exemplo, na frase *Turbina faz parte do avião*, avião mantém uma relação de holonímia com turbina, mas sem lhe impor seus traços semânticos.

Almeida *et al* (2010, p. 390) explicam que Winston, Chaffin e Herrmann (1987, p. 420) classificam seis tipos de relações partitivas, a saber:

1. componente - objeto: *Pedal é parte da bicicleta*;

⁴² (...) relation entre deux concepts dans laquelle l'un des concepts constitue le tout et l'autre concept une partie de ce tout. (ISO 1087-1, 2000, p. 5. Tradução nossa)

2. membro - coleção: Um *navio* é parte de uma *frota*;
3. porção - massa: Esse *pedaço* é parte da *pizza*;
4. matéria - objeto: O *aço* é componente do *carro*;
5. tarefa - atividade: *Pagar* é parte de *comprar*;
6. lugar – área: O *Oasis* é parte de um *deserto*.

Cruse (1986, p. 160) propõe como teste para o reconhecimento dessa relação as seguintes estruturas: Um(a) Y possui X(s)/ um X e um X é parte de Y. Assim, nas frases *O carro tem rodas/ A roda é parte do carro*, carro é o termo holônimo e rodas, o merônimo. Ambas as estruturas, no entanto, devem ser obedecidas para que haja a relação partitiva. Esse teste é importante pois, como ressalta Barros:

a relação de meronímia não comparece de forma trivial e por vezes pode incluir casos em que a própria intuição do falante estabelece relações de parte-todo quando, na realidade, não se trata de tais relações, como em uma esposa tem um esposo. (BARROS, 2006, p. 56)

Portanto, conforme explica a autora, utilizar apenas uma das estruturas de teste propostas por Cruse poderia gerar confusão, como na frase *A esposa tem marido*, em que não há relação de meronímia, já que a estrutura *O marido é parte da esposa* não se aplica.

1.4.5. Monossemia, polissemia e homonímia

Segundo Barros (2004, p. 225), “existe monossemia quando um conceito é designado por uma – e somente uma - expressão”, relação que, em Terminologia, é chamada de *mononímia*. Já por *homonímia* entendemos “cada um dos termos de uma língua dada que apresentam uma mesma forma gráfica (homógrafo) ou fônica (homófono), mas que designam

conceitos diferentes”⁴³ (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 21). Para Barros (2004, p. 227), “a polissemia ocorre quando uma mesma unidade lexical ou terminológica apresenta um semema composto de subconjuntos sêmicos com uma zona de intersecção semântica entre eles”. Assim, os diversos conceitos de uma mesma denominação possuem traços semânticos comuns, porém têm identidades próprias.

Nem sempre é fácil diferenciar a homonímia da polissemia, já que em ambas há igualdade de expressão. Um dos critérios usados por lexicógrafos e terminógrafos para fazer essa distinção é o da etimologia das palavras. Segundo esse critério, a condição para haver homonímia é que os lexemas em questão derivem-se de lexemas formalmente distintos em um estágio anterior da língua. O contrário se dá em relação à polissemia, na qual os lexemas derivam-se de significantes iguais. Sendo assim, “a polissemia seria, portanto, o resultado de uma divergência diacrônica no plano do conteúdo; a homonímia, o resultado de uma convergência diacrônica no plano da expressão” (WERNER, 1982, p. 300).

Lyons (1977) explica os limites desse critério, alertando que nem sempre é decisivo, já que não há certeza sobre a derivação histórica de diversas palavras. Além disso, a relação etimológica pode depender do quão longe retrocedemos na história das palavras.

O segundo principal critério tradicionalmente adotado por linguistas e lexicógrafos para diferenciar a polissemia da homonímia é o do significado *relacionado vs não relacionado* dos lexemas em questão do acordo com a consciência linguística dos usuários. De acordo com esse critério, tratar-se-ia de polissemia quando “na consciência do falante existe uma relação entre os diferentes conteúdos que dispõem de uma só forma no plano da expressão” (WERNER, 1982, p. 303). Já a homonímia ocorreria quando “o falante já não vê

⁴³ (...) chacun des termes d’une langue donnée qui ont la même forme graphique (homographe) ou phonique (homophone), mais qui désignent des notions différentes. (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 21. Tradução nossa)

nenhuma relação entre diferentes conteúdos que, no plano da expressão, apresentam uma só forma” (*idem*).

O terceiro critério para a distinção entre homonímia e polissemia seria realizar uma análise semântico-conceptual das unidades lexicais, a fim de verificar o que explica Werner:

haveria polissemia quando a uma só forma no plano da expressão corresponderiam vários sememas que tenham, pelo menos, um sema em comum. Haveria homonímia, por outro lado, quando esses sememas não contivessem nenhum sema comum. (WERNER, 1982, p. 305)

Segundo Barros (2004, p. 229), essa análise sêmica das unidades lexicais seria “o melhor critério para determinar os casos de polissemia e de homonímia”.

Em relação ao tratamento da homonímia no dicionário, sabemos que em Terminologia o critério metodológico mais adotado é abrir um verbete para cada acepção de um termo, devido à ideia de que cada termo se relaciona a um domínio. É o que destaca Cabré (1993, p. 214-9), para a qual cada área temática é tratada de forma independente e, portanto, o que para a Lexicografia é um termo polissêmico, com acepções inclusas no mesmo verbete, na Terminologia passam a ser vários termos diferentes em relação de homonímia.

Haensch *et al* (1982) propõem a seguinte solução para o tratamento da homonímia e da polissemia nos dicionários:

A solução prática mais viável nos dicionários semasiológicos que não dão indicações sobre a etimologia é não fazer nenhuma diferença entre casos de homonímia e casos de polissemia, já que os critérios alegados para distingui-las são insuficientes e insatisfatórios: nem a etimologia (quem conhece todas as etimologias?) nem a coincidência linguística (critério não objetivo) são convenientes.⁴⁴ (HAENSCH *et al*, 1982, p.467)

⁴⁴ La solución práctica más viable en los diccionarios semasiológicos que no dan indicaciones sobre la etimología, es la de no hacer ninguna diferencia entre casos de homonimia y casos de polisemia, ya que los criterios alegados para distinguirlas son insuficientes e insatisfactorios: ni la etimología (quien conoce todas las etimologías?) ni la conciencia lingüística (criterio no objetivable) son convenientes. (HAENSCH *et al*, 1982, p.467. Tradução nossa).

A distinção entre homonímia e polissemia não é fácil e a Terminologia costuma considerar que cada conceito configura um termo diferente e, portanto, deve-se colocá-lo como entrada de um verbete próprio. Em nossa pesquisa, seguimos essa orientação, conforme explicamos em 3.7. Organização de nosso dicionário.

1.5. Considerações sobre dicionários bilíngues para tradutores

Muitos recursos têm sido desenvolvidos para auxiliar o tradutor em seu trabalho, mas o dicionário bilíngue (DB) ainda continua ocupando lugar de destaque. Embora o tradutor não precise somente de dicionários bilíngues, essas obras são de suma importância para o trabalho desses profissionais. Azevedo (2007, p. 52) explica que os dicionários bilíngues existiam já na Antiguidade, servindo, por exemplo, para suprir as necessidades comerciais entre os países, sendo antecessores dos dicionários monolíngues (DM). O autor ainda lembra as insuficiências das obras bilíngues no mercado brasileiro e que esse tipo de repertório deveria cumprir um papel essencial, que o diferencia do dicionário monolíngue, “na sistematização e oferecimento de equivalências lexicais” (*idem*).

Em sua tese de Doutorado defendida em 2007, Fromm fez uma pesquisa com tradutores profissionais para saber como esses profissionais se relacionam com os dicionários como ferramenta de trabalho. Essa pesquisa revelou que os profissionais consultados utilizam mais dicionários bilíngues do que monolíngues e que, dentro do processo de busca por uma tradução nas obras bilíngues, a imensa maioria busca os equivalentes com sua definição e exemplos de uso, o que, segundo o autor, “mostra a necessidade de trabalhar com os três paradigmas básicos (Informacional, Definicional e Pragmático)” (FROMM, 2007, p. 65). No entanto, alguns tradutores responderam que buscam somente o equivalente dentro do dicionário bilíngue, o que, para o autor, indica que “alguns tradutores buscam somente a

tradução de um determinado termo, o que está em consonância com muitas obras impressas disponíveis na praça” (*idem*).

Sobre o tratamento das equivalências nas obras bilíngues atuais, Ferini (2006) defende que se deve:

desconfiar da exatidão das obras bilíngues que apresentam apenas os equivalentes, sem definições ou contextos que atestam a sua existência. Pode tratar-se de traduções aproximativas ou mesmo falsas. O tradutor pode utilizá-las para conseguir algumas pistas, porém seus dados devem ser confrontados com fontes mais confiáveis, os dicionários monolíngues, por exemplo. (FERINI, 2006, p. 59)

Como vemos, os DMs ainda são comumente considerados mais confiáveis, devido, principalmente, à falta de informações que os DBs trazem sobre os equivalentes. Alpízar-Castillo (1995) faz outra crítica:

É certo que nos inventários que saem no mercado a definição quase nunca está presente, por razões de economia, também é certo que esta prática vai contra a exatidão dos equivalentes propostos. As diferenças de nuances escapan e muitas falsas equivalências são introduzidas.⁴⁵ (ALPÍZAR-CASTILLO, 1995, p. 105)

Cabré (1999b, p. 295), da mesma forma, explica que é importante o registro de definições ou ilustrações no dicionário bilíngue ou plurilíngue e defende que não se deve dar excessivo crédito às obras que apresentem listas de palavras hipoteticamente equivalentes em diversas línguas.

No caso de um dicionário terminológico bilíngue que pretende ser uma ferramenta útil ao tradutor que não detém o conhecimento dos termos especializados na língua de chegada ou que precisa confirmar alguma informação sobre os termos, torna-se importante o registro de enunciados, sequências discursivas que atestem o real uso dos equivalentes. É o que afirmam

⁴⁵ Es cierto que en los inventarios plurilíngües que salen al mercado la definición casi nunca se ofrece, por razones de economía, también es cierto que esta práctica atenta contra la exactitud de los equivalentes propuestos. Las diferencias de matices escapan, y muchas falsas equivalencias se introducen. (ALPÍZAR-CASTILLO, 1995, p. 105. Tradução nossa)

Haensch *et al*, que ressaltam a necessidade de se levar em conta o contexto das unidades léxicas nos dicionários bilíngues: “(...) indicações sobre usos contextuais, etc., são ainda mais necessárias no dicionário bilíngue do que no monolíngue” (HAENSCH *et al*, 1982, p. 521).

Por esse motivo, nossa grande preocupação na elaboração de nosso dicionário foi a inserção de definições e de contextos de uso, não somente dos termos em português, mas também dos equivalentes em francês. Procuramos, em nosso corpus bilíngue, contextos que consideramos elucidativos dos usos do termo, que possam ajudar o consulente a entender o conteúdo do termo e seu uso real.

As dificuldades encontradas no trabalho terminográfico bilíngue em relação aos graus de equivalência também devem ser expostas ao consulente do dicionário. Felber (1985) ressalta que os dicionários multilíngues especializados não levam em consideração os diferentes graus de equivalência dos termos, o que acarreta muitos erros de interpretação e de tradução. O autor afirma que o terminógrafo pode utilizar símbolos apropriados, por exemplo, =, >, □, >□ para alertar o consulente quando os conceitos das duas línguas contrastadas coincidem ou não completamente.

Fraser (1999) opina na conclusão de seu artigo *O tradutor e a palavra: os pros e contras de dicionários na tradução*:

Tradutores sempre vão usar dicionários bilíngues, junto com outras obras de referência, e por isso precisam estar conscientes das limitações como também dos pontos fortes de seus dicionários bilíngues; eles têm que conhecê-los e saber usá-los como também mantê-los atualizados. (FRASER, 1999, p. 32)

Consideramos bastante significativa também a afirmação de Correia (2005) sobre o que deve conter um dicionário bilíngue para auxiliar o tradutor em sua tarefa:

Consideramos, antes de mais, que qualquer dicionário especializado deve conter, para além da definição do conceito, equivalente(s) em outra(s) língua(s), que facilite(m) o trabalho do tradutor, deve conter informação relativa à variação terminológica (no tempo, no espaço, no contexto social),

de modo a facilitar a utilização correta dos termos certos nos contextos certos e deve, finalmente, conter informação relativa aos contextos nos quais o termo é utilizado, de modo a possibilitar a produção de discurso especializado de qualidade. (...) Ou seja, um dicionário mais descritivo do que normativo. (CORREIA, 2005, p. 75)

Para a elaboração de nosso dicionário, baseamo-nos também em Gómez e Vargas (2004), que levantam quatro tipos de informações que acreditam determinar grande número dos verbetes dos dicionários para tradutores: “informação contextual, informação semântica, informação gramatical e informação pragmática”⁴⁶. Sobre a *informação contextual*, os autores dizem que essa proporciona ao tradutor elementos de decisão que só podem ser extraídos de contextos de uso real dos termos.

A *informação semântica* vem codificada em diversos campos: “a explicação, as marcas temáticas, as remissões e o equivalente na segunda língua”⁴⁷ (GOMEZ; VARGAS, 2004, p. 391). As remissões, ou sistema de remissivas, servem para a compreensão do universo conceitual da área especializada. Em relação aos equivalentes, os autores frisam que estabelecê-los é uma tarefa crucial e complicada, já que as estruturas conceituais nem sempre se correspondem nas diferentes línguas, podendo ocorrer, como já dissemos, equivalência somente parcial (correspondência) ou ausência de equivalência, sendo preciso, então, explicar o significado do conceito.

Em relação à *informação gramatical* comentada pelos autores, esta se refere à inclusão de indicação da categoria gramatical das palavras no dicionário. Por último, as *informações pragmáticas* se referem às condições ou restrições de uso das unidades terminológicas registradas, como a frequência dos termos (frequente, pouco frequente), a variação diatópica (por exemplo, português do Brasil ou de Portugal), variação diacrônica (obsoleto,

⁴⁶ (...) información contextual, información semántica, información gramatical y información pragmática. (GOMEZ; VARGAS, 2004, p. 391. Tradução nossa)

⁴⁷ (...) la explicación, las marcas temáticas, las remisiones o el equivalente en la segunda lengua. (*idem*. Tradução nossa)

neologismo), variação diastrática (diferenças entre os estratos socioculturais, por exemplo, nível culto, nível popular, língua padrão), variação diafásica (variação relacionada com a diferente situação de comunicação, contempla a variedade propiciada pelo tema do discurso, o contexto e os interlocutores) ou a marcação de termo normalizado, normativo, documentado, proposta do especialista, proposta do tradutor etc.

Vale ressaltar que, de acordo com o destinatário prototípico da aplicação terminográfica, o terminógrafo deve escolher quais informações pragmáticas melhor responderão às necessidades do usuário.

Concordamos ainda com os autores em relação às funções que o dicionário especializado bilíngue para uso do tradutor deve permitir: a compreensão e a produção de textos:

A compreensão de textos está intimamente ligada à competência cognitiva (...) e supõe um conhecimento dos conceitos que articulam o conhecimento próprio da disciplina de especialidade e das relações conceituais que se produzem na mesma. A definição, (...) assim como a área temática, permite diferenciar significados de uma unidade terminológica potencialmente polissêmica e associá-la ao equivalente mais adequado na língua-alvo (Cabré, 2002: 170), ou as relações entre conceitos, são algumas das informações relacionadas ao universo do âmbito especializado que servem ao tradutor na compreensão do texto.⁴⁸ (GOMEZ; VARGAS, 2004, p. 370)

Como vemos, o dicionário para o tradutor precisa cumprir requisitos específicos que satisfaçam necessidades concretas e bem definidas. Um especialista, por exemplo, geralmente consultará um dicionário terminológico bilíngue porque precisa se comunicar com outros colegas em uma língua diferente da sua e, assim, procurará encontrar o equivalente de um

⁴⁸ La comprensión de textos está íntimamente ligada con la competencia cognitiva (...) y supone un conocimiento de las nociones que articulan el conocimiento propio de la disciplina de especialidad y de las relaciones conceptuales que se producen en la misma. La definición, (...) así como el área temática, permite discriminar entre diferentes significados de una unidad terminológica potencialmente polisémica, y asociarla con el equivalente más adecuado en la lengua meta (Cabré, 2002: 170), o las relaciones entre conceptos, son algunas de las informaciones relacionadas con el universo conceptual del ámbito especializado que sirven al traductor en la comprensión del texto. (GOMEZ; VARGAS, 2004, p. 370. Tradução nossa)

termo cujo significado já conhece. Já o tradutor, precisa que o dicionário ofereça, além dos equivalentes, outras informações que facilitem a compreensão e produção de textos.

Sobre isso, Gomez y Vargas (2004) defendem que o dicionário precisa oferecer ao tradutor, além das informações sobre os conceitos, informações enciclopédicas, relativas ao conhecimento extralinguístico:

Nesse sentido, o dicionário especializado bilíngue voltado para o tradutor deve conter informações que possam superar os limites do estritamente necessário e suficiente: precisa fazer as vezes de um dicionário monolíngue no qual apareçam uma definição e contextos de uso real do termo que assegurem a confiabilidade da informação e, de mesmo modo, precisa conter outras informações, como sinônimos, variações significativas determinadas pelo contexto, categoria gramatical, relações conceituais etc., que sirvam de ajuda para o tradutor no processo de tomada de decisões que é a tradução.⁴⁹ (GOMEZ; VARGAS, 2004, p. 370)

Assim, para desempenhar o papel que lhe cabe, os dicionários bilíngues devem ser planejados de acordo com o público-alvo e seus objetivos, o que nos preocupamos em fazer na etapa de planejamento de nosso dicionário.

⁴⁹ En este sentido, el diccionario especializado bilingue destinado al traductor ha de contener informaciones que pueden superar los límites de lo estrictamente necesario y suficiente: ha de hacer las veces de un diccionario monolingue en el que aparezcan una definición y contextos de uso real del término validados que aseguren la fiabilidad de la información y, asimismo, ha de contener otras informaciones como sinónimos, variaciones significativas determinadas por el contexto, categoría gramatical, relaciones conceptuales, etc., que sirvan de ayuda al traductor en el proceso de toma de decisiones que es la traducción. (*idem*. Tradução nossa)

1.6. Tradução juramentada no Brasil

A ATPIESP (Associação Profissional dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de São Paulo) define Tradução Juramentada (TJ) da seguinte forma:

É a tradução oficial, feita por tradutor público (comumente conhecido como tradutor juramentado), exigida legalmente em todo o território nacional para que documentos redigidos em língua estrangeira produzam efeito em repartições da União, dos Estados ou dos Municípios, em qualquer instância, juízo ou tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos (artigo 157 do Código de Processo Civil e Decreto Federal nº 13.609 de 21.10.1943). (ATPIESP, 2011)

Portanto, no Brasil, toda documentação em língua estrangeira, para ter efeito legal, deve ser submetida ao processo de TJ; por esse motivo, o Código de Processo Civil reza, em seus Art. 156 e 157, que “só poderá ser junto aos autos documento redigido em língua estrangeira quando acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado”. As instituições públicas de outros países também fazem exigências similares no que concerne a documentos brasileiros. Pessoas individualmente e empresas recorrem frequentemente à TJ para a tradução ou versão de documentos particulares, societários e outros. Assim, a direção tradutória da TJ pode se dar tanto do idioma estrangeiro para o vernáculo, como no sentido oposto (versão).

A TJ é, portanto, de relevância para o Brasil, em suas relações comerciais, sociais e jurídicas internacionais. Por conseguinte, o tradutor juramentado deve estar capacitado para bem desenvolver sua atividade profissional, visto a grande responsabilidade que carrega.

O Art. 13 da Constituição Brasileira de 1988 estabelece que “a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil”. Por essa razão, o Código Civil determina, por meio do seu Art. 140, que “os escritos de obrigação redigidos em língua estrangeira serão, para ter efeitos legais no país, vertidos em português”. Esse procedimento só pode ser feito,

como já vimos, por tradutor juramentado, ou seja, um tradutor cujo fazer é investido de valor legal.

No Brasil, o nome oficial do profissional que realiza as traduções juramentadas é *Tradutor Público e Intérprete Comercial*. Para exercer a profissão, o candidato deve atender às exigências de qualificação estabelecidas pelo Decreto 13.609, de 21 de outubro de 1943:

- a) ter o requerente a idade mínima de 21 anos completos;
- b) não ser negociante falido inabilitado;
- c) a qualidade de cidadão brasileiro nato ou naturalizado;
- d) não estar sendo processado nem ter sido condenado por crime cuja pena importe em demissão de cargo público ou inabilitação para o exercer;
- e) a residência por mais de um ano na praça onde pretenda exercer o ofício;
- f) a quitação com o serviço militar; e
- g) a identidade.

Preenchidos esses requisitos, o candidato precisa ser aprovado em concurso que, de acordo com o artigo 5º do mesmo Decreto, compreenderá:

- a) prova escrita constando de versão, para o idioma estrangeiro, de um trecho de 30 ou mais linhas, sorteado no momento, de prosa em vernáculo, de bom autor; e tradução para o vernáculo de um trecho igual, preferencialmente de cartas rogatórias, procurações, cartas partidas, passaportes, escrituras notariais, testamentos, certificados de incorporação de sociedades anônimas e seus estatutos;
- b) prova oral, consistindo em leitura, tradução e versão, bem como em palestra, com arguição no idioma estrangeiro e no vernáculo que permitam verificar se o candidato possui o necessário conhecimento e compreensão das sutilizações e dificuldades de cada uma das línguas.

O candidato pode, em cada concurso, pleitear o exercício de TJ de mais de uma língua. Após a aprovação, a nomeação é feita pela Junta Comercial do Estado no qual o tradutor deverá exercer sua função.

Devido à grande responsabilidade legal que o tradutor juramentado carrega, é importante que tenha à sua disposição recursos que o ajudem a realizar um trabalho mais preciso e qualificado, como, por exemplo, bons dicionários bilíngues que lhe possibilitem

conhecer melhor os principais traços semântico-conceituais não somente dos termos em língua de partida, mas também dos seus equivalentes em língua de chegada.

1.7. Tradução juramentada na França

A tradução juramentada na França, conhecida principalmente como *traduction assermentée* e também chamada de *jurée* ou *certifiée*, é uma tradução oficial que deve ser efetuada por um tradutor que prestou juramento diante de um Tribunal. Para que essa tradução tenha valor oficial, precisa estar acompanhada de seu original, sendo que ambos devem conter a assinatura e o carimbo do tradutor, bem como o número de registro da tradução.

De acordo com Mayoral (2003, p. 10), na França, o tradutor que realiza as traduções juramentadas é chamado de *traducteur jurée* (nome não-oficial) ou de *traducteur expert judiciaire*, sendo que o termo *traducteur assermenté* não é mais utilizado. A denominação oficialmente reconhecida é “experts judiciaires en traduction près la Cour d’appel” ou ainda “traducteurs-interprètes experts près la cour d’appel de...”, já que os tradutores juramentados na França estão inclusos em uma categoria mais geral de profissionais, os *experts judiciaires*. Essa denominação oficial é restringida por lei e ninguém pode utilizá-la sem estar inscrito na lista oficial de *experts*⁵⁰ da *Cour d’appel*⁵¹.

No *site* da ATA (Association de Traducteurs Assermentés), encontramos informações sobre o papel do tradutor juramentado na França. Esse profissional realiza tradução ou versão de documentos oficiais que são apresentados à Justiça ou que sejam pedidos por autoridades

⁵⁰ Technicien qualifié commis par une juridiction en vue de l’éclairer sur des questions qui lui sont soumises. (ROBERT, 2001). (Técnico qualificado designado por uma jurisdição para esclarecer questões que lhe são submetidas – Tradução nossa)

⁵¹ Tribunal judiciaire de second degré qui entend les appels de jugements rendus par la Cour supérieure et, dans certains cas, par la Cour provinciale et la cour des sessions de la paix. (ROBERT, 2001) (Tribunal de segunda instância que ouve os apelos dos julgamentos proferidos pela Corte superior e, em certos casos, pela Corte provincial e pela Corte das sessões de paz – Tradução nossa)

francesas ou estrangeiras. Esses documentos são, geralmente: certidão de nascimento, de casamento ou de óbito, histórico escolar, carteira de motorista, estatutos sociais, contratos. O tradutor poderá também ser chamado pela polícia ou pelo tribunal para exercer funções de intérprete, no momento, por exemplo, do interrogatório de uma testemunha que não fale francês. Além disso, pode realizar traduções particulares, de caráter não-oficial.

O tradutor juramentado nem sempre possui o documento oficial completo ou conhece o conjunto da situação. Como explica Mayoral (2003), “os tradutores juramentados sempre devem ceder aos seus códigos de ética e suas traduções devem conter uma descrição dos fatos o mais objetiva possível. Isto é, eles devem dar mais importância ao papel de autenticadores públicos do que à posição de quem vai receber do cliente”⁵².

De acordo com o artigo 22 do Decreto francês n° 2004-1463 de 23 de dezembro de 2004, antes de exercer o ofício, os *experts* prestam juramento diante da *Cour d'appel* de seu domicílio, jurando “contribuir com a justiça, cumprir a sua missão, fazer seu relatório e seu julgamento em sua honra e consciência.”⁵³

Para se inscrever em uma lista da *Cour d'appel* o candidato deve enviar um pedido por escrito, especificando seu perfil, até 1º de março de cada ano, ao Procurador da República do Tribunal de Grande Instância do local onde o candidato reside ou exerce sua atividade profissional. Se for aprovado, permanecerá na lista por dois anos. Depois disso, o tradutor juramentado pode pedir sua reinscrição na lista, para que exerça a atividade por mais cinco anos, pedido que também deve ser enviado até 1º de março de cada ano ao Procurador da República do Tribunal de Grande Instância do local onde o candidato exerce sua atividade profissional ou possui sua residência.

⁵² Official translators should always fall back on their codes of ethics, and their translations should contain as objective a description of facts as possible. That is, they should attach more importance to their role as public authenticators than to their position as the client's payee. (MAYORAL, 2003. Tradução nossa)

⁵³ (...) d'apporter leur concours à la justice, d'accomplir leur mission, de faire leur rapport et de donner leur avis en leur honneur et en leur conscience [Tradução nossa].

Para que a pessoa física possa ser aceita em uma dessas listas, ela deve reunir as seguintes condições, descritas no artigo 2º do Decreto nº 2004-1463 de 23 de dezembro de 2004:

- 1º Não ter sido autor de fatos contrários à honra, à probidade e aos bons modos;
- 2º Não ter sido autor de fatos que tenham levado à pena disciplinar ou administrativa de destituição, radiação, revogação, retirada de acordo ou de autorização;
- 3º Não ter sido decretada falência pessoal e não ter sido penalizado em aplicação do título II do livro VI do Código do Comércio;
- 4º Exercer ou ter exercido durante tempo suficiente uma profissão ou uma atividade relacionada à sua especialidade;
- 5º Exercer ou ter exercido essa profissão ou essa atividade em condições que conferiram ao candidato uma qualificação suficiente;
- 6º Não exercer nenhuma atividade incompatível com a independência necessária ao exercício de missões judiciárias de perícia;
- 7º Considerando as disposições do artigo 18, ter menos de 68 anos;
- 8º Para os candidatos à inscrição em lista para uma *Cour d'appel*, exceto para tradução, exercer sua atividade profissional principal na instância dessa *Cour* ou, para aqueles que não exercem mais a atividade profissional, ter uma residência nessa instância.⁵⁴

Já para que uma pessoa jurídica se inscreva em uma dessas listas de *expert judiciaire*, deve obedecer às seguintes condições descritas pelo artigo 3 do mesmo decreto:

- 1º Que os dirigentes cumpram as condições previstas em 1º, 2º, 3º e 6º do artigo 2º;
- 2º Que a pessoa jurídica exerça uma atividade há algum tempo e em condições que lhe confirmem uma qualificação suficiente em relação à especialidade na qual ela solicita sua inscrição;
- 3º Que esta atividade não seja incompatível com a independência necessária ao exercício de missões judiciárias de perícia;

⁵⁴ 1º N'avoir pas été l'auteur de faits contraires à l'honneur, à la probité et aux bonnes moeurs; 2º N'avoir pas été l'auteur de faits ayant donné lieu à une sanction disciplinaire ou administrative de destitution, radiation, révocation, de retrait d'agrément ou d'autorisation; 3º N'avoir pas été frappé de faillite personnelle ou d'une autre sanction en application du titre II du livre VI du code de commerce; 4º Exercer ou avoir exercé pendant un temps suffisant une profession ou une activité en rapport avec sa spécialité; 5º Exercer ou avoir exercé cette profession ou cette activité dans des conditions conférant une qualification suffisante; 6º N'exercer aucune activité incompatible avec l'indépendance nécessaire à l'exercice de missions judiciaires d'expertise; 7º Sous réserve des dispositions de l'article 18, être âgé de moins de soixante-dix ans; 8º Pour les candidats à l'inscription sur une liste dressée par une cour d'appel, dans une rubrique autre que la traduction, exercer son activité professionnelle principale dans le ressort de cette cour ou, pour ceux qui n'exercent plus d'activité professionnelle, y avoir sa résidence [Tradução nossa].

4° Que a pessoa jurídica disponha de meios técnicos e de pessoal qualificado apropriado;

5° Para a inscrição em uma lista endereçada à *Cour d'appel*, que ela tenha uma sede social, uma filial ou um estabelecimento técnico conveniente à sua especialidade, na instância dessa *Cour*.⁵⁵

Diferentemente do que ocorre com a pessoa física, a pessoa jurídica inscrita na lista não pode exercer a tradução ou interpretação como atividade principal, mas sim como atividade secundária ou acessória. É importante notar também que nenhuma pessoa física ou jurídica pode se inscrever em mais de uma lista.

Se uma pessoa que não estiver inscrita em alguma das listas oficiais de tradutores juramentados dos tribunais fizer uso da denominação *traducteur expert judiciaire*, será punida com um ano de prisão e com multa, conforme o artigo 433-17 Código Penal francês.

A Tradução Juramentada é de relevância tanto para o Brasil como para a França, em suas relações comerciais, sociais e jurídicas. Por conseguinte, o tradutor juramentado deve estar plenamente capacitado para bem desenvolver sua atividade profissional, visto a grande responsabilidade que carrega. É importante para o tradutor um treinamento que o torne um usuário competente e constante de toda a documentação terminológica, ou seja, de bases de dados, tesouros, glossários, bancos de dados informatizados e dicionários.

O tradutor juramentado tem ainda a responsabilidade de conhecer a terminologia de fato utilizada nos documentos que vai traduzir. Um dos documentos frequentemente traduzidos sob a forma juramentada é o *estatuto social*, descrito a seguir.

⁵⁵ 1° Que les dirigeants remplissent les conditions prévues aux 1°, 2°, 3° et 6° de l'article 2; 2° Que la personne morale exerce une activité depuis un temps et dans des conditions lui ayant conféré une suffisante qualification par rapport à la spécialité dans laquelle elle sollicite son inscription; 3° Que cette activité n'est pas incompatible avec l'indépendance nécessaire à l'exercice de missions judiciaires d'expertise; 4° Que la personne morale dispose des moyens techniques et du personnel qualifié approprié; 5° Pour l'inscription sur une liste dressée par une cour d'appel, dans une rubrique autre que la traduction, qu'elle a son siège social, une succursale ou un établissement technique en rapport avec sa spécialité, dans le ressort de la cour d'appel [Tradução nossa].

1.8. Estatutos sociais no Brasil

Para entendermos a utilização e as características do *estatuto social* no Brasil, fez-se necessário definir alguns termos, descrever alguns conceitos. O primeiro deles é o de *pessoa jurídica*:

Em oposição à *pessoa natural*, expressão adotada para indicação da individualidade jurídica constituída pelo homem, é empregada para designar as *instituições, corporações, associações e sociedades*, que, por força ou determinação da lei, se *personalizam*, tomam *individualidade própria*, para constituir uma *entidade jurídica*, distinta das pessoas que a formam ou que a compõem. (SILVA, 2007, p. 1041)

O artigo 40 do Código Civil brasileiro instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, estabelece que as pessoas jurídicas podem ser de *Direito Público* (interno ou externo) e de *Direito Privado*. As pessoas jurídicas de Direito Privado são as que interessam para nossa pesquisa e são as *associações, as sociedades e as fundações*, entidades que só ganharão personalidade jurídica depois da inscrição de seu ato constitutivo.

As sociedades *simples*, as fundações e as associações devem inscrever-se nos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) do local de sua sede, enquanto que sociedades do tipo *empresárias* devem inscrever-se no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais.

Sobre a diferença entre sociedade *simples* e *empresária*, Coelho explica que:

o que irá caracterizar a pessoa jurídica de direito privado como sociedade simples ou empresária será o modo de explorar seu objeto. O objeto social explorado sem empresarialidade (isto é, sem profissionalmente organizar os fatores de produção) confere à sociedade o caráter de simples, enquanto que a exploração empresarial do objeto social caracterizará a sociedade como empresária. (COELHO, 2005, p.110)

Um dos documentos essenciais do ato constitutivo de uma pessoa jurídica de Direito Privado é o estatuto social, que deve ser redigido por fundações, associações, sociedades anônimas ou por ações (tipo de sociedade *empresária*) e sociedades cooperativas (tipo de

sociedade *simples*). O instrumento de constituição dos demais tipos de sociedades é o *contrato social*. De Plácido e Silva explica a diferença entre os dois tipos de instrumentos constitutivos, a saber, o contrato social e o estatuto social:

Em regra, o contrato, convenção das partes, impõe regras e obrigações entre elas, fazendo gerar, reciprocamente, entre os próprios sócios ou contratantes, obrigações exigíveis. Em relação aos sócios, ou seja, em respeito às relações deles, consideradas individualmente, os estatutos não apresentam *caráter contratual*. Apresentam-se, depois de aprovados, como um *pacto* ou *lei autônoma*, que diz a própria constituição fundamental da pessoa jurídica, por ela regulada. É um *pacto coletivo*. (...) Pelos estatutos, todas as pessoas participantes da organização, por eles reguladas, assumem *posição idêntica*, havendo afinidade de interesses, o que já os distancia dos contratos (...) onde, às mais das vezes, os próprios objetos (interesses) são opostos. (SILVA, 2007, p. 560)

Assim, o estatuto social é, no Brasil, um documento que estipula um conjunto de normas que devem ser seguidas por todos os associados de uma entidade, disciplinando o relacionamento interno e externo da mesma.

De modo geral, nos estatutos sociais devem estar estabelecidos, entre outros elementos, os seguintes:

- (a) denominação social;
- (b) o endereço da sede;
- (c) as finalidades (que não podem ser lucrativas), a forma pela qual serão atingidas e as fontes de recursos para sua manutenção;
- (d) o prazo de duração;
- (e) os requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados;
- (f) os direitos e deveres dos associados;
- (g) o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos;
- (h) a forma de representação da associação perante terceiros, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente;
- (i) se os associados respondem ou não pelas obrigações sociais;
- (j) as hipóteses e condições para a destituição dos administradores;
- (k) as exigências para alteração do estatuto;
- (l) as condições para a extinção ou dissolução da associação e o destino do seu patrimônio e;
- (m) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, 2007, p. 1)

As características dos estatutos sociais são resumidas na definição de *estatuto social* oferecida por Diniz (1998, v. 2, p. 423): “é um documento básico que define não só a organização, a administração, os fins, as condições de extinção da sociedade, como também as relações entre sócios, e as destes para com a sociedade civil ou mercantil, ou para com terceiros, etc.”.

Como dissemos, uma das pessoas jurídicas que devem redigir estatutos sociais são as fundações. De acordo com o Código Civil (2002, cap. III, parágrafo único), “a fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência”. As fundações nascem de uma doação, de um ato de doação de um instituidor que pretende executar certo objetivo. Uma vez constituída a fundação, é necessário que o instituidor lhe determine um estatuto. De acordo com o Código Civil, “se o estatuto não for elaborado no prazo assinado pelo instituidor, ou, não havendo prazo, em cento e oitenta dias, a incumbência caberá ao Ministério Público”.

As fundações têm que registrar seu ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. No ato, devem apresentar o estatuto, a escritura de dotação de bens e o parecer do Ministério Público. De acordo com o artigo 67 do Código Civil, a reforma do estatuto das fundações deve ser deliberada por dois terços dos competentes e ser aprovada pelo órgão do Ministério Público.

Em relação às associações, o artigo 53 do Código Civil estabelece que essas se constituem pela união de pessoas que se organizam para fins não-econômicos. De acordo com Diniz (1998, v. 1, p. 114), nas associações “não há fim lucrativo ou intenção de dividir o resultado, embora tenha patrimônio, formado por contribuição de seus membros para a obtenção de fins culturais, educacionais, esportivos, religiosos, recreativos, morais etc.”.

Para a inscrição de uma associação deve-se levar ao cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o estatuto aprovado pela assembleia e as atas de fundação, eleição e posse da diretoria.

De acordo com o artigo 60 do Código Civil, as modificações no estatuto social das associações cabem somente à *Assembleia Geral*, convocada por, no mínimo, um quinto dos membros. A Assembleia Geral pode ser *ordinária*, quando realizada anualmente, ou *extraordinária*, realizada sempre que necessário para tratar de qualquer assunto urgente de interesse da sociedade, inclusive reforma de estatutos.

As sociedades cooperativas também devem redigir estatutos. O principal objetivo dessa pessoa jurídica é a prestação de serviços, e não o lucro. Apesar de serem consideradas sociedades simples, as cooperativas devem arquivar seus atos constitutivos na Junta Comercial, pois são consideradas empresas econômicas, “por reunir vários meios de produção, a fim de produzir bens e serviços, para atingir os objetivos para os quais foi criada, correndo riscos e, além de tudo, precisando ser eficiente e competitiva” (PORTAL DO COOPERATIVISMO, 2011).

Diferentemente das fundações, associações e cooperativas, as sociedades anônimas têm fim econômico, visam lucro. De acordo com Oliveira e Russo (2004, p. 229), o estatuto social das sociedades por ações deverá conter, entre outros elementos:

- a) Denominação: a sociedade anônima será designada por denominação acompanhada das expressões “companhia” ou “sociedade anônima”, expressas por extenso ou abreviadamente, “S.A.” ou “Cia”;
- b) Sede: cidade ou comarca em que se situa a sede e o foro da sociedade;
- c) Duração: por tempo determinado ou indeterminado;
- d) Objeto: designar de modo completo e preciso;
- e) Capital: o capital social subdividir-se-á em ações com ou sem valor nominal;
- f) Forma das ações: podem ser nominativas, endossáveis e ao portador;
- g) Diretoria: o estatuto fixará o número de diretores, o prazo de gestão (no máximo três anos);
- h) Conselho fiscal: composição, funcionamento e atribuições. O mandato dos conselheiros irá até a primeira assembleia geral ordinária, na qual podem ser reeleitos.

- i) Exercício social e demonstrações financeiras;
- j) Liquidação.

O estatuto das sociedades anônimas ou por ações deverá ser arquivado, no prazo máximo de 30 dias, na Junta Comercial e a certidão do ato de arquivamento deverá ser publicada no *Diário Oficial da União* ou dos Estados, conforme o local da sede da sociedade.

1.9. Estatutos sociais na França

Assim como no Brasil, na França as pessoas jurídicas dividem-se em pessoas jurídicas de direito público (*personne morale du droit publique*) e pessoas jurídicas de direito privado (*personne morale du droit privé*). São estas últimas que devem redigir um estatuto social e registrá-lo ou no *Registre du commerce et des sociétés*, quando se tratar de sociedades, ou na *Préfecture*⁵⁶ local, no caso das associações, para, assim, adquirirem a personalidade jurídica necessária.

Em francês, estatuto social é chamado *statuts*, assim definido por Cabrillac (2004, p. 365):

Ato de constituição de uma pessoa jurídica, associação ou sociedade. O documento que formaliza a constituição é, por extensão, chamado de *statuts* e contém um conjunto de estipulações que permitem determinar o objeto e o funcionamento da pessoa jurídica.⁵⁷

Na França, a redação do estatuto social é uma das etapas de um *contrato* para criação de uma sociedade ou associação, definido pelo Artigo 1101 do Código Civil francês como “uma convenção pela qual uma ou mais pessoas se comprometem, com uma ou mais pessoas,

⁵⁶ Centro administrativo de um *département*. Département: *division administrative du territoire français placée sous l'autorité d'un préfet et administrée par un conseil général* (ROBERT, 2001)

⁵⁷ Acte de constitution d'une personne morale, association ou société. Le document formalisant la constitution est par extension qualifié de *statuts*, il contient un ensemble de stipulations permettant de préciser l'objet et le fonctionnement de la personne morale. (CABRILLAC, 2004, p. 365. Tradução nossa)

a dar, fazer ou não fazer alguma coisa.”⁵⁸. O Código Civil francês (art. 1108) também enumera quatro condições essenciais para que essa convenção, isto é, o contrato, seja válido: “o consentimento livre e claro das partes envolvidas; a capacidade de contratação das partes; um objeto certo e determinado e uma causa lícita”⁵⁹.

Na França, toda sociedade deve redigir um estatuto social. O único tipo de sociedade que não tem essa obrigação é a *société en participation*, pois, de acordo com o artigo 1871 do Código Civil francês, não é considerada pessoa jurídica, já que não é registrada e os sócios decidem livremente seu objeto, funcionamento e condições.

Após a redação do estatuto social, este deve ser registrado para que a sociedade passe a existir como pessoa jurídica. O artigo 1842 do Código Civil francês explica que,

Até a matrícula, as relações entre os sócios são regidas pelo contrato de sociedade e pelos princípios gerais do Direito aplicáveis aos contratos e obrigações. Durante o período entre a assinatura dos estatutos e a matrícula, terceiros não podem ter ligações de direitos com a sociedade, essas ligações não existem.⁶⁰

Os estatutos sociais de sociedades francesas são muito parecidos com os de sociedades brasileiras, devendo conter os seguintes elementos básicos:

- uma denominação social,
- a forma jurídica,
- o endereço da sede social,
- as contribuições de cada sócio ou acionista,
- o montante do capital social,
- o objeto (ou seja, o resumo das atividades exploradas e operações efetuadas pela sociedade),
- a duração da sociedade. (INFOGREFFE, 2014)

⁵⁸ Une convention par laquelle une ou plusieurs personnes s'obligent, envers une ou plusieurs autres, à donner, à faire ou à ne pas faire quelque chose (CODE CIVIL, art. 1101. Tradução nossa).

⁵⁹ Le consentement libre et éclairé des parties ; la capacité des parties à contracter; un objet certain et déterminé et une cause licite. (CODE CIVIL, art. 1108. Tradução nossa).

⁶⁰ Jusqu'à l'immatriculation, les rapports entre les Associés sont réglés par le contrat de société et par les principes généraux du droit applicable aux contrats et obligations. Pendant la période qui s'écoule entre la signature des Statuts et l'immatriculation, les Tiers ne peuvent avoir de liens de droits avec la Société, celle-ci n'existant pas (CODE CIVIL, art. 1842. Tradução nossa).

Com base nesses elementos básicos, os estatutos sociais podem ser completados conforme o regulamento interno da empresa. Para a adoção de um estatuto, deve ser convocada uma Assembleia Geral de Constituição. Ele será assinado por todos os sócios.

No momento da constituição de uma sociedade, os sócios devem levantar todos os bens (quantia em dinheiro, imóveis etc.) que colocarão em poder da mesma. Se entre esses bens houver imóveis, o estatuto deverá ser obrigatoriamente redigido por *acte authentique* (diante de um tabelião), senão a redação do mesmo poderá ser feita por *acte sous sein privé* (quando os próprios membros o fazem, ou um advogado contratado, sem a presença de um tabelião).

Posteriormente à assinatura do estatuto, outras formalidades devem ser cumpridas para que a sociedade comece a existir como pessoa jurídica. O estatuto social, juntamente com outros documentos, deve ser levado ao *Centre des Formalités des Entreprises* (CFE – Centro de Formalidades das Empresas). O CFE transmitirá esses documentos de criação ao *Registre du commerce et des sociétés* (RCS – Registro de comércio). A sociedade receberá um documento atestando sua matrícula no RCS, chamado “*extrait Kbis*” e, a partir de então, passa a existir como pessoa jurídica.

O tabelião do cartório colocará um anúncio no BODACC (Bulletin officiel d'annonces civiles et commerciales – Boletim oficial de anúncios civis e comerciais) indicando as características da nova sociedade. Além disso, um anúncio de constituição da sociedade deve ser publicado em um *journal d'annonces légales* (jornal de anúncios legais) que circule na localidade da sede legal da sociedade.

De acordo com o artigo 1836 do Código Civil francês, não se pode modificar um estatuto sem um acordo unânime dos membros, a não ser que alguma cláusula no estatuto diga o contrário. Também não é possível determinar no estatuto o aumento dos compromissos de um associado sem o consentimento deste.

Sobre o registro das associações, a Lei de 1º de julho de 1901, relativa ao contrato de associação (lei modificada pelo *Decreto n°2005-856 de 28 de julho de 2005 art. 4*) declara que:

A declaração preliminar será feita na *préfecture* do departamento ou na *sous-préfecture* do distrito onde a associação terá sua sede social. Nela constarão o título e o objeto da associação, a sede dos estabelecimentos e os nomes, profissões, domicílios e nacionalidades daqueles que, por algum título, são encarregados de sua administração. Um exemplar dos estatutos é anexado à declaração. Um comprovante será fornecido em cinco dias.⁶¹

Portanto, o estatuto social é parte fundamental do contrato de associação e deve ser entregue, juntamente com outros documentos, no momento do registro da associação.

A publicação de um anúncio de constituição da associação em um jornal oficial, dentro de um mês após a declaração na *Préfecture*, também se faz necessária. Qualquer modificação no estatuto da associação deve ser declarada na *Préfecture* dentro de três meses.

Os estatutos sociais na França também devem ser redigidos por fundações. O dicionário jurídico eletrônico JuriTravail define *fundação* como:

Organismo de direito privado ao qual, por donativo, doação ou herança, uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas conferem bens ou direitos mobiliários ou imobiliários para disponibilizá-los para uma ação sem fim lucrativo do tipo cultural, pedagógico, científico ou de caridade. Esses bens e direitos constituem um conjunto que denominamos de “patrimônio de afetação”. O reconhecimento da “utilidade pública” por Decreto permite à fundação gozar de personalidade jurídica, podendo, assim cumprir todos os atos da vida civil que não estão em contradição com o objeto que ela persegue.⁶² (JURITRAVAIL, 2011)

⁶¹ La déclaration préalable en sera faite à la préfecture du département ou à la sous-préfecture de l'arrondissement où l'association aura son siège social. Elle fera connaître le titre et l'objet de l'association, le siège de ses établissements et les noms, professions et domiciles et nationalités de ceux qui, à un titre quelconque, sont chargés de son administration. Un exemplaire des statuts est joint à la déclaration. Il sera donné récépissé de celle-ci dans le délai de cinq jours [Tradução nossa].

⁶² Un organisme de droit privé auquel, par dons, donation ou legs, une ou plusieurs personnes physiques ou morales, consacrent des biens ou des droits mobiliers ou immobiliers en vue de les affecter à une action sans but lucratif de type culturel, pédagogique, scientifique ou de bienfaisance. Ces biens ou ces droits constituent un ensemble que l'on dénomme un “patrimoine d'affectation”. La reconnaissance de l' “utilité publique” par Décret, permet à la fondation de jouir de la personnalité morale, elle peut alors accomplir tous les actes de la vie civile qui ne sont pas en contradiction avec l'objet qu'elle poursuit (JURITRAVAIL, 2011. Tradução nossa).

De acordo com o *site* do RNAF (Registre National des Associations Françaises), as fundações são classificadas em três tipos:

- **La fondation reconnue d'utilité publique** (fundação de utilidade pública reconhecida): cujo projeto deve ser submetido ao *Ministère de l'Intérieur*, depois ao *Conseil d'Etat*, que deverão reconhecer a utilidade pública da fundação.
- **La fondation d'entreprise** (fundação de empresa): (Lei de 04/07/1990) pessoa física sem fins lucrativos criada por sociedades civis ou comerciais, estabelecimentos públicos de caráter industrial ou comercial ou cooperativas que visem atingir um objetivo de interesse geral. São criadas com duração determinada (5 anos renováveis) e seu projeto é avaliado por autoridade administrativa.
- **La fondation abritée par un organisme habilité** (fundação abrigada por um organismo habilitado): criado no seio de uma fundação de utilidade pública.

As fundações na França também precisam redigir um estatuto social (exceto as chamadas *abritées*, que não têm personalidade jurídica) em seu ato de constituição, que devem ser aprovados pelo Conselho do Estado.

Como pudemos perceber, a principal diferença entre os estatutos sociais do Brasil e os *statuts* da França é que estes devem ser redigidos por associações, fundações e por *todo tipo de sociedade da França*, enquanto que os estatutos sociais brasileiros são redigidos por associações, fundações, sociedades cooperativas e sociedades anônimas. Os demais tipos de sociedades do Brasil (ex.: sociedade em nome coletivo, sociedade de capital e indústria, sociedade por quotas de responsabilidade limitada) formulam um *contrato social*, muito parecido com o estatuto.

2. Metodologia de pesquisa

Nesta seção, apresentamos as etapas metodológicas realizadas em nossa pesquisa para que atingíssemos nossos objetivos: primeiramente, fizemos o planejamento de um modelo de obra terminográfica e, em seguida, iniciamos a elaboração da obra, com as etapas de levantamento da nomenclatura a ser inserida no dicionário. Essas etapas incluem: a constituição dos corpuses, a criação das bases de dados e das listas de concordâncias para cada um dos subcorpuses no programa *Hyperbase*, o levantamento dos termos de estatutos sociais em português, a inserção dos dados terminológicos nas fichas da plataforma on-line *e-Termos* e o estabelecimento dos termos equivalentes em francês.

Na etapa seguinte, levantamos as relações de significação mantidas entre nossas unidades terminológicas e criamos um sistema conceptual com elas. Por fim, realizamos as etapas de elaboração de nossas próprias definições para os termos em português de nossa nomenclatura.

2.1. Planejamento de um modelo de obra terminográfica

Antes de elaborarmos nosso dicionário, foi preciso criar um modelo de obra terminográfica, seguindo algumas etapas de planejamento. Baseamo-nos, sobretudo, em Barros (2004), que destaca as principais etapas a serem cumpridas para o planejamento e execução de um projeto terminográfico. Essas etapas estão detalhadas na subseção *1.3.1. Aspectos da metodologia terminográfica*.

Inicialmente, é preciso identificar o público-alvo e os objetivos da obra com precisão, pois estes definem as principais características do dicionário. Nosso público-alvo são os tradutores brasileiros que trabalham com o par de línguas português-francês. Sendo assim, nosso dicionário tem como objetivo principal auxiliar esses profissionais em sua tarefa,

trazendo informações úteis sobre termos frequentemente encontrados em estatutos sociais, tanto em português quanto em francês.

Outra etapa importante antes de começarmos a desenvolver a obra foi a familiarização com os documentos estudados, ou seja, os *estatutos sociais*. Assim, pesquisamos e sintetizamos as principais características dos estatutos no Brasil e na França, como consta nas subseções 1.8. *Estatutos sociais no Brasil* e 1.9. *Estatutos sociais na França* deste trabalho.

Sabemos que é de grande importância também a escolha do modelo teórico que deve fundamentar a pesquisa. Em nosso caso, decidimos tomar como base, sobretudo, a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), por considerarmos o modelo mais adequado aos nossos propósitos de pesquisa descritiva.

Outra escolha prévia a ser tomada pelo terminólogo antes de adentrar mais profundamente em suas pesquisas diz respeito aos limites e características da nomenclatura a ser estudada. Nesse sentido, decidimos trabalhar somente com substantivos. Essa delimitação foi feita não somente por uma questão de tempo de trabalho, mas também porque, após nosso estudo sobre os estatutos sociais, percebemos que os principais conceitos presentes nesse tipo de documento são designados por termos que pertencem à classe lexical dos substantivos.

A proposta de organização interna do dicionário, ou seja, de como seria a superestrutura, a macroestrutura, a microestrutura e o sistema de remissivas de nosso dicionário, foi feita com base em um estudo de nossa parte sobre o que seria útil ao trabalho de um tradutor, assim como em nossa própria experiência na área da Tradução em geral.

Essas foram algumas decisões prévias tomadas por nós no processo de elaboração de nossa obra terminográfica. Em seguida, pudemos iniciar as etapas de realização do dicionário, conforme apresentamos a seguir.

2.2. Elaboração de nossa obra terminográfica

Uma vez determinadas as características fundamentais de nossa obra terminográfica, demos início à sua elaboração, seguindo as etapas descritas nos próximos itens.

2.2.1. Constituição do *cópus*

Dentre os diversos tipos de *cópus* existentes, utilizamos em nossa pesquisa um *cópus bilíngue*, com base na proposta de Baker (1995). Nosso *cópus* é constituído pelos dois sub*cópus* monolíngues descritos a seguir:

- *CTOP*, conjunto de textos (estatutos sociais) originalmente escritos em português, composto de 31 estatutos sociais, num total de 161860 palavras. Formamos esse sub*cópus* com o auxílio da Internet, retirando os estatutos sociais dos sites das entidades que a redigiram.
- *CTOF*, conjunto de textos (estatutos sociais) originalmente escritos em francês, composto de 26 estatutos, num total de 155624 palavras. Assim como ocorreu com o sub*cópus* anterior, retiramos os estatutos do CTOF de sites confiáveis da Internet.

Armazenamos cada sub*cópus* em um arquivo separado no aplicativo Word, retiramos os caracteres que poderiam travar o programa que utilizaríamos para levantamento e análise lexical, como @ # \$ %, e salvamos os sub*cópus* preparados no formato .txt. Em seguida, aplicamos esses sub*cópus* no programa de tratamento de dados textuais e lexicais *Hyperbase*, desenvolvido por Etienne Brunet, pesquisador da Universidade de Nice, França. A interface inicial desse software é a que segue:

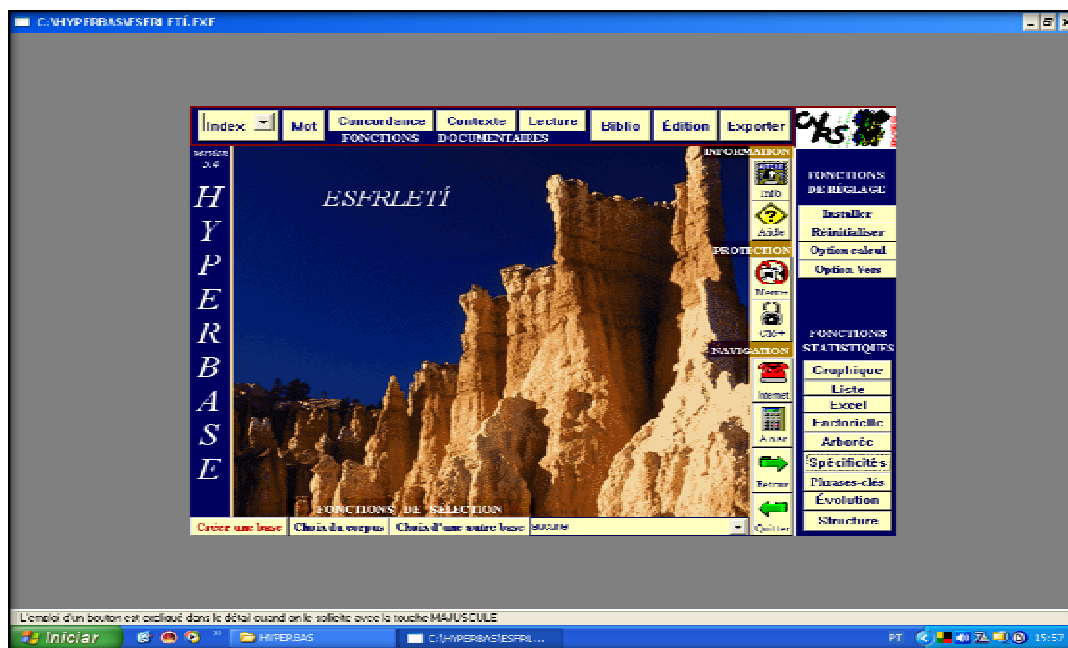


Figura 1: Interface inicial do programa Hyperbase

Nesse programa, criamos uma base de dados textual eletrônica para armazenar cada um dos subcorpús e, assim, trabalhá-los conforme o necessário com as ferramentas do Hyperbase.

2.2.2. Levantamento dos candidatos a termos

Com o corpús bilíngue já armazenado no Hyperbase, utilizamos uma das ferramentas do programa, chamada *Concordance*, para solicitar a lista de concordâncias (lista de todas as palavras do corpús centralizadas e em ordem alfabética, com seus co-textos, isto é, textos ao redor). Essa lista foi gerada para cada um dos subcorpús (CTOP e CTOF).

A figura a seguir exemplifica como é a lista:

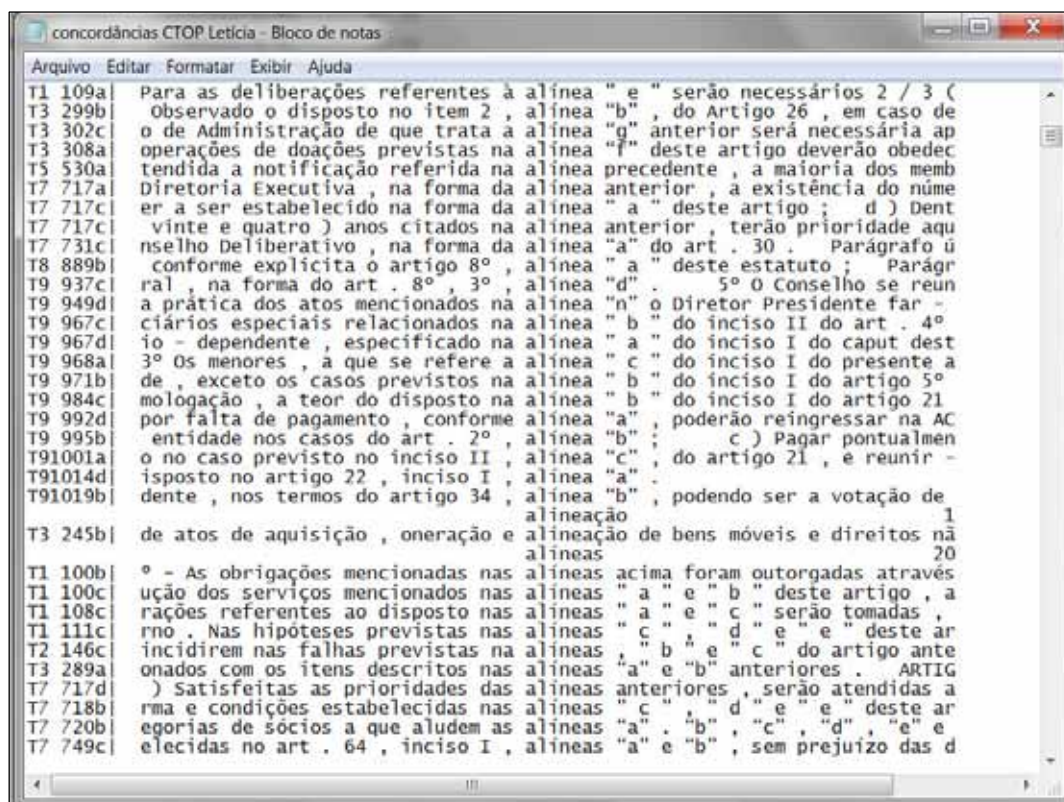


Figura 2: Concordâncias do CTOP geradas pela ferramenta *Concordance* do Hyperbase

Por meio da observação dos co-textos apresentados nas listas geradas pela *Concordance*, fomos levantando do CTOP os candidatos a termos de estatutos sociais em português. Nem sempre nos baseamos na frequência do termo no corpús; fizemos, sobretudo, uma análise qualitativa das ocorrências de determinada unidade terminológica no corpús para verificarmos se poderia ser considerada um termo do domínio de estatutos sociais.

Após esse levantamento, no entanto, foi necessário realizar uma verificação do estatuto de termo dos candidatos. Para tanto, recorremos a uma bibliografia de apoio especializada constituída de dicionários jurídicos, de contabilidade, de economia e do Código Civil brasileiro, com o cuidado de verificar se o termo constante dessa bibliografia apresentava o mesmo sentido com que era empregado no corpús.

A bibliografia utilizada para a confirmação do estatuto de termo dos candidatos levantados do CTOP foi a seguinte:

- BRASIL. *Código Civil*. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Brasília: Senado Federal, 2006. 1 CD-Rom.
- DINIZ, M. H. *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- FLORÊNCIO, G. R. L. *Novo dicionário jurídico*. 3. ed. Leme/SP: Mundo Jurídico, 2010.
- HOOG, W. A. Z. *Moderno dicionário contábil*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2005.
- IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C.; PEREIRA, E. *Dicionário de termos de contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- SANDRONI, P. *Novíssimo Dicionário de Economia*. 8. ed. São Paulo: Ed. Best Seller, 2002.
- SILVA, DE PLÁCIDO E. *Vocabulário Jurídico*. 27ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- SOBREIRA, M. *Dicionário de Economia*. Cariri: Universidade Federal do Ceará, 2011. Disponível em: http://admpublica.ufca.edu.br/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=44&Itemid=24. Acesso em: abril, 2012

Com o auxílio dessa bibliografia, verificamos o estatuto de termo de todos os candidatos. O quadro a seguir mostra a verificação do estatuto do termo realizada com alguns dos candidatos levantados do corpus. A sigla D.J. representa os dicionários jurídicos, D.C. representa os de Contabilidade e D.E. os dicionários de Economia.

	Candidatos a termo	D.J.	D.C.	D.E.
1.	Ação	✓	✓	✓
2.	Acionista	✓		
3.	Administração	✓	✓	✓
4.	Ativo	✓	✓	
5.	Balanço	✓	✓	✓
6.	Beneficiário	✓		
7.	Caução	✓	✓	
8.	Cedente	✓		
9.	Certificado	✓	✓	✓
10.	Contrato	✓		✓
11.	Cota	✓		
12.	Deliberação	✓		

13.	Dividendo	✓	✓	✓
14.	Eleição	✓		
15.	Empréstimo	✓	✓	✓
16.	Filial	✓		
17.	Fusão	✓	✓	✓
18.	Liquidação	✓	✓	✓
19.	Objeto social	✓	✓	
20.	Pessoa física	✓		✓
21.	Pessoa jurídica	✓		✓
22.	Relatório	✓	✓	
23.	Reunião	✓		
24.	Terceiros	✓	✓	
25.	Valor nominal	✓	✓	✓

Quadro 2: Verificação do estatuto de termo

Quando o candidato a termo apareceu em pelo menos um dos dicionários jurídicos consultados, assinalamos a coluna D.J.; seguimos a mesma metodologia para as outras colunas. Dessa forma, chegamos à nomenclatura apresentada a seguir.

2.2.3. Lista final de termos em português

Seguindo a metodologia explicitada no item anterior, chegamos a uma lista final de 143 termos com os quais trabalhamos em nosso dicionário. São eles:

1.	Ação
2.	Acionista
3.	Administração
4.	Administrador
5.	Admissão
6.	Advertência
7.	Agência
8.	Alienação
9.	Alínea
10.	Alteração
11.	Aprovação
12.	Artigo
13.	Assembleia geral
14.	Assembleia geral extraordinária
15.	Assembleia geral ordinária
16.	Associação
17.	Associado

18.	Ata
19.	Ativo
20.	Aumento de capital
21.	Autorização
22.	Balanço
23.	Bem
24.	Bem imóvel
25.	Bem móvel
26.	Beneficiário
27.	Capital social
28.	Capítulo
29.	Caução
30.	Cedente
31.	Celebração
32.	Certificado
33.	Cessão
34.	Cessionário

35.	Cisão
36.	Comitê
37.	Compra
38.	Condição
39.	Conselheiro
40.	Conselho de administração
41.	Conselho fiscal
42.	Conta
43.	Contrato
44.	Convocação
45.	Cooperativa
46.	Cota; quota
47.	Debênture
48.	Deliberação
49.	Demissão
50.	Denominação
51.	Departamento
52.	Despesa
53.	Direção
54.	Diretor
55.	Dissolução
56.	Dividendo
57.	Documento
58.	Duração
59.	Eleição
60.	Emissão
61.	Empregado
62.	Empréstimo
63.	Entidade
64.	Estatuto social
65.	Exercício
66.	Extinção
67.	Filiação
68.	Filial
69.	Fundação
70.	Fusão
71.	Gerente
72.	Gestão
73.	Inciso
74.	Indicação
75.	Infração
76.	Inventário
77.	Investimento
78.	Legislação
79.	Lei
80.	Liquidação
81.	Liquidante
82.	Lucro

83.	Lucro líquido
84.	Maioria
85.	Maioria absoluta
86.	Maioria simples
87.	Mandato
88.	Membro
89.	Nomeação
90.	Norma
91.	Notificação
92.	Objeto social
93.	Obrigação
94.	Orçamento
95.	Ordem do dia
96.	Órgão
97.	Pagamento
98.	Parágrafo
99.	Parte
100.	Passivo
101.	Patrimônio
102.	Pena
103.	Perda
104.	Pessoa física
105.	Pessoa jurídica
106.	Preço
107.	Presidência
108.	Presidente
109.	Procuração
110.	Procurador
111.	Proposta
112.	Proprietário
113.	Publicação
114.	<i>Quorum</i> ; quórum
115.	Receita
116.	Reembolso
117.	Regimento interno
118.	Relatório
119.	Remuneração
120.	Reserva legal
121.	Reunião
122.	Saldo
123.	Seção
124.	Secretaria
125.	Secretário
126.	Sede
127.	Sociedade
128.	Sociedade anônima
129.	Sociedade por ações
130.	Sócio

131	Sucursal
132	Suplente
133	Suspensão
134	Terceiros
135	Tesoureiro
136	Titular
137	Título

138	Transformação
139	Valor
140	Valor nominal
141	Venda
142	Vice-presidente
143	Voto

Quadro 3: Termos de nossa nomenclatura

Alguns desses termos foram levantados ainda no Mestrado e passaram por uma revisão no Doutorado, principalmente dos equivalentes. No Doutorado, alguns termos foram retirados, já que, após uma análise mais profunda, percebemos que estavam mais próximos da língua geral. Por outro lado, acrescentamos os seguintes: *advertência, capítulo, celebração, conselho fiscal, debênture, parágrafo, patrimônio, pena, receita, reserva legal, secretaria, sucursal, suspensão, transformação e venda*.

Vale lembrar que os substantivos se encontram em sua forma de base (lema), ou seja, o masculino singular. Somente o termo *terceiros* foi deixado no plural, já que é usado somente nessa forma com a acepção encontrada em nosso corpus.

2.2.4. Base de dados terminológicos no *e-Termos*

Uma vez identificados os termos relevantes ao domínio dos estatutos sociais, criamos, com o auxílio do *e-Termos*, uma base de dados eletrônica para o armazenamento dos dados terminológicos bilíngues relativos a cada um desses termos. O *e-Termos* é uma plataforma online criada por Leandro Henrique Mendonça de Oliveira, na qual é possível realizar todo o processo de desenvolvimento de um produto terminológico. De acordo com a descrição encontrada no site da ferramenta, seu principal objetivo é “viabilizar a criação de produtos terminológicos, sejam eles para os fins de pesquisa acadêmica ou de divulgação, por meio da (semi)automatização das etapas do trabalho terminológico.” (E-TERMOS, 2014). Sua página inicial é a que segue:



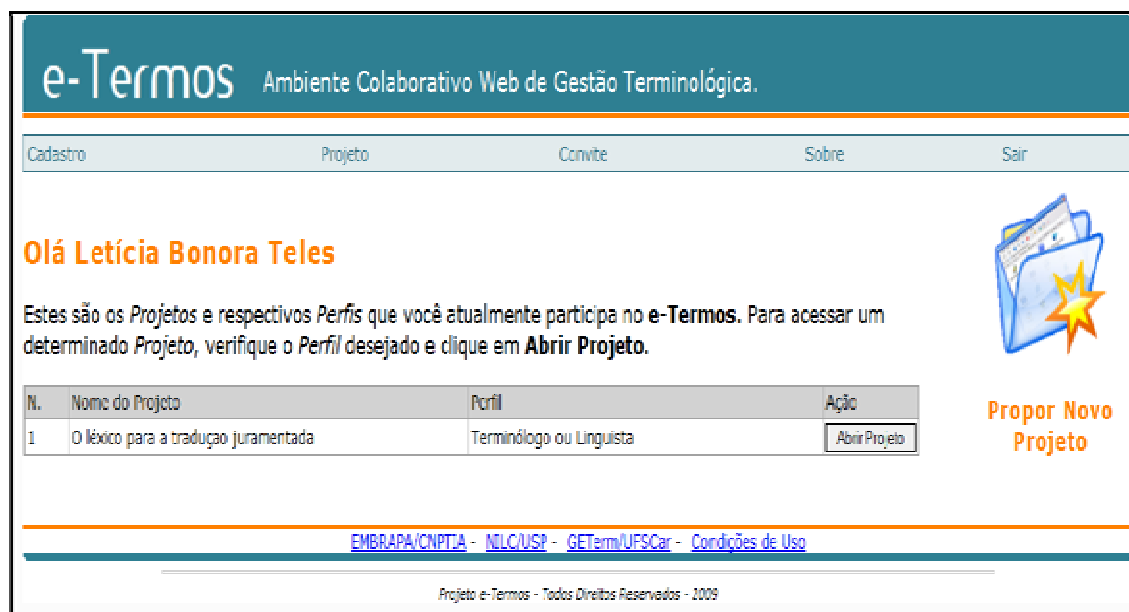
Figura 3: Página inicial do e-Termos

Após se cadastrar no e-Termos, é possível criar um novo projeto ou aceitar um convite para um projeto já existente. A ferramenta é composta por seis módulos de trabalho. Na etapa 1, é possível realizar a compilação automática do corpus, com a pesquisa de corpus de referência na Web e a transferência de subcorpus para o e-Termos. Para compilar corpus sem auxílio automático, a Etapa 2 oferece suporte para compilação e análise de corpus, contemplando tarefas como gerenciamento, edição e upload de textos, compilação de corpus e aplicação de ferramentas linguísticas para análise dos corpus compilados.

A etapa 3 oferece ferramentas para a extração automática de candidatos a termos do corpus, no entanto, caso já se tenha uma lista de termos pré-definida fora da plataforma, é possível exportá-la. A etapa 4 possibilita a edição de uma ontologia do domínio, na etapa 5 há ferramentas para criação e gerenciamento da base de dados terminológica e, por fim, a etapa 6 serve para a edição dos verbetes e intercâmbio dos produtos terminológicos.

Em nossa pesquisa, trabalhamos principalmente com a etapa 5 do e-Termos e, por isso, será a mais detalhada neste trabalho.

Utilizamos o e-Termos juntamente com a equipe da qual fazemos parte, liderada pela Profa Dra Lúcia Almeida Barros, cujo projeto é intitulado “O léxico para a tradução juramentada” (LexTraJu). Ao fazermos login no e-Termos, a página para acessar esse projeto é exibida:



e-Termos Ambiente Colaborativo Web de Gestão Terminológica.

Cadastro Projeto Convite Sobre Sair

Olá Letícia Bonora Teles

Estes são os *Projetos* e respectivos *Perfis* que você atualmente participa no **e-Termos**. Para acessar um determinado *Projeto*, verifique o *Perfil* desejado e clique em **Abrir Projeto**.

N.	Nome do Projeto	Perfil	Ação
1	O léxico para a tradução juramentada	Terminólogo ou Linguista	Abrir Projeto

 **Propor Novo Projeto**

[EMBRAPA/CNPq](#) - [NILC/USP](#) - [GETerm/UFSCar](#) - [Condições de Uso](#)

Projeto e-Termos - Todos Direitos Reservados - 2009

Figura 4: Página de acesso ao projeto

Na etapa 5, a equipe do LexTraJu criou uma ficha terminológica geral para ser utilizada por todos os membros da equipe de acordo com a pesquisa específica de cada um. A figura a seguir mostra como acessar a ficha terminológica nessa etapa:

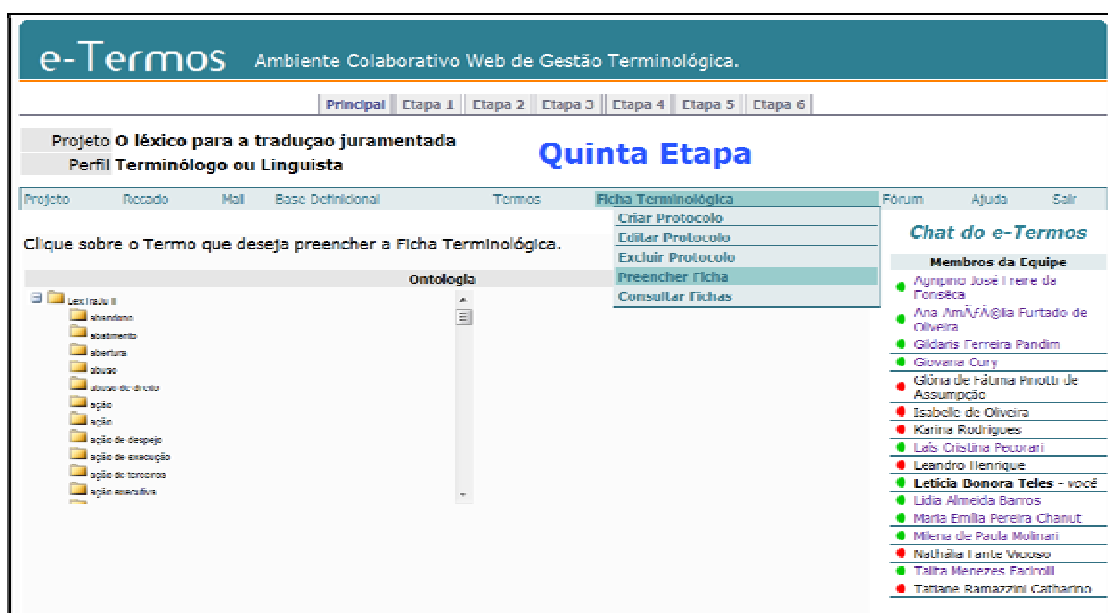


Figura 5: Recursos da etapa 5 do e-Termos

Essa ficha terminológica no e-Termos constitui-se dos seguintes campos:

Termo;
Código Termo;

Termo_brasileiro
cat_gram_Brasil
tipo_de_doc_onde_foi_encontrado_Brasil
Valores_sociolinguísticos_Brasil
Definicao_Brasil
Contextos_de_uso_Brasil
Variantes_Brasil
Observações_linguísticas_Brasil
Observações_extralinguísticas_enciclopédicas_Brasil
Ver_Brasil
Cf_Brasil

Termo_França
cat_gram_França
tipo_de_doc_onde_foi_encontrado_França
Valores_sociolinguísticos_França
Definicao_França
Contextos_de_uso_França
Variantes_França
Observações_linguísticas_França
Observações_extralinguísticas_enciclopédicas_França
Ver_França
Cf_França

Observações_linguísticas_e_extralinguísticas_Brasil_França
Falsos_cognatos_Brasil_França

Essa ficha serviu de base para a criação do verbete de nosso dicionário, que mostraremos mais adiante. Como percebemos, ela é dividida em três partes. Na primeira, estão os campos referentes aos termos do Brasil, a segunda parte corresponde aos termos equivalentes na França e a terceira traz informações relativas à relação entre os termos equivalentes nos dois países, como os falsos cognatos e outras observações linguísticas e extralinguísticas que possa haver.

A seguir, mostramos como foi feito o levantamento dos equivalentes em francês e dos seus respectivos dados terminológicos.

2.2.5. Estabelecimento dos equivalentes

O estabelecimento dos equivalentes em francês para nossos termos de estatutos sociais em português foi realizado com a ajuda da bibliografia de apoio especializada nas duas línguas, por meio de análise comparativa do conteúdo semântico-conceptual das unidades terminológicas levantadas em português e em francês. Essa análise comparativa deu-se por meio dos ganchos terminológicos presentes nas definições encontradas na bibliografia de apoio nas duas línguas e nos contextos de uso retirados do nosso corpus bilíngue.

Dubuc (1992, p. 58) ressalta a importância decisiva dos ganchos terminológicos. O autor alerta que a correspondência formal dos termos não é suficiente como gancho terminológico, pois jamais se pode confiar nas semelhanças entre as línguas. É por meio da análise dos contextos e pela verificação dos descritores que esses podem ser estabelecidos.

Não nos guiamos apenas pela correspondência formal dos termos, pois essa metodologia poderia conduzir a erros, principalmente no que concerne aos falsos cognatos.

Nossa bibliografia de apoio em português já foi apresentada anteriormente. A bibliografia de apoio em francês é a que segue:

- BISSARDON, S. *Guide du langage juridique: les pièges à éviter*. Paris: Litec, 2002.
- BRAUDO, S. *Dictionnaire du Droit Privé*. Disponível em: <http://www.dictionnaire-juridique.com/lexique-juridique.php>. Acesso em: agosto/2012.
- CABRILLAC, R. *Dictionnaire du vocabulaire juridique*. 2 ed. Paris: Éditions du Juris-Classeur, 2004.
- CODE CIVIL. Disponível em: <http://codes.droit.org/cod/civil.pdf>. Acesso em: agosto/2012.
- CODE DE COMMERCE. Disponível em: <http://www.legifrance.fr>. Acesso em: agosto/2012.
- COLLIN, P. *Francês Dicionário de Negócios*. 2001.
- CORNU, G. *Vocabulaire Juridique*. Paris: Presses Universitaires de France, 2009.
- LE PETIT ROBERT. *Dictionnaire analogique et alphabétique de la langue française*. Versão 2.1 eletrônica, 2001.

Com os equivalentes estabelecidos, inserimos os dados em francês no *e-Termos* e pudemos analisar os graus de equivalência existentes entre os termos nas duas línguas, o que será mostrado em 3.2. *Graus de equivalência entre os termos português-francês*.

2.2.6. Levantamento de relações de significação

Uma etapa importante em nossa pesquisa de Doutorado foi o estudo das relações de significação mantidas entre os termos de nossa nomenclatura, evidenciadas no sistema conceptual elaborado posteriormente.

Para determinar se os termos em português de nossa nomenclatura compartilhavam uma relação de significação, consultamos as obras de nossa bibliografia de apoio especializada e analisamos os traços semântico-conceptuais presentes em suas definições. Verificamos, também, os contextos de uso extraídos do corpus, já que, muitas vezes, o contexto evidenciava a relação mantida entre dois termos, como no exemplo a seguir:

Contexto de suspensão no CTOP:

1 – “A **pena de suspensão** privará o sócio e seus dependentes do gozo de seus direitos estatutários, durante o prazo de seu cumprimento, mas não o isentará do pagamento das contribuições a que estiver obrigado”.

Nesse caso, fica evidente que *suspensão* é um tipo de *pena*, ocorrendo, portanto, uma relação hierárquica genérica entre eles.

Analizamos relações de sinonímia, oposição, hierarquia genérica e hierarquia partitiva, bem como casos de polissemia. Escolhemos estudar essas relações de significação por serem importantes na estruturação dos vocabulários de especialidade e por determinarem, em algum aspecto, os modelos de definição a serem adotados em nossa obra.

Para uma exposição mais clara, dividimos as relações encontradas em subseções, conforme apresentado em 3.4. *Relações de significação entre os termos em português*.

2.2.7. Elaboração de um sistema conceptual

Ao analisarmos o perfil linguístico e sociolinguístico das unidades terminológicas que compõem nossa nomenclatura, percebemos que os estatutos sociais não têm termos próprios. Verificamos que todos os termos encontrados nesse tipo de documento são, principalmente, do ramo jurídico (sobretudo Direito *Civil, Comercial, Administrativo e Financeiro*). Vários outros termos constavam também nos dicionários de Contabilidade e de Economia consultados. Desse modo, muitas vezes foi difícil estabelecer uma relação evidente entre os termos.

Apesar da dificuldade de montar um sistema conceptual completo e orgânico com os termos de nossa nomenclatura, tentamos criá-lo e dividimos nossos termos em 13 campos conceptuais que nos possibilitaram compreender melhor os conceitos e suas relações de significação.

Apresentamos nosso sistema conceptual e explicamos como se dá sua constituição em

3.2. Sistema conceptual de termos de estatutos sociais.

2.2.8. Redação das definições

A seguir, mostramos as etapas realizadas para a elaboração de nossas próprias definições para os termos em português de nossa nomenclatura. Esclarecemos que redigimos definições somente em português por três motivos: 1) esta é a língua de partida do dicionário e de toda a pesquisa; 2) como os termos em francês são equivalentes dos termos em português, designam o mesmo conceito e, nesse sentido, consideramos não ser necessário redigir definições nas duas línguas; 3) para respeitar os limites do trabalho de Doutorado.

O *e-Termos* conta com um recurso chamado *Base definicional*, no qual é possível inserir excertos definicionais provenientes de diversas obras para, com base neles, elaborar definições próprias. Inserimos os excertos para todos os nossos termos nessa base.

Na figura a seguir estão os excertos colocados para o termo *dividendo*.

e-Termos Ambiente Colaborativo Web de Gestão Terminológica.

Principal | **Etapa 1** | Etapa 2 | Etapa 3 | Etapa 4 | Etapa 5 | Etapa 6

Projeto **O léxico para a tradução juramentada** **Quinta Etapa**
 Perfil **Terminólogo ou Linguista**

Projeto Recado Mail Base Definicional **Termos** Ficha Terminológica F

Veja abaixo o excertos definitórios para este termo. Clique em **+ Adicionar Excerto** para adicionar novos excertos. Para excluir ou editar um determinado excerto clique em **✕ Excluir** ou **✎ Editar** respectivamente.

Excertos Definitórios

Termo: **dividendo**

Excerto	Fonte	Responsável	Data/Hora	Ação
Na terminologia do Direito Comercial e, mesmo, do Direito Civil, é compreendido como a porcentagem ou o rendimento que cabe aos sócios ou acionistas de uma sociedade, proporcional ao capital que possuem na mesma sociedade.	SILVA, 2007, p....	Letícia Bonora Teles	2014-08-29/00:19:22	✕ ✎
Porcentagem dos rendimentos ou lucros líquidos cabíveis aos sócios ou acionistas de uma sociedade, proporcionais ao capital que nela tiverem ou ao valor de suas ações ou cotas, distribuídos a cada exercício social.	DINIZ, 2013, p....	Letícia Bonora Teles	2014-08-29/00:19:14	✕ ✎
Fração do lucro que é repartida entre os sócios ou acionistas, proporcionalmente ao valor da participação de cada um no capital social.	SILVA, 2004, p....	Letícia Bonora Teles	2014-03-25/20:56:29	✕ ✎
Renda atribuída a cada ação de uma sociedade anônima. É obtida dividindo-se o lucro do exercício financeiro pelo número total de ações. Em sentido amplo, dividendo é toda espécie de cota, porcentagem ou contribuição obrigatória em qualquer rateio, divisão ou repartição.	SANDRONI, 2002,...	Letícia Bonora Teles	2014-08-29/00:19:33	✕ ✎
Parcela dos lucros obtidos por uma empresa que é distribuída aos acionistas proporcionalmente ao número de ações. No Brasil, a lei determina que 25% dos lucros sejam distribuídos como dividendos aos acionistas. Este valor, contudo, pode ser reinvestido na própria empresa, se esta for a decisão do Conselho de Administração da companhia.	ESTADÃO, 2014...	Letícia Bonora Teles	2014-08-29/00:15:37	✕ ✎
Direito do acionista de receber obrigatoriamente, em cada exercício, parcela dos lucros estabelecida no estatuto, ou, se este for omissivo, conforme critério da Lei nº 6.404/76.	IUDÍCIBUS, MARI...	Letícia Bonora Teles	2014-08-29/00:16:53	✕ ✎
Valor pago, quase sempre em dinheiro, aos acionistas de uma empresa, quando reparte parte dos seus lucros. Isso acontece, em geral, uma vez por ano.	SOBREIRO, 2011....	Letícia Bonora Teles	2014-08-29/00:17:38	✕ ✎

[+ Adicionar Excerto](#)

Figura 6: Excertos definicionais do termo *dividendo* na Base Definicional

Os excertos definicionais que inserimos nessa base são provenientes das seguintes obras:

- ALMEIDA, A. P. de. *Manual das sociedades comerciais*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- COELHO, F. U. *Manual de direito comercial: direito de empresa*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- DINIZ, M. H. *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- DINIZ, M. H. *Dicionário jurídico universitário*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

- ESTADÃO. *Glossário de economia*. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/glossario>. Acesso em: abril, 2014.
- FLORÊNCIO, G. R. L. *Novo dicionário jurídico*. 3. ed. Leme/SP: Mundo Jurídico, 2010.
- GONÇALVES NETO, A. S. *Manual das companhias ou sociedades anônimas*. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.
- HOOG, W. A. Z. *Moderno dicionário contábil*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2005.
- IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C.; PEREIRA, E. *Dicionário de termos de contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- SANDRONI, P. *Novíssimo Dicionário de Economia*. 8. ed. São Paulo: Ed. Best Seller, 2002.
- SANTOS, W. DOS. *Dicionário jurídico brasileiro*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- SIDOU, J. M. Othon. *Dicionário jurídico: Academia Brasileira de Letras Jurídicas*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
- SILVA, DE PLÁCIDO E. *Vocabulário Jurídico*. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- SOBREIRA, M. *Dicionário de Economia*. Cariri: Universidade Federal do Ceará, 2011. Disponível em: http://admpublica.ufca.edu.br/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=44&Itemid=24. Acesso em: abril, 2014

Para auxiliar nosso trabalho de elaboração de definições próprias, os excertos inseridos na Base Definicional foram sistematizados em uma ficha chamada de *ficha de síntese*, a qual criamos no *Microsoft Access*, que podemos visualizar na figura a seguir:

The screenshot shows the Microsoft Access interface with a 'Ficha de síntese' (Summary Card) for the term 'dividendo'. The card is titled 'ficha tabela' and contains the following information:

Código:	57
Termo:	dividendo
Troço semântico 1:	fração dos lucros que cabe aos acionistas de uma sociedade
Troço semântico 2:	proporcional à participação do sócio no capital social
Troço semântico 3:	obtido dividindo-se o lucro do exercício pelo número total de ações
Troço semântico 4:	obrigatório
Troço semântico 5:	em geral, recebem uma vez por ano

The interface includes a ribbon with tabs like 'Início', 'Criar', 'Dados externos', and 'Ferramentas de Banco de Dados'. The status bar at the bottom indicates 'Modo formulário' and 'Registro: 1 de 145'.

Figura 7: Ficha de síntese do termo *dividendo* no Microsoft Access

Com os descritores destacados nas fichas de sínteses, pudemos verificar os traços semântico-conceituais específicos de cada termo e decidir quais deveriam fazer parte de definições cujo público-alvo são os tradutores. Após essa etapa, buscamos os modelos de definição que melhor se adaptassem à descrição dos termos de nossa nomenclatura, os quais apresentamos em 3.6. *Modelos e princípios de definição adotados*.

As definições que redigimos passaram por uma revisão de duas especialistas na área jurídica para ajudar a atestar sua conformidade, como explicamos melhor em 3.6. *Modelos e princípios de definição adotados*.

3. Principais resultados e análise dos dados

Um dos principais resultados de nossa pesquisa consiste no dicionário bilíngue português-francês de termos de estatutos sociais. Apresentamo-lo a seguir, de forma como será enviado para uma possível publicação. Nas seções subsequentes, expomos as análises que deram origem aos dados inseridos no dicionário, ou seja, os graus de equivalência terminológica encontrados, o sistema conceptual que elaboramos com nossos termos em português, as relações de significação existentes entre os termos em português e também entre os termos em francês de nossa nomenclatura, assim como os modelos e princípios de definição adotados para a criação das definições de nossos termos em português.

Por fim, apresentamos o modelo de superestrutura, macroestrutura, microestrutura e sistema de remissivas que foi criado a partir dos resultados obtidos nessas análises e que serviu de base para a elaboração de nossa obra terminográfica apresentada a seguir.

3.1. Dicionário português-francês de termos de estatutos sociais para tradutores

INTRODUÇÃO

O *Dicionário português-francês de termos de estatutos sociais para tradutores* é fruto da pesquisa de Doutorado realizada na Unesp (Universidade Estadual Paulista) de São José do Rio Preto/ SP por Letícia Bonora Teles, sob orientação da Profa Dra Lídia Almeida Barros. O objetivo da obra é ser uma ferramenta útil para tradutores, especificamente os tradutores juramentados, por conter termos de um tipo de documento comercial frequentemente traduzido sob a forma juramentada.

Propomos uma forma de verbete no qual há informações sobre o termo-entrada em português e, logo abaixo, informações sobre o(s) equivalente(s) deste termo em francês. Sendo assim, todos os verbetes do dicionário apresentam:

termo em português, gênero

Definição. (redigida por nós)

Contextos de uso:

Posição no sistema conceptual:

equivalente em francês, gênero, símbolo representativo do grau de equivalência

Contextos de uso:

Alguns verbetes contam também com informações adicionais quando necessário, o que chamamos de *microparadigmas eventuais*. São eles:

- **Nota sobre a equivalência parcial:** aparece quando ocorre equivalência parcial entre os termos em português e em francês.

- **Observações:** aparece quando há mais informações linguísticas ou extralinguísticas relevantes a indicar sobre o termo, que não puderam ser inseridas na definição, por esta ser mais compacta.
- **Falso cognato:** mostra um termo em francês que não é o equivalente do termo em português e que poderia confundir o tradutor.
- **Proposta de tradução:** apresentamos nesse microparadigma uma proposta de tradução nos casos de ausência de equivalência entre os termos, cabendo ao tradutor segui-la ou não.
- **Antônimo:** aqui, consta uma remissiva ao termo antônimo do termo-entrada do verbete.
- **Outra designação:** neste microparadigma, é apresentada uma forma variante do termo-entrada do verbete.

Antes da lista de verbetes organizada em ordem alfabética, apresentamos os termos organizados em um sistema conceptual, que evidencia as relações entre eles. Ao final, como anexo, consta uma lista de obras e links que podem auxiliar os tradutores, como links das leis que regem os estatutos sociais e para acesso aos Códigos Civis brasileiro e francês.

Por fim, resta-nos desejar uma boa consulta e que este dicionário seja, de fato, uma obra que facilite o trabalho do tradutor.

SÍMBOLOS E SIGLAS UTILIZADOS NESTE DICIONÁRIO

■ - indica que há *equivalência total* entre os termos em português e em francês.

▴ - indica que há *equivalência parcial* entre os termos em português e em francês.

Ø - indica a *ausência de um termo equivalente* em francês para o termo-entrada em português.

s.f. - *substantivo feminino*.

s.m. - *substantivo masculino*.

pl - *plural*.

q.v. - *queira ver*

V. – *Ver*

SISTEMA CONCEPTUAL DE TERMOS DE ESTATUTOS SOCIAIS

1. Atos:

- 1.1. Admissão
- 1.2. Advertência
- 1.3. Alienação
- 1.4. Alteração
- 1.5. Cessão
- 1.6. Convocação
- 1.7. Demissão
- 1.8. Emissão
- 1.9. Extinção
- 1.10. Filiação
- 1.11. Infração
- 1.12. Mandato
- 1.13. Nomeação
- 1.14. Notificação
- 1.15. Proposta
- 1.16. Publicação
- 1.17. Suspensão

2. Consentimento:

- 2.1. Aprovação
- 2.2. Autorização

3. Documento:

- 3.1. Ata
- 3.2. Certificado
- 3.3. Contrato
- 3.4. Estatuto social
- 3.5. Procuração
- 3.6. Relatório
- 3.7. Título
 - 3.8.1. Ação
 - 3.8.2. Debênture

4. Finanças de uma entidade:

- 4.1. Ativo
- 4.2. Aumento de capital
- 4.3. Balanço
- 4.4. Bem
 - 4.4.1. Bem imóvel
 - 4.4.2. Bem móvel
- 4.5. Capital social
- 4.6. Caução
- 4.7. Compra
- 4.8. Conta

- 4.9. Cota, quota
- 4.10. Despesa
- 4.11. Dividendo
- 4.12. Empréstimo
- 4.13. Exercício²
- 4.14. Inventário
- 4.15. Investimento
- 4.16. Lucro
 - 4.16.1. Lucro líquido
- 4.17. Orçamento
- 4.18. Pagamento
 - 4.18.1. Remuneração
- 4.19. Passivo
- 4.20. Patrimônio
- 4.21. Perda
- 4.22. Preço
- 4.23. Prejuízo
- 4.24. Receita
- 4.25. Reembolso
- 4.26. Reserva legal
- 4.27. Saldo
- 4.28. Valor
 - 4.28.1. Valor nominal
- 4.29. Venda

5. *Funções*

- 5.1. Administração
- 5.2. Direção
- 5.3. Gestão
- 5.4. Presidência

Termo relacionado → exercício¹

6. *Legislação:*

- 6.1. Lei
 - 6.1.1. Capítulo
 - 6.1.1.1. Seção
 - 6.1.1.1.1. Artigo
 - 6.1.1.1.1.1. Parágrafo
 - 6.1.1.1.1.1.1. Inciso
 - 6.1.1.1.1.1.1.1. Alínea

Termos relacionados → condição, direito, obrigação, norma, Regimento interno

7. *Operações*

- 7.1. Celebração

- 7.2. Cisão
- 7.3. Dissolução
- 7.4. Fusão
- 7.5. Liquidação
- 7.6. Transformação

8. *Órgão:*

- 8.1. Comitê
- 8.2. Conselho de administração
- 8.3. Conselho fiscal

9. *Pena*

- 9.1. Advertência
- 9.2. Suspensão

10. *Pessoas (envolvidas na entidade):*

- 10.1. Administrador
- 10.2. Beneficiário
- 10.3. Cedente
- 10.4. Cessionário
- 10.5. Conselheiro
- 10.6. Diretor
- 10.7. Empregado
- 10.8. Gerente
- 10.9. Liquidante
- 10.10. Membro
 - 10.10.1. Associado
 - 10.10.2. Sócio
- 10.11. Parte
- 10.12. Presidente
- 10.13. Procurador
- 10.14. Proprietário
 - 10.14.1. Titular¹
 - 10.14.1.1. Acionista
- 10.15. Secretário
- 10.16. Suplente
- 10.17. Terceiros
- 10.18. Tesoureiro
- 10.19. Titular²
- 10.20. Vice-presidente

11. *Reunião:*

- 11.1. Assembleia geral
 - 11.1.1. Assembleia geral extraordinária
 - 11.1.2. Assembleia geral ordinária

12. Sujeitos de direito

12.1. Pessoa física

12.2. Pessoa jurídica

12.2.1. Entidade

12.2.1.1. Tipos de entidade

12.2.1.1.1. Associação

12.2.1.1.2. Fundação

12.2.1.1.3. Sociedade

12.2.1.1.3.1. Sociedade por ações

12.2.1.1.3.1.1. Sociedade anônima

12.2.1.1.3.2. Cooperativa

12.2.1.2. Características da entidade:

12.2.1.2. 1. Denominação

12.2.1.2. 2. Duração

12.2.1.2. 3. Locais de funcionamento

12.2.1.2. 3.1. Agência

12.2.1.2. 3.2. Filial

12.2.1.2. 3.3. Sede

12.2.1.2. 3.4. Sucursal

12.2.1.2. 4. Objeto social

Termo relacionado → departamento
secretaria

13. Tomada de decisões:

13.1. Deliberação

13.2. Eleição

13.3. Maioria

13.3.1. Maioria absoluta

13.3.2. Maioria simples

13.4. Ordem do dia

13.5. *Quorum*, quórum

13.6. Voto

PORTUGUÊS – FRANÇÊS

ação, s.f.

Título representativo da parte ou capital de uma pessoa em uma sociedade anônima.

Contextos de uso: 1 – Qualquer *ação* distribuída ou emitida de acordo com o previsto neste Artigo será do mesmo tipo e classe das *ações* possuídas pelo detentor.

2 - A sociedade poderá emitir *ações* e debêntures conversíveis em ações, sem direito de preferência para os antigos acionistas, obedecidas as disposições previstas em lei.

3 – A integralização de *ações* com bens que não sejam créditos ou moeda corrente depende de aprovação da Assembleia Geral da Companhia.

Posição no sistema conceptual: 3.8.1.

action, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Le montant des *actions* émises à titre d'augmentation de capital et à libérer en espèces est exigible dans les conditions arrêtées par le Conseil d'Administration.

2 - Outre le droit de vote, chaque *action* donne droit, dans la propriété de l'actif social et le partage des bénéfices, à une part proportionnelle à la fraction de l'ensemble des *actions* (*actions* de capital et *actions* de travail) qu'elle représente.

3 - Le capital peut aussi faire l'objet d'une réduction par décision de l'Assemblée Générale Extraordinaire, soit par réduction de la valeur nominale des *actions*, soit par réduction de leur nombre.

acionista, s.m./s.f.

Titular de ações de uma sociedade anônima.

Contextos de uso: 1 - O Conselho Fiscal deverá fornecer ao *acionista*, ou grupo de *acionistas* que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

2 - Os desdobramentos e agrupamentos de certificados múltiplos de ações serão feitos por solicitação do *acionista* por preço não superior ao de custo.

3 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto e, na ausência de ambos, por um *acionista* escolhido pela maioria de votos dos presentes.

Posição no sistema conceptual: 10.14.1.1.

actionnaire, s.m./s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les actions entièrement libérées sont nominatives ou au porteur, au choix de l'*Actionnaire*.

2 - Tout *actionnaire* peut participer, personnellement ou par mandataire, aux Assemblées sur justification de son identité et de la propriété de ses titres, sous la forme soit d'une inscription nominative à son nom, soit d'un certificat de l'intermédiaire agréé habilité teneur de comptes.

3 - Nul *actionnaire* ne peut détenir personnellement plus de 30% du capital social.

Observação: Conforme destaca Diniz (2013, p. 28), quando o valor nominal ainda não está totalmente pago, o titular das ações denomina-se *subscritor* (*souscripteur*).

em francês), que passará o ser considerado *acionista* somente quando integralizar o pagamento da ação, “passando a ter o direito de: participar dos lucros sociais; fiscalizar a administração dos negócios sociais; vender suas ações; participar nas reuniões assembleares, discutindo e votando, assumir cargos administrativos, etc.” (*idem*).

administração, s.f.

Função de ordenar os negócios, a estrutura e os afazeres de um estabelecimento.

Contextos de uso: 1 - A Diretoria, a seu critério, poderá delegar parte de suas atribuições sobre assuntos gerais ou específicos relacionados à **administração** da sociedade a um Grupo.

2 - Poderão ser criadas tantas Comissões Não-Estatutárias quantas forem necessárias ao bom andamento da **administração** da Sociedade, a critério da Diretoria, ou em atendimento às normas legais ou regulamentares.

Posição no sistema conceptual: 5.1.

administration, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Pour les délégations départementales, territoriales et régionales placées temporairement en ad hoc, les présidents de délégation spéciale, sous **administration** provisoire ou ayant un bureau ces instances siègent avec voix délibérative à l'assemblée générale afin d'assurer la représentation de ces délégations.

2 - II. **Administration** et fonctionnement

La Société est administrée par un Conseil d'Administration élu par et parmi l'ensemble des membres titulaires dont se compose la Société.

administrador (a), s.m., s.f.

Pessoa encarregada da administração geral de uma entidade.

Contextos de uso: 1 - Somente quando for fixado o dividendo previsto no Art. 35 deste Estatuto, poderá a Assembleia, observados os termos da legislação societária e as normas federais específicas, atribuir as percentagens ou gratificações aos **administradores** da Companhia, por conta de participação nos lucros.

2 - Os **administradores** respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela cooperativa durante a sua gestão, até que se cumpram. Havendo prejuízos, a responsabilidade solidária se circunscreverá ao respectivo montante.

3 - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos **administradores** eleitos.

Posição no sistema conceptual: 10.1.

administrateur (trice), s.m., s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Une personne morale, propriétaire d'actions de capital peut être nommée **administrateur**; elle doit alors se faire représenter au CA (Conseil d'Administration) par une personne physique, dans les conditions définies par la loi.

2 - Les **administrateurs** sont nommés pour trois ans au plus et rééligibles.

3 - Les actions des **administrateurs** pris parmi les actionnaires sont inaliénables pendant la durée de leurs fonctions. Tout actionnaire, même propriétaire d'une

*seule action, peut être élu **administrateur**.*

admissão, s.f.

Ato pelo qual uma pessoa passa a fazer parte de uma entidade.

*Contextos de uso: 1 - No ato da **admissão** será exigido o pagamento da anuidade correspondente ao exercício financeiro em curso.*

*2 - No ato de sua **admissão**, cada associado deverá subscrever no mínimo 150(cento e cinquenta) quotas-partes.*

*3 - A **admissão** dar-se-á por requerimento padrão ao Presidente da Regional e pagamento das taxas associativas.*

Posição no sistema conceptual: 1.1.

Antônimo: demissão q.v.

admission, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - Les points suivants requièrent l'approbation unanime du Conseil: a) l'**admission** de nouveaux membres, le retrait ou l'exclusion d'un membre, l'évolution corrélative des parts du capital social, et leurs conséquences; (...).*

*2 - La Société est ouverte à l'**admission** de nouveaux membres sous réserve de l'approbation unanime du Conseil.*

*3 - Toute cession de parts consécutive à une nouvelle répartition des contributions ou à l'**admission** de nouveaux membres est définie par protocole et fait l'objet d'un transfert sur les registres de la Société.*

Antônimo: démission q.v. (no verbete de demissão)

advertência, s.f.

Pena aplicada por uma autoridade ao membro que comete uma infração considerada leve.

*Contextos de uso: 1 - As infrações à disciplina social serão punidas, segundo a sua gravidade, com as seguintes sanções: a. **advertência** oral ou escrita; (...).*

*2 - A pena de **advertência** será aplicada ao sócio que, a juízo da Diretoria, houver incorrido em falta leve.*

*3 - A inobservância das disposições deste Estatuto implicará na aplicação das seguintes penalidades: I - **advertência**; II - exclusão do quadro associativo.*

Posição no sistema conceptual: 9.1.

avertissement, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - En cas de faute, le président, ainsi que le trésorier, peuvent recevoir un **avertissement** ou un blâme du président national.*

*2 - La qualité de membre de la Société --- se perd: - par sa démission écrite adressée au Secrétaire Général de la Société./ - par défaut de paiement des cotisations annuelles après deux **avertissements** par écrit demeurés sans réponse.*

agência, s.f.

Estabelecimento no qual se executam negócios e afazeres segundo ordens da sede principal, responsável financeiramente por ele.

Contextos de uso: 1 - A Companhia funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá estabelecer, onde convier, no País ou no Exterior, filiais, **agências**, sucursais, escritórios e representações.

2 - A Companhia terá sede, domicílio e foro no município de Belo Horizonte/Minas Gerais, podendo instalar e manter filiais e **agências** neste Estado e representação onde convier.

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.2. 3.1.

agence, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les points suivants requièrent l'approbation unanime du Conseil: a) l'**admission** de nouveaux membres, le retrait ou l'exclusion d'un membre, l'évolution corrélative des parts du capital social, et leurs conséquences;(...).

2 - La Société est ouverte à l'**admission** de nouveaux membres sous réserve de l'approbation unanime du Conseil.

3 - Toute cession de parts consécutive à une nouvelle répartition des contributions ou à l'**admission** de nouveaux membres est définie par protocole et fait l'objet d'un transfert sur les registres de la Société.

alienação, s.f.

Ato de transferir a propriedade de um bem ou direito a outra pessoa, seja por venda, troca ou doação.

Contextos de uso: 1 - A **alienação** de bens imóveis e a constituição de ônus reais de garantia sobre bens sociais dependem de prévia autorização da Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

2 - A **alienação** ou transferência pura e simplesmente do título do clube, por qualquer motivo, não confere ao novo proprietário o direito de pertencer ou ingressar no quadro social, sem que sejam cumpridas as formalidades para a admissão de novos sócios.

3 - O Conselho de Administração poderá autorizar a aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria e posterior **alienação** ou cancelamento, observadas as disposições aplicáveis.

Posição no sistema conceptual: 1.3.

aliénation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les délibérations du conseil national relatives aux acquisitions, échanges et **aliénations** d'immeubles nécessaires au but poursuivi par l'association, constitutions d'hypothèques sur lesdits immeubles, baux excédant neuf années, **aliénations** de biens rentrant dans la dotation et emprunts doivent être approuvées par l'assemblée générale.

2 - A l'exception des opérations de gestion courante des fonds composant la dotation, les délibérations du conseil d'administration relatives aux **aliénations** de

biens mobiliers et immobiliers composant la dotation ne sont valables qu'après approbation administrative

alínea, s.f.

Subdivisão de um artigo ou, mais especificamente, de um inciso, precedida de número ou letra.

*Δ 1 - Para as deliberações referentes à **alínea** "e" serão necessários 2/3 (dois terços) dos votos presentes em Assembleia especialmente convocada para o fim, com a presença mínima de 300 (trezentos) associados.*

*2 - As operações de doações previstas na **alínea** "f" deste artigo deverão obedecer ao limite de valor ali especificado, aos valores constantes no respectivo orçamento anual e respeitar os termos da política de doações da sociedade que vier a ser aprovada pelo Conselho de Administração.*

*3 - As eleições para Presidente e 1º Vice-Presidente da Diretoria Administrativa serão realizadas em reunião ordinária do Conselho Deliberativo, especialmente convocada pelo seu Presidente, nos termos do artigo 34, **alínea** "b", podendo ser a votação de forma secreta, nominal ou por aclamação.*

Posição no sistema conceptual: 6.1.1.1.1.1.1.1.

alinéa, s.f., ■

Contextos de uso: *1 - Sous réserve de l'article 8, **alinéa** 2 des statuts relatif au regroupement des actions de la Société en vertu de la décision de l'Assemblée Générale Mixte du 16 mai 2006, chaque action donne droit à son titulaire à une voix aux Assemblées Générales des Actionnaires.*

*2 - Les dispositions des **alinéas** ci-dessus sont également applicables aux autres valeurs mobilières émises par la société.*

*3 - Le Président est lié par les demandes qui lui sont adressées en vertu des deux **alinéas** précédents.*

alteração, s.f.

Ato de modificar o sentido ou valor de um documento de uma entidade.

Contextos de uso: *1 - Compete à Assembleia Geral: (...) b) reunir-se em sessão extraordinária objetivando a **alteração** deste Estatuto ou dissolução da Sociedade, bem como para fixação do número de associados.*

*2 - Caberá à Diretoria a aprovação e **alteração** do Regimento Interno do Clube, o qual fará parte integrante dos atos da Sociedade, após seu registro no cartório competente.*

*3 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, especialmente: a) Sobre **alteração** ou reforma dos Estatutos Sociais, (...).*

Posição no sistema conceptual: 1.4.

modification, s.f., ■

Contextos de uso: *1 - Sont qualifiées d'ordinaires toutes les décisions autres que celles concernant le retrait ou l'exclusion d'un associé, l'agrément de nouveaux associés, ou la **modification** des statuts.*

2 - L'Assemblée générale a un caractère extraordinaire lorsqu'elle se prononce sur toute **modification** des statuts.

3 - Le règlement intérieur précise les modalités d'application des présents statuts. Il est élaboré par le Conseil d'Administration, et soumis, ainsi que ses éventuelles **modifications** ultérieures, à l'approbation de l'Assemblée générale.

Falso cognato: *altération*.

Em Cornu (2009, p. 51), o termo *altération* aparece como equivalente de *falsificação*: “Modification apportée à la substance d’une chose, qui a pour objet de fausser la nature la destination ou la valeur de cette chose et d’où peut résulter un préjudice. V. falsification.”

Altération pode ter, em francês, sentido de *modificação*, mas esse sempre é raro:

1. Rare (sauf emplois spéciaux) Changement, modification. « *Ces altérations de sens des mots* » (Proust). (ROBERT, 2001).

aprovação, s.f.

Consentimento dado por uma autoridade para reconhecimento da autenticidade de um ato já praticado, para que este tenha existência jurídica.

Contextos de uso: 1 - A responsabilidade do associado demitido, eliminado ou excluído termina na data da **aprovação** por Assembleia, do Balanço e Contas do ano em que ocorreu o fato punitivo.

2 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua **aprovação** pela Assembleia Geral.

3 - A admissão será sempre feita mediante proposta, assinada pelo candidato e por 2 (dois) sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, e que será submetida à **aprovação** da Diretoria.

Posição no sistema conceptual: 2.1.

approbation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La Société est ouverte à l'admission de nouveaux membres sous réserve de l'**approbation** unanime du Conseil.

2 - Les délibérations du conseil d'administration relatives aux biens mobiliers et immobiliers dépendants de la dotation et à la constitution d'hypothèques et aux emprunts ne sont valables qu'après **approbation** administrative.

3 - Le président, assisté des membres du conseil, préside l'assemblée et expose la situation morale de l'association. Le trésorier rend compte de sa gestion et expose la situation financière. Le bilan est soumis à l'**approbation** de l'assemblée.

artigo, s.m.

Divisão básica das leis ordenada por numeração contínua, na qual se encontra condensada uma norma legal a ser seguida em determinado caso.

Δ 1 - Cumprido o que dispõe o **Artigo** anterior, o associado adquire todos os direitos e assume as obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto e de deliberações tomadas pela Cooperativa.

2 - A restrição prevista no parágrafo 1º deste **artigo** poderá ser suprimida desde que seja objeto, antecipadamente, de análise pelo Conselho Deliberativo.

3 - Será inelegível durante 2 (dois) anos, o Conselheiro que perder o mandato nos termos do **artigo** anterior.

Posição no sistema conceptual: 6.1.1.1.1

article, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - L'associé exclu a droit au remboursement de la valeur de ses parts déterminées à la suite des évaluations annuelles de celles-ci, à l'exclusion de toutes autres plus values en conformité avec l'**article** 10- 3 des présents statuts.

2 - Pour devenir associé, l'héritier qui le demanderait devra être agréé par les associés dans les conditions décrites à l'**article** 10. (...)

3 - Le code civil s'applique en ce domaine.

En particulier l'**article** 1862-2 du code civil concernant les aux époux communs en biens, donne la possibilité au conjoint, soit de renoncer à la qualité d'associé, soit de revendiquer la qualité d'associé.

Observação: Tanto em português quanto em francês, os artigos podem ser designados pela abreviatura "Art.". Ex.: **ART. 5º** Cumprido o que dispõe o Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume as obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto e de deliberações tomadas pela Cooperativa.

assembleia geral, s.f.

Reunião da totalidade ou da maioria dos acionistas de uma entidade, convocada previamente para tomar decisões acerca de assuntos relativos à entidade, realizada de acordo com a lei e o estatuto social.

Contextos de uso: 1 - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso perante a primeira Assembleia Geral.

2 - Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as **Assembleias Gerais** serão convocadas com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para primeira convocação e de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira.

3 - A alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais de garantia sobre bens sociais dependem de prévia autorização da **Assembleia Geral** especialmente convocada para tal fim.

Posição no sistema conceptual: 11.1.

assemblée générale, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les membres doivent être présentés par le Conseil d'Administration et agréés par l'**Assemblée Générale**.

2 - L'**Assemblée générale** comprend tous les membres définis à l'article 4 et elle se réunit au moins une fois par an.

3 - L'**Assemblée Générale** peut nommer un ou plusieurs Censeurs auprès de la Société dans la limite de quatre.

assembleia geral extraordinária, s.f.

Assembleia geral não prevista no estatuto social, convocada para deliberar sobre assuntos de caráter excepcional, como transformação, fusão, cisão, liquidação ou dissolução de uma entidade, reforma do estatuto social, destituição de administradores, entre outros.

Contextos de uso: 1 - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

2 - O Presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de Março de 2002.

3 - A Sociedade se dissolve por deliberação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos votos dos Sócios Contribuintes, reunidos em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, ou nos casos legais.

Posição no sistema conceptual: 11.1.1.

assemblée générale extraordinaire, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Si besoin est, ou sur demande d'un tiers plus un des membres inscrits, le président peut convoquer une assemblée générale extraordinaire, suivant les formalités de l'article douze.

2 - La dissolution est prononcée par l'assemblée générale extraordinaire qui nomme un liquidateur.

3 - L'Assemblée Générale Extraordinaire est seule compétente pour décider une augmentation du capital. Elle statue sur le rapport du Conseil d'Administration.

assembleia geral ordinária, s.f.

Assembleia geral prevista no estatuto social, de realização anual e obrigatória dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tratar das contas dos administradores, deliberar sobre a destinação dos lucros e, se necessário, eleger novos administradores.

Contextos de uso: 1 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente até o quarto domingo de janeiro e deliberará, entre outros assuntos, sobre as contas do Presidente.

2 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

3 - A Assembleia Geral ORDINÁRIA reunir-se-á uma vez por ano, até o mês de abril.

Posição no sistema conceptual: 11.1.2.

assemblée générale ordinaire, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - L'assemblée générale ordinaire se réunit une fois par an et comprend tous les membres de l'association à jour de leur cotisation.

2 - Les gérants sont révocables par décision de l'assemblée générale ordinaire.

3 - Selon les conditions légales, le contrôle des comptes est exercé, le cas échéant, par un ou plusieurs Commissaires aux Comptes nommés par l'assemblée générale ordinaire et qui accomplissent leur mission générale et les missions spéciales que la

loi leur confie.

associação, s.f.

Entidade com uma finalidade específica, seja política, beneficente, artística ou outra, sem objetivo de lucro, cuja existência legal surge com a inscrição de seu estatuto no registro competente.

Contextos de uso: 1 - *Os bens e direitos da **associação**, assim como suas rendas, somente poderão ser utilizadas para a consecução de seus objetivos, facultado, porém, o investimento para obtenção de rendas adicionais destinadas ao mesmo fim, sendo o resultado financeiro aplicado exclusivamente na manutenção e consecução de seus objetivos.*

2 - *A **Associação** terá regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração e homologado pela Diretoria, que estabelecerá as normas gerais de seu funcionamento.*

3 - *O prazo de duração da **associação** é por tempo indeterminado.*

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.1.1.

association, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - *Un règlement intérieur peut être établi par le conseil d'administration qui le fait alors approuver par l'assemblée générale. Il s'impose à tous les membres de l'**association**.*

2 - *L'**association** a également pour but de défendre légalement ses membres et tous ses objectifs et projets.*

3 - *Il est fondé entre les adhérents aux présents statuts une **association** régie par la loi du 1er juillet 1901 et le décret du 16 août 1901, ayant pour titre: ---.*

associado (a), s.m., s.f.

Membro de uma associação, participando das atividades e aproveitando os benefícios dessa entidade.

Contextos de uso: 1 - *As Assembléias serão presididas pelo Presidente da Associação, que verificará preliminarmente se a convocação foi feita regularmente e procederá à escolha dos membros da mesa diretora entre os **associados** presentes.*

2 - *As deliberações das Assembléias Gerais obrigam, inclusive, aos **associados** ausentes às mesmas.*

3 - *Será suspenso do exercício dos seus direitos, o **associado** que atrasar por mais de 90 (noventa) dias o pagamento de qualquer valor devido à Associação.*

Posição no sistema conceptual: 10.10.1.

sociétaire, s.m.,s.f., ■

Contexto de uso: 1 - *Les étrangers peuvent en faire partie, à la condition que leur nombre soit constamment inférieur au quart de l'effectif total des **sociétaires**.*

Falso cognato: *associé.*

O termo *associé* designa o membro de uma sociedade, o *sócio*, não de uma

associação: "Le sociétaire n'est pas le membre d'une société mais le membre d'une association. Et l'associé n'est pas le membre d'une association, mais celui d'une société". (BISSARDON, 2002)

q.v. sócio

ata, s.f.

Documento que serve para registrar de modo preciso as deliberações das reuniões assembleares de uma entidade, o qual deve ser assinado pelos que presidiram a reunião.

Contextos de uso: 1 - O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos Conselheiros em exercício, lavrando-se ata.

2 - A ata que será lavrada por ocasião da eleição será lida, discutida e aprovada no encerramento dos trabalhos da Assembleia Geral.

3 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores e Fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembleia e por todos aqueles que o queiram fazer.

Posição no sistema conceptual: 3.1.

procès-verbal, s.m., ■

*Contextos de uso: 1 - Les délibérations du conseil, au cours d'une séance, sont constatées par **procès-verbal**, dressé et signé conformément à la loi.*

*2 - Toute délibération de l'assemblée des associés est constatée par un **procès-verbal** indiquant la date et le lieu de la réunion, les noms, prénoms et qualité du président de l'assemblée.*

*3 - Le procès-verbal de consultation est établi selon les formes prévues ci-dessus pour les **procès-verbaux** d'assemblée mais en mentionnant que la consultation a eu lieu par écrit.*

ativo, s.m.

Nas finanças de uma entidade, representa os bens, valores, créditos e direitos, com valor comercial ou de troca, que formam seu patrimônio.

*Contextos de uso: 1 - As decisões constantes das letras "f" e "l" do item 1 deste Artigo somente serão tomadas em reuniões realizadas com a presença obrigatória de todos os membros do Conselho de Administração, quando o valor exceder a 50 % (cinquenta por cento) do **ativo** da Sociedade.*

*2 - O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do **ativo** e pagamento do passivo.*

*3 - Compete ao Conselho de Administração: (...) g) autorizar a alienação de bens do **ativo** permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações, observada a legislação vigente.*

Posição no sistema conceptual: 4.1.

Antônimo: passivo q.v.

actif, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le liquidateur ou chacun d'entre eux s'ils sont plusieurs, représente la Société: ils ont les pouvoirs les plus étendus pour réaliser l'**actif** et acquitter le passif.

2 - En cas de dissolution, un ou plusieurs liquidateurs sont nommés par celle-ci et l'**actif**, s'il y a lieu, est dévolu conformément à l'article 9 de la loi du 1er juillet 1901 et au décret du 16 août 1901.

3 - Le Conseil d'Administration dresse à la clôture de chaque exercice un inventaire des divers éléments de l'**actif** et du passif de la société, les comptes et les bilans prescrits par la loi.

Antônimo: passif q.v. (no verbete de passivo)

aumento de capital, s.m.

Nas finanças de uma entidade, acréscimo de recursos ou de reservas ao seu capital, previsto no estatuto social.

Δ 1 - As ações provenientes de **aumento de capital** serão distribuídas aos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação da respectiva ata, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

2 - Nenhum novo **aumento de capital** por subscrição poderá ser efetuado em tais ações, salvo eventuais alterações na legislação vigente.

3 - Sobre os recursos transferidos por acionista, para fins de **aumento de capital** da sociedade, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa SELIC desde o dia da transferência até a data da capitalização.

Posição no sistema conceptual: 4.2.

augmentation de capital, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - En cas d'**augmentation de capital** par création de parts libérées en numéraire et sauf décision contraire des associés, chacun des associés a, proportionnellement au nombre de parts qu'il possède au moment de l'émission, un droit de préférence à la souscription des parts nouvelles représentatives de l'**augmentation de capital**.

2 - Le montant des actions émises à titre d'**augmentation de capital** et à libérer en espèces est exigible dans les conditions arrêtées par le Conseil d'Administration.

3 - Compte tenu de l'existence d'un capital variable et dans les limites fixées dans les présents statuts, l'**augmentation de capital** peut résulter des apports de nouveaux adhérents.

autorização, s.f.

Consentimento dado por autoridade administrativa para que se realize um ato e este se torne, assim, válido.

Contextos de uso: 1 - A prática de atos e a assinatura de documentos que impliquem na aquisição e/ou na alienação de bens imóveis dependerão, como condição para sua validade, da prévia e expressa **autorização** da Assembleia Geral.

2 - A alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais de garantia sobre bens sociais dependem de prévia **autorização** da Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

3 - O Presidente e os Diretores não poderão se afastar do exercício do cargo sem

licença ou **autorização** do Conselho de Administração por mais de 30 (trinta) dias.

Posição no sistema conceptual: 2.2.

autorisation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Toute convention intervenant entre la Société et l'un ou plusieurs de ses administrateurs ou directeurs généraux doit être soumise à l'**autorisation** préalable du Conseil d'Administration.

2 - La mise en paiement des dividendes en numéraire doit avoir lieu dans un délai maximal de neuf (9) mois après la clôture de l'exercice, sauf prolongation de ce délai par **autorisation** de justice.

3 - L'AG ordinaire prend toutes les décisions qui ne relèvent pas de la compétence de l'AG extraordinaire, c'est à dire celles qui n'entraînent pas une modification des statuts. Elle a en particulier pour objet : (...) - l'**autorisation** de certaines opérations jugées trop importantes par le CA pour être prises par lui seul, et qu'il soumet à l'AG.

balanço, s.m.

Nas finanças de uma entidade, levantamento contábil com a síntese dos resultados obtidos no ativo e passivo em certo período, demonstrando a situação econômica do estabelecimento.

Contextos de uso: 1 - A Companhia poderá elaborar **balanços** semestrais, podendo ainda levantar **balanços** em períodos menores e declarar por deliberação do Conselho de Administração, dividendos a conta do lucro apurado nesses **balanços** por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

2 - Compete à Assembleia Geral: (...) c) reunir-se ordinariamente, na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, com finalidade específica de examinar o relatório, o **balanço** e as contas da Diretoria.

3 - O resultado econômico verificado em **balanço** anual, se positivo, será destinado ao fundo de reserva, se negativo, poderá ser coberto com recursos do fundo de reserva existente.

Posição no sistema conceptual: 4.3.

bilan, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le Trésorier rend compte de sa gestion et lui soumet le **bilan**.

2 - L'inventaire, le compte de profits et pertes et le **bilan** sont soumis à l'assemblée générale ordinaire annuelle qui doit être convoquée dans les quatre mois qui suivent la clôture de l'exercice.

3 - Une copie du **bilan** et du compte de profits et pertes est jointe à l'avis de convocation des associés à l'assemblée générale annuelle.

bem, s.m.

Nas finanças de uma entidade, coisa material ou imaterial, com valor econômico, integrada a seu patrimônio.

Contextos de uso: 1 - A emissão de novas ações para integralização em **bens** depende de prévia autorização pela Assembleia Geral.

2 - Poderá associar-se à Cooperativa, qualquer pessoa física maior e capaz, que tendo livre disposição da sua pessoa e **bens** concorde com as disposições deste Estatuto e não exerça atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Entidade.

3 - A Diretoria poderá, quando assim julgar necessário ou recomendável, submeter, justificadamente à deliberação da Assembleia Geral, quaisquer operações de aquisição, oneração e alienação de **bens**, direitos em geral ou qualquer outro assunto de relevante.

Posição no sistema conceptual: 4.4.

bien, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - L'incapacité civile, la déconfiture, la liquidation de **biens**, le règlement judiciaire ou la faillite personnelle d'un ou plusieurs associés ne met pas fin de plein droit à la Société, et à moins que l'assemblée générale n'en prononce la dissolution, celle-ci continuera avec les autres associés.

2 - Lorsque des contrats pour la fourniture de **biens** ou de services sont conclus entre la Société et certains de ses membres, les membres concernés s'engagent à fournir les **biens** ou services sans profit pour eux-mêmes.

3 - Tous les **biens** constitutifs de la dotation initiale sont aliénables. Le produit de leur éventuelle cession demeure néanmoins définitivement affecté à la dotation quel que soit son emploi.

bem imóvel, s.m.

Bem que não pode ser transportado sem que seja danificado, devido a sua natureza de imobilidade ou fixação ao solo.

Contextos de uso: 1 - Art. 16. O patrimônio da associação será constituído:

1 - por contribuições dos seus sócios e pelos **bens imóveis**, títulos, valores e direitos que lhe pertençam ou venham a lhe pertencer, ou pelas doações de seus associados ou terceiros; (...).

2 - Parágrafo único - A alienação de **bens imóveis** e a constituição de ônus reais de garantia sobre bens sociais dependem de prévia autorização da Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

3 - A prática de atos e a assinatura de documentos que impliquem na aquisição e/ou na alienação de **bens imóveis** dependerão, como condição para sua validade, da prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

Posição no sistema conceptual: 4.4.1.

immeuble, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - La société peut acquérir, détenir et aliéner des **immeubles**.

2 - Les délibérations du conseil national relatives aux acquisitions, échanges et aliénations d'**immeubles** nécessaires au but poursuivi par l'association, constitutions d'hypothèques sur lesdits **immeubles**, baux excédant neuf années, aliénations de biens rentrant dans la dotation et emprunts doivent être approuvées par l'assemblée générale.

3 - Ce paragraphe doit être maintenu si l'Association ne possède pas actuellement d'**immeubles**, car elle peut en acquérir dans l'avenir.

bem móvel, s.m.

Bem suscetível de movimento sem sofrer danos, podendo se mover sozinho (animado), como os animais, ou ser transportado por alguém (inanimado), como mercadorias e ações de uma sociedade.

Contextos de uso: 1 - O patrimônio da Sociedade é constituído dos seus **bens móveis** e imóveis, das contribuições sociais, das doações e legados que lhe forem feitos e dos demais bens por outras formas adquiridos.

2 - São atribuições do Diretor Administrativo: (...) e) propor planos e programas relativos às matérias de sua competência, especialmente quanto à controle, manutenção, segurança e conservação dos **bens móveis** da Companhia.

3 - O patrimônio do Clube será constituído pelos **bens móveis**, imóveis e por direitos, títulos e saldos que o mesmo possuir, adquiridos por compras, doação ou qualquer outro título.

Posição no sistema conceptual: 4.4.2.

meuble, s.m., ■

Contexto de uso: 1 - La société a pour objet, en France et à l'étranger, dans le respect des lois mentionnées à l'article 1er ci-dessus: - De créer, d'acquérir, de louer, de prendre en location-gérance tous **meubles**, immeubles et fonds de commerce.

beneficiário (a), s.m.; s.f.

Pessoa favorecida por um benefício ou vantagem.

Contextos de uso: 1 - Os deveres especificados nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo, estender-se-ão aos **beneficiários** dependentes e agregados familiares.

2 - A Associação aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventuais resultados operacionais na consecução, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio de instrumentos legais pertinentes, que permitam o máximo de transparência para o controle dos eventuais doadores e dos **beneficiários**.

3 - O caso de exclusão previsto no inciso I do presente artigo, não obstacularizará o retorno do **beneficiário**, que deverá se dar consoante disposição normativa prevista em específica Resolução de Diretoria.

Posição no sistema conceptual: 10.2.

bénéficiaire, s.m., s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Aucune répétition de dividende ne peut être exigée des actionnaires sauf lorsque la distribution a été effectuée en violation des dispositions légales et que la Société établit que les **bénéficiaires** avaient connaissance du caractère irrégulier de cette distribution au moment de celle-ci ou ne pouvaient l'ignorer compte tenu des circonstances.

2 - Les ressources de la Société sont constituées: (...) 4) des sommes non répartissables, et en particulier celles qui proviennent des prescriptions acquises ou celles qui n'ont pu être réparties à leurs **bénéficiaires** après une période de dix années.

3 - Il surveille l'exécution de ces contrats, la perception des droits et redevances

*divers, leur répartition et leur règlement aux **bénéficiaires**.*

capital social, s.m.

Nas finanças de uma entidade, recursos investidos pelos sócios no patrimônio da empresa, sejam eles bens, cotas, ações ou capital.

*Contextos de uso: 1 - O **capital social** é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, em qualquer emissão de ações, de se guardar proporção entre elas, observadas as disposições legais e estatutárias.*

*2 - O preço pago pela emissão de novas ações destinar-se -á obrigatoriamente, a formação do **Capital Social**.*

*3 - Nenhum associado poderá subscrever quotas-partes cujo valor exceda a 1/3 (um terço) do total do **Capital Social** subscrito da Cooperativa.*

Posição no sistema conceptual: 4.5.

capital social, s.m., ■

*Contextos de uso: 1 - Le **capital social** est de douze mille euros (12 000 €), divisé en mille (1 000) parts de douze euros (12 €) chacune. Chaque membre doit détenir au moins 5 % des parts.*

*2 - La **capital social** peut être réduit par l'achat de parts ou réduction du nombre ou du montant nominal des parts, à conditions de ne pas porter atteinte à l'égalité des associés et sous réserve du droit d'opposition des créanciers de la société.*

*3 - Le **capital social** peut être augmenté en une ou plusieurs fois, soit par la création d'actions nouvelles, soit par majoration du montant nominal des actions existantes.*

capítulo, s.m.

Uma das divisões de leis mais complexas, formado por um conjunto de seções.

*Contextos de uso: 1 - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Geral, o Tesoureiro e o Diretor Técnico, serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos conforme dispõe o **Capítulo V** deste Estatuto.*

*2 – **Capítulo VI***

Das Eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

*3 - **CAPÍTULO X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.***

Posição no sistema conceptual: 6.1.1.

chapitre, s.m., ■

*Contextos de uso: 1 - Ce **chapitre** défini la composition de la Société, ses objectifs (objets), le montant et la structure de son capital.*

*2 - **Chapitre 2** : Evolution du capital*

*Ce **chapitre** précise les règles d'augmentation ou de diminution du capital Social.*

*3 - **CHAPITRE V - DISPOSITIONS DIVERSES***

caução, s.f.

Nas finanças de uma entidade, depósito realizado por uma pessoa para outra, como

garantia de que a primeira cumprirá determinada obrigação.

Contextos de uso: 1 - Um diretor, isoladamente, ou um procurador com poderes expressos, poderá: a) emitir duplicatas e endossá-las para cobrança bancária, **caução** e/ou desconto, endossar cheques para depósito em conta da Companhia, firmar contratos de câmbio, emitir pedidos de compras nos limites fixados pelo Conselho de Administração; (...).

2 - Parágrafo Único – Compete ainda ao Presidente, agindo sempre em conjunto com outro Vice-Presidente: (...) IV – Assinar todos os cheques, **cauções**, ordens de pagamento, notas promissórias, duplicatas e títulos de crédito e contratos em geral.

Posição no sistema conceptual: 4.6.

cautionnement, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - L'arrêté d'agrément fixe, en sus du **cautionnement** prévu à l'article L.522-12, un **cautionnement** spécial au moins égal à celui-ci. Le **cautionnement** spécial est fourni soit en numéraire, soit par une caution bancaire agréée par le tribunal de commerce dans le ressort duquel est situé l'établissement. (CODE DU COMMERCE)

2 - A l'exception des personnes morales, les coobligés et les personnes ayant consenti un **cautionnement** ou une garantie autonome peuvent s'en prévaloir.

Falso cognato: *caution*

O termo em francês *caution* designa a pessoa que oferece a *caução* ou a *garantia*, ou seja, o *fiador*.

Caution:

Personne qui s'engage envers le créancier, à titre de garantie, à remplir l'obligation du débiteur principal, pour le cas où celui-ci n'y aurait pas lui-même satisfait et qui, n'étant en principe tenue qu'à titre subsidiaire, peut exiger que le débiteur principal soit d'abord discuté dans ses biens. (CORNU, 2009, p. 136)

Braudo (2014) explica a confusão entre os termos *caution* e *cautionnement*:

Une confusion est souvent commise, même au Palais, qui consiste à dénommer le contrat "une caution" au lieu de "cautionnement". C'est un vocabulaire emprunté à certains praticiens de l'immobilier qu'il est préférable de ne pas imiter: le cautionnement c'est le nom du contrat, la caution est la personne qui se porte garante.

cedente, s.m., s.f.

Pessoa que, em uma cessão, transfere a outra um crédito ou débito de sua propriedade.

Contextos de uso: 1 - O devedor pode opor ao cessionário as exceções que lhe competirem, bem como as que, no momento em que veio a ter conhecimento da cessão, tinha contra o **cedente**.

2 - A cessão dos créditos referentes ao estabelecimento transferido produzirá efeito em relação aos respectivos devedores, desde o momento da publicação da transferência, mas o devedor ficará exonerado se de boa-fé pagar ao **cedente**.

3 - Os compromissários compradores preterem os titulares de domínio nos direitos de associação, da mesma forma que os cessionários e/ou proprietários cessionários preterem os **cedentes** e/ou promitentes **cedentes**.

Posição no sistema conceptual: 10.3.

Antônimo: cessionário q.v.

cédant (e), s.m., s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les frais de cession, et honoraires d'expertise sont supportés pour moitié par le **cédant**, moitié par le cessionnaire.

2 - En cas d'agrément, la cession doit être réalisée dans les 30 jours qui suivent la notification de l'agrément; à défaut, le **cédant** est réputé avoir renoncé à la cession.

3 - Si le projet de cession n'est pas agréé, la décision des associés, qui n'a pas à être motivée, est notifiée au **cédant**, puis à chacun des autres associés par le gérant, par lettre recommandée avec demande d'avis de réception.

Antônimo: cessionaire q.v. (no verbete de cessionário)

celebração, s.f.

Operação que abrange um conjunto de requisitos realizados para a formalização de um ato ou contrato, para que tenham validade jurídica.

Contextos de uso: 1 - Compete ao Conselho de Administração: Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e os papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de **celebração**, e quaisquer outros atos.

2 - No caso das operações comerciais de importação, de exportação e de aquisição de matérias-primas, deliberar sobre a **celebração** de acordos ou contratos cujo valor não exceder a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), desde que o prazo de duração não ultrapasse a 01 (um) ano.

3 - Compete, ainda, à Assembléia Geral aprovar previamente a **celebração** de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas.

Posição no sistema conceptual: 7.1.

conclusion, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Tout actionnaire doit, au moyen d'une lettre recommandée avec demande d'avis de réception adressée au siège social dans un délai de cinq jours de bourse à compter de la date de négociation ou de la **conclusion** de tout accord entraînant le franchissement de ce seuil, informer la Société du nombre total d'actions et de titres qu'il détient.

2 - La Société a pour objet:

- la **conclusion** de contrats ou conventions de représentation avec des organismes français et étrangers ayant le même objet et poursuivant les mêmes buts que ceux définis aux présents statuts.

Falso cognato: célébration

*O termo **célébration** tem apenas a acepção de **celebrar uma cerimônia**: “Action de célébrer une cérémonie, une fête. **Célébration d'un mariage. Célébration d'un anniversaire**” (ROBERT, 2001).*

certificado, s.m.

Documento que atesta a aquisição de ações ou de valores de uma sociedade, sendo que alguns são negociáveis.

***Contextos de uso:** 1 - Os **certificados** de ações, os títulos múltiplos e as cautelas provisórias deverão ser assinados por Diretores, ou procuradores legalmente constituídos com poderes específicos.*

*2 - A Companhia fica autorizada a manter todas suas ações ou uma ou mais classes delas em conta de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar, mediante apresentação e cancelamento dos **certificados** em circulação, obedecidas as normas então vigentes.*

*3 - O Conselho Diretor providenciará a entrega ao sócio de um **Certificado** de Sócio do ---, o qual terá a forma que for estabelecida pelo Conselho Diretor. Em tal **certificado** deverá constar no mínimo a categoria do sócio, seu nome e data de admissão no ---.*

***Posição no sistema conceptual:** 3.2.*

certificat, s.m., ■

***Contextos de uso:** 1 - La société peut renoncer à l'émission d'actions imprimées. Les actions peuvent être réunies en **certificats** représentant plusieurs actions.*

*2 - Les parts reçues par héritage sont remboursées à l'héritier ou à l'indivision, s'ils sont plusieurs, au vu d'un **certificat** du notaire chargé de la succession.*

cessão, s.f.

Ato de transferir entre vivos, à título oneroso (compra e venda) ou gratuito (doação), um bem ou uma obrigação.

***Contextos de uso:** 1 - Compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: V - alienação ou gravame de ações ou cotas de sociedades das quais a Companhia participe com mais de 10% do capital social, bem como a **cessão** de direitos em consórcios ou "joint ventures" dos quais a Companhia participe com mais de 10% (dez por cento) dos investimentos.*

*2 - São fontes de receita do clube: (...) c) Taxa estipulada pelo Conselho Deliberativo pela **cessão** de dependências do clube.*

***Posição no sistema conceptual:** 1.5.*

cession, s.f., ■

***Contextos de uso:** 1 - La **cession** de parts sociales ne peut se faire qu'après l'agrément du cessionnaire.*

*2 - Les droits de chaque associé résulteront des présents statuts et des actes ultérieurs modifiant le capital social ou constatant des **cessions** régulièrement consenties.*

*3 - La demande de **cession** doit préciser le nombre de parts cédées, les noms et prénoms, nationalité, profession et domicile du cessionnaire, le prix proposé et*

demandant l'agrément du cessionnaire.

cessionário (a), s.m., s.f.

Pessoa que, em uma cessão, recebe o direito ou obrigação cedido.

Contextos de uso: 1 - Todos os cargos eletivos previstos neste Estatuto somente poderão ser preenchidos por pessoa física, maiores de 21 (vinte e um) anos, proprietários, titulares de direitos, compromissários compradores, **cessionários** ou compromissários cessionários de direitos sobre imóveis localizados no ---, devidamente registrado como associado da ---.

2 - Os compromissários compradores preterem os titulares de domínio nos direitos de associação, da mesma forma que os **cessionários** e/ou proprietários **cessionários** preterem os cedentes e/ou promitentes cedentes.

Posição no sistema conceptual: 10.4.

Antônimo: cedente q.v.

cessionaire, s.m., s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La demande de cession doit préciser le nombre de parts cédées, les noms et prénoms, nationalité, profession et domicile du **cessionnaire**, le prix proposé et demandant l'agrément du cessionnaire.

2 - L'agrément ne sera définitivement accordé qu'après réception par la gérance d'une copie des statuts paraphés en bas de chaque page et portant en dernière page la mention « Lu et Approuvé », date et signature du **cessionnaire**.

3 - Les frais de cession, et honoraires d'expertise sont supportés pour moitié par le cédant, moitié par le **cessionnaire**.

Antônimo: cédant q.v. (no verbete de cedente)

cisão, s.f.

Operação pela qual uma sociedade transfere todo ou parte do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes.

Contextos de uso: 1 - A Assembleia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente: (...) V - incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, transformação, **cisão** ou fusão.

2 - Caberá ao Conselho de Administração: (...) i) aprovar e autorizar o encaminhamento à Assembleia Geral de proposta da Diretoria versando sobre reforma estatutária, dissolução ou liquidação da Companhia, **cisão**, fusão ou incorporação sob qualquer modalidade.

3 - A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, **cisão**, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Posição no sistema conceptual: 7.2.

scission, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les dispositions qui précèdent sont applicables à tous les cas de cession, et notamment aux cessions qui auraient lieu par adjudication publique en vertu d'une décision de justice, par fusion, **scission** ou redressement ou liquidation judiciaire de l'un des associés.

2 - Toutefois, en cas de fusion ou de **scission**, la nomination des Administrateurs peut être faite par l'Assemblée générale Extraordinaire statuant sur l'opération.

3 - La fusion ou la **scission** de la Société est sans effet sur le droit de vote double qui peut être exercé au sein de la ou des sociétés bénéficiaires, si les statuts de celles-ci l'ont institué.

comitê, s.m.

Órgão que integra a administração de uma sociedade, encarregado de determinadas missões, temporárias ou efetivas.

Contextos de uso: 1 - O ato de criação de qualquer **Comitê** especificará suas atribuições, número de integrantes, prazo de duração e recursos de que disporá para a realização de seu objetivo.

2 - Compete privativamente ao Conselho de Administração: (...) l) criar **comitês** especiais, designando seu objetivo específico, seu período de atuação e o responsável por sua coordenação.

3 - O Conselho de Administração poderá criar **Comitês** com atribuições específicas. Os **Comitês** podem ser integrados por pessoas pertencentes ou não ao quadro social.

Posição no sistema conceptual: 8.1.

comité, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Un **comité** scientifique, un **comité** administratif et financier et un **comité** machine lié à la phase de construction sont mis en place par le Conseil qui en détermine les attributions, la composition et les règles de fonctionnement.

2 - Les membres des **comités** d'étude peuvent recevoir une allocation spéciale en contrepartie de leur activité aux comités. Cette rémunération est décidée et fixée par le CA à l'occasion de chaque mission confiée à un **comité**.

3 - Le conseil d'administration peut créer un ou plusieurs **comités** chargés de l'assister dans toutes les actions menées par la fondation. Leurs attributions, leur organisation et leurs règles de fonctionnement sont fixées par le règlement intérieur.

compra, s.f.

Nas finanças de uma entidade, operação pela qual se adquire algo por um preço determinado.

Contextos de uso: 1 - É vedada a transferência de títulos por **compra** e venda enquanto a sociedade tiver títulos sem tomadores e que ainda não estejam colocados.

2 - A **compra** de bens imóveis far-se-á mediante decisão da Assembleia.

3 - O Conselho Deliberativo só poderá autorizar a **compra** e venda de imóveis, se tiver constado o assunto na convocação de sua reunião.

Posição no sistema conceptual: 4.7.

Antônimo: venda q.v.

achat, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - La capital social peut être réduit par l'**achat** de parts ou réduction du nombre ou du montant nominal des parts, à conditions de ne pas porter atteinte à l'égalité des associés et sous réserve du droit d'opposition des créanciers de la société.

2 - L'**achat** doit être réalisé dans un délai de trois mois à compter du jour de la notification de la demande, faute de quoi la cession pourra être réalisée librement.

3 - La Société a pour objet, directement ou indirectement, en tous pays: (...) b. la construction, la location, l'exploitation et l'**achat** de tous immeubles.

Antônimo: vente q.v. (no verbete de venda)

condição, s.f.

Cláusula inserida no estatuto social que subordina a execução ou eficiência de um ato jurídico.

Contextos de uso: 1 - A eleição será realizada no mínimo 20 (vinte) dias antes do término dos mandatos, por Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros nomeados pela Diretoria, entre associados que satisfaçam a **condição** estabelecida no artigo anterior.

2 - Artigo 152 - São **condições** essenciais para os candidatos aos Conselhos Deliberativo, Eleitoral e Fiscal: § 1º - ser brasileiro ou naturalizado em pleno gozo de seus direitos civis; (...).

3 - Os títulos adquiridos na forma e **condições** estabelecidas nas alíneas "c", "d" e "e" deste artigo terão vedadas suas vendas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua aquisição.

Posição no sistema conceptual: termo relacionado ao campo 6.

condition, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les titres inscrits se transmettent par virement de compte à compte, dans les **conditions** et suivant les modalités fixées par la Loi.

2 - Le montant des actions émises à titre d'augmentation de capital et à libérer en espèces est exigible dans les **conditions** arrêtées par le Conseil d'Administration.

3 - Tout administrateur pourra assister et participer au Conseil dans les **conditions** prévues par la réglementation en vigueur et par le règlement intérieur du Conseil d'Administration de la Société.

conselheiro (a), s.m., s.f.

Pessoa que participa de um conselho para deliberar sobre o que lhe for solicitado.

Contextos de uso: 1 - Os **conselheiros** e diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

2 - O Conselho Deliberativo não tem funções executivas, ficando assegurado, porém aos **conselheiros**, o direito de solicitarem informações à diretoria executiva, mediante manifestações escritas dirigidas ao Presidente do Conselho Deliberativo.

3 - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo

Conselheiro mais idoso.

Posição no sistema conceptual: 10.5.

conseiller (ère), s.m., s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - L'assemblée des associés pourra nommer 5 autres conseillers, pris parmi les associés pour compléter le conseil de gérance. Les **conseillers** assisteront les gérants, trésoriers et secrétaires, notamment dans les études ou travaux préparatoires aux décisions des assemblées des associés.*

*2 - L'assemblée est présidée par l'un des gérants ou par l'auteur de la convocation. Si aucun gérant n'est présent, elle est présidée par l'un des **conseillers**, membres du conseil de gérance.*

*3 - Les gérants, leurs assistants éventuels et les **conseillers**, seront nommés par l'assemblée générale ordinaire, parmi les associés, pour une durée d'un an renouvelable.*

Conselho de administração, s.m.

Órgão de deliberação das sociedades anônimas, responsável por sua administração e por definir seus objetivos e sua política.

*Contextos de uso: 1 - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, mediante deliberação do **Conselho de Administração**, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse, no país e no exterior.*

*2 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do **Conselho de Administração** e, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela Assembleia.*

*3 - A Companhia será dirigida por um **Conselho de Administração**, com funções deliberativas, e uma Diretoria.*

Posição no sistema conceptual: 8.2.

Conseil d'administration, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - La présence de la majorité des membres en exercice du conseil d'administration est nécessaire pour la validité des délibérations.

*2 - Le **Conseil d'Administration** peut nommer parmi ses membres un Vice-Président dont les fonctions consistent à convoquer et à présider les séances du Conseil en l'absence du Président.*

*3 - Les agents rétribués par la Fondation peuvent être appelés par le Président à assister, avec voix consultative, aux séances du **Conseil d'Administration**.*

Conselho fiscal, s.m.

Órgão encarregado de fiscalizar e aprovar as contas de uma entidade, assim como os atos dos administradores, para que cumpram as disposições legais e contratuais.

*Contextos de uso: 1 - O **Conselho Fiscal** reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, podendo ser, quando necessário, convocado extraordinariamente pela Assembleia Geral, pela Diretoria, por dois terços dos sócios quites com a Sociedade ou, finalmente, por qualquer de seus membros.*

2 - Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao

cumprimento de suas atribuições, poderá o **Conselho Fiscal** contratar o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria.

3 - A Sociedade terá um **Conselho Fiscal**, o qual funcionará em caráter permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Posição no sistema conceptual: 8.3.

Conseil de surveillance, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le **Conseil de Surveillance** est composé au plus de quinze membres élus par l'Assemblée Générale pour trois ans. Les membres sont rééligibles..

2 - En cas de vacance, par décès ou par démission, le **Conseil de Surveillance** pourvoit au remplacement de ses membres à titre provisoire jusqu'à ratification par la plus prochaine Assemblée Générale.

3 - A toute époque de l'année, le **Conseil de Surveillance** peut opérer les vérifications et les contrôles qu'il juge opportuns et peut se faire communiquer les documents qu'il estime utiles à l'accomplissement de sa mission.

conta, s.f.

Nas finanças de uma sociedade, demonstração, em cifras, das operações realizadas em um negócio, confrontando débito e crédito, ou seja, receita e despesa.

Contextos de uso: 1 - Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente até o quarto domingo de janeiro e deliberará, entre outros assuntos, sobre as **contas** do Presidente.

2 - Parágrafo único - O Diretor Financeiro deverá remeter para o Conselho Deliberativo, trimestralmente, um balancete analítico das **contas** do clube.

3 - Deverão ser apreciados pelos associados, 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, o relatório e as **contas** da Diretoria Executiva, juntamente com todos os documentos contábeis do exercício e parecer do Conselho Fiscal.

Posição no sistema conceptual: 4.8.

compte, s.m., ■

Contextos de uso: 1. La Commission fait rapport sur les **comptes** de la Société à l'Assemblée Générale appelée chaque année à statuer sur les **comptes** de l'exercice écoulé.

2. L'Assemblée Générale entend et approuve le rapport général et les **comptes** de la Société, fixe le montant des cotisations et, le cas échéant, procède aux élections.

3. Le rapport annuel et les **comptes** sont adressés chaque année à tous les membres de l'assemblée générale.

contrato, s.m.

Documento no qual consta o acordo entre duas ou mais pessoas, em que as partes contratantes se atribuem direitos e obrigações reciprocamente.

Contextos de uso: 1 - Os **contratos** celebrados pela Companhia, para aquisição de

*bens e serviços, serão precedidos de procedimentos licitatório simplificado, definido em decreto do Presidente da República, ressalvados os **contratos** mercantis relacionados com a realização do objeto social da Companhia, sujeitos às normas de direito privado aplicáveis às obrigações e **contratos** em geral.*

*2 - São sócios remidos os 52 (cinquenta e dois) cidadãos que, sendo sócios ou não, contribuíram, conforme **contrato** existente na secretaria do clube, com valores à época e permitiram à sociedade saldar dívidas inadiáveis.*

*3 - Cabe ao Diretor Jurídico assistir o clube em suas relações jurídicas com os associados e **contratos** com terceiros.*

Posição no sistema conceptual: 3.3.

contrat, s.m., ■

***Contextos de uso:** 1 - Toute location ou vente à la Société de biens mobiliers ou immobiliers appartenant à un membre fait l'objet d'un **contrat** entre le membre concerné et la Société.*

*2 - Les conventions passées entre la société et ses associés ou gérants sont soumis au contrôle des associés dans les conditions et selon les modalités prévues par les dispositions légales et réglementaires en vigueur. Certaines de ces conventions, énoncées par la loi, sont interdites à peine de nullité de **contrat**.*

*3 - Les associés ou leurs membres ne doivent pas renouveler à expiration avec les usagers les **contrats** dont l'exécution relève des droits exercés par la société qu'ils pourraient avoir conclu au moment de leur entrée dans la société.*

convocação, s.f.

Ato pelo qual se chamam os interessados para participarem de uma reunião.

***Contextos de uso:** 1 - Qualquer Assembleia instalar-se à, em primeira **convocação**, com cinquenta por cento (50%) dos sócios e, em segunda **convocação**, com qualquer número.*

*2 - A **convocação** da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso a todos os associados pelos meios de comunicação, desde que devidamente comprovado.*

*3 - No caso de a **convocação** ser feita por associados, o edital deverá ser assinado no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.*

Posição no sistema conceptual: 1.6.

convocation, s.f., ■

***Contextos de uso:** 1. **Convocation** des Assemblées: L'assemblée des associés est convoquée au siège social ou en tout autre lieu de la même ville ou dans un des départements limitrophes, à l'initiative de la gérance.*

*2. Dès la **convocation**, les textes des résolutions proposées et tous les documents nécessaires à l'information des associés sont tenus à leur disposition au siège de la Société.*

*3. L'assemblée est présidée par l'un des gérants ou par l'auteur de la **convocation**. Si aucun gérant n'est présent, elle est présidée par l'un des conseillers, membres du conseil de gérance.*

cooperativa, s.f.

Sociedade constituída para desenvolver qualquer tipo de atividade em benefício de seus membros, sem objetivo de proveito financeiro.

*Contextos de uso: 1 - A **Cooperativa** tem por objetivo a defesa econômica e social dos seus associados por meio de ajuda mútua, libertando-os do comércio intermediarista.*

*2 - Parágrafo único. A **cooperativa** é politicamente neutra e não faz discriminação religiosa, racial ou social.*

*3 - Para associar-se à **cooperativa** o candidato preencherá proposta de admissão. Verificadas as declarações constantes da proposta e aceita esta pelo órgão de administração, o candidato integralizará, no mínimo, metade das quotas-partes de capital subscritas e será inscrito no Livro ou ficha de Matrícula.*

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.1.3.2.

coopérative, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - La perte de l'emploi prive le participant de tous ses droits dans la **coopérative**, sauf en cas de dissolution de la société. En cas de décès, ses héritiers n'ont droit à rien.*

*2 - Les mandats des administrateurs choisis parmi les représentants de la (...) prennent fin de plein droit le jour où ces administrateurs cessent de faire partie de cette **coopérative**.*

*3 - La durée de la **coopérative** est fixée à 99 ans à compter de son immatriculation au registre du commerce et des sociétés, sauf les cas de prorogation ou de dissolution anticipée.*

Observação: Apesar de ser considerada uma *sociedade simples*, a cooperativa tem essência híbrida, sendo um misto de sociedade e associação, já que não tem objetivo de lucro.

cota, s.f.

Parte com que um sócio contribui para a formação do capital social de uma sociedade limitada.

*Contextos de uso: 1 - Compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: (...) V - alienação ou gravame de ações ou **cotas** de sociedades das quais a Companhia participe com mais de 10% do capital social, (...).*

*2 - Na execução de suas atividades, a Companhia poderá constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas, sob qualquer forma jurídica, ou ainda, adquirir ações ou **cotas** de capital de outras sociedades observadas as prescrições legais aplicáveis.*

*3 - Art. 17 Compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias relacionadas à Companhia: (...) VIII -constituição de sociedades, participação em sociedades controladas ou coligadas, ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou **cotas** de outras sociedades.*

Posição no sistema conceptual: 4.9.

Outra designação: quota

Observação: a grafia *quota* é pouco frequente em estatutos sociais. A forma *cota* é considerada mais atual, apesar de ser não utilizada no Código Civil brasileiro de 2002, que opta somente por *quota*, provavelmente devido à tradicionalidade do texto jurídico.

cotisation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - *Sont membres actifs ceux qui ont pris l'engagement de verser une cotisation annuelle dont le taux est fixé chaque année par l'Assemblée générale à la majorité simple.*

2 - *Les membres de la Société acquittent annuellement la cotisation dont le montant est fixé par le conseil d'administration.*

3 - *Les ressources de la Société sont constituées par les cotisations de ses membres et toutes autres ressources légales.*

debênture, s.f.

Título de crédito emitido por sociedades por ações para captar recursos, investir ou pagar dívidas, sendo que portador é considerado um credor da sociedade e recebe juros e amortizações regulares.

Contextos de uso: 1 - *Poderão ser emitidas, sem direito de preferência para os demais acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações (...).*

2 - *Além das matérias que lhe comete a lei, bem como aquelas previstas no Artigo 6º deste estatuto, compete ao Conselho de Administração: (...)V. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia.*

3 - *A Companhia poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, no País e no exterior, até o limite do dobro do seu capital social integralizado, observada a legislação pertinente.*

Posição no sistema conceptual: 3.8.2.

obligation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - *En application de l'article L. 228-40 du code de commerce, le conseil d'administration peut déléguer au président-directeur général ou, en accord avec ce dernier, à un ou plusieurs directeurs généraux délégués, les pouvoirs nécessaires pour réaliser, dans un délai d'un an, l'émission d'obligations et en arrêter les modalités.*

2 - *Les capitaux mobiliers compris dans la Dotation sont placés en valeurs nominatives de l'Etat Français, ou en obligations nominatives dont l'intérêt est garanti par l'Etat. Ils peuvent être également employés soit à l'achat d'autres titres nominatifs, après autorisation donnée par décret soit à l'acquisition d'immeubles nécessaires au but poursuivi par l'Association.*

deliberação, s.f.

Na tomada de decisões, solução tomada por uma autoridade administrativa para determinado assunto após discussão.

Contextos de uso: 1 - *O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nas letras “a” e “b” acima, será aplicado conforme deliberação da Assembleia Geral,*

respeitadas as disposições da lei e deste Estatuto.

2 - Será nula a **deliberação** da Assembleia Geral estranha à pauta de sua convocação, salvo se estiverem presentes todos os associados com direito a voto.

3 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com base em **deliberação** de 2/3 (dois terços) do número de membros do Conselho Superior.

Posição no sistema conceptual: 13.1.

délibération, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La présence de la majorité des membres en exercice du conseil d'administration est nécessaire pour la validité des **délibérations**.

2 - Le conseil d'administration règle, par ses **délibérations**, les affaires de la fondation.

3 - Les présents statuts ne pourront être modifiés qu'après deux **délibérations** du conseil d'administration prises à au moins deux mois d'intervalle et à la majorité des trois quarts des membres en exercice présents ou représentés.

demissão, s.f.

Ato pelo qual um membro é desligado do quadro de pessoal de uma entidade.

Contextos de uso: 1 - A **demissão** do associado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, por escrito.

2 - A **demissão** de qualquer das pessoas referidas no § 2º deste artigo implica o imediato afastamento do cargo, até a decisão do recurso que, neste caso, será recebido sem efeito suspensivo.

3 - **Art. 39º** Compete ao Diretor Secretário: (...) V - decidir, em conjunto com o Diretor Presidente, sobre a admissão e a **demissão** de pessoal.

Posição no sistema conceptual: 1.7.

Antônimo: admissão q.v.

démission, s.f., ►

Acte par lequel une personne (agent public, dirigeant de société, préposé) renonce spontanément ou sous l'effet d'une contrainte légale - à l'exercice de ses fonctions et dont l'effet est parfois subordonné (ainsi pour le fonctionnaire) à son acceptation par l'autorité de nomination. (CORNU, 2009, p. 289)

Contextos de uso: 1. La qualité de membre se perd par:

* le décès,

* la **démission** qui doit être adressée par écrit au conseil d'administration.

2. En cas de décès, de **démission** ou d'exclusion d'un membre, il est pourvu à son remplacement dans les six mois.

3. Les gérants, leurs assistants éventuels et les conseillers, seront nommés par l'assemblée générale ordinaire, parmi les associés, pour une durée d'un an renouvelable. Elles cessent par leur décès, leur interdiction, leur déconfiture, leur faillite, leur révocation ou leur **démission**.

Antônimo: admission q.v. (no verbete de admissão)

licenciement, s.m., ▲

Acte par lequel l'employeur rompt unilatéralement le contrat de travail et congédie un ou plusieurs salariés. (CORNU, 2009, 551)

Contextos de uso: 1 – Pour les fonctions de président et de trésorier, une dérogation du bureau national doit être obtenue au préalable afin d'être éligible à ces fonctions, elle ne peut être ou demeurer membre du conseil d'administration de la Croix-Rouge française, en cas de **licenciement** pour motif disciplinaire, elle devient inéligible à la Croix-Rouge française.

2 - Art. L.143-11-2.-Les créances résultant du **licenciement** des salariés bénéficiaires d'une protection particulière relative au **licenciement** sont couvertes par l'assurance dès lorsque l'administrateur, l'employeur ou le liquidateur, selon le cas, a manifesté, au cours des périodes mentionnées au 2° de l'article L.143-11-1, son intention de rompre le contrat de travail. (CODE DU COMMERCE)

Antônimo: admission q.v. (no verbete de *admissão*)

Nota sobre a equivalência parcial: Para o termo *demissão* existem dois equivalentes em francês, *licenciement* e *démission*, sendo que o primeiro é usado quando a pessoa é demitida e o segundo, quando ela mesma pede a demissão. Aqui ocorre, portanto, um caso de equivalência parcial.

denominação, s.f.

Designação do nome de uma entidade, para diferenciá-la de outras.

Contextos de uso: 1 - Os editais de convocação das Assembleias Gerais deverão conter: I- A **denominação** da Cooperativa, seguida pela expressão "Convocação de Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária; (...).

2 - Por força da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, bem como pela regular aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/12/2003, à partir desta data, a **denominação** social passou a ser "(...)".

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.2. 1.

dénomination, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Article 1 : constitution et **dénomination**

Il est fondé entre les adhérents aux présents statuts une association régie par la loi du 1er juillet 1901 et le décret du 16 août 1901, ayant pour **dénomination** l'association (...).

2 - La **dénomination** peut être réduite à ses initiales (...) pour des logos, dessins, objets publicitaires ou certaines autres utilisations.

departamento, s.m.

Divisão de uma entidade a que se comete certa soma de encargos, sob comando de um chefe.

Contextos de uso: 1 - Em caso de vacância do cargo de diretor de um dos **departamentos**, a diretoria nomeará um dos respectivos auxiliares como membro diretor efetivo até o fim da gestão.

2 - Os **departamentos** existentes quando da promulgação deste Estatuto serão mantidos como tais.

3 - Para a consecução do objetivo social, a Diretoria pode também criar e extinguir

departamentos especializados.

Posição no sistema conceptual: termo relacionado no campo 12

service, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le Conseil : (...) - nomme et révoque le gérant de la Société et, sur proposition de ce dernier, nomme et révoque les directeurs ou chefs des **services** de la Société.

2 - Le ministre de l'intérieur ainsi que les ministres des affaires étrangères, de l'éducation nationale et de la culture auront le droit de faire visiter par leurs délégués les divers **services** dépendant de l'établissement et de se faire rendre compte de leur fonctionnement.

3 - Les objectifs de l'association sont les suivants: (...) 4.1- Assurer une liaison entre les adhérents et les **services** et organismes publics et privés, nationaux et internationaux, chargés de la coopération technique internationale, en particulier dans l'espace Francophone.

despesa, s.f.

Nas finanças de uma entidade, gasto de dinheiro empregado em bens ou serviços.

Contextos de uso: 1 - A Diretoria poderá autorizar o reembolso ao associado das **despesas** comprovadamente efetuadas, quando a serviço da Associação previamente solicitado.

2 - A remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, além do reembolso obrigatório das **despesas** de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será de dez por cento da remuneração mensal média dos diretores.

3 - Havendo acréscimo nas **despesas**, a proposta indicará recursos para a respectiva cobertura.

Posição no sistema conceptual: 4.10

dépense, s.f., ►

Action de déboursier; terme générique désignant toute sortie d'argent affectée à la réalisation d'une opération quelconque. (CORNU, 2009, p. 294)

Contextos de uso: 1 - Le Trésorier encaisse les recettes et acquitte les **dépenses**.

2 - Un conseil d'audit dont les membres sont désignés par le Conseil d'Administration, assiste celui-ci dans le contrôle de la gestion de la fondation avec, notamment, pour mission de rédiger et d'assurer la publication en annexe du compte annuel d'un état des **dépenses** engagées et des rémunérations versées.

3 - La gérance tient une comptabilité régulière et à jour des recettes et **dépenses** intéressant la Société.

frais, s.m., ►

Dépense résultant de l'accomplissement d'une procédure, d'un acte instrumentaire ou d'une formalité prescrite par la loi (sommes à verser). Ex. Frais de vente, frais d'enregistrement. (CORNU, 2009, p. 427)

Contextos de uso: 1 - Les **frais** exposés par les administrateurs pour l'exercice de leur mandat sont remboursés par la société sur justificatifs.

2 - Tous les **frais**, droits et honoraires des actes relatifs à la constitution de la société et ceux qui en seraient la suite ou la conséquence seront portés par la société au compte des frais généraux et amortis avant toute distribution de bénéfice.
3 - Les **frais** de mission peuvent être remboursés selon les modalités arrêtées par le conseil d'administration.

Nota sobre a equivalência parcial: o termo em francês *frais* tem um sentido mais específico do que *dépense*, já que designa um tipo de despesa resultante de uma operação específica.

direção, s.f.

Função de chefia de um negócio ou de um estabelecimento, com autoridade para dispor sobre os fatos pertinentes à sua gestão.

Contextos de uso: 1 - O Conselho de Administração é o órgão de orientação e **direção** superior da Companhia.

2 - Na ausência do Diretor Presidente, assumirá a **direção** da assembleia geral o Diretor Secretário, que convidará um associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

3 - Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votados para cargos de **direção** da instituição.

Posição no sistema conceptual: 5.2.

direction, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Conformément à l'article 6 du décret du 16 août 1901, il est tenu un registre destiné à enregistrer les modifications apportées aux statuts et les changements intervenus dans l'administration et la **direction** de l'Association ainsi que les procès verbaux des Assemblées Générales et du Conseil de Surveillance.

2 - Le président doit faire connaître dans les trois mois à la préfecture du siège social tous les changements survenus dans l'administration ou la **direction** de l'association.

3 - La **direction** de la société est assumée, sous sa responsabilité, par le président du conseil d'administration, qui porte le titre de président-directeur général.

diretor (a), s.m., s.f.

Pessoa com a função de chefe da direção de uma entidade, de um departamento ou de uma determinada soma de serviços, com ou sem vínculo empregatício e praticando atos jurídicos que lhe são próprios.

Contextos de uso: 1 - O **Diretor** ou o membro vogal que concorrer a cargos públicos ou eletivos deverá se afastar da função 06 (seis) meses antes das eleições.

2 - O Departamento Interno desenvolverá suas atribuições sob a responsabilidade de um **Diretor**, escolhido entre os associados e nomeado pelo Presidente para gestão por período igual ao do mandato da Diretoria.

3 - Os **Diretores** eleitos deverão ter idade máxima de até 70 (setenta) anos, na data da eleição pela Assembleia Geral.

Posição no sistema conceptual: 10.6.

directeur (trice), s.m., s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les **directeurs** sont nommés dans cette fonction par le Conseil après avis du directeur général.

2 - Le **directeur** de la fondation dirige les services de la fondation et en assure le fonctionnement.

3 - Le président peut consentir au **directeur** une procuration générale pour représenter la fondation dans les litiges qui touchent à la gestion courante dans des conditions définies par le règlement intérieur.

dissolução, s.f.

Operação pela qual se rompe um contrato, ocorre antes da liquidação de uma entidade, sendo que ambas as operações fazem parte do processo de extinção da entidade.

Contextos de uso: 1 - Será excluído o associado por: a) **Dissolução** da pessoa jurídica; (...).

2 - A deliberação que vise mudança de forma jurídica, importa em **dissolução** e subsequente liquidação da Cooperativa.

3 - A **dissolução** da Sociedade só poderá ocorrer por absoluta e incontornável impossibilidade legal, ou material, de preencher as suas finalidades por qualquer modo, devidamente comprovada em Assembleia Geral, convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e reunida para tal finalidade.

Posição no sistema conceptual: 7.3.

dissolution, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - En cas de **dissolution**, ou en cas de retrait de la reconnaissance d'utilité publique, le conseil d'administration désigne un ou plusieurs commissaires chargés de la liquidation des biens de la fondation.

2 - A la **dissolution** de la société, l'actif social restant après règlement du passif et des charges de la société, n'est réparti entre les actions de capital et les actions de travail qu'après amortissement intégral des actions de capital.

3 - Sauf le cas de **dissolution** anticipée ou de prorogation décidée par l'Assemblée Générale Extraordinaire des actionnaires, la durée de la Société expirera le 30 juin 2034.

Observação: quando se trata da extinção de uma entidade, Almeida (2012, p. 107) explica que esta envolve várias operações, entre elas a *dissolução*, a *liquidação* e a *partilha* dos bens entre sócios e acionistas. **q. v. extinção e liquidação**

dividendo, s.m.

Nas finanças de uma entidade, fração do lucro do exercício que é obrigatoriamente distribuída entre os acionistas, proporcional ao capital que possuem na sociedade.

Contextos de uso: 1 - As ações preferenciais não detentoras do direito de voto, gozam de prioridade na distribuição de **dividendos** e no reembolso, em caso de dissolução da Companhia.

2 - O pagamento de **dividendos**, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

3 - Após deliberada a distribuição do **dividendo** mínimo previsto no art. 8º deste

Estatuto, poderá a Assembleia Geral, observados os termos da legislação societária e as normas federais específicas, atribuir percentagens ou gratificações aos administradores da Companhia, por conta de participação nos lucros.

Posição no sistema conceptual: 4.11.

dividende, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Tout actionnaire qui justifie, à la clôture d'un exercice, d'une inscription nominative depuis deux ans au moins et du maintien de celle-ci à la date de mise en paiement du **dividende** versé au titre dudit exercice, bénéficie d'une majoration du **dividende** revenant aux actions ainsi inscrites, égale à 10 % du **dividende** versé aux autres actions, y compris dans le cas de paiement du **dividende** en actions nouvelles, le **dividende** ainsi majoré étant, si nécessaire, arrondi au centime inférieur.

2 - L'Assemblée Générale peut décider la mise en distribution de sommes prélevées sur les réserves facultatives, soit pour fournir ou compléter un **dividende**, soit à titre de distribution exceptionnelle ; en ce cas, la décision indique expressément les postes de réserves sur lesquels les prélèvements sont effectués.

documento, s.m.

Instrumento escrito no qual está comprovada a existência de um ato, fato ou negócio.

Contextos de uso: 1 - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do **documento** que a solicitou.

2 - A entrega do título definitivo ao sócio-proprietário, que conterà a assinatura do Presidente e do Tesoureiro, só se fará após integralizado seu pagamento, ficando a critério da Diretoria dispor sobre a forma de **documento** provisório a ser fornecido ou assinado pelo sócio quando da subscrição em prestações.

3 - Art. 6º São direitos exclusivos dos associados: I - votar, mediante a apresentação de **documento** que comprove sua condição de associado; (...).

Posição no sistema conceptual: 3.

document, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - En cas de consultations écrites, le texte des résolutions proposées, le rapport de gestion ainsi que les **documents** nécessaires à l'information des associés sont adressés à chacun de ceux-ci par les moyens les plus appropriés.

2 - Dès la convocation, les textes des résolutions proposées et tout **documents** nécessaires à l'information des associés sont tenus à leur disposition au siège de la Société.

3 - Les associés ont le droit d'obtenir, au moins une fois par an, communication des livres et des **documents** sociaux, et de poser par écrit des questions sur la gestion sociale auxquelles il devra être répondu par écrit dans un délai d'un mois.

duração, s.f.

Tempo de existência de uma entidade.

Contextos de uso: 1 - A **duração** da sociedade é por prazo indeterminado.
 2 - Embora de **duração** indeterminada, o clube poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral, na forma e com o quórum exigido do art. 18.
 3 - O prazo de **duração** da Associação é indeterminado, dissolvendo-se a entidade somente por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus associados reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.2. 2.

durée, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La **durée** de l'association est illimitée.
 2 - La **durée** de la société est fixée à 99 années à compter de son immatriculation au registre du commerce et des sociétés.
 3 - La société a une **durée** de quatre-vingt-dix-neuf ans à compter du 19 novembre 2004, sauf dissolution anticipée ou prorogation.

eleição, s.f.

Na tomada de decisões, escolha de uma pessoa, por meio de voto, para ocupar um cargo ou desempenhar uma função.

Contextos de uso: 1 - Observadas as normas do processo eleitoral estabelecidas neste Estatuto e no Regulamento Interno, o Conselho de Administração divulgará, até o dia 30 de novembro de cada ano, as regras específicas para cada **eleição**.
 2 - A **eleição** dos delegados ocorrerá no último trimestre do ano civil e o mandato se iniciará no primeiro dia do ano subsequente.
 3 - As datas e a forma de **eleição** somente poderão ser alteradas por Assembleia Geral Extraordinária realizada com pelo menos 01(um) ano de antecedência, respeitadas as limitações do presente estatuto.

Posição no sistema conceptual: 13.2.

élection, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les modalités de l'**élection** sont fixées par le Bureau politique sur proposition de la Commission Nationale d'Arbitrage et de Contrôle, 3 mois avant la date prévue pour le scrutin.
 2 - Pour toutes les **élections**, la stratégie est définie par le Bureau politique.
 3 - Les points suivants requièrent l'approbation du Conseil à la majorité qualifiée:
 a) l'**élection** du président et du vice-président; (...).

emissão, s.f.

Ato de pôr títulos de valor em circulação no mercado.

Contextos de uso: 1 - O capital social poderá ser aumentado com a **emissão** de ações preferenciais, sem guardar proporção com as ações ordinárias, respeitado o limite legal.
 2 - Parágrafo 5o – A **emissão** de Títulos de Fundo Social será feita por determinação da Assembléia Geral e, em número por ela fixado.
 3 - Art. 7º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, em qualquer **emissão** de ações,

de se guardar proporção entre elas, observadas as disposições legais e estatutárias.

Posição no sistema conceptual: 1.8.

émission, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - En cas d'augmentation de capital par création de parts libérées en numéraire et sauf décision contraire des associés, chacun des associés a, proportionnellement au nombre de parts qu'il possède au moment de l'**émission**, un droit de préférence à la souscription des parts nouvelles représentatives de l'augmentation de capital.

2 - Par décisions de l'Assemblée Générale des Actionnaires et du Conseil d'Administration en date du 31 mai 2005 et du Président en date des 21 et 22 juin 2005, la Société a procédé à une augmentation de son capital par émission de 149.500.000 actions nouvelles d'une valeur nominale de 0,78769723 euro chacune, assortie d'une prime d'**émission** d'un montant global de 115.459.264 euros.

3 - La collectivité des associés fixe le taux d'**émission** (d'acquisition) des parts nouvelles.

empregado (a), s.m., s.f.

Pessoa física que presta serviço não eventual a um empregador, sob sua direção e mediante salário.

Contextos de uso: 1 - Está impedido de votar e ser votado o associado que: (...) II - seja ou tenha sido **empregado** da cooperativa, até a aprovação, pela assembleia geral, das contas do exercício em que deixou o emprego.

2 - Fica assegurado ao **empregado** dispensado da função de Corregedor o retorno ao seu local de lotação, devendo reassumir a posição anteriormente ocupada.

3 - O cargo de Diretor será exercido por outro Diretor ou por **empregado** da sociedade, mediante designação da Diretoria e, se impossível tal designação, mediante escolha do Diretor Presidente.

Posição no sistema conceptual: 10.7.

employé (ée), s.m., s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les cadres et les **employés** de la société ne peuvent devenir membres ou associés d'une personne morale membre de la société, ni adhérer à une autre société ayant un objet social similaire.

2 - Le conseil d'administration décide notamment sur les points suivants: (...) Nommer ou révoquer tous **employés** et fixer leur rémunération.

empréstimo, s.m.

Nas finanças de uma entidade, ato de transferir um valor ou bem gratuitamente para que outra pessoa utilize, com a obrigação de restituir o que recebeu ao fim de determinado prazo.

Contextos de uso: 1 - Somente podem ser realizados **empréstimos** a associados admitidos há mais de 30 (trinta) dias.

2 - O Conselho de Administração tem funções deliberativas, cabendo-lhe, precipuamente, em relação à Companhia: (...) VII - autorizar empréstimos e financiamentos, no País ou no exterior;

3 - No caso do Presidente, além das faltas estipuladas, darão causa à demissão **empréstimo** bancário sem autorização do Conselho Deliberativo e realização de gastos acima dos limites estabelecidos neste estatuto, **empréstimo** sem autorização prévia do Conselho Deliberativo, (...).

Posição no sistema conceptual: 4.12.

emprunt, s.m., ▲

Opération consistant à recevoir, à titre de prêt, une chose ou une somme d'argent; prêt considéré du côté de l'emprunteur. (CORNU, 2009, p. 355)

Contextos de uso: 1 - Les délibérations du conseil d'administration relatives aux biens mobiliers et immobiliers dépendants de la dotation et à la constitution d'hypothèques et aux **emprunts** ne sont valables qu'après approbation administrative.

2 - Dans les rapports entre associés, les gérants peuvent accomplir tous les actes de gestion que demande l'intérêt de la Société. Toutefois, ils ne peuvent sans y être autorisé par une décision collective de l'assemblée des associés, acheter, vendre ou échanger tous immeubles, contracter des **emprunts**, constituer une hypothèque sur les immeubles sociaux, faire apport de tout ou partie des biens sociaux à une Société.

prêt, s.m., ▲

Convention générique en vertu de laquelle le prêteur remet une chose à l'emprunteur, afin que celui-ci s'en serve, à charge de restitution (en nature ou en valeur). (CORNU, 2009, p. 714)

Contextos de uso: 1 - Lorsqu'il est consenti au prêteur qui avance les fonds nécessaires au paiement du vendeur, Le nantissement est donné dans l'acte de **prêt**.

2 - Les liens financiers s'entendent comme: (...) d) L'obtention d'un **prêt** ou d'une avance, sous quelque forme que ce soit, de la part de la personne ou de l'entité.

Nota sobre a equivalência parcial: O que diferencia os dois equivalentes em francês para o termo *empréstimo* em português é o ponto de vista. *Emprunt* é o *empréstimo* do ponto de vista de quem recebe e *prêt* é o *empréstimo* do ponto de vista de quem o oferece. São duas faces da mesma operação, cada uma delas representada por um termo em francês e por apenas um em português.

entidade, s.f.

Pessoa jurídica estabelecida para determinado fim.

Contextos de uso: 1 - O associado punido com a pena de eliminação ficará impedido, pelo prazo de um ano, de ser readmitido na **entidade**.

2 - O representante que, sem motivo justificado, faltar a 2 (duas) reuniões do Conselho Superior no mesmo ano ou a 3 (três) na mesma gestão perderá sua condição de representante devendo a **entidade** fundadora proceder à indicação de substituto.

3 - O CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL é órgão colegiado que detém o poder originário e soberano da **Entidade**.

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.

entité, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La Société peut recruter du personnel et accueillir pour une durée spécifiée des personnels détachés ou mis à sa disposition par les membres ou d'autres entités.

2 - Sont soumises à l'approbation préalable du Conseil d'Administration, dans les conditions prévues au règlement intérieur: (...) les opérations d'investissement ou de désinvestissement réalisées par la Société ou par toute entité contrôlée par la Société ou dans laquelle celle-ci détient une participation significative.

estatuto social, s.m.

Documento que serve para exibir o conjunto de regras adotadas por uma associação, fundação, cooperativa ou sociedade por ações, normalizando também as relações dos membros entre si, com a entidade e com terceiros.

Contextos de uso: 1 - À Assembleia Geral Extraordinária compete: (a) propor, tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre alterações do **Estatuto Social**.

2 - O candidato admitido como Sócio Efetivo e os Sócios Eméritos nomeados deverão aceitar expressamente os termos deste **Estatuto Social**, bem como, o Código de Ética, prometendo observar estrito cumprimento.

3 - Declaramos que o texto acima transcrito constitui o inteiro teor do **Estatuto Social** da SOCIEDADE ---.

Posição no sistema conceptual: 3.4.

Observação: ao redigirem seus estatutos, as entidades costumam colocar a forma completa do termo, ou seja, “estatuto social”, no título do documento, por exemplo, “Estatuto social da Fundação de Atendimento aos Idosos”. No entanto, no restante do documento, geralmente usam apenas “estatuto”, por isso esta é a forma de uso que aparece com mais frequência.

statuts, s.m., pl, ■

Contextos de uso: 1 - Sont qualifiées d'extraordinaires les décisions portant sur le retrait ou l'exclusion d'un associé, l'agrément d'un nouvel associé ou la modification des statuts.

2 - Pour faire partie de l'association, il faut adhérer aux présents statuts, être agréé par le conseil d'administration, avoir souscrit un bulletin d'adhésion qui précise la qualité de l'adhérant (personne morale ou physique), avoir acquitté un droit d'entrée égal à la cotisation annuelle et être majeur.

3 - L'exclusion d'un membre de la Société est prononcée par le Conseil en cas de violation des dispositions des présents statuts.

Observação: Na França, os statuts devem ser redigidos por associações, fundações e por todo tipo de sociedade francesa, enquanto que os estatutos sociais brasileiros são redigidos por associações, fundações, sociedades cooperativas e sociedades anônimas. Os demais tipos de sociedades do Brasil formulam um contrato social, muito parecido com o estatuto.

exercício¹, s.m.

Desempenho efetivo de uma função.

Contextos de uso: 1 - Os órgãos de administração são obrigados, por meio de

comunicação formal, a colocar à disposição dos membros em **exercício** do Conselho Fiscal, dentro de dez dias, cópias das atas de suas reuniões.

2 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente convocado pelo seu Presidente em **exercício** ou pelo seu substituto legal.

3 - Constituem recursos financeiros do ---, destinados ao cumprimento de seus objetivos e à sua administração: I - dotações que lhe forem consignadas no Orçamento da União; II - receitas de qualquer natureza, proveniente do **exercício** de suas atividades.

Posição no sistema conceptual: termo relacionado do campo 5

exercice, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le gérant n'a droit a aucune rémunération pour l'**exercice** de ses fonctions.

2 - Le Conseil d'Administration choisit entre les deux modalités d'**exercice** de la direction générale à la majorité des administrateurs présents ou représentés.

3 - La même délibération fixe les conditions dans lesquelles il est rendu compte de l'**exercice** de ces pouvoirs au conseil d'administration.

exercício², s.m.

Período de tempo fixo no qual se exercem as atividades fiscais e contábeis de uma entidade.

Contextos de uso: 1 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do **exercício**.

2 - O Conselho Deliberativo examinará modificando o que julgar conveniente e votará a Proposta Orçamentária que vigorará no **exercício** competindo à Diretoria Executiva diligenciar para seu rigoroso cumprimento.

3 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Geral com a respectiva demonstração da receita e despesas do **exercício**.

Posição no sistema conceptual: 4.13

exercice, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - L'assemblée entend les rapports sur la gestion du conseil et sur la situation morale et financière de l'association ; elle approuve les comptes de l'**exercice** échu, vote le budget de l'**exercice** suivant, délibère sur les questions à l'ordre du jour et pourvoit, s'il y a lieu, au renouvellement des membres du conseil d'administration.

2 - Le conseil d'administration détermine la politique de la Fondation. Il vote le budget de l'**exercice**.

3 - L'inventaire, le compte de profits et pertes et le bilan sont soumis à l'assemblée générale ordinaire annuelle qui doit être convoquée dans les quatre mois qui suivent la clôture de l'**exercice**.

extinção, s.f.

Ato de encerrar algo, deixando de existir.

Contextos de uso: 1 - A votação favorável à **extinção** deverá ser de, no mínimo, 2/3

(dois terços) dos associados, em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) dias após, pela maioria simples dos votos dos presentes, ou por decisão judicial.

2 - A **extinção** do mandato dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á pelas mesmas hipóteses previstas nos incisos I a V do artigo 31 deste Estatuto.

3 - Em caso de **extinção** da ---, seus bens, direitos e obrigações reverterão à União e às pessoas jurídicas que participem, proporcionalmente, de seu capital.

Posição no sistema conceptual: 1.9.

extinction, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La perte, s'il en existe une, est inscrite à un compte spécial pour être imputée sur les bénéfices des exercices ultérieurs jusqu'à **extinction** ou pour être apurée par voie de réduction de capital.

2 - Le produit net de la liquidation après l'**extinction** du passif et des charges sociales et le remboursement aux actionnaires du montant nominal non amorti de leurs actions est réparti entre les actionnaires.

Observação: quando se trata da extinção de uma entidade, Almeida (2012, p. 107) explica que esta envolve várias operações, entre elas a *dissolução*, a *liquidação* e a *partilha* dos bens entre sócios e acionistas. **q.v.** *dissolução* e *liquidação*

filiação, s.f.

Ato de ingressar em uma entidade, passando a fazer parte dela e a ter os deveres e obrigações de um membro.

Contextos de uso: 1 - Não poderá obter cancelamento voluntário de **filiação**, o associado que estiver em débito com a ---.

2 - São direitos dos sócios-proprietários, desde que em dia com suas obrigações perante o Clube: (...) b) votar e ser votado para qualquer dos cargos eletivos, após completar 06 (seis) meses de **filiação**.

3 - A **filiação** ou desfiliação da sociedade à cooperativa central de crédito deverá ser deliberada pela assembleia geral.

Posição no sistema conceptual: 1.10.

affiliation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La décision d'admission ou de réadmission d'un Parlement appartient au Conseil directeur, auquel les demandes d'**affiliation** ou de réaffiliation sont communiquées par le Secrétaire général ou la Secrétaire générale.

2 - La société peut également recevoir l'**affiliation** d'équipes de recherche et de clubs. Leur affiliation résulte de leur inscription sur le site internet de la Société.

3 - Toute nouvelle adhésion et **affiliation** doit être agréée par le conseil.

Falso cognato: *filiation*

O termo *filiation* designa o parentesco do filho com o pai ou a mãe: “Lien de parenté unissant l'enfant à son père (filiation paternelle) ou à sa mère (filiation maternelle)” (CORNU, 2009, p. 410).

Há uma acepção de *filiação* em português que designa esse conceito de *parentesco*, mas não é comum no domínio de estatutos sociais.

filial, s.f.

Estabelecimento dependente da sede de outro, com poder para representá-la, mas sem autonomia gerencial.

Contextos de uso: 1 - *A Companhia funcionará por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá estabelecer, onde convier, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações, no País ou no exterior.*

2 - *Compete ao Presidente: (...) iv. - criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações da Companhia em qualquer ponto do território nacional e no exterior.*

3 - *Proposta pelo Presidente e aprovada pela Diretoria, a Associação poderá estabelecer filiais fora da sede para prestar serviços a seus associados.*

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.2. 3. 2.

filial, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - *Sont soumises à l'approbation préalable du Conseil d'Administration: (...) - les opérations à caractère stratégique ou susceptibles d'avoir un effet significatif sur le périmètre du Groupe ou la situation financière de la Société ou de ses filiales.*

2 - *Tous les représentants des Sociétés régionales et des Clubs spéciaux composant l'Assemblée générale doivent être de nationalité française et, conformément au principe posé par l'article 7 des Statuts, ne peuvent être choisis parmi les fonctionnaires rétribués par la --- elle-même ou par les Sociétés régionales ou Clubs spéciaux affiliés et leurs propres filiales.*

Observação: Os termos *filial* e *sucursal* têm conceitos muito parecidos, muitas vezes sendo são tomados como sinônimos. No entanto, há distinção entre eles, já que a filial “é mais estritamente vinculada à administração centralizada do estabelecimento principal ou matriz, não tendo o gerente nenhuma autonomia” (ALMEIDA, 2012, p. 52). Já na sucursal, há certa autonomia do gerente.

fundação, s.f.

Entidade constituída para uma finalidade específica determinada pelo seu instituidor para beneficiar uma coletividade, formada a partir de um patrimônio previamente aprovado pelo Ministério Público e sem fins lucrativos.

Contextos de uso: 1 - *A Fundação deverá submeter, nos seis primeiros meses de cada gestão, o planejamento estratégico ao CEDICA (Conselho Estadual dos Diretos da Criança e do Adolescente).*

2 - *As diretorias efetivarão suas atividades por intermédio de assessorias, coordenações e setores subordinados, conforme a estrutura orgânica da Fundação a ser definida no Regimento Interno previsto no artigo 40 do presente Estatuto.*

3 - *Ao Presidente da --- compete: I - representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente (...).*

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.1.2.

fondation, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - La **Fondation** --- se constitue donc, et se propose d'inscrire son action, en conformité avec les termes de la loi actuellement en vigueur sur les "fondations reconnues d'utilité publique".*

*2 - En cas d'empêchement du président et si la situation l'exige, la **fondation** peut être représentée en justice par un autre membre du conseil d'administration assigné par une délibération spéciale du conseil d'administration.*

*3 - La **Fondation** pourra passer toute convention nécessaire à l'accomplissement de sa mission avec des organismes publics ou privés.*

fusão, s.f.

Operação pela qual duas ou mais sociedades se unem para formar uma só, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações, geralmente sob controle administrativo da maior ou mais próspera delas.

*Contextos de uso: 1 - A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de **fusão**, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.*

*2 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I - reforma do estatuto social; II - **fusão**, incorporação ou desmembramento; (...).*

*3 - Caberá ao Conselho de Administração: (...) i) aprovar e autorizar o encaminhamento à Assembleia Geral de proposta da Diretoria versando sobre reforma estatutária, dissolução ou liquidação da Companhia, cisão, **fusão** ou incorporação sob qualquer modalidade.*

Posição no sistema conceptual: 7.4.

fusion, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - L'Assemblée générale extraordinaire délibère: (...) - sur l'augmentation ou la réduction du capital social, la prorogation, la réduction de la durée ou la dissolution anticipée de la société, la **fusion** de la société avec d'autres sociétés et toutes opérations similaires.*

*2 - La Société est administrée par un Conseil d'Administration composé de trois membres au moins et de dix-huit membres au plus, sous réserve des dérogations prévues par la loi, notamment en cas de **fusion**.*

*3 - Toutefois, en cas de **fusion** ou de scission, la nomination des Administrateurs peut être faite par l'Assemblée générale Extraordinaire statuant sur l'opération.*

gerente, s.m., s.f.

Pessoa encarregada da administração departamental de uma entidade.

*Contextos de uso: 1 - Os integrantes da Diretoria e os **Gerentes** não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se procederem culposamente.*

*2 - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento dos **gerentes** para auxiliá-la.*

3 - As sociedades empresárias e pessoas jurídicas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de um de seus sócios, podendo se fazer representar por seus diretores, prepostos ou **gerentes**, mediante credenciamento prévio junto a Diretoria Administrativa.

Posição no sistema conceptual: 10.8.

gérant (e), s.m., s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Le décès ou la cessation des fonctions d'un **gérant** pour quelque motif que se soit n'entraîne en aucun cas ni dissolution de la Société ni ouverture à un droit de retrait pour l'associé gérant.

2 - L'assemblée est présidée par l'un des **gérants** ou par l'auteur de la convocation. Si aucun **gérant** n'est présent, elle est présidée par l'un des conseillers, membres du conseil de gérance.

3 - Si un **gérant** quitte ses fonctions, pour quelque raison que ce soit, avant la fin de son mandat, une personne du même collège sera désignée pour le remplacer jusqu'à l'expiration du mandat de son prédécesseur.

gestão, s.f.

Função de administrar um setor específico de um estabelecimento, com certo grau de especialização.

Contextos de uso: 1 - O prazo de **gestão** do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

2 - A Diretoria tem atribuições e poderes de **gestão** que a lei e o estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade.

3 - Em caso de afastamento de um ou mais efetivos do Conselho de Vaqueanos ou Fiscal a Diretoria nomeará elementos que passarão a titular até o fim de **gestão**.

Posição no sistema conceptual: 5.3.

gestion, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Dans les rapports entre associés, les gérants peuvent accomplir tous les actes de **gestion** que demande l'intérêt de la Société.

2 - Le trésorier rend compte de sa **gestion** et expose la situation financière. Le bilan est soumis à l'approbation de l'assemblée.

3 - Le président peut consentir au directeur une procuration générale pour représenter la fondation dans les litiges qui touchent à la **gestion** courante dans des conditions définies par le règlement intérieur.

inciso, s.m.

Subdivisão de um artigo legal ou parágrafo, utilizado quando o assunto não pôde ser condensado no próprio artigo ou parágrafo.

Contextos de uso: 1 - Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos **incisos** II, III e VII deste artigo.

2 - O sócio punido com quaisquer das penalidades previstas no caput será notificado por escrito, na forma do Parágrafo Único, **inciso** II, do Artigo 32 deste Estatuto.

3 - As deliberações a que se referem os **incisos III, IV e VI** serão aprovadas mediante resolução de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à Assembleia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Posição no sistema conceptual: 6.1.1.1.1.1.1.

Ø

Proposta de tradução: Em francês, não há um equivalente para o termo *inciso*. Sendo assim, uma proposta é traduzir inciso por *item*, considerando que também é um termo que indica uma das subdivisões de um artigo, ou ainda por *subdivision*, quando possível.

indicação, s.f.

Ato de mencionar ou anunciar algo.

Contextos de uso: 1 - O pedido de convocação da Assembleia Geral Extraordinária será encaminhado ao Presidente da Associação com **indicação** do assunto a ser discutido.

2 - A **indicação** de nomes para a categoria de Sócios Eméritos poderá ser feita por proposta de quaisquer dos Sócios Efetivos e/ou membros dos Conselhos Diretor e Político Estratégico.

3 - As demonstrações de cada exercício conterão **indicação** dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

Posição no sistema conceptual: 1.11.

indication, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La gérance tient une comptabilité régulière et à jour des recettes et dépenses intéressant la Société. Elle établit également chaque année un inventaire arrêté à la fin de l'exercice social, contenant l'**indication** de l'actif et du passif de la Société ainsi qu'un compte de profits et pertes et un bilan.

2 - Les soussignés déclarent accepter les actes accomplis par le ---, notamment en sa qualité de maître d'ouvrage délégué pour le compte de la Société en formation, et annexés aux présents statuts avec l'**indication**, pour chacun d'eux, de l'engagement qui en résultera pour la Société.

3 - A chaque Assemblée est tenue une feuille de présence contenant les **indications** prescrites par la loi.

infração, s.f.

Ato de violar lei ou norma, acarretando cominação de penas.

Contextos de uso: 1 - A pena de multa será imposta a título de indenização quando a **infração** importar em prejuízo para a sociedade (material), podendo ser ainda aplicada como suplementar a qualquer outra.

2 - A eliminação em virtude de **infração** legal ou estatutária será decidida em reunião do órgão de administração e o fato que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula ou Ficha.

3 - A pena de advertência será aplicada pela diretoria, por escrito, em se tratando

de *infração* leve, podendo ser convertida em multa a critério da diretoria.

Posição no sistema conceptual: 1.12.

infraction, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les *infractions* aux obligations définies au présent article, commises par les associés, peuvent faire l'objet de sanctions qui sont déterminées par le règlement général.

2 - L'exclusion d'un associé pourra être prononcée par l'Assemblée générale sur proposition motivée du Conseil d'administration en cas d'*infraction* grave ou réitérée aux statuts, ou d'agissements graves préjudiciables à la Société ou aux intérêts qu'elle défend selon la procédure décrite à l'article 11 du règlement général.

inventário, s.m.

Nas finanças de uma entidade, relação detalhada de seus bens e valores, com descrição do ativo e passivo.

Contextos de uso: 1 - O patrimônio do (...) será constituído do acervo material representado por todos os seus bens móveis ou imóveis, títulos e produto de doações e legados, dos quais será feito, ao fim de cada exercício social, o respectivo *inventário*.

2 - São atribuições da Diretoria: (...) V. receber da Diretoria antecessora e transmitir à sucessora, o patrimônio, bens, haveres e débitos de sua responsabilidade, especificando em *inventário* e fazendo constar em ata as alterações que eventualmente se processarem.

3 - Art. 27º - Compete ao Diretor de Patrimônio: (...) II – Providenciar e manter atualizado o *inventário* dos móveis e utensílios possuídos pela Entidade.

Posição no sistema conceptual: 4.14.

inventaire, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - L'*inventaire*, le compte de profits et pertes et le bilan sont soumis à l'assemblée générale ordinaire annuelle qui doit être convoquée dans les quatre mois qui suivent la clôture de l'exercice.

2 - Le CA (Conseil d'administration) dresse à la clôture de chaque exercice un *inventaire* des divers éléments de l'actif et du passif de la société, les comptes et les bilans prescrits par la loi. Ces documents sont mis à la disposition du commissaire aux comptes avant la réunion de l'AG annuelle, dans les délais fixés par la loi.

3 - A la clôture de chaque exercice, le Conseil d'administration dresse l'*inventaire* des divers éléments de l'actif et du passif existant à cette date.

investimento, s.m.

Nas finanças de uma entidade, aplicação de capital ou títulos em empreendimentos econômicos, visando à obtenção de lucros em longo prazo.

Contextos de uso: 1 - Os bens e direitos da associação, assim como suas rendas, somente poderão ser utilizadas para a consecução de seus objetivos, facultado, porém, o *investimento* para obtenção de rendas adicionais destinadas ao mesmo

fim, sendo o resultado financeiro aplicado exclusivamente na manutenção e consecução de seus objetivos.

*2 - Compete à Diretoria: (...) - os orçamentos de custeio e de **investimentos** da Companhia.*

*3 - O Conselho de Administração tem funções deliberativas, cabendo-lhe, precipuamente, em relação à Companhia: (...) III - aprovar os planos plurianuais e anuais com os seus respectivos programas de atividades e projetos de **investimentos**.*

Posição no sistema conceptual: 4.15.

investissement, s.m., ■

***Contextos de uso:** 1 - Les **investissements** et l'émission de chèques d'un montant unitaire ou global supérieurs à un million (152.449,02 euros), les emprunts, (...), ne peuvent être faits ou consentis qu'avec l'autorisation préalable des associés réunis en assemblée générale ordinaire, sans toutefois que cette limitation de pouvoirs puisse être opposée aux tiers.*

*2 - Les plus-values nettes à long terme résultant de la cession d'éléments d'actif immobilisé, le montant des réévaluations le cas échéant opérées sur l'actif immobilisé et la provision pour **investissements** définitivement libérée de l'impôt ou rapportée au bénéfice imposable à défaut d'emploi des immobilisations, sont affectés à des réserves exceptionnelles et n'entrent pas dans les excédents nets de gestion.*

legislação, s.f.

Conjunto de leis decretadas sobre determinado assunto.

***Contextos de uso:** 1 - A tesouraria adotará para a sua contabilidade as normas que forem estabelecidas pela **legislação** em vigor.*

*2 - Tomarão parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro competente até 09 (nove) dias antes da data de tal Assembleia, a partir de quando serão suspensos os registros de transferência de ações nos citados livros, e aqueles cuja presença seja permitida ou obrigatória, nos termos da **legislação** em vigor.*

*3 - A Companhia poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, no País e no exterior, até o limite do dobro do seu capital social integralizado, observada a **legislação** pertinente.*

Posição no sistema conceptual: 6.

législation, s.f., ■

***Contextos de uso:** 1 - Toutes les actions sont obligatoirement nominatives. La propriété des actions résulte de leur inscription au nom du ou des titulaires sur les registres et comptes ouverts et tenus conformément à la **législation** en vigueur.*

*2 - La gérance devra effectuer chaque année les déclarations prévues par la **législation** fiscale en rapport avec l'activité de la Société.*

*3 - Le président, au nom du conseil d'administration, est chargé de remplir toutes les formalités de déclaration et de publication par la **législation** en vigueur.*

lei, s.f.

Princípio de conduta obrigatório imposto por uma autoridade, seja ela o Poder Legislativo que impõe os princípios ao povo de um país ou região ou uma entidade que os impõe a seus membros.

Contextos de uso: 1 - Assembleia Geral dos Associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites da Lei deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

2 - A sociedade poderá emitir ações e debêntures conversíveis em ações, sem direito de preferência para os antigos acionistas, obedecidas as disposições previstas em lei.

3 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Posição no sistema conceptual: 6.1.

loi, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - La cession des parts s'opère par un acte authentique ou sous seing privé. Elle est rendue opposable à la société et aux tiers dans les formes prévues par la loi.

2 - Les conventions passées entre la société et ses associés ou gérants sont soumis au contrôle des associés dans les conditions et selon les modalités prévues par les dispositions légales et réglementaires en vigueur. Certaines de ces conventions, énoncées par la loi, sont interdites à peine de nullité de contrat.

3 - Les membres fondateurs de l'association, et toutes personnes physiques et morales qui adhèrent aux présents statuts forment par la présente une association régie par la loi du 1er juillet 1901 et le décret du 16 août 1901, et établissent les statuts de manière suivante.

Observação: as leis mais complexas são divididas em *capítulos* que, por sua vez, são compostos por *seções* divididas em *artigos*.

liquidação, s.f.

Operação posterior à dissolução de uma entidade, na qual ocorre a finalização de seu patrimônio com a apuração do ativo e o pagamento dos débitos, para que o remanescente seja devidamente distribuído entre os sócios e a entidade possa ser considerada extinta.

Contextos de uso: 1 - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes, que devam funcionar durante o período da liquidação.

2 - A Assembleia Geral que deliberar a dissolução da Sociedade elegerá o liquidante e a forma da liquidação; (...).

3 - ARTIGO 47 – FORMA DE LIQUIDAÇÃO:

Em caso de dissolução da Companhia, compete à Assembleia Geral determinar o método de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, se solicitado pelos acionistas, para funcionarem durante a liquidação.

Posição no sistema conceptual: 7.5.

liquidation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Toutes les contestations qui, pendant la durée de la Société ou lors de sa **liquidation**, s'élèveraient soit entre la Société et les Actionnaires, soit entre les Actionnaires eux-mêmes à propos des affaires sociales, seront soumises à la juridiction des tribunaux compétents.

2 - La Société est en **liquidation** dès l'instant de sa dissolution quelle qu'en soit la cause.

3 - La **liquidation** est faite par un ou plusieurs liquidateurs pris parmi les associés ou en dehors d'eux et nommés par décision ordinaire des associés ou à défaut, par ordonnance du président du tribunal de grande instance statuant sur requête de tout intéressé.

Observação: quando se trata da extinção de uma entidade, Almeida (2012, p. 107) explica que esta envolve várias operações, entre elas a *dissolução*, a *liquidação* e a *partilha* dos bens entre sócios e acionistas. **q.v.** *dissolução* e *extinção*

liquidante, s.m., s.f.

Pessoa encarregada de administrar a liquidação de uma entidade, praticando os atos necessários a essa operação.

Contextos de uso: 1 - Em todos os atos e operações, o **liquidante** deverá usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação".

2 - O **liquidante** terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

3 - Parágrafo único - Nessa mesma reunião da Assembleia Geral será eleito o **liquidante** e fixados os seus poderes.

Posição no sistema conceptual: 10.9.

liquidateur (trice), s.m., s.f., ■

Contextos de uso: 1 - A la dissolution de la Société, un ou plusieurs **liquidateurs** sont nommés par l'Assemblée Générale des Actionnaires, aux conditions de quorum et de majorité prévues pour les Assemblées Générales Ordinaires.

2 - Le **liquidateur** ou chacun d'entre eux s'ils sont plusieurs, représente la Société : ils ont les pouvoirs les plus étendus pour réaliser l'actif et acquitter le passif.

3 - A l'expiration de la Société ou en cas de dissolution anticipée, l'Assemblée générale Extraordinaire règle le mode de liquidation et nomme un ou plusieurs **liquidateurs** dont elle détermine les pouvoirs et qui exercent leurs fonctions conformément à la loi.

lucro, s.m.

Ganho pecuniário obtido pela entidade nos negócios, após balanço entre a receita e a despesa.

Contextos de uso: 1 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente Gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer **lucro**, bonificações ou vantagens.

2 - A proposta sobre a destinação do **lucro** do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da empresa, será apresentada ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sem prejuízo do disposto no art. 4º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

3 - Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços intercalares em 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de junho e 30 (trinta) de setembro de cada ano, observadas as disposições da Lei n.º 6.404, de 15/12/76. Havendo **lucro** em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos por deliberação do Conselho de Administração.

Posição no sistema conceptual: 4.16.

bénéfice, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - La perte, s'il en existe une, est inscrite à un compte spécial pour être imputée sur les **bénéfices** des exercices ultérieurs jusqu'à extinction ou pour être apurée par voie de réduction de capital.

2 - La différence entre les produits et les charges de l'exercice, après déduction des amortissements et des provisions, constitue le **bénéfice** ou la perte de l'exercice.

3 - Le compte de résultat qui récapitule les produits et les charges de l'exercice fait apparaître par différence, après déduction des amortissements et des provisions, le **bénéfice** ou la perte de l'exercice.

lucro líquido, s.m.

Lucro resultante após todas as deduções legais, relativas a amortizações e demais despesas.

Contextos de uso: 1 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do **lucro líquido** do exercício.

2 - Após as destinações obrigatórias do **lucro líquido**, previstas na Lei nº 6.404/76, e as acima previstas, o saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório ou ao dividendo prioritário das ações preferenciais terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral, a qual deverá destiná-lo integralmente.

3 - A Assembléia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do **lucro líquido** apurado no exercício.

Posição no sistema conceptual: 4.16.1.

bénéfice net, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le **bénéfice net** est constitué par les produits nets de l'exercice déduction faite des frais généraux, impôts et autres charges de la société y compris tous amortissements et provisions.

2 - Sur le **bénéfice net**, après déduction le cas échéant des pertes antérieures, il est tout d'abord prélevé 5 % pour constituer le fonds de réserve légale prescrit par la loi : ce prélèvement cesse d'être obligatoire lorsque le fonds de réserve a atteint une somme égale au dixième du capital social.

3 - Le bénéfice distribuable est constitué par le **bénéfice net** de l'exercice, diminué des pertes antérieures et des différents prélèvements prévus par la loi et augmenté du report bénéficiaire.

maioria, s.f.

Na tomada de decisões, número de votantes necessário para que as deliberações

tomadas em reuniões sejam consideradas aprovadas.

Contextos de uso: 1 - A diretoria rege-se pelas seguintes normas: (...) - Delibera validamente com a presença da **maioria** dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos presentes, reservando-se ao Presidente o exercício do voto de desempate; e (...).

2 - As recomendações e os pareceres do Conselho Consultivo serão aprovadas por **maioria**, presentes, no mínimo, metade dos seus membros.

3 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela **maioria** de seus membros.

Posição no sistema conceptual: 13.3.

majorité, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les décisions ordinaires ne sont valablement prises pour autant qu'elles aient été adoptées par la majorité des associés présents ou représentés et réunissant ainsi au moins un quart des associés. Si cette **majorité** n'est pas atteinte, sur deuxième convocation à 15 jours d'intervalle, les décisions sont prises à la majorité des votes émis, quel que soit le nombre de votants,

2 - Les décisions sont prises à la **majorité** des voix; en cas de partage, la voix du président est prépondérante.

3 - La présence de la **majorité** des membres en exercice du conseil d'administration est nécessaire pour la validité des délibérations. Si le quorum n'est pas atteint, il est procédé à une nouvelle convocation dans les conditions qui sont précisées par le règlement intérieur. Le Conseil peut alors valablement délibérer si le tiers au moins des membres est présent.

maioria absoluta, s.f.

Maioria formada por mais da metade dos votos de todos os votantes do órgão colegiado, independentemente de quantos compareceram à reunião.

Contextos de uso: 1 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei, serão tomadas por **maioria absoluta** de votos, não se computando os votos em branco.

2 - A proposta considerar-se-á aprovada, se obtiver na reunião da Diretoria em que for apreciada, votação favorável da **maioria absoluta** dos seus membros.

3 - As reuniões terão presença obrigatória da **maioria absoluta** dos membros em exercício, sendo que o Presidente e o Secretário da Mesa serão escolhidos e indicados pelos Conselheiros presentes à reunião.

Posição no sistema conceptual: 13.3.1.

majorité absolue, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les décisions sont prises à la **majorité absolue** des membres présents ou représentés. En cas de partage des voix, celle du Président est prépondérante.

2 - Les membres du collège A sont cooptés pour une durée de 4 ans, renouvelable. Ils sont renouvelés par fraction tous les deux ans et cooptés à la double **majorité**

absolue des membres du même collège et des membres du conseil d'administration.
 3 - Les élections se font à l'Assemblée Générale et à la majorité absolue des votants.

maioria simples, s.f.

Maioria formada por mais da metade dos votos dos votantes que compareceram à reunião.

Contextos de uso: 1 - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas pela **maioria simples** de votos, observando o que dispõe o Art. 29 deste Estatuto.

2 - As decisões da Diretoria, tomadas por **maioria simples**, serão registradas em ata, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

3 - A Assembleia Geral é o órgão soberano e delibera por **maioria simples**.

Posição no sistema conceptual: 13.3.2.

majorité simple, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Des Clubs ou Associations ayant pour objet l'organisation de débats publics ou l'expression de courants de pensées peuvent demander leur apparemment à ---. Cet agrément leur est accordé par le Conseil national à la **majorité simple** sur proposition du Bureau politique statuant à la majorité des trois quarts après avis de la Commission Nationale d'Arbitrage et de Contrôle.

2 - Les présents statuts peuvent être modifiés par le Conseil national, sur proposition du Bureau politique se prononçant à la **majorité simple** et après avis de la Commission Nationale d'Arbitrage et de Contrôle.

3 - Après avoir reçu l'avis du Conseil directeur, exprimé par un vote à la **majorité simple**, l'Assemblée se prononce sur ces propositions par un vote à la majorité des deux tiers.

mandato, s.m.

Ato pelo qual uma pessoa concede poderes a outra para agir em seu nome, inclusive no exercício de determinado cargo.

Contextos de uso: 1 - Nos casos de **mandato**, bem como nos de representação legal, os respectivos instrumentos deverão ser depositados na sede da Companhia até a véspera do último dia útil que anteceder à data marcada para a realização da Assembleia Geral.

2 - A outorga de **mandato** pela Companhia obedecerá aos seguintes preceitos: - serão cláusulas necessárias do instrumento de **mandato** (procuração) a específica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Companhia e a determinação do prazo de duração, salvo na hipótese de mandato judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Posição no sistema conceptual: 1.13.

mandat, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Un administrateur peut donner par tout moyen écrit **mandat** à un autre administrateur de le représenter à une séance du conseil d'administration.

2 - Malgré l'étendue des pouvoirs du président de la SAS il est possible de restreindre son champ d'action en fixant un montant au delà duquel il ne pourra

*agir sans **mandat** de l'assemblée des actionnaires.*

membro, s.m.

Pessoa que faz parte de uma entidade.

*Contextos de uso: 1 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por qualquer **membro** do Conselho de Administração escolhido pela Assembleia.*

*2 - A remuneração, os direitos e as vantagens dos **membros** da Diretoria serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, observada a legislação pertinente.*

3 - Os membros da Diretoria não poderão ter entre si laços de parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os membros do Conselho Fiscal.

Posição no sistema conceptual: 10.10.

membre, s.m., ■

*Contextos de uso: 1 - Le conseil se réunit au moins une fois par semestre. Il se réunit à la demande du président, du quart de ses **membres**.*

*2 - En cas d'empêchement du président et si la situation l'exige, la fondation peut être représentée en justice par un autre **membre** du conseil d'administration assigné par une délibération spéciale du conseil d'administration.*

*3 - La qualité de **membre** se perd par:*

** le décès,*

** la démission qui doit être adressée par écrit au conseil d'administration,*

** le non-paiement de la cotisation dans un délai de 2 mois après sa date d'exigibilité (validée dans ce cas par une décision du conseil d'administration).*

nomeação, s.f.

Ato pelo qual uma pessoa é indicada por outra para exercer determinado cargo ou função, cabendo-lhe todos os poderes inerentes a esse exercício.

*Contextos de uso: 1 - A renúncia do Presidente Executivo implica na dos membros de sua **nomeação**, os quais, entretanto, poderão aguardar em seus cargos a **nomeação** dos substitutos.*

*2 - Cada Diretor poderá nomear, formalmente, Diretor Adjunto para auxiliar no desempenho das suas funções, estabelecendo, por escrito, os limites das atribuições respectivas, devendo a **nomeação** ser aprovada pelo Presidente.*

*3 - É da competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: (...) d) dissolução voluntária da Cooperativa e **nomeação** de liquidante.*

Posição no sistema conceptual: 1.14.

nomination, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - Les Administrateurs sont nommés ou renouvelés dans leurs fonctions par l'Assemblée générale Ordinaire des actionnaires qui peut les révoquer à tout moment. Toutefois, en cas de fusion ou de scission, la **nomination** des Administrateurs peut être faite par l'Assemblée générale Extraordinaire statuant sur*

l'opération.

*2 - Lors de la **nomination** du Président, le Conseil d'Administration choisit entre les deux modalités d'exercice de la direction générale visées à l'alinéa qui précède.*

*3 - Lorsque le président-directeur général cesse ou est empêché d'exercer ses fonctions, les directeurs généraux délégués conservent, sauf décision contraire du conseil, leurs fonctions et leurs attributions jusqu'à la **nomination** du nouveau président-directeur général.*

norma, s.f.

Preceito legal tomado como padrão de comportamento ou modelo para a execução de qualquer ato.

*Contextos de uso: 1 - As **normas** estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.*

*2 - Parágrafo único. Ficam mantidas as sistemáticas, as competências e **normas** regimentais atualmente em vigor, que não contrariem disposições deste Estatuto.*

*3 - A tesouraria adotará para a sua contabilidade as **normas** que forem estabelecidas pela legislação em vigor.*

Posição no sistema conceptual: termo relacionado do campo 6.

norme, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - Les objectifs de l'association sont les suivants: (...) 4.2- Participer à: - la conformation aux exigences de qualités des **normes** internationales.*

*2 - Le bureau de chaque délégation locale tient un fichier des adhérents, selon les **normes** arrêtées par le conseil d'administration.*

notificação, s.f.

Ato de comunicar a alguém sobre determinado fato, com implicação jurídica, que também seja de seu interesse.

*Contextos de uso: 1 - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da **notificação**, interpor recurso perante a primeira Assembleia Geral.*

*2 - A eliminação será decidida pela Diretoria somente depois da **notificação** ao associado e o que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente.*

*3 - Parágrafo único - Após 30 (trinta) dias da **notificação** do débito, que se fará na forma do previsto no art . 61, § 2º, arcando o devedor com as despesas daí advindas, sem que seja efetuado o pagamento, o clube ajuizará ação cabível contra o sócio, ressalvado o disposto no § 1º do antigo anterior, que independerá de ingresso em Juízo.*

Posição no sistema conceptual: 1.15.

notification, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - L'achat doit être réalisé dans un délai de trois mois à compter du jour de la **notification** de la demande, faute de quoi la cession pourra être réalisée librement.*

2 - A l'effet d'obtenir l'agrément, l'associé qui projette de céder tout ou partie de

ses parts doit en faire la **notification** par lettre recommandée avec accusé de réception, à la gérance, qui se chargera d'informer les associés du projet de cession par les moyens les plus appropriés.

3 - Chacun des associés dispose d'un délai de deux mois à compter de la **notification** par la gérance pour faire connaître son intention de racheter les parts de l'associé qui se retire.

objeto social, s.m.

Finalidade para a qual foi criada a sociedade, descrita em seu estatuto social.

Contextos de uso: 1 - Os demais Diretores terão os poderes e competências a eles atribuídos pelo Conselho de Administração, podendo, em conjunto de 02 (dois) ou em conjunto com um procurador, representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, nos atos necessários à condução do **objeto social** da Companhia.

2 - As atividades econômicas vinculadas ao seu **objeto social** serão desenvolvidas pela Companhia em caráter de livre competição com outras empresas, segundo as normas e condições de mercado, observados os demais princípios e diretrizes da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

3 - Os contratos celebrados pela Companhia, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimentos licitatório simplificado, definido em decreto do Presidente da República, ressalvados os contratos mercantis relacionados com a realização do **objeto social** da Companhia, sujeitos às normas de direito privado aplicáveis às obrigações e contratos em geral.

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.2. 4.

objet social, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le gérant engage la société, sauf si ces actes ne relèvent pas de l'**objet social** et que la société prouve que les tiers en avaient connaissance.

2 - La Fondation met en oeuvre tous moyens en vue de l'accomplissement de son **objet social**.

3 - Le CA est investi des pouvoirs les plus étendus pour agir en toutes circonstances au nom de la Société; il les exerce dans la limite de l'**objet social** et sous réserve des pouvoirs de l'AG de la Société.

obrigação, s.f.

Dever assumido de fazer ou não fazer alguma coisa para outrem.

Contextos de uso: 1 - Os cheques emitidos pela cooperativa, cartas e ordens de crédito, endossos, fianças, avais, recibos de depósito cooperativo, instrumentos de procuração, contratos com terceiros e demais documentos, constitutivos de responsabilidade ou **obrigação** da cooperativa, devem ser assinados conjuntamente por 2 (dois) diretores ou por 1 (um) diretor e 1 (um) gerente técnico ou comercial.

2 - Os administradores respondem solidariamente pelas **obrigações** assumidas pela cooperativa durante a sua gestão, até que se cumpram. Havendo prejuízos, a responsabilidade solidária se circunscreverá ao respectivo montante.

3 - Só poderão votar os associados com direito a voto que estiverem em dia com suas **obrigações** sociais para com o clube.

Posição no sistema conceptual: termo relacionado do campo 6.

obligation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Les gérants ne contractent, en raison de leurs fonctions, aucune **obligation** personnelle relativement aux engagements de la Société, et ne sont responsables que de l'exécution de leur mandat.

2 - En cas de manquement grave d'un adhérent aux **obligations** découlant des présents statuts et notamment du non respect des décisions d'investissement ou de soutien, la Commission Nationale d'Arbitrage et de Contrôle peut être saisie dans les conditions précisées à l'article 14, 3° alinéa.

3 - **Obligations** des gérants.

Les gérants devront consacrer le temps et les soins nécessaires aux affaires sociales, ils doivent au moins une fois dans l'année, rendre compte par écrit aux associés de leur gestion, de l'activité de la Société et de son bilan financier au cours de l'année ou de l'exercice écoulé.

orçamento, s.m.

Nas finanças de uma entidade, plano operacional com a previsão do valor da receita e despesas para determinado período.

Contextos de uso: 1 - A não apresentação da Proposta Orçamentária pela Diretoria Executiva ou sua não aprovação pelo Conselho Deliberativo em tempo hábil para sua aplicação, implicará na repetição do **orçamento** anterior, devidamente reajustado com base nos índices e critérios utilizados para correção das taxas mensais regulares pagas pelos associados no exercício anterior. Este **orçamento** prevalecerá até que seja apresentado e aprovado novo **orçamento**.

2 - Os órgãos de administração disponibilizarão, aos membros em exercício do Conselho Fiscal, cópias das atas de suas reuniões e cópias dos balancetes e das demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, e também dos relatórios de execução do **orçamento**.

3 - O **orçamento** anual poderá ser alterado quando circunstâncias especiais o determinem, por proposição da Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo Estadual.

Posição no sistema conceptual: 4.17.

budget, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le Conseil d'Administration est investi des pouvoirs les plus étendus pour effectuer tous actes en ce qui concerne l'approbation du **budget** qui requiert la majorité des deux tiers des suffrages exprimés.

2 - La contribution de chaque membre aux coûts de démantèlement est calculée au prorata de la totalité de sa contribution au **budget** de construction et à celui d'exploitation pendant le temps passé dans la Société en qualité de membre.

3 - Le Trésorier prépare et exécute le **budget** voté par le Bureau politique. Après la clôture de chaque exercice, le trésorier présente au Bureau politique le bilan et le compte des résultats.

ordem do dia, s.f.

Na tomada de decisões, conjunto de assuntos previamente definido que será objeto de deliberação nas assembleias gerais.

Contextos de uso: 1 - A Assembleia será convocada extraordinariamente, desde que o seja por meio de petição assinada no mínimo por um terço (1/3) dos sócios ou por decisão do presidente, sendo publicada a **ordem do dia**.

2 - A convocação da Assembleia Geral, far-se-á por correspondência circular com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e nela constará sumariamente a **Ordem do Dia**, a data e o local da mesma.

3 - Os associados, pessoas físicas, poderão exercer seu voto por mandato, cujos poderes devem estar restritos aos assuntos da **ordem do dia**. O mandato deve ser por instrumento particular e com firma reconhecida.

Posição no sistema conceptual: 13.4.

ordre du jour, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le conseil d'administration détermine la politique de la Fondation. Il vote le budget de l'exercice. Il délibère sur toutes les questions soumises à l'**ordre du jour**.

2 - La convocation indique l'**ordre du jour** de telle sorte que le contenu et la portée des questions qui y sont inscrits apparaissent clairement sans qu'il y ait lieu à se rapporter à d'autres documents.

3 - L'assemblée ne peut délibérer sur une question qui n'est pas à l'**ordre du jour**.

órgão, s.m.

Grupo de pessoas dentro de uma pessoa jurídica incumbido de exercer determinados serviços fundamentais para seu funcionamento, como fiscalização, administração e representação.

Contextos de uso: 1 - Todos os Diretores e Conselheiros terão direito a voto nos **órgãos** de que façam parte, observadas as restrições previstas neste Estatuto. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Presidente do respectivo **órgão**.

2 - As funções de chefia que devam integrar o quadro organizacional da Companhia, nos demais níveis, terão os poderes e responsabilidades dos titulares definidos nas normas dos respectivos **órgãos**.

3 - A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos **órgãos** internos da empresa, será apresentada ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sem prejuízo do disposto no art. 4º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

Posição no sistema conceptual: 8.

organe, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Les augmentations et les réductions du capital ne sont pas assujetties aux formalités de dépôt et de publication sauf si elles ont pour conséquence de modifier la composition des **organes** d'administration.

2 - Le Président organise et dirige les travaux de celui-ci, dont il rend compte à l'Assemblée Générale Ordinaire annuelle. Il veille au bon fonctionnement des **organes** de la Société.

3 - L'actionnaire désirant céder partie ou totalité de ses actions à un tiers doit adresser à la Société une demande d'agrément indiquant: les noms, prénoms et adresse du cessionnaire, le nombre des actions dont la cession est envisagée, le prix offert. Cette demande doit être adressée par lettre recommandée avec accusé de réception au Conseil d'Administration de la Société qui est l'**organe** compétent pour statuer sur l'agrément.

pagamento, s.m.

Nas finanças de uma entidade, extinção de uma obrigação por meio da entrega de soma em dinheiro, correspondente ao objeto da obrigação.

Contextos de uso: 1 - O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

2 - Durante o período de licença, os sócios ficarão isento de pagamento das mensalidades, mas perdem os direitos conferidos nos estatutos.

3 - Consideram-se os sócios quite os que satisfizerem seus pagamentos nos prazos fixados.

Posição no sistema conceptual: 4.18.

paiement, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Un compte de réserves est prévu pour le paiement sur décision du Conseil d'Administration des régularisations dûment justifiées.

2 - En cas de dissolution, l'Assemblée Générale désigne un ou plusieurs Commissaires chargés de la liquidation des biens de l'Association. Cette Assemblée décide souverainement de l'emploi qui sera fait de l'actif net après paiement des charges de l'Association et des frais de liquidation.

3 - Les associés répondent indéfiniment des dettes sociales à proportion de leur part dans le capital social à la date d'exigibilité ou au jour de la cessation des paiements. Les créanciers ne peuvent poursuivre le paiement de dettes sociales contre un associé qu'après avoir préalablement et vainement poursuivi la Société.

Outra designação: payement.

parágrafo, s.m.

Subdivisão imediata de um artigo, considerada uma disposição secundária que serve para complementar seu sentido ou apresentar modificações ou exceções.

Contextos de uso: 1 - Parágrafo 3º - A restrição prevista no parágrafo 1º deste artigo poderá ser suprimida desde que seja objeto, antecipadamente, de análise pelo Conselho Deliberativo.

2 - Compete aos membros da Diretoria, observada a necessidade de prévia autorização do Conselho de Administração para os casos previstos neste estatuto, representar a Companhia conforme descrito nos parágrafos abaixo.

3 - Parágrafo único - No caso de pessoas jurídicas, os direitos de associado serão exercido por seu representante legal.

Posição no sistema conceptual: 6.1.1.1.1.1.

paragraphe, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le Conseil d'administration désigne à l'unanimité un "gérant-transitoire" dont les fonctions prendront fin de plein droit dès l'adoption par l'Assemblée Générale Extraordinaire du règlement général ainsi qu'il est précisé au paragraphe précédent.

2 - Après avoir suivi la procédure décrite au paragraphe précédent et au vu de la liste transmise par le depositaire central, la Société peut également demander, soit

*par l'entremise de ce dépositaire central, soit directement, (...), les informations concernant les propriétaires des titres prévues au **paragraphe** précédent.*

*3 - A la majorité des 4/5^o des voix présentes ou représentées, étant entendu que cette majorité devra avoir été également obtenue dans chacun des collèges: - sur les modifications aux statuts et au règlement général, autres que celles prévues au **paragraphe** 33.1 ci-dessus; (...).*

Observação: O parágrafo pode ser representado pelo símbolo §.

parte, s.f.

Pessoa que participa de um contrato ou negócio.

Contextos de uso: 1 - *Compete ao Presidente: (...) XIV - funcionar como árbitro, quando solicitado e aceito pelas **partes** litigantes, nas desavenças ou colisão de interesses entre associados ou não, em matéria relacionada com apicultura, seus produtos ou equipamentos.*

*2 - O Regimento Interno do Conselho de Ética do (...) prescreverá o rito a ser adotado para o recebimento, distribuição, instrução e julgamento de representações oferecidas por infração ao Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária e seus recursos, assegurando às **partes** amplo direito de defesa e o duplo grau de jurisdição.*

*3 - Compete, ainda, à Assembleia Geral aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam **partes** relacionadas à Companhia, de outra parte, salvo quando os contratos obedecerem a cláusulas uniformes.*

Posição no sistema conceptual: 10.11.

partie, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - *La contribution de chaque membre au budget d'exploitation est en proportion de l'utilisation de l'instrument ; la répartition des contributions des membres au budget d'exploitation sera définie par protocole entre les **parties** signé au plus tard le 31 décembre 2003.*

2 - Forme de la société

*Elle sera en outre régie par un Règlement Intérieur que les **parties** entendent établir ultérieurement.*

passivo, s.m.

Nas finanças de uma entidade, soma de dívidas e obrigações que pesam sobre seu patrimônio.

Contextos de uso: 1 - *Dissolvido o clube e satisfeito o seu **passivo**, o patrimônio líquido remanescente será distribuído entre os sócios fundadores, fundadores especiais, proprietários e remidos.*

*2 - O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do **passivo**.*

3 - A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução, poderá determinar a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outra instituição, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e registrada no Conselho

Nacional de Assistência Social (CNAS), sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do **passivo**, a qualquer prévia destinação.

Posição no sistema conceptual: 4.19.

Antônimo: ativo q.v.

passif, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - Le liquidateur ou chacun d'entre eux s'ils sont plusieurs, représente la Société : ils ont les pouvoirs les plus étendus pour réaliser l'actif et acquitter le **passif**.

2 - A la dissolution de la société, l'actif social restant après règlement du **passif** et des charges de la société, n'est réparti entre les actions de capital et les actions de travail qu'après amortissement intégral des actions de capital.

3 - Le CA dresse à la clôture de chaque exercice un inventaire des divers éléments de l'actif et du **passif** de la société, les comptes et les bilans prescrits par la loi. Ces documents sont mis à la disposition du commissaire aux comptes avant la réunion de l'AG annuelle, dans les délais fixés par la loi.

Antônimo: actif q.v. (no verbete de ativo)

patrimônio, s.m.

Nas finanças de uma entidade, conjunto de bens com valor econômico, administrados com a finalidade de gerar lucro.

Contextos de uso: 1 - O **patrimônio** da Sociedade é constituído dos seus bens móveis e imóveis, das contribuições sociais, das doações e legados que lhe forem feitos e dos demais bens por outras formas adquiridos.

2 - São deveres comuns dos sócios: (...) d) Zelar pela conservação do **patrimônio** da sociedade.

3 - A Sociedade não distribuirá qualquer parcela do seu **patrimônio** ou de suas rendas, a qualquer título.

Posição no sistema conceptual: 4.20.

patrimoine, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - Le trésorier est chargé de tout ce qui concerne la gestion du **patrimoine** de l'association.

2 - Le Conseil d'Administration gère les activités courantes et le **patrimoine** de l'association, dans le respect des présents statuts et dans le respect de la loi.

3 - L'Assemblée Générale Extraordinaire statue sur la dévolution du **patrimoine** de l'Association sans pouvoir attribuer aux membres de l'Association autre chose que leurs apports.

pena, s.f.

Sanção aplicada a um membro devido a uma infração cometida, como forma de correção ou castigo.

Contextos de uso: 1 - O órgão competente para a aplicação da **pena** nomeará comissão de sindicância ou processante, composta de três associados efetivos ou

remidos, a ele não pertencentes.

2 - É competente para aplicar as **penas** de advertência e suspensão, o Presidente do Clube. No caso de **pena** aplicada ao presidente são competentes para o ato os demais diretores em conjunto.

3 - Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir as **penas** aplicadas.

Posição no sistema conceptual: 9.

peine, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Nul ne peut être admis dans l'Association s'il ne jouit de ses droits civils et politiques et s'il ne s'engage à s'abstenir, sous **peine** d'exclusion, de toutes discussions politiques ou religieuses au sein de l'Association.

2 - Les décisions prises en application des présentes dispositions s'imposent à tous les adhérents de l'--- sous **peine** de suspension et/ou d'exclusion..

perda, s.f.

Nas finanças de uma entidade, prejuízo financeiro que resulta na diminuição do patrimônio.

Contextos de uso: 1 - O balanço e o demonstrativo de sobras e **perdas** serão levantados semestralmente, em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, devendo também ser levantado mensalmente balancete de verificação.

2 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar **perdas** e atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa.

3 - São deveres e obrigações dos associados: (...) V - cobrir sua parte nas **perdas** apuradas, nos termos deste estatuto.

Posição no sistema conceptual: 4.21.

perte, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - La différence entre les produits et les charges de l'exercice, après déduction des amortissements et des provisions, constitue le bénéfice ou la **perte** de l'exercice.

2 - Le bénéfice distribuable est constitué par le bénéfice de l'exercice, diminué des **pertes** antérieures et de la dotation à la réserve légale et augmenté des reports bénéficiaires.

3 - Les **pertes**, s'ils en existent, seront affectées dans un compte « report à nouveau ». Les bénéfices futurs seront affectés à l'apurement de la dette.

pessoa física, s.f.

Sujeito de direito representado pelo ser humano, do momento de seu nascimento até sua morte.

Contextos de uso: 1 - Poderá associar-se à Cooperativa, qualquer **pessoa física** maior e capaz, que tendo livre disposição da sua pessoa e bens concorde com as disposições deste Estatuto e não exerça atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Entidade. 2 - Para execução de serviços especializados, a Empresa poderá contratar **pessoas físicas** ou jurídicas de reconhecida capacidade, observadas as normas legais aplicáveis, inclusive as

diretrizes do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva.

3 - Os associados, **peçoas físicas**, poderão exercer seu voto por mandato, cujos poderes devem estar restritos aos assuntos da ordem do dia. O mandato deve ser por instrumento particular e com firma reconhecida.

Posição no sistema conceptual: 12.1.

personne physique, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - La direction générale de la Société est assumée, sous sa responsabilité, soit par le Président du Conseil d'Administration, soit par une autre **personne physique** nommée par le Conseil d'Administration et portant le titre de Directeur Général.

2 - Si une **personne physique** est également représentante d'une personne morale, elle dispose d'une voix en tant que **personne physique**, et d'une voix en tant que personne morale.

3 - La société est administrée par une **personne physique** nommée par décision adoptée à l'unanimité des associés.

peçoia jurídica, s.f.

Sujeito de direito inanimado, formado pela união de duas ou mais peçoas físicas, que adquire personalidade jurídica distinta da de seus membros.

Contextos de uso: 1 - A exclusão do associado será feita por dissolução da **peçoia jurídica**, morte da peçoia física, incapacidade civil não suprida ou perda do vínculo comum que lhe facultou ingressar na cooperativa.

2 - Para ser admitido como membro efetivo ou colaborador, qualquer pretendente deverá, cumulativamente: (...) d) declarar em formulário específico a que **peçoia jurídica**, entidade ou organização privada ou governamental está vinculado.

3 - As **peçoas jurídicas** participantes do quadro de sócios far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

Posição no sistema conceptual: 12.2.

personne morale, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Une **personne morale**, propriétaire d'actions de capital peut être nommée administrateur; elle doit alors se faire représenter au CA par une personne physique, dans les conditions définies par la loi.

2 - La limite d'âge pour les fonctions d'administrateur ou de représentant permanent de **personnes morales** est fixée à 72 ans.

3 - Les membres ordinaires sont, d'une part les membres actuels ayant exprimé le désir de demeurer membres et ayant régulièrement acquitté leurs cotisations, d'autre part les personnes physiques ou les **personnes morales** (établissements d'enseignement supérieur et de recherche, instituts de recherche, français ou étrangers) ayant adhéré aux présents statuts et acquitté leurs cotisations.

preço, s.m.

Nas finanças de uma entidade, soma em dinheiro estabelecida para se dar em troca de determinado bem ou serviço.

Contextos de uso: 1 - O **preço** e as condições da emissão, colocação, subscrição e

integralização de ações serão estabelecidos por Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

2 - Os desdobramentos e agrupamentos de certificados múltiplos de ações serão feitos por solicitação do acionista por **preço** não superior ao de custo.

3 - A prestação de serviços de que trata este artigo será sempre estabelecida em convênio, ajuste ou contrato e executada mediante remuneração em regime de faturamento, cujos **preços** levarão em consideração os praticados pelo mercado.

Posição no sistema conceptual: 4.22.

prix, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - La demande de cession doit préciser le nombre de parts cédées, les noms et prénoms, nationalité, profession et domicile du cessionnaire, le **prix** proposé et demandant l'agrément du cessionnaire.

2 - L'associé qui se retire a le droit au remboursement de la valeur de ses parts sur la base du **prix** réévalué chaque année à l'exclusion des plus values en conformité avec l'article 10- 3 des présents statuts.

3 - Le nom de l'acquéreur proposé, associé ou tiers, ou l'offre de rachat par la société, ainsi que le **prix** offert sont notifiés au cédant, par lettre recommandée avec demande d'avis de réception.

presidência, s.f.

Função exercida pelo presidente.

Contextos de uso: 1 - Na ausência ou impedimentos temporários do Presidente e Vice-Presidente, assumirá a **presidência** dos trabalhos o Conselheiro mais idoso dos presentes.

2 - Após a terceira falta consecutiva, ou após a sétima alternada, o Presidente ou o Diretor que estiver no exercício da **Presidência**, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o faltante das consequências de nova falta á reunião seguinte.

3 - Nos impedimentos do Presidente por períodos superiores a 90 (noventa) dias ou se ficarem vagos por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente (ou membros restantes se a **Presidência** estiver vaga), convocar a Assembleia Geral para o respectivo preenchimento.

Posição no sistema conceptual: 5.4.

présidence, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - La Commission conduit ses travaux sous la **présidence** du Trésorier et en étroite relation avec le Gérant et le Commissaire aux comptes de la Société.

2 - Les modalités de **présidence** et de bureau de l'Assemblée Générale Extraordinaire seront les mêmes que celles de l'Assemblée Générale Ordinaire..

3 - Lorsque l'associé unique, personne physique, assume personnellement la **présidence** de la société, le dépôt, dans le même délai, au registre du commerce et des sociétés de l'inventaire et des comptes annuels dûment signés vaut approbation des comptes sans que l'associé unique ait à porter au registre prévu à la phrase précédente le récépissé délivré par le greffe du tribunal de commerce.

presidente, s.m., s.f.

Pessoa encarregada da chefia de um local ou grupo.

Contextos de uso: 1 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu **Presidente** ou pela maioria de seus membros.

2 - O **Presidente** da Assembleia escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

3 - A Diretoria será composta de um **Presidente** e até 4 (quatro) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, dentre brasileiros residentes no País, com prazo de gestão que não poderá ser superior a 3 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Posição no sistema conceptual: 10.12.

président (e), s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Toute délibération de l'assemblée des associés est constatée par un procès-verbal indiquant la date et le lieu de la réunion, les noms, prénoms et qualité du **président** de l'assemblée.

2 - Le **président** représente l'association dans tous les actes de la vie civile. Il a, notamment, qualité pour ester en justice au nom de l'association.

3 - Le **président**, assisté des membres du conseil, préside l'assemblée et expose la situation morale de l'association.

procuração, s.f.

Documento que serve para outorgar o mandato escrito, no qual se expressam os poderes conferidos.

Contextos de uso: 1 - O Presidente da Assembleia poderá recusar a **procuração**, desde que não preencha os requisitos estabelecidos no capítulo deste artigo.

2 - A Sociedade manterá um executivo profissional, credenciado e tecnicamente habilitado, investido de poderes de administração por meio de **procuração**, remunerado, contratado pela Diretoria e a esta diretamente subordinada.

3 - Os presentes estatutos sociais somente poderão sofrer alterações parcial ou geral por deliberação de dois terços (2/3) dos sócios fundadores e efetivos da instituição, admitindo-se para este fim o voto por **procuração** escrita.

Posição no sistema conceptual: 3.5.

procuration, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Le Président ne peut être représenté en justice que par un mandataire agissant en vertu d'une **procuration** spéciale donnée spécifiquement pour cette occasion.

2 - Le président peut consentir au directeur une **procuration** générale pour représenter la fondation dans les litiges qui touchent à la gestion courante dans des conditions définies par le règlement intérieur.

3 - Tout actionnaire peut donner pouvoir à son conjoint ou à un autre actionnaire en vue d'être représenté à une assemblée. Il peut également donner un pouvoir en blanc, c'est à dire une **procuration** datée et signée dans laquelle il s'abstient de préciser le nom du mandataire.

procurador (a), s.m., s.f.

Pessoa que recebe, por meio de um mandato, poderes para tratar dos negócios do mandante.

Contextos de uso: 1 - Os Conselheiros poderão constituir **procuradores** com poderes para votar em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração, desde que tal procurador seja também um membro do Conselho, e ainda que o instrumento de mandato especifique o voto do membro ausente.

2 - Os demais Diretores terão os poderes e competências a eles atribuídos pelo Conselho de Administração, podendo, em conjunto de 02 (dois) ou em conjunto com um **procurador**, representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, nos atos necessários à condução do objeto social da Companhia.

3 - Os certificados de ações, os títulos múltiplos e as cautelas provisórias deverão ser assinados por Diretores, ou **procuradores** legalmente constituídos com poderes específicos.

Posição no sistema conceptual: 10.13.

mandataire, s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Le Président ne peut être représenté en justice que par un **mandataire** agissant en vertu d'une procuration spéciale donnée spécifiquement pour cette occasion.

2 - Tout actionnaire peut donner pouvoir à son conjoint ou à un autre actionnaire en vue d'être représenté à une assemblée. Il peut également donner un pouvoir en blanc, c'est à dire une procuration datée et signée dans laquelle il s'abstient de préciser le nom du **mandataire**.

3 - Le Directeur Général et les Directeurs Généraux délégués peuvent consentir avec ou sans faculté de substitution, toutes délégations à tous **mandataires** qu'ils désignent, sous réserve des limitations prévues par la loi.

Falso cognato: procureur

O termo *procureur* não é mais usado na acepção de *pessoa que recebe poderes para tratar de negócios do mandante*. Cornu (2009) destaca que essa acepção do termo é antiquada: “En sens générique (*vieilli*), celui qui a reçu pouvoir (procuration) d'accomplir un acte de gestion au nom d'une personne ou de la représenter en justice” (CORNU, 2009, p. 726).

proposta, s.f.

Ato de oferecer a uma pessoa ou grupo uma ideia, sugestão ou projeto.

Contextos de uso: 1 - A **proposta** sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da empresa, será apresentada ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sem prejuízo do disposto no art. 4º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

2 - Havendo acréscimo nas despesas, a **proposta** indicará recursos para a respectiva cobertura.

3 - Alterações estatutárias somente poderão ser feitas em Assembleias Gerais Extraordinárias, mediante **proposta** do Conselho de Administração ou de no mínimo um terço dos associados quites com suas obrigações sociais quando for do interesse comum da classe.

Posição no sistema conceptual: 1.16.

proposition, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - La **proposition** de dissolution doit être proposée deux mois à l'avance par le président à tous les membres, et est acquise dans les mêmes conditions que la modification des statuts.

2 - En cas d'urgence ou à la demande d'un des membres, le président soumet une **proposition** pour décision du Conseil, en consultant l'ensemble des membres individuellement avec accusé de réception. La **proposition** est adoptée si la majorité requise des membres donne son accord écrit dans un délai d'un mois à compter de la date de l'accusé de réception de la **proposition**.

3 - Sur **proposition** du Directeur Général, le Conseil d'Administration peut nommer dans les conditions prévues par la Loi un ou plusieurs Directeurs Généraux Délégués dont le nombre ne peut être supérieur à cinq.

proprietário (a), s.m., s.f.

Pessoa que detém o direito de propriedade de coisa móvel ou imóvel.

Contextos de uso: 1 - A alienação ou transferência pura e simplesmente do título do clube, por qualquer motivo, não confere ao novo **proprietário** o direito de pertencer ou ingressar no quadro social, sem que sejam cumpridas as formalidades para a admissão de novos sócios.

2 - A eliminação não desinveste o sócio do direito de transferir o Título Patrimonial de que seja **proprietário**, observadas as disposições deste Estatuto e as normas existentes.

3 - Aos sócios são assegurados os direitos especificados neste Estatuto, e os de natureza contratual, especialmente os resultantes de Título de Fundo Social, de que sejam **proprietários**.

Posição no sistema conceptual: 10.14.

propriétaire, s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Chaque membre est seul **propriétaire** des résultats, brevetables ou non, issus des recherches qu'il a effectuées grâce aux installations de la Société et pourra les exploiter gratuitement directement ou indirectement par voie de licences à des tiers.

2 - Une personne morale, **propriétaire** d'actions de capital peut être nommée administrateur; elle doit alors se faire représenter au CA par une personne physique, dans les conditions définies par la loi.

3 - Pendant la durée de son mandat, chaque administrateur doit être **propriétaire** d'une action au moins.

publicação, s.f.

Ato de divulgar um fato ao público por meio escrito.

Contextos de uso: 1 - A Assembleia Geral poderá deliberar e autorizar que a ata dos trabalhos seja assinada somente pelos integrantes da mesa, desde que assinado o livro de presença pelos Sócios presentes, bem como a **publicação** da ata na forma de sumário com a transcrição das deliberações tomadas.

2 - A convocação para a Assembleia Geral se fará mediante **publicação**, na conformidade da lei.

3 - Este Estatuto entrará em vigor a partir de sua **publicação** no Diário Oficial do Estado da Paraíba, e Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Posição no sistema conceptual: 1.17.

publication, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Les actions contre les associés non liquidateurs ou leurs héritiers et ayant causé se prescrivent par cinq ans à compter de la **publication** de la dissolution de la Société.

2 - Un conseil d'audit dont les membres sont désignés par le Conseil d'Administration, assiste celui-ci dans le contrôle de la gestion de la fondation avec, notamment, pour mission de rédiger et d'assurer la **publication** en annexe du compte annuel d'un état des dépenses engagées et des rémunérations versées.

3 - La Fondation met en oeuvre tous moyens en vue de l'accomplissement de son objet social et notamment: - l'attribution de subventions prix et bourses, - la tenue de conférences, colloques et expositions, - la **publication** de bulletins, revues, ouvrages.

quorum, s.m.

Na tomada de decisões, número mínimo de membros presentes imprescindível para a realização de uma reunião para que as deliberações tomadas tenham efeito legal.

Contextos de uso: 1 - Caso não haja **quorum** na 1ª convocação, nova assembleia será convocada no prazo de 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá haver deliberação com presença mínima de 1/3 dos associados.

2 - A Diretoria Administrativa deverá reunir-se ordinariamente com o **quorum** mínimo de um terço (1/3) dos seus membros, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário, devendo o Diretor Administrativo lavrar as atas de todas as reuniões e assiná-las junto com o Presidente.

3 - Não havendo "**quorum**" para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova série de três convocações, cada uma delas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em editais distintos.

Posição no sistema conceptual: 13.5.

Outra designação: quórum

Observação: o termo *quorum* é latino e deve vir grafado em itálico. Existe a forma aportuguesada do termo, que recebe o acento agudo (quórum), mas esta ainda não é muito utilizada no domínio dos estatutos sociais.

quorum, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - La présence de la majorité des membres en exercice du conseil d'administration est nécessaire pour la validité des délibérations. Si le **quorum** n'est pas atteint, il est procédé à une nouvelle convocation dans les conditions qui sont précisées par le règlement intérieur.

2 - Les délibérations sont prises aux conditions de **quorum** et de majorité prévues par la loi. La voix du président n'est pas prépondérante par rapport à celles des autres administrateurs.

3 - Dans les Assemblées générales Ordinaires et Extraordinaires, le **quorum** est calculé sur la base de l'ensemble des actions composant le capital social, déduction faite des actions privées du droit de vote en vertu des dispositions de la loi.

quota: V. cota

receita, s.f.

Nas finanças de uma entidade, soma de valores recebidos durante determinado período, prevista em orçamento.

Contextos de uso: 1 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Geral com a respectiva demonstração da **receita** e despesas do exercício.

2 - Toda **receita** deverá ser aplicada integralmente no objetivo e finalidades da sociedade, sendo vedada qualquer outra destinação e/ou distribuição, exceto a utilização para os casos previstos neste estatuto.

3 - O exercício social coincide com o ano civil e é disciplinado pelo Orçamento Anual. A Proposta do Orçamento Anual será elaborada pela Diretoria Executiva com base nas previsões de despesas e **receitas** e no Plano Diretor Anual previsto para o exercício correspondente.

Posição no sistema conceptual: 4.24.

recette, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - La Commission financière est chargée de contrôler les **recettes** et les dépenses de la Société, d'en vérifier toute la comptabilité, et d'établir les projets de budgets qu'elle soumet à l'approbation du Conseil d'administration.

2 - La Société, réunie en Assemblée Générale Extraordinaire, prononcera, s'il y a lieu, la dissolution anticipée sur le rapport du Conseil d'administration, en cas de **recettes** insuffisantes pour couvrir les dépenses.

3 - Les **Recettes** de l'Association se composent des cotisations ou souscriptions de ses Membres ; des subventions, des dons.

reembolso, s.m.

Nas finanças de uma entidade, restituição de um valor anteriormente gasto ou emprestado.

Contextos de uso: 1 - As ações preferenciais, que não gozarão do direito a voto, terão prioridade no **reembolso**, em caso de liquidação da sociedade, bem como prioridade no recebimento de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas.

2 - A remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, além do **reembolso** obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será de dez por cento da remuneração mensal média dos diretores.

3 - A Diretoria poderá autorizar o **reembolso** ao associado das despesas comprovadamente efetuadas, quando a serviço da Associação previamente solicitado.

Posição no sistema conceptual: 4.25.

remboursement, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - Les membres de l'association pourront obtenir le **remboursement** des dépenses engagées pour les besoins de l'association, sur justification et après accord d'un des membres du bureau.

2 - Le produit net de la liquidation après l'extinction du passif et des charges sociales et le **remboursement** aux actionnaires du montant nominal non amorti de leurs actions est réparti entre les actionnaires.

3 - L'associé qui se retire a le droit au **remboursement** de la valeur de ses parts sur la base du prix réévalué chaque année à l'exclusion des plus values en conformité avec l'article 10- 3 des présents statuts.

regimento interno, s.m.

Regulamento criado para reger os órgãos da entidade, contendo um conjunto de normas que controlam o funcionamento interno das entidades.

Contextos de uso: 1 - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de instruções e constituirão o **Regimento Interno** da Cooperativa.

2 - Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos, na forma prevista pelo **Regimento Interno**. (...)

3 - As diretorias efetivarão suas atividades por intermédio de assessorias, coordenações e setores subordinados, conforme a estrutura orgânica da Fundação a ser definida no **Regimento Interno** previsto no artigo 40 do presente Estatuto.

Posição no sistema conceptual: termo relacionado do campo 6.

règlement intérieur, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - Le **règlement intérieur** précise les modalités d'application des présents statuts. Il est élaboré par le Conseil d'Administration, et soumis, ainsi que ses éventuelles modifications ultérieures, à l'approbation de l'Assemblée générale.

2 - Un **règlement intérieur** peut être établi par le conseil d'administration qui le fait alors approuver par l'assemblée générale. Il s'impose à tous les membres de l'association. Ce règlement éventuel est destiné à fixer les divers points non prévus par les statuts.

3 - Le Président représente la Fondation dans tous les actes de la vie civile. Il ordonnance les dépenses. Il peut donner délégation dans les conditions qui sont fixées au **règlement intérieur**.

relatório, s.m.

Documento que contém a exposição minuciosa de determinadas atividades realizadas em uma entidade.

Contextos de uso: 1 - A Assembleia Geral reunir-se-á: I. Ordinariamente: Na segunda quinzena de março de cada ano, para apreciar o **relatório** e julgar as contas do Conselho Superior relativas ao exercício financeiro anterior. (...)

2 - Parágrafo único. A aprovação do **relatório**, balanços e contas do órgão de administração não desonera de responsabilidade os administradores e os fiscais.

3 - No fim de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, cada Diretor elaborará **relatório** circunstanciado de suas atividades, devendo o relatório ser apresentado até o 5º (quinto) dia útil do ano que se inicia.

Posição no sistema conceptual: 3.6.

rapport, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - Les Censeurs sont convoqués aux séances du Conseil d'Administration et prennent part aux délibérations avec voix consultative. Ils présentent un **rapport** à l'Assemblée Générale s'ils le jugent à propos.

2 - Toute augmentation de capital en numéraire est précédée d'un **rapport** de la gérance indiquant la valeur de l'actif net.

3 - Le Conseil d'administration établit le **rapport** de gestion sur la situation de la Société dans les conditions prévues par la loi.

remuneração, s.f.

Nas finanças de uma entidade, pagamento realizado periodicamente a um membro em retribuição aos serviços prestados.

Contextos de uso: 1 - A Assembleia Geral fixará a **remuneração** global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os da Diretoria.

2 - A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição aos administradores da sociedade de uma participação no lucro líquido não superior à metade da respectiva **remuneração** anual, nem superior a 0,1 (um décimo) dos lucros, adotado o valor menor.

3 - A **remuneração**, os direitos e as vantagens dos membros da Diretoria serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, observada a legislação pertinente.

Posição no sistema conceptual: 4.18.1.

rémunération, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Le gérant n'a droit a aucune **rémunération** pour l'exercice de ses fonctions.

2 - Il peut également être alloué aux Administrateurs, par le Conseil d'Administration, des **rémunérations** exceptionnelles dans les cas et dans les conditions prévues par la Loi.

3 - Le Conseil d'administration fixe en accord avec le Gérant, sa **rémunération**, ses fonctions et les conditions de son contrat de travail.

reserva legal, s.f.

Nas finanças de uma entidade, reserva de capital obrigatória por lei, que deve ser constituída com a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, para pagamento de perdas e despesas previstas ou não.

Contextos de uso: 1 - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela **reserva legal**, nessa ordem.

2 - Do resultado do exercício, feita a dedução para atender aos acumulados e à

provisão para o imposto sobre a renda, o Conselho de Administração fixará a seguinte destinação: 1 - cinco por cento para a constituição da **reserva legal**, até que alcance a vinte por cento de capital social.

Posição no sistema conceptual: 4.26.

réserve légale, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Le bénéfice distribuable est constitué par le bénéfice de l'exercice, diminué des pertes antérieures et de la dotation à la **réserve légale** et augmenté des reports bénéficiaires.

2 - Des parts de bénéfice ne peuvent être attribuées aux membres du conseil d'administration que si elles sont prélevées sur le bénéfice résultant du bilan, après les affectations à la **réserve légale** et la répartition d'un dividende de cinq pour-cent.

reunião, s.f.

Encontro de pessoas previamente marcado para tratar de assuntos de interesse em comum.

Contextos de uso: 1 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada **reunião**, pelos três fiscais presentes.

2 - Os trabalhos de cada **reunião** serão registrados em livro próprio pelo Secretário da Mesa, e a respectiva ata assinada pelos membros da Mesa deverá ser aprovada imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

3 - É dever dos Sócios Contribuintes o pagamento de uma anuidade em montante fixado pela Diretoria, anualmente, em sua primeira **reunião** do ano.

Posição no sistema conceptual: 11.

réunion, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Tout membre du conseil qui, sans excuse, n'aura pas assisté à trois **réunions** consécutives, pourra être considéré comme démissionnaire par le conseil d'administration.

2 - Une **réunion** exceptionnelle du Conseil peut se tenir à la demande d'un des membres.

3 - Les **réunions** ont lieu soit au siège social, soit dans un autre lieu précisé dans l'avis de convocation.

saldo, s.m.

Nas finanças de uma entidade, resultado da diferença entre a receita e as despesas.

Contextos de uso: 1 - O **saldo** acumulado da reserva prevista neste artigo não poderá exceder 5% (cinco por cento) do capital social integralizado.

2 - Os prejuízos de cada exercício apurados em Balanço serão cobertos com o **saldo** do Fundo de Reserva.

3 - O **saldo**, se houver, será apresentado ao Conselho de Administração, para aprovação, acompanhado de Plano de Aplicação Elaborado pela Diretoria.

Posição no sistema conceptual: 4.27.

solde, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - Le **solde**, s'il en existe, est réparti entre toutes les actions proportionnellement à leur montant libéré et non amorti.

2 - Le liquidateur représente la Société. Il est investi des pouvoirs les plus étendus pour réaliser l'actif, même à l'amiable. Il est habilité à payer les créanciers et à répartir le **solde** disponible.

3 - Le **solde** est affecté selon par décision de l'assemblée générale, sur proposition du conseil d'administration, dans les conditions prévues par la loi du 10 septembre 1947.

seção, s.f.

Subdivisão de um capítulo, formada por um conjunto de artigos de mesmo tema.

Contextos de uso: 1 - **Seção I** - Do Conselho de Administração

2 - **Seção IV** – Das entidades associadas

3 - **SEÇÃO III** - Da Assembleia Geral Extraordinária

Posição no sistema conceptual: 6.1.1.1.

section, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - **Section 6** – Dispositions diverses

2 - **Section I** – Assemblée générale

Observação: Um conjunto de seções forma um *capítulo*. As seções podem ser subdivididas em *subseções*.

secretaria, s.f.

Departamento encarregado do expediente de uma entidade, no qual o secretário exerce suas atividades.

Contextos de uso: 1 - As eleições do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão feitas através de chapas completas, registradas em livro próprio, na **Secretaria** da ---.

2 - São sócios remidos os 52 (cinquenta e dois) cidadãos que, sendo sócios ou não, contribuíram, conforme contrato existente na **secretaria** do clube, com valores à época e permitiram à sociedade saldar dívidas inadiáveis.

Posição no sistema conceptual: termo relacionado do campo 12.

secrétariat, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - L'Assemblée extraordinaire peut être convoquée en cas de circonstances exceptionnelles par le Président sur avis conforme du Comité, ou sur demande écrite déposée au **secrétariat** d'un cinquième au moins des Membres à jour de leur cotisation.

2 - Les organes de l'--- sont: le Conseil directeur, le Comité exécutif et le **Secrétariat**.

secretário (a), s.m., s.f.

Pessoa encarregada dos serviços da secretaria de uma entidade e, mais especificamente, de transcrever as atas de assembleias gerais.

Contextos de uso: 1 - A mesa da Assembleia Geral será constituída por um Presidente e um **Secretário** escolhidos pelos presentes, após haver sido aberta pelo Presidente que a convocou.

2 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo **secretário** da Cooperativa sendo por aquele convidado a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

3 - Ao **Secretário** cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) secretariar e lavrar as Atas das Reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos;

b) assinar conjuntamente com o Presidente contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Posição no sistema conceptual: 10.15.

secrétaire, s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Les fonctions de scrutateurs et de **secrétaire** sont remplies par des associés acceptant ces fonctions.

2 - L'assemblée générale ordinaire se réunit une fois par an et comprend tous les membres de l'association à jour de leur cotisation. Quinze jours au moins avant la date fixée, les membres de l'association sont convoqués par les soins du **secrétaire**.

3 - Le Conseil désigne, avec l'accord du directeur général, un **secrétaire** sans droit de vote choisi parmi le personnel de la Société.

sede, s.f.

Local onde se encontra a administração de uma entidade e são realizadas suas principais atividades negociais.

Contextos de uso: 1 - A inscrição das chapas realizar-se-á na **sede** da Cooperativa, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o Livro de Registro de Inscrição de Chapas.

2 - A Assembleia se reunirá ordinariamente, semestralmente e será convocada por meio da presidente do centro, através de edital afixado na **sede** ou em lugar de costume.

3 - O Acordo de Acionistas será observado pela Companhia, desde que arquivado na sua **sede**.

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.2. 3. 3.

siège, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - La Fondation a son **siège** à Paris.

2 - Dès la convocation, les textes des résolutions proposées et tout documents nécessaires à l'information des associés sont tenus à leur disposition au **siège** de la Société.

3 - Pour tous les litiges pouvant surgir des présents statuts, il est fait élection du lieu d'exécution et de for judiciaire au **siège** de la société.

sociedade, s.f.

Entidade com a finalidade de exploração de certos negócios, constituída por duas ou mais pessoas que firmam um contrato e, a partir de então, contribuem com seu

capital ou trabalho e dividem os lucros e prejuízos provenientes da entidade.

Contextos de uso: 1 - São sócios remidos os 52 (cinquenta e dois) cidadãos que, sendo sócios ou não, contribuíram, conforme contrato existente na secretaria do clube, com valores à época e permitiram à **sociedade** saldar dívidas inadiáveis.

2 - A transformação ou dissolução da **sociedade** só poderá efetuar-se por decisão de, no mínimo, três quartos do número de sócios em pleno uso de seus direitos sociais, tomada em Assembleia Geral, especialmente convocada, atendidos os requisitos do artigo 26.

3 - A **sociedade** poderá emitir ações e debêntures conversíveis em ações, sem direito de preferência para os antigos acionistas, obedecidas as disposições previstas em lei.

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.1.3.

société, s.f., ■:

Contextos de uso: 1. Le bénéfice net est constitué par les produits nets de l'exercice déduction faite des frais généraux, impôts et autres charges de la **société** y compris tous les amortissements et provisions.

2. A la dissolution de la **société**, l'actif social restant après règlement du passif et des charges de la **société**, n'est réparti entre les actions de capital et les actions de travail qu'après amortissement intégral des actions de capital.

3. La **Société**, de forme anonyme, est régie par les dispositions législatives en vigueur et à venir, et par les présents statuts.

sociedade anônima, s.f.

Sociedade que tem o capital dividido em ações de igual valor e obrigatoriamente formada por, no mínimo, sete sócios, que têm responsabilidade limitada ao número de ações que possuem.

Contextos de uso: 1 - Art. 1º: --- é uma **sociedade anônima**, regida por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

2 - A ---, que usará a abreviatura ---, é uma sociedade de economia mista, subsidiária da ---, e reger-se-á pela legislação relativa às **sociedades anônimas**, legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

3 - Os componentes do órgão de administração e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das **sociedades anônimas** para efeito de responsabilidade criminal.

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.1.3.1.1.

société anonyme, s.f., ■:

Contextos de uso: 1. Seule l'AG de la --- en décidant la dissolution de la **Société Anonyme**, entraîne fatalement la dissolution de la coopérative ouvrière.

2. Tous actes et documents destinées aux tiers doivent indiquer la dénomination sociale, précédée ou suivie immédiatement des mots « **Société Anonyme** » ou des initiales SA et de l'énonciation du montant du capital social.

3. La Société a la forme d'une **société anonyme** régie par les lois et règlements en vigueur et par les présents statuts.

Observação: A denominação da sociedade anônima pode ser um nome fantasia ou o nome do seu instituidor, acompanhado do aditivo S/A.

sociedade por ações, s.f.

Sociedade cujo capital é dividido por ações, sendo que existem dois tipos: sociedades anônimas ou companhias e as sociedades em comanditas por ações.

Contextos de uso: 1 - A --- é uma **sociedade por ações**, regida pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelo presente Estatuto Social.

2 - A --- é uma **sociedade por ações**, constituída mediante autorização contida na Lei nº 1.643, de 6 de setembro de 1957, com autorização de armazenar e ensilar produtos agrícolas, bem como para exercer o comércio de produtos similares aos recebidos em depósitos, executando os serviços conexos e praticando os atos pertinentes a essas finalidades e bem assim, a de operar como Armazéns Gerais.

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.1.3.1.

société par actions, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Il s'agit d'une **société par actions** cela implique que la responsabilité des associés est limitée.

2 - Article L224-1

La **société par actions** est désignée par une dénomination sociale, qui doit être précédée ou suivie de la mention de la forme de la société et du montant du capital social. (CODE DU COMMERCE)

3 - Article L228-93

Une **société par actions** peut émettre des valeurs mobilières donnant accès au capital de la société qui possède directement ou indirectement plus de la moitié de son capital ou de la société dont elle possède directement ou indirectement plus de la moitié du capital. (CODE DU COMMERCE)

sócio (a), s.m., s.f.

Membro de uma sociedade, da qual pode auferir lucros.

Contextos de uso: 1 - Poderão ser **sócios** da sociedade, pessoas de ambos os sexos independentes de nacionalidade e credo religiosos, desde que hajam sido aceitos pela diretoria.

2 - Os **sócios** estarão no pleno gozo de seus direitos, quando enquadrados no presente estatuto.

3 - Durante o período de licença, os **sócios** ficarão isentos de pagamento das mensalidades, mas perdem os direitos conferidos nos estatutos.

Posição no sistema conceptual: 10.10.2.

associé (e), s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - En cas d'augmentation de capital par création de parts libérées en numéraire et sauf décision contraire des **associés**, chacun des **associés** a, proportionnellement au nombre de parts qu'il possède au moment de l'émission, un droit de préférence à la souscription des parts nouvelles représentatives de l'augmentation de capital.

2 - Les conventions passées entre la société et ses **associés** ou gérants sont soumis au contrôle des associés dans les conditions et selon les modalités prévues par les dispositions légales et réglementaires en vigueur.

3 - Les **associés** auront la faculté de verser des sommes en numéraire sur le compte courant dans la caisse sociale si les besoins de fonctionnement de la Société

l'exigent.

Falso cognato: *sociétaire*

O termo *sociétaire* designa o membro de uma associação, não de uma sociedade: "Le sociétaire n'est pas le membre d'une société mais le membre d'une association. Et l'associé n'est pas le membre d'une association, mais celui d'une société". (BISSARDON, 2002)

q.v. associado

sucursal, s.f.

Local dependente da sede principal de uma entidade, criado para a expansão dos negócios e cujo gerente tem certa autonomia administrativa.

Contextos de uso: 1 - *A Companhia funcionará por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá estabelecer, onde convier, filiais, agências, **sucursais** e representações, no País ou no exterior.*

2 - *Poderão ser criados escritórios ou **sucursais**, de acordo com critério da Diretoria Administrativa e aprovação prévia do Conselho Deliberativo.*

3 - *A Companhia pode criar e extinguir, por decisão de seu Presidente, filiais, agências e **sucursais**, departamentos e representações em qualquer ponto do território nacional e no exterior.*

Posição no sistema conceptual: 12.2.1.2.3.4.

succursale, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - *La société peut acquérir, détenir et aliéner des immeubles. Elle peut créer des **succursales** ou des filiales en France comme à l'étranger.*

2 - *L'assemblée générale élit un ou plusieurs réviseurs. Elle peut désigner des suppléants. L'un au moins des réviseurs doit avoir en France son domicile, son siège ou une **succursale** inscrite au registre du commerce.*

Observação: Os termos *filial* e *sucursal* têm conceitos muito parecidos, muitas vezes sendo são tomados como sinônimos. No entanto, há distinção entre eles, já que a filial "é mais estritamente vinculada à administração centralizada do estabelecimento principal ou matriz, não tendo o gerente nenhuma autonomia" (ALMEIDA, 2012, p. 52). Já na sucursal, há certa autonomia do gerente.

suplente, s.m., s.f.

Pessoa nomeada de antemão para exercer as funções de outra, em suas faltas ou impedimentos.

Contextos de uso: 1 - *Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Na falta do respectivo **suplente**, os demais conselheiros poderão escolher um acionista para preencher a vaga até seu provimento efetivo por Assembleia.*

2 - *Ocorrendo a vacância, por morte, incapacidade ou demissão de qualquer dos membros titulares, será o cargo vago ocupado pelo **suplente**, na ordem determinada por ocasião da eleição.*

3 - *A convocação dos **suplentes** obedecerá a ordem de prioridade de idade.*

Posição no sistema conceptual: 10.16.

suppléant (e), s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Les listes doivent comporter autant de candidats que de sièges à pourvoir, augmentés d'un nombre de **suppléants** égal à 10% du nombre de sièges à pourvoir.

2 - Tous les ans, chaque section sportive se réunit quinze jours au moins avant l'assemblée générale ordinaire de l'association pour élire son responsable, candidat au conseil d'administration, et un **suppléant**.

3 - Lors de sa création, la Société est dirigée par un conseil de 12 à 14 membres élus pour quatre ans par vote à bulletin secret. Le conseil peut être aidé par des **suppléants**.

suspensão, s.f.

Pena aplicada por uma autoridade ao membro que comete uma infração grave ou reincidente, afastando-o temporariamente de sua função.

Contextos de uso: 1 - O sócio suspenso fica obrigado ao pagamento regular das mensalidades demais contribuição, mas perde durante o período da **suspensão** os direitos assegurados pelo estatuto.

2 - A pena de **suspensão** privará o sócio e seus dependentes do gozo de seus direitos estatutários, durante o prazo de seu cumprimento, mas não o isentará do pagamento das contribuições a que estiver obrigado.

3 - É competente para aplicar as penas de advertência e **suspensão**, o Presidente do Clube. No caso de pena aplicada ao presidente são competentes para o ato os demais diretores em conjunto.

Posição no sistema conceptual: 9.2.

suspension, s.f., ■:

Contextos de uso: 1. En cas d'urgence, le président de la Commission Nationale d'Arbitrage et de Contrôle sur délégation du Comité exécutif peut prononcer une **suspension** qui s'applique immédiatement.

2. Les décisions prises en application des présentes dispositions s'imposent à tous les adhérents de l'UDF sous peine de **suspension** et/ou d'exclusion.

terceiros, s.m., pl.

Pessoa estranha a uma relação jurídica ou contratual, que não fez parte da formação dessa relação.

Contextos de uso: 1 - O associado não poderá ceder suas quotas-partes de capital a pessoas estranhas ao quadro social, nem oferecê-las em penhor ou negociá-las com **terceiros**.

2 - Cabe ao Diretor Jurídico assistir o clube em suas relações jurídicas com os associados e contratos com **terceiros**.

3 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa perante **terceiros** até o valor do Capital por ele subscrito.

Posição no sistema conceptual: 10.17.

tiers, s.m., pl., ■:

Contextos de uso: 1 - Dans les rapports avec les **tiers**, les gérants engagent la Société par les actes entrant dans l'objet social de la Société.

2 - Le nom de l'acquéreur proposé, associé ou **tiers**, ou l'offre de rachat par la société, ainsi que le prix offert sont notifiés au cédant, par lettre recommandée avec demande d'avis de réception.

3 - Au cas où un règlement amiable ne pourrait être obtenu, les litiges entre les membres ou avec des **tiers** sont soumis au tribunal compétent du lieu du siège social de la Société.

tesoureiro (a), s.m., s.f.

Pessoa encarregada das operações monetárias de uma entidade dentro da tesouraria.

Contextos de uso: 1 - O presidente, o vice-presidente, o secretário e o **tesoureiro**, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de três (3) anos, constituem a diretoria da instituição, admitida a reeleição por um único período.

2 - Ao **tesoureiro** compete supervisionar os trabalhos de tesouraria e os serviços contábeis, bem como remeter relatório financeiros anuais da instituição ao Conselho Fiscal.

3 - Ao 2º **Tesoureiro** compete: a) Substituir o 1º **Tesoureiro** nos seus impedimentos e auxiliá-lo no que for necessário.

Posição no sistema conceptual: 10.18.

trésorier (ère), s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Le trésorier est chargé de tout ce qui concerne la gestion du patrimoine de l'association.

2 - Pour les actes financiers ou bancaires, l'association est représentée par le président ou par le **trésorier**.

3 - Les Secrétaires et les **Trésoriers** sont seuls rééligibles immédiatement dans les mêmes fonctions.

titular¹, s.m., s.f.

Proprietário de um direito representado em um título, reconhecido por lei.

Contextos de uso: 1 - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, em nome de seus **titulares**, sem emissão de certificados.

2 - É assegurada igualdade de direitos aos **titulares** de ações da mesma classe.

Posição no sistema conceptual: 10.14.1.

titulaire, s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1. Toutes les actions sont obligatoirement nominatives. La propriété des actions résulte de leur inscription au nom du ou des **titulaires** sur les registres et comptes ouverts et tenus conformément à la législation en vigueur.

2. Les dividendes des actions de capital sont valablement payées au **titulaire** du titre.

titular², s.m., s.f.

Pessoa que exerce um cargo ou função em caráter efetivo.

Contextos de uso: 1 - Findo o mandato, o membro do Conselho Fiscal permanecerá no exercício da função até a investidura do novo **titular**.

2 - Em caso de afastamento de um ou mais efetivos do Conselho de Vaqueanos ou Fiscal a Diretoria nomeará elementos que passarão a **titular** até o fim de gestão.

3 - As funções da Administração Superior e os poderes e responsabilidades dos respectivos **titulares** serão definidas no Plano Básico de Organização da Companhia.

Posição no sistema conceptual: 10.19.

titulaire, s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Un poste peut être déclaré vacant par décision du conseil de la délégation, lorsque le **titulaire** a été absent, sans motif reconnu valable par le conseil, à trois réunions consécutives de ce dernier.

2 - Les **titulaires** de ces fonctions sont rééligibles, toutefois leurs mandats ne peuvent dépasser quatre ans, à l'exception du trésorier dont le mandat n'est pas limité.

3 - Si un membre du bureau renonce à sa fonction en cours de mandat, il est procédé à son remplacement par cooptation au sein du conseil d'administration du groupe jusqu'à la prochaine assemblée générale qui désigne alors un **titulaire** pour la durée restante du mandat.

título, s.m.

Documento que comprova a aquisição de um bem ou direito, conferindo a eles valor legal.

Contextos de uso: 1 - Qualquer pessoa física ou jurídica, mesmo estranha aos quadros sociais do Centro, poderá adquirir, um ou mais **títulos**.

2 - É facultada aos acionistas a conversão dos **títulos** das ações em títulos múltiplos, bem como o desdobramento destes, ficando a critério da Diretoria o reembolso ou não, à Companhia, dos respectivos custos.

3 - É reconhecida pelo presente Estatuto Social, a validade dos **títulos** anteriormente conferidos a sócios pelas entidades fusionadas.

Posição no sistema conceptual: 3.7.

titre, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - Tout actionnaire peut participer, personnellement ou par mandataire, aux Assemblées sur justification de son identité et de la propriété de ses **titres**, sous la forme soit d'une inscription nominative à son nom, soit d'un certificat de l'intermédiaire agréé habilité teneur de comptes.

2 - Les détenteurs de fonds, **titres** et archives appartenant à la fondation s'en dessaisiront valablement entre les mains du commissaire désigné par ledit décret.

3 - La Société peut demander à tout moment au dépositaire central qui assure la tenue du compte émission de ses **titres**, les informations permettant, dans les conditions légales et réglementaires en vigueur, l'identification des détenteurs de **titres** conférant immédiatement ou à terme le droit de vote dans ses propres

*Assemblées d'Actionnaires, ainsi que la quantité de **titres** détenue par chacun d'entre eux et, le cas échéant, les restrictions dont ces **titres** peuvent être frappés.*

transformação, s.f.

Operação pela qual uma sociedade passa de um tipo a outro, com consentimento unânime dos sócios, salvo se prevista no estatuto social.

*Contextos de uso: 1 - A **transformação** ou dissolução da sociedade só poderá efetuar-se por decisão de, no mínimo, três quartos do número de sócios em pleno uso de seus direitos sociais, tomada em Assembléia Geral, especialmente convocada, atendidos os requisitos do artigo 26.*

*2 - A Assembléia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente: (...) V - incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, **transformação**, cisão ou fusão.*

*3 - Compete ao Conselho Fiscal: (...) V. examinar a criação de fundos de reserva, provisões, reavaliação do ativo, destinação de saldos positivos de balanço, planos de investimento ou orçamento de capital, **transformação**, incorporação, fusão ou cisão.*

Posição no sistema conceptual: 7.6.

transformation, s.f., ■

*Contextos de uso: 1 - L'Assemblée générale extraordinaire délibère: (...) - sur la **transformation** de la société en société de toute autre forme permise par la loi française au moment où la **transformation** serait décidée.*

*2 - Chaque décision concernant l'exclusion d'un associé ou la **transformation** en société coopérative européenne doit recueillir le vote favorable de la majorité des associés de chacun des collègues.*

valor, s.m.

Nas finanças de uma entidade, atributo que representa o preço de troca das coisas, o que lhes confere a qualidade de bens econômicos.

*Contextos de uso: 1 - O Capital é dividido em quotas-partes no **valor** de R\$ 1,00 (um real).*

*2 - Nenhum associado poderá subscrever quotas-partes cujo **valor** exceda a 1/3 (um terço) do total do Capital Social subscrito da Cooperativa.*

*3 - A arbítrio da Diretoria será permitido o pagamento parcelado dos títulos que forem subscritos, deverão a integralização de seus **valores** ocorrer dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua subscrição.*

Posição no sistema conceptual: 4.28.

valeur, s.f., ■:

*Contextos de uso: 1 - Toute augmentation de capital en numéraire est précédée d'un rapport de la gérance indiquant la **valeur** de l'actif net.*

*2 - La **valeur** des parts peut être réévaluée chaque année par une décision ordinaire de la collectivité des associés.*

3 - La valeur de la part est fixée à 16 Euros.

valor nominal, s.m.

Valor de emissão de um título, mais especificamente, das ações de uma sociedade.

Contextos de uso: 1 - O capital social da --- é de R\$ 223.180.498,85 (duzentos e vinte e três milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), dividido em um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete ações ordinárias escriturais e sem **valor nominal**, integralmente subscritas pela União.

2 - As ações preferenciais Classe "A" terão prioridade no caso de reembolso de capital e na distribuição de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% sobre o **valor nominal** da ação, participando, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de sua correção monetária anual e de incorporação de reservas e lucros.

3 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), dividido em 918.800.341 (novecentos e dezoito milhões, oitocentas mil, trezentas e quarenta e uma) ações, todas nominativas e sem **valor nominal**.

Posição no sistema conceptual: 4.28.1.

valeur nominale, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Le capital peut aussi faire l'objet d'une réduction par décision de l'Assemblée Générale Extraordinaire, soit par réduction de la **valeur nominale** des actions, soit par réduction de leur nombre.

2 - Il est créé en outre, en conformité avec la loi du 26 Avril 1917, 1853 actions de travail, sans **valeur nominale**.

3 - Le montant nominal du capital social est de 932.673.756 €; il est divisé en 118.405.108 (cent dix huit millions quatre cent cinq mille cent huit) actions regroupées d'une **valeur nominale** de 7,8769723 € chacune.

venda, s.f.

Nas finanças de uma entidade, transferência da posse de alguma coisa para outra parte, que deve pagar um preço combinado.

Contextos de uso: 1 - O Conselho Deliberativo só poderá autorizar a compra e **venda** de imóveis, se tiver constado o assunto na convocação de sua reunião.

2 - As importâncias provenientes da **venda** de Títulos de Fundo Social, serão aplicadas na forma determinada pela Diretoria.

3 - Não haverá direito de preferência para subscrição de ações e debêntures conversíveis em ações cuja colocação seja feita mediante **venda** em Bolsa de Valores ou subscrição pública.

Posição no sistema conceptual: 4.29.

Antônimo: compra q.v.

vente, s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - Les achats et **ventes** de valeurs mobilières doivent être validées par le conseil d'administration.

2 - Toute location ou **vente** à la Société de biens mobiliers ou immobiliers

appartenant à un membre fait l'objet d'un contrat entre le membre concerné et la Société.

*3 - Ce chapitre défini les règles de **vente** (cessions, achats), des parts entre associés ou à de nouveaux candidats.*

Antônimo: achat q.v. (no verbete de compra)

vice-presidente, s.m., s.f.

Pessoa designada antecipadamente para ocupar a posição do presidente ou substituí-lo em suas ausências.

Contextos de uso: 1 - *Compete ao **Vice-Presidente** substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, momentâneos ou temporários.*

2 - *O clube será administrado por uma Diretoria com mandato de 2 (dois) anos, composta de tantos diretores quantos forem necessários. O Presidente e o **Vice-Presidente** serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, e os diretores serão de livre escolha do Presidente.*

3 - *Na ausência do Presidente e **Vice-Presidente**, assumirá a presidência dos trabalhos o conselheiro mais idoso.*

Posição no sistema conceptual: 10.20.

vice-président (e), s.m., s.f., ■:

Contextos de uso: 1 - *Le Conseil d'Administration peut nommer parmi ses membres un **Vice-Président** dont les fonctions consistent à convoquer et à présider les séances du Conseil en l'absence du Président.*

2 - *Les **vice-Présidents**, le Secrétaire et le Trésorier sont élus pour quatre ans par le Conseil d'Administration. Ils ne peuvent exercer plus de deux mandats consécutifs.*

3 - *Le Conseil élit un président et un **vice-président** pour une période de deux ans éventuellement renouvelable. Le président et le **vice-président** appartiennent à des délégations différentes.*

voto, s.m.

Na tomada de decisões, modo legal de expressar uma vontade acerca de um fato ou de escolher alguém para ocupar determinada função.

Contextos de uso: 1 - *As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo direito cada associado a um **voto**.*

2 - *O **voto** é secreto podendo no caso de pleito com uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação.*

3 - *É facultado aos associados e candidatos acompanharem os trabalhos de recepção e apuração dos **votos**.*

Posição no sistema conceptual: 13.6.

vote, s.m., ■:

Contextos de uso: 1 - *Les réunions du Conseil ne sont pas publiques. À moins que le Conseil n'en décide autrement, le directeur général et les présidents des comités nommés par le Conseil peuvent assister aux réunions sans droit de **vote**.*

2 - *Les actionnaires peuvent, dans les conditions fixées par les lois et règlements,*

*adresser leur formule de procuration ou de **vote** par correspondance concernant toute assemblée, soit sous forme papier, soit, sur décision du Conseil d'Administration, par télétransmission.*

*3 - Les conditions de convocation de l'Assemblée Générale Ordinaire et les modalités de **vote** de cette Assemblée sont précisées dans le Règlement Intérieur.*

FRANÇAIS – PORTUGUÊS

achat - V. compra
actif - V. ativo
action – V. ação
actionnaire - V. acionista
administrateur - V. administrador
administration - V. administração
admission - V. admissão
advertence – V. advertência
affiliation - V. filiação
agence - V. agência
aliénation - V. alienação
alinéa - V. alínea
approbation - V. aprovação
article - V. artigo
assemblée générale - V. assembleia geral
assemblée générale extraordinaire - V. assembleia geral extraordinária
assemblée générale ordinaire - V. assembleia geral ordinária
association - V. associação
associé – V. sócio
augmentation de capital - V. aumento de capital
autorisation - V. autorização
avertissement - V. advertência
bénéfice - V. lucro

bénéfice net - V. lucro líquido
bénéficiaire - V. beneficiário
bien - V. bem
bilan – V. balanço
budget – V. orçamento
capital social – V. capital social
cautionnement – V. caução
cédant – V. cedente
certificat – V. certificado
cession – V. cessão
cessionnaire – V. cessionário
chapitre – V. capítulo
comité - V. comitê
compte - V. conta
conclusion – V. celebração
condition - V. condição
Conseil d’administration - V. Conselho de administração
Conseil de surveillance - V. Conselho fiscal
conseiller - V. conselheiro
contrat - V. contrato
convocation - V. convocação
coopérative - V. cooperativa
cotisation - V. cota

délibération - V. deliberação
démission - V. demissão
dénomination - V. denominação
dépense - V. despesa
directeur - V. diretor
direction - V. direção
dissolution - V. dissolução
dividende – V. dividendo
document - V. documento
durée - V. duração
élection - V. eleição
émission – V. emissão
employé - V. empregado
emprunt - V. empréstimo
entité - V. entidade
exercice ¹ - V. exercício ¹
exercice ² - V. exercício ²
extinction - V. extinção
filial - V. filial
fondation - V. fundação
frais - V. despesa
fusion - V. fusão
gérant - V. gerente

gestion - V. gestão
immeuble – V. bem imóvel
indication - V. indicação
infraction - V. infração
inventaire - V. inventário
investissement - V. investimento
législation - V. legislação
licenciement - V. demissão
liquidateur - V. liquidante
liquidation - V. liquidação
loi - V. lei
majorité - V. maioria
majorité absolue - V. maioria absoluta
majorité simple - V. maioria simples
mandat - V. mandato
mandataire – V. procurador
membre - V. membro
meuble – V. bem móvel
modification – V. alteração
nomination – V. nomeação
norme – V. norma
notification – V. notificação
objet social – V. objeto social

obligation¹ – V. debênture
obligation² – V. obrigação
ordre du jour – V. ordem do dia
organe – V. órgão
paiement – V. pagamento
payement – V. pagamento
paragraphe – V. parágrafo
partie – V. parte
passif – V. passivo
patrimoine – V. patrimônio
peine – V. pena
personne morale – V. pessoa jurídica
personne physique – V. pessoa física
perte – V. perda
présidence – V. presidência
président – V. <i>presidente</i>
prêt - V. empréstimo
prix – V. preço
procès-verbal - V. ata
procuration – V. procuração
proposition – V. proposta
propriétaire – V. proprietário
publication – V. publicação

quorum – <i>V. quorum</i>
rapport – <i>V. relatório</i>
recette – <i>V. receita</i>
règlement intérieur – <i>V. regimento interno</i>
remboursement – <i>V. reembolso</i>
rémunération – <i>V. remuneração</i>
réserve légale – <i>V. reserva legal</i>
réunion – <i>V. reunião</i>
secrétaire – <i>V. secretário</i>
secrétariat – <i>V. secretaria</i>
section – <i>V. seção</i>
scission - <i>V. cisão</i>
service - <i>V. departamento</i>
siège – <i>V. sede</i>
sociétaire – <i>V. associado</i>
société – <i>V. sociedade</i>
société anonyme – <i>V. sociedade anônima</i>
société par actions – <i>V. sociedade por ações</i>
solde – <i>V. saldo</i>
statuts - <i>V. estatuto (social)</i>
succursale – <i>V. sucursal</i>
suppléant – <i>V. suplente</i>
suspension – <i>V. suspensão</i>

tiers – V. terceiro
titre - V. título
titulaire ¹ - V. titular ¹
titulaire ² - V. titular ²
transformation - V. transformação
trésorier - V. tesoureiro
valeur - V. valor
valeur nominale - V. valor nominal
vente - V. venda
vice-président - V. vice-presidente
vote - V. voto

LISTA DE INDICAÇÕES

Informações sobre estatutos sociais e as entidades que os redigem no Brasil:

- ALMEIDA, A. P. de. *Manual das sociedades comerciais*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- Código Civil brasileiro: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2002/L10406.htm>
- COELHO, F. U. *Manual de direito comercial*. 16. ed., São Paulo: Saraiva, 2005. (traz informações sobre as sociedades brasileiras e seus estatutos).
- Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (dispõe sobre as Sociedades por Ações ou Sociedades anônimas no Brasil): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm.
- Lei 9.457 de 5 de maio de 1997 (altera dispositivos da Lei anterior): <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L9457.htm>

Informações sobre estatutos sociais e as entidades que os redigem na França:

- Código Civil francês: <http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000006070721&dateTexte=20100309>
- Código do Comércio francês (traz informações sobre associações e fundações que o Código Civil não traz): <http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000005634379&dateTexte=20100309>
- GREFFE DU TRIBUNAL DE COMMERCE DE PARIS – http://www.greffe-tc-paris.fr/rcs/doc/mentions_obligatoires_statuts.pdf - informações sobre o que deve conter um estatuto social nas sociedades francesas.
- Lei francesa de 1º de julho de 1901, relativa ao *contrat d'association* (contrato de associação), modificada pelo *Decreto nº2005-856 de 28 de julho de 2005 art. 4*: <http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=LEGITEXT000006069570&dateTexte=20100307>
- RNAF (Registre National des Associations Françaises) - <http://www.rnaf.net>: diversas informações sobre o funcionamento de associações e fundações na França.

3.2. Graus de equivalência entre os termos português-francês

Conseguimos encontrar um equivalente em francês para a grande maioria dos termos em português. Acreditamos que isso ocorreu devido à semelhança entre os estatutos sociais e o sistema jurídico do Brasil e da França. Dos 143 termos de nossa nomenclatura em português, 139 apresentaram um equivalente total em francês, o que significa que esses termos têm identidade de conteúdo conceptual, de registro e de uso.

Em algumas situações, não se dá equivalência total entre termos de duas línguas. Conforme apresentado na seção 1.2. *Terminologia Bilíngue e Tradução*, Dubuc (1992) afirma que podem ocorrer casos de *equivalência parcial* ou *correspondência*, quando os termos das línguas de partida e de chegada não coincidem totalmente no conteúdo, ou quando há coincidência total de conteúdo, porém os termos não se situam no mesmo nível de língua ou não apresentam o mesmo uso em comunicação. Encontramos três casos de equivalência parcial em nossa pesquisa, explicados a seguir.

O primeiro caso trata-se dos termos *empréstimo*, em português, e *emprunt* e *prêt*, em francês. O termo em português tem a seguinte definição e os seguintes contextos de uso no CTOP:

É indicado para exprimir toda espécie de cedência de uma coisa ou bem, para que outrem a use ou dela se utilize, com a obrigação de restituí-la, na forma indicada, quando a pedir o seu dono ou quando terminado o prazo da concessão. (SILVA, 2007, p. 523)

Contextos de empréstimo no CTOP:

- 1 – “Somente podem ser realizados **empréstimos** a associados admitidos há mais de 30 (trinta) dias.”
- 2 – “Caberá ao Conselho de Administração: (...)
 - 1) aprovar e autorizar a execução de contratos de **empréstimo** com garantia de bens de ativo fixo da Companhia ou com hipoteca; (...)”.

Em francês, encontramos dois equivalentes para o termo em português *empréstimo*:

prêt e emprunt. Como se pode observar nas definições e contextos dos dois termos, é o ponto de vista que os diferencia:

EMPRUNT: “Opération consistant à recevoir, à titre de prêt, une chose ou une somme d'argent; prêt considéré du côté de l'emprunteur” (CORNU, 2009, p. 355).

Contexto de emprunt no CTOF:

1 – « Les délibérations du conseil d'administration relatives aux biens mobiliers et immobiliers dépendants de la dotation et à la constitution d'hypothèques et aux **emprunts** ne sont valables qu'après approbation administrative ».

PRÊT: “Convention générique en vertu de laquelle le prêteur remet une chose à l'emprunteur, afin que celui-ci s'en serve, à charge de restitution (en nature ou en valeur)” (CORNU, 2009, p. 714).

Contextos de prêt no CTOF:

1 – « Lorsqu'il est consenti au prêteur qui avance les fonds nécessaires au paiement du vendeur, Le nantissement est donné dans l'acte de **prêt** ».

2 – « Les liens financiers s'entendent comme: (...) d) L'obtention d'un **prêt** ou d'une avance, sous quelque forme que ce soit, de la part de la personne ou de l'entité; (...) ».

Como percebemos, *emprunt* é o *empréstimo* do ponto de vista de quem recebe e *prêt* é o *empréstimo* do ponto de vista de quem o oferece. São duas faces da mesma operação, cada uma delas representada por um termo em francês e por apenas um em português. Percebemos, então, a parcialidade de significação que há entre o termo em português *empréstimo* (mais genérico) e os termos em francês *emprunt* e *prêt* (contidos em *empréstimo*).

Outro caso de equivalência parcial ocorre com o termo *demissão*. Vejamos a definição e alguns contextos de uso desse termo:

DEMISSÃO: “a) Exoneração; destituição; b) ato ou efeito de se demitir”. (DINIZ, 2013, p. 197).

Contextos de demissão no CTOF:

1. “No caso do Presidente, além das faltas estipuladas, darão causa à **demissão** empréstimo bancário sem autorização do Conselho Deliberativo e realização de gastos acima dos limites estabelecidos neste estatuto”.

2. “A **demissão** de qualquer das pessoas referidas no § 2º deste artigo implica o imediato afastamento do cargo, até a decisão do recurso que, neste caso, será recebido sem efeito suspensivo”.

3. “A **demissão** do associado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, por escrito”.

Como se observa, a *demissão*, em português, ocorre quando uma pessoa é desligada de suas funções em uma empresa, sendo que ela mesma pode solicitar sua demissão, conforme evidenciado pelo contexto 3. Já o termo em francês *démission* designa *renúncia*, sendo, assim, usado somente quando a própria pessoa resolve desligar-se de seu trabalho, como demonstra sua definição e contextos:

Acte par lequel une personne (agent public, dirigeant de société, préposé) **renonce** spontanément ou sous l'effet d'une contrainte légale - à l'exercice de ses fonctions et dont l'effet est parfois subordonné (ainsi pour le fonctionnaire) à son acceptation par l'autorité de nomination. (CORNU, 2009, p. 289)

Contextos de *démission* no CTOF:

1 - “La qualité de membre se perd par:

* le décès,

* la **démission** qui doit être adressée par écrit au conseil d'administration”.

2. “En cas de décès, de **démission** ou d'exclusion d'un membre, il est pourvu à son remplacement dans les six mois”.

Desse modo, usar o termo em francês *démission* como equivalente do termo em português *demissão* para indicar a situação em que uma pessoa é dispensada de suas funções (é demitida) não é correto.

O termo em francês encontrado como equivalente de *demissão* no sentido de *dispensar alguém do seu trabalho* foi *licenciement*, cuja definição é a seguinte:

LICENCIEMENT: “Acte par lequel l'employeur rompt unilatéralement le contrat de travail et congédie un ou plusieurs salariés” (CORNU, 2009, p. 551).

Contexto de licenciement no CTOF:

Pour les fonctions de président et de trésorier, une dérogation du bureau national doit être obtenue au préalable afin d'être éligible à ces fonctions, elle ne peut être ou demeurer membre du conseil d'administration de la --, en cas de **licenciement** pour motif disciplinaire, elle devient inéligible à la ---.

Portanto, para o termo em português *demissão*, temos dois equivalentes parciais em francês, *licenciement* e *démission*, cada um designando a demissão sob um ponto de vista diferente.

O último caso encontrado foi em relação ao termo em português *despesa*, assim definido:

Despesa sempre significa o gasto, mostrando-se o dispêndio ou emprego de dinheiro para atender ao pagamento de custeio de um estabelecimento, tais como impostos, ordenados, aluguel de casa, aquisição de material de expedientes, etc. (SILVA, 2007, 449)

Encontramos dois equivalentes em francês para o termo *despesa*, conforme demonstrado a seguir:

DÉPENSE: “Action de déboursier; **terme générique** désignant toute sortie d'argent affectée à la réalisation d'une opération quelconque” (CORNU, 2009, p. 294).

Contextos de dépense no CTOF:

1 – « Le Trésorier encaisse les recettes et acquitte les **dépenses** ».

2 – « La gérance tient une comptabilité régulière et à jour des recettes et **dépenses** intéressant la Société ».

FRAIS: “**Dépense** résultant de l’accomplissement d’une procédure, d’un acte instrumentaire ou d’une formalité prescrite par la loi (sommes à verser). Ex. Frais de vente, frais d’enregistrement” (CORNU, 2009, p. 427).

Contextos de frais no CTOF:

1 – « Les **frais** exposés par les administrateurs pour l'exercice de leur mandat sont remboursés par la société sur justificatifs ».

2 – « Les **frais** de mission peuvent être remboursés selon les modalités arrêtées par le conseil d'administration ».

As definições de *dépense* e *frais* comprovam que o primeiro termo é genérico, enquanto o último é usado para indicar despesas mais específicas.

Em relação a casos de ausência de equivalência, em nossa pesquisa ocorreu apenas um. Trata-se de *inciso*, cuja ausência de equivalência em francês descrevemos a seguir.

Em português, encontramos o termo *inciso* com esta definição:

INCISO: “Subdivisão de um artigo ou parágrafo, geralmente precedido de um algarismo romano” (SANTOS, 2001, p. 121).

Em nossas investigações, não foi possível encontrar um termo em francês que designasse o conceito expresso por *inciso*. O site governamental francês Légifrance (<http://www.legifrance.gouv.fr>), que se propõe ao serviço público de difusão do direito, explica que, nos textos legislativos franceses, há uma preferência pela ordenação em vários artigos, sem que haja muitas subdivisões dentro deles. Quando é preciso haver subdivisões, é comum o uso apenas de alíneas.

Podemos comprovar isso ao observar a *Constitution de la République française*. No site da Assembleia Nacional da França (<http://www.assemblee-nationale.fr/connaissance/constitution.asp>), encontramos a constituição completa e percebemos que as leis são divididas em títulos e estes em diversos artigos pequenos. Essas são as únicas divisões que aparecem. Já a Constituição da República Federativa do Brasil, que pode ser encontrada no site do Planalto da Presidência da República (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), é mais elaborada. Na Constituição brasileira percebemos as divisões por títulos, capítulos, artigos, incisos, parágrafos etc.

Considerando os dados aqui expostos, observamos a ocorrência de um caso de ausência de equivalência, já que para o termo em português *inciso* não existe um equivalente em francês. Assim, uma proposta seria traduzir inciso por *item*, considerando que esse termo

também é pode ser usado alguma vezes para indicar a divisão de um artigo, ou ainda traduzi-lo apenas por *subdivision*, quando possível.

3.3. Sistema conceptual de termos de estatutos sociais

Conforme explicamos em 2.2.7. *Elaboração de um sistema conceptual*, a organização de um sistema conceptual com os termos que compõem nossa nomenclatura foi uma tarefa complexa, já que os estatutos sociais não têm termos próprios, mas provenientes das áreas jurídica, econômica e contábil.

No entanto, a elaboração do sistema conceptual foi importante para colocar em evidência as principais relações semântico-conceptuais existentes entre os termos de estatutos sociais e, assim, trazer lógica e coerência à terminologia presente nesse tipo de documento. Além disso, o sistema conceptual organizado auxiliou não somente na escolha dos modelos de definição que seriam adotados para descrever os termos, mas também na escolha dos elementos que fariam parte da microestrutura de nosso dicionário e na forma de uso do sistema de remissivas da obra.

Reapresentamos a seguir o sistema conceptual que montamos com os termos em português de nossa nomenclatura:

1. Atos:

- 1.1. Admissão
- 1.2. Advertência
- 1.3. Alienação
- 1.4. Alteração
- 1.5. Cessão
- 1.6. Convocação
- 1.7. Demissão
- 1.8. Emissão
- 1.9. Extinção
- 1.10. Filiação
- 1.11. Infração
- 1.12. Mandato
- 1.13. Nomeação
- 1.14. Notificação
- 1.15. Proposta
- 1.16. Publicação
- 1.17. Suspensão

2. Consentimento:

- 2.1. Aprovação
- 2.2. Autorização

3. Documento:

- 3.1. Ata
- 3.2. Certificado
- 3.3. Contrato
- 3.4. Estatuto social
- 3.5. Procuração
- 3.6. Relatório
- 3.7. Título
 - 3.8.1. Ação
 - 3.8.2. Debênture

4. Finanças de uma entidade:

- 4.1. Ativo
- 4.2. Aumento de capital
- 4.3. Balanço
- 4.4. Bem
 - 4.4.1. Bem imóvel
 - 4.4.2. Bem móvel
- 4.5. Capital social
- 4.6. Caução
- 4.7. Compra
- 4.8. Conta
- 4.9. Cota, quota

- 4.10. Despesa
- 4.11. Dividendo
- 4.12. Empréstimo
- 4.13. Exercício²
- 4.14. Inventário
- 4.15. Investimento
- 4.16. Lucro
 - 4.16.1. Lucro líquido
- 4.17. Orçamento
- 4.18. Pagamento
 - 4.18.1. Remuneração
- 4.19. Passivo
- 4.20. Patrimônio
- 4.21. Perda
- 4.22. Preço
- 4.23. Prejuízo
- 4.24. Receita
- 4.25. Reembolso
- 4.26. Reserva legal
- 4.27. Saldo
- 4.28. Valor
 - 4.28.1. Valor nominal
- 4.29. Venda

5. *Funções*

- 5.1. Administração
- 5.2. Direção
- 5.3. Gestão
- 5.4. Presidência

Termo relacionado → exercício¹

6. *Legislação:*

- 6.1. Lei
 - 6.1.1. Capítulo
 - 6.1.1.1. Seção
 - 6.1.1.1.1. Artigo
 - 6.1.1.1.1.1. Parágrafo
 - 6.1.1.1.1.1.1. Inciso
 - 6.1.1.1.1.1.1.1. Alínea

Termos relacionados → condição, direito, obrigação, norma, Regimento interno

7. *Operações*

- 7.1. Celebração
- 7.2. Cisão
- 7.3. Dissolução
- 7.4. Fusão
- 7.5. Liquidação
- 7.6. Transformação

8. *Órgão:*

- 8.1. Comitê
- 8.2. Conselho de administração
- 8.3. Conselho fiscal

9. *Pena*

- 9.1. Advertência
- 9.2. Suspensão

10. *Pessoas (envolvidas na entidade):*

- 10.1. Administrador
- 10.2. Beneficiário
- 10.3. Cedente
- 10.4. Cessionário
- 10.5. Conselheiro
- 10.6. Diretor
- 10.7. Empregado
- 10.8. Gerente
- 10.9. Liquidante
- 10.10. Membro
 - 10.10.1. Associado
 - 10.10.2. Sócio
- 10.11. Parte
- 10.12. Presidente
- 10.13. Procurador
- 10.14. Proprietário
 - 10.14.1. Titular¹
 - 10.14.1.1. Acionista
- 10.15. Secretário
- 10.16. Suplente
- 10.17. Terceiro
- 10.18. Tesoureiro
- 10.19. Titular²
- 10.20. Vice-presidente

11. *Reunião:*

- 11.1. Assembleia geral
 - 11.1.1. Assembleia geral extraordinária
 - 11.1.2. Assembleia geral ordinária

12. *Sujeitos de direito*

12.1. Pessoa física

12.2. Pessoa jurídica

12.2.1. Entidade

12.2.1.1. Tipos de entidade

12.2.1.1.1. Associação

12.2.1.1.2. Fundação

12.2.1.1.3. Sociedade

12.2.1.1.3.1. Sociedade por ações

12.2.1.1.3.1.1. Sociedade anônima

12.2.1.1.3.2. Cooperativa

12.2.1.2. Características da entidade:

12.2.1.2. 1. Denominação

12.2.1.2. 2. Duração

12.2.1.2. 3. Locais de funcionamento

12.2.1.2. 3.1. Agência

12.2.1.2. 3.2. Filial

12.2.1.2. 3.3. Sede

12.2.1.2. 3.4. Sucursal

12.2.1.2. 4. Objeto social

Termo relacionado → departamento
secretaria

13. *Tomada de decisões:*

13.1. Deliberação

13.2. Eleição

13.3. Maioria

13.3.1. Maioria absoluta

13.3.2. Maioria simples

13.4. Ordem do dia

13.5. *Quorum*, quórum

13.6. Voto

Em alguns dos campos de nosso sistema conceptual, um termo hiperônimo que também faz parte de nossa nomenclatura encabeça o campo. São eles os campos

3. *Documento*, 8. *Órgão*, 9. *Pena* e 11. *Reunião*.

No campo conceptual 6. *Legislação*, os termos apresentam relação partitiva, como demonstramos mais adiante em 3.4.2. *Holônimos e merônimos*. Colocamos “Termos relacionados” juntamente a esse e a alguns outros campos do sistema conceptual porque tais termos têm uma *relação associativa* com os demais termos dos campos, definida pela ISO

1087-1 (2000, p. 5) como “relação entre dois conceitos que têm ligações temáticas não hierárquicas, com base na experiência⁶³”. No caso dos *termos relacionados* presentes no campo 6, eles não se encaixam na relação partitiva, mas podem ser associados à temática legislativa.

Nos campos *1. Atos*, *2. Consentimento*, *5. Funções*, *7. Operações*, *10. Pessoas (envolvidas na entidade)* e *12. Sujeitos de direito*, a palavra que encabeça o campo conceptual não consta de nossa nomenclatura. Na realidade, buscamos na língua geral uma unidade lexical mais genérica que foi empregada como conceito-chave para agrupar determinados termos em campos conceptuais e que foi usada como definidor inicial nas definições desses termos. Consideramos essa unidade um *gênero supremo* ou *categoria*, conforme explicado em *1.3.3.1. Modelos de definição terminológica*.

Chamamos de “tema” as expressões que encabeçam os campos *4. Finanças de uma entidade* e *13. Tomada de decisões*, já que não se tratam de termos genéricos encontrados no domínio de estatutos sociais nem de gêneros supremos, mas sim de uma expressão que designa um conceito-chave que permite organizar o campo conceptual.

As relações de significação e conceptuais que caracterizam o conjunto terminológico dos estatutos sociais que se encontram organizados no sistema conceptual apresentado serão analisadas em detalhe na subseção a seguir, visto que essas relações foram fundamentais à elaboração dos modelos de definição dos termos de nossa nomenclatura e à inserção de alguns microparadigmas no dicionário.

⁶³ relation entre deux concepts ayant des liens thématiques non hiérarchiques fondés sur l'expérience. [Tradução nossa]

3.4. Relações de significação entre os termos em português

As relações de significação a seguir foram encontradas entre os termos de nossa nomenclatura em português, seguindo a metodologia indicada em 2.2.6. *Levantamento de relações de significação*.

3.4.1. Hiperônimos e hipônimos

Encontramos vários termos em relação hierárquica genérica em nossa pesquisa, o que foi evidenciado no sistema conceptual apresentado na subseção anterior. A seguir, mostramos alguns desses casos.

- **Assembleia geral – Assembleia geral ordinária e Assembleia geral extraordinária**

Um dos casos de relação hierárquica mantida entre termos de nossa nomenclatura é o do termo genérico *Assembleia geral* e dos específicos *Assembleia geral ordinária* e *Assembleia geral extraordinária*. Observemos a definição e os contextos do primeiro termo:

ASSEMBLEIA GERAL: “Reunião dos acionistas de uma empresa que, ao ser convocada, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da empresa e outros assuntos” (IUDÍCIBUS *et al*, 2003, p. 27)

Contextos de Assembleia geral no CTOP:

1 – “O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso perante a primeira **Assembleia Geral**.”

2 – “Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as **Assembleias Gerais** serão convocadas com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para primeira convocação e de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira.”

Assembleia geral designa, portanto, uma reunião realizada pelos acionistas para deliberar sobre assuntos importantes da entidade.

Pelas definições a seguir, constatamos a diferença entre os termos específicos.

Vejamos primeiro a definição de *Assembleia geral ordinária*:

Assembleia anual obrigatória na Sociedade Anônima, **feita nos quatro meses seguintes ao término do exercício social**, para tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício (...). (DINIZ, 2013, p. 63)

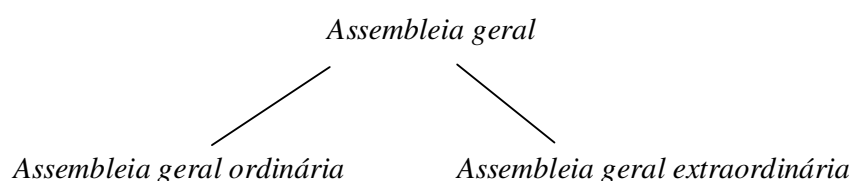
A *Assembleia geral ordinária*, portanto, é um tipo de *assembleia geral* obrigatório e previsto nos estatutos, para tratar de assuntos cotidianos da entidade.

Vejamos agora a definição de *Assembleia geral extraordinária*:

Reunião de acionistas de uma Sociedade Anônima **convocada fora de época para deliberações de caráter excepcional**, como: reforma estatutária; destituição de administradores; autorização para emissão de debêntures ou de partes beneficiárias (...). (*idem*)

A *Assembleia geral extraordinária*, por sua vez, trata-se de uma assembleia realizada em caráter excepcional, para cuidar de assuntos não previstos no estatuto.

O caso de relação hierárquica genérica apresentado pode ser demonstrado no esquema a seguir:



Sendo assim, *Assembleia geral* é o termo hiperônimo e *Assembleia geral ordinária* e *Assembleia geral extraordinária* são seus hipônimos.

- **Reunião – Assembleia geral**

Conforme constatamos anteriormente, *Assembleia geral* se trata de um tipo de

reunião. Vejamos a definição de *reunião*: “Ajuntamento ou agrupamento de pessoas para realização de um objeto comum ou execução em comum de algum intento (SILVA, 2007, p. 1232).

Na definição de *Assembleia geral* apresentada no item anterior, o termo *reunião* aparece como definidor inicial, isto é, termo que inicia a definição, comprovando que se trata de um termo genérico e, dentro do sistema conceptual, é seu hiperônimo.

O termo *Assembleia geral*, como hipônimo de *reunião*, contém os traços semântico-conceptuais desse termo, além dos traços específicos que o caracterizam.

- **Bem – bem imóvel e bem móvel**

O termo *bem* é um termo mais genérico, que abrange os específicos *bem imóvel* e *bem móvel*. Temos a seguinte definição para *bem*:

Na compreensão jurídica, somente como bens podem ser compreendidas as coisas que tenham dono, isto é, as coisas apropriadas. Desse modo, toda coisa, todo direito, toda obrigação, enfim, qualquer elemento material ou imaterial representando uma utilidade ou uma riqueza, integrado no patrimônio de alguém e passível de apreciação monetária, pode ser designada como bens. (SILVA, 2007, p. 207)

Já o termo específico *bem imóvel* é definido da seguinte forma:

Como bens imóveis entendem-se os que, por sua natureza de imobilidade ou fixação ao solo, seja natural ou artificial, mas de modo permanente, dele não se possam mover, em seu todo, sem de desfazerem ou se destruírem. (SILVA, 2007, p. 214)

Este termo tem os seguintes contextos no CTOP:

1 – “A alienação de **bens imóveis** e a constituição de ônus reais de garantia sobre bens sociais dependem de prévia autorização da Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.”

2 – “A prática de atos e a assinatura de documentos que impliquem na aquisição e/ou na alienação de **bens imóveis** dependerão, como condição para sua validade, da prévia e

expressa autorização da Assembleia Geral.”

Portanto, o *bem imóvel* é um tipo de *bem* que não é passível de locomoção. Por outro lado, *bem móvel*, é aquele que pode ser locomovido, conforme explica Diniz (2013):

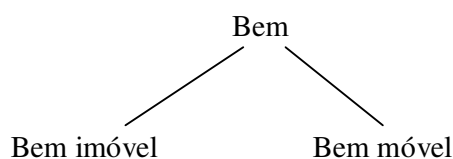
É aquele que, sem sofrer deterioração em sua substância ou forma, pode ser transportado de um local para outro, por força própria ou estranha. No primeiro caso, temos o semovente, que é o animal, e, no segundo, o móvel propriamente dito ou coisa inanimada, por exemplo, mercadoria, moeda, ação de companhia etc. (DINIZ, 2013, p. 85)

O termo *bem móvel* tem os seguintes contextos no CTOP:

1 – “O patrimônio da Sociedade é constituído dos seus **bens móveis** e imóveis, das contribuições sociais, das doações e legados que lhe forem feitos e dos demais bens por outras formas adquiridos.”

2 – “São atribuições do Diretor Administrativo: (...) e) propor planos e programas relativos às matérias de sua competência, especialmente quanto à controle, manutenção, segurança e conservação dos **bens móveis** da Companhia.”

No caso dos termos apresentados, a relação pode ser esquematizada da seguinte maneira:



Sendo assim, dentro de nosso sistema conceptual, *bem* é o termo hiperônimo e *bem imóvel* e *bem móvel* se tratam de seus hipônimos.

- **Sociedade por ações – sociedade anônima**

Pela análise das definições de *sociedade por ações* e *sociedade anônima*, constatamos que *sociedade anônima* é um tipo de *sociedade por ações*, conforme definição deste último:

Designação genérica atribuída às sociedades cujo capital é dividido em ações. As sociedades por ações, integradas entre as sociedades de capital, **compreendem as sociedades anônimas ou companhias e as sociedades em comanditas por ações.** (SILVA, 2007, p. 1318)

O termo *sociedade por ações* é, portanto, um termo mais genérico e, no âmbito do sistema conceptual, o hiperônimo de *sociedade anônima*.

- **Documento e seus hipônimos**

Pelas definições e contextos dos termos *ata*, *certificado*, *contrato*, *estatuto social*, *procuração*, *relatório* e *título*, constatamos que todos se tratam de tipos de *documento*.

Vejamos algumas definições deste termo:

DOCUMENTO: “Na técnica jurídica entende-se o papel escrito em que se mostra ou se indica a existência de um ato, de um fato ou de um negócio” (SILVA, 2007, p. 493).

“Qualquer registro gráfico capaz de fazer prova do que se alega” (SIDOU, 2004, p. 318).

“Instrumento escrito que, juridicamente, faz fé daquilo que atesta, tal **como contrato, escritura pública, certificado, atestado, recibo, título** etc” (DINIZ, 2013, p. 228).

Na última definição são citados alguns tipos de documento, entre eles alguns que fazem parte de nossa nomenclatura, o que atesta a relação entre os termos. Vejamos as definições e contextos de alguns dos termos que consideramos hipônimos de *documento* em nosso sistema conceptual:

CERTIFICADO:

Qualquer **documento** em que a pessoa competente atesta a existência de um fato de que é testemunha ou de que é conhecedora, em razão do cargo ou ofício exercido, não implicando a existência de qualquer outro escrito do qual se extraia seu conteúdo. (DINIZ, 2013, p. 120)

Contextos de certificado no CTOP:

1 – “Os **certificados** de ações, os títulos múltiplos e as cautelas provisórias deverão ser

assinados por Diretores, ou procuradores legalmente constituídos com poderes específicos.”

2 – “A Companhia fica autorizada a manter todas suas ações em conta de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar, mediante apresentação e cancelamento dos **certificados** em circulação.”

CONTRATO: “Título ou **documento** onde está consignado um acordo, ajuste ou alteração introduzida num avença contratual” (DINIZ, 2013, p. 161).

Contextos de contrato no CTOP:

1 – “São sócios remidos os 52 (cinquenta e dois) cidadãos que, sendo sócios ou não, contribuíram, conforme **contrato** existente na secretaria do clube, com valores à época e permitiram à sociedade saldar dívidas inadmissíveis”.

2 – “Cabe ao Diretor Jurídico assistir o clube em suas relações jurídicas com os associados e **contratos** com terceiros”.

ESTATUTO SOCIAL:

Documento básico que define não só a organização, a administração, os fins, as condições de extinção da sociedade, como também as relações entre os sócios, e as destes com a sociedade, civil ou mercantil, ou para com terceiros etc. (DINIZ, 1998, v. 2, p. 423)

Contextos de estatuto social no CTOP:

1 – “À Assembléia Geral Extraordinária compete: (a) propor, tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre alterações do **Estatuto Social**”.

2 – “O candidato admitido como Sócio Efetivo e os Sócios Eméritos nomeados deverão aceitar expressamente os termos deste **Estatuto Social**, bem como, o Código de Ética, prometendo observar estrito cumprimento”.

PROCURAÇÃO: “No direito brasileiro, **documento** pelo qual seu signatário incumbe legalmente outra pessoa de agir em seu nome em certos negócios” (SANDRONI, 1999, p. 496).

Contextos de procuração no CTOP:

1 – “O Presidente da Assembleia poderá recusar a **procuração**, desde que não preencha os requisitos estabelecidos no capítulo deste artigo”.

2 – “A Sociedade manterá um executivo profissional, credenciado e tecnicamente habilitado, investido de poderes de administração por meio de **procuração**, remunerado, contratado pela Diretoria e a esta diretamente subordinada”.

TÍTULO: “**Documento** que certifica a propriedade de um bem ou de um valor”

(SANDRONI, 2002, p. 604).

Contextos de título no CTOP:

1 – “Qualquer pessoa física ou jurídica, mesmo estranha aos quadros sociais do Centro, poderá adquirir, um ou mais **títulos**”.

2 – “É reconhecida pelo presente Estatuto Social, a validade dos **títulos** anteriormente conferidos a sócios pelas entidades fusionadas”.

Conforme destacado nas definições apresentadas, os termos são claramente descritos como um tipo de documento. No entanto, as outras unidades terminológicas que também consideramos hipônimos de *documento* não traziam explicitamente este termo em suas definições, como demonstramos nas definições e contextos a seguir:

ATA: Coisas feitas; **registro escrito** no qual se relata o que se passou numa sessão, convenção, congresso etc. (SANTOS, 2001, p. 38)

Contextos de ata no CTOP:

1 – “A **ata** que será lavrada por ocasião da eleição será lida, discutida e aprovada no encerramento dos trabalhos da Assembleia Geral”.

2 – “O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em **Ata** circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores e Fiscais presentes”.

RELATÓRIO:

Descrição escrita e minuciosa das atividades administrativas de uma organização pública ou de uma sociedade privada, ou dos trabalhos de um tribunal, turma, câmaras ou de uma assembleia; preâmbulo da sentença, no qual são mencionados: o nome das partes, a respectiva solicitação, a defesa e a fundamentação da solicitação respectiva. (SANTOS, 2001, p. 215)

Contextos de relatório no CTOP:

1 – “A aprovação do **relatório**, balanços e contas do órgão de administração não desonera de responsabilidade os administradores e os fiscais”.

2 – “No fim de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, cada Diretor elaborará **relatório** circunstanciado de suas atividades, devendo o relatório ser apresentado até o 5º (quinto) dia útil do ano que se inicia”.

Pelos traços semântico-conceptuais desses dois termos, pudemos encaixá-los no sistema conceptual como hipônimos do hiperônimo *documento*.

- **Órgão e seus hipônimos**

Em nossa pesquisa, constatamos que o termo *órgão* é o hiperônimo dos termos *comitê*, *conselho de administração* e *conselho fiscal*. Vejamos a definição e contextos de *órgão*:

Parte de uma sociedade que realiza determinada função; (...) instituição organizada por norma para pôr em funcionamento certa ordem de serviços; (...) pessoa ou grupo de pessoas encarregadas de exercer as funções cometidas às pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado. (DINIZ, 2013, p. 441)

Contextos de órgão no CTOP:

1 – “Todos os Diretores e Conselheiros terão direito a voto nos **órgãos** de que façam parte, observadas as restrições previstas neste Estatuto. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Presidente do respectivo **órgão**”.

2 – “As funções de chefia que devam integrar o quadro organizacional da Companhia, nos demais níveis, terão os poderes e responsabilidades dos titulares definidos nas normas dos respectivos **órgãos**”.

Considerando *órgão* como *parte organizativa de uma entidade dirigida por um grupo de pessoas encarregado de determinadas funções*, constatamos que os termos *comitê*, *conselho de administração* e *conselho fiscal* são seus hipônimos, conforme demonstrado a seguir nas definições e contextos desses termos:

COMITÊ: “**Órgão** com função diretiva e executiva que integra a administração de Sociedade Anônima, assessorando junto ao conselho de administração” (DINIZ, 1998, v. 1, p. 821)

Contextos de comitê no CTOP:

1 – “O ato de criação de qualquer **Comitê** especificará suas atribuições, número de integrantes, prazo de duração e recursos de que disporá para a realização de seu objetivo”.

2 – “O Conselho de Administração poderá criar **Comitês** com atribuições específicas. Os **Comitês** podem ser integrados por pessoas pertencentes ou não ao quadro social”.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: “Órgão de deliberação colegiada, obrigatório em companhias abertas e de capital autorizado, com competência para estabelecer a orientação geral dos negócios e fiscalizar a gestão dos diretores” (DINIZ, 1998, v. 1, p. 938).

Contextos de conselho de administração no CTOP:

1 – “As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do **Conselho de Administração** e, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela Assembleia”.

2 – “A Companhia será dirigida por um **Conselho de Administração**, com funções deliberativas, e uma Diretoria”.

CONSELHO FISCAL: “O conselho fiscal é um **órgão** fiscalizador da sociedade, cumprindo-lhe o exame dos atos dos administradores e o cumprimento, por parte desses, das disposições legais e contratuais” (ALMEIDA, 2012, p. 169).

Contextos de conselho fiscal no CTOP:

1 – “Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o **Conselho Fiscal** contratar o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria”.

2 – “A Sociedade terá um **Conselho Fiscal**, o qual funcionará em caráter permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição”.

Nos casos acima, percebemos a relação hierárquica genérica que os termos mantêm com *órgão*, que ocupa o lugar de definidor inicial em suas definições. Os traços semântico-conceituais específicos na definição de cada hipônimo é o que os diferencia.

- **Pena – advertência/ suspensão**

No caso dos termos *pena*, *advertência* e *suspensão*, o primeiro se trata de um termo genérico e os outros dois são termos específicos, como demonstraremos a seguir.

Vejamos a definição e alguns contextos de *pena*:

PENA:

Qualquer espécie de imposição, de castigo ou de aflição a que se submete a pessoa por qualquer espécie de falta cometida. Desse modo, tanto exprime a correção que se impõe, como castigo, à falta cometida pela transgressão a um dever de ordem civil, como a um dever de ordem penal. (SILVA, 2007, p. 1020)

Contextos de pena no CTOP:

1 – “O órgão competente para a aplicação da **pena** nomeará comissão de sindicância ou processante, composta de três associados efetivos ou remidos, a ele não pertencentes”.

2 – “É competente para aplicar as **penas** de advertência e suspensão, o Presidente do Clube. No caso de **pena** aplicada ao presidente são competentes para o ato os demais diretores em conjunto”.

O termo *pena* refere-se, portanto, a uma espécie de castigo aplicado a uma pessoa em decorrência de falta cometida por ela. Ao observarmos as definições e contextos de *advertência* e *suspensão*, percebemos que esses termos se tratam de tipos de pena:

ADVERTÊNCIA:

No sentido de admoestação, representa uma **modalidade de sanção penal**, por infração a regulamentos, notadamente administrativos. É, assim, o ato pelo qual uma autoridade, tratando-se de falta de pouca gravidade, **repreende ou admoesta** o funcionário que a cometeu. A advertência, neste caso, tanto pode ser feita verbalmente como por escrito, e será e qualquer dos casos, transcrita na fé de ofício do funcionário, pois que se apresenta como uma penalidade. (SILVA, 2007, p. 70)

Contextos de advertência no CTOP:

1 – “As infrações à disciplina social serão punidas, segundo a sua gravidade, com as seguintes sanções: a. **advertência** oral ou escrita; (...)”.

2 – “A pena de **advertência** será aplicada ao sócio que, a juízo da Diretoria, houver incorrido em falta leve”.

SUSPENSÃO: “**Pena** imposta ao funcionário afastando-o, temporariamente, do exercício de sua função, com perda de vencimento, por ter cometido alguma infração disciplinar. Essa **sanção disciplinar** não pode exceder a noventa dias” (DINIZ, 2013, p. 552)

Contextos de suspensão no CTOP:

1 – “A pena de **suspensão** privará o sócio e seus dependentes do gozo de seus direitos estatutários, durante o prazo de seu cumprimento, mas não o isentará do pagamento das contribuições a que estiver obrigado”.

2- “A **suspensão** não isenta o membro de órgão administrativo ou associado do pagamento das contribuições devidas, mas lhe tira os direitos sociais pelo tempo de duração da pena”.

Constatamos, portanto, que *advertência* é uma pena aplicada em casos de falta leve, tratando-se de uma repreensão ao funcionário que cometeu essa falta. Já a *suspensão* é um

tipo de pena aplicado no caso de uma falta mais grave ou recorrente, no qual o funcionário é afastado de suas funções por determinado período de tempo.

Os contextos de uso também foram de grande auxílio para a constatação da relação hierárquica genérica entre esses termos, já que *advertência* e *suspensão* são explicitamente indicados neles como *tipos de pena* aplicáveis (*pena de advertência*; *pena de suspensão*).

Outras relações genéricas foram encontradas e estão evidenciadas em nosso sistema conceptual, apresentado em 3.3. *Sistema conceptual de termos de estatutos sociais*.

3.4.2. Holônimos e merônimos

Em nossa pesquisa, depreendemos também relações hierárquicas partitivas entre alguns termos de nossa nomenclatura.

Constatamos esse tipo de relação entre os termos *legislação*, *lei*, *capítulo*, *seção*, *artigo*, *parágrafo*, *inciso* e *alínea*, conforme demonstram suas definições:

LEGISLAÇÃO: “Complexo de leis sobre determinado assunto de um ramo jurídico” (DINIZ, 2013, p. 370).

LEI: “Preceito de conduta obrigatório, elaborado formalmente pelo Poder Legislativo e publicado oficialmente” (FLORENCIO, 2010, p. 226).

CAPÍTULO: serve para designar toda **divisão** de um livro ou de um discurso, **notadamente em matéria de codificação de leis**, em que se indicam as diversas seções (SILVA, 2007, p. 254)

SEÇÃO: “Subdivisão de um capítulo na composição do texto legislativo” (DINIZ, 2013, p. 529)
 “A Seção é o **conjunto de artigos** que versam sobre o mesmo tema” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2002).

ARTIGO:

Designa **divisão elementar e fundamental das leis**, na qual se encontra condensada uma disposição legal ou um princípio, que se constitui em regra

ou em norma a ser seguida em determinado caso, a qual, para facilidade de citação, vem seguida de um número, que é somente dele, em cada lei. (SILVA, 2007, p. 145)

PARÁGRAFO: “Disposição secundária de um **artigo** de lei que contém modificações, esclarecimentos e exemplificações, **complementando e dividindo** a disposição principal” (DINIZ, 2013, p. 448).

INCISO: “**Subdivisão de um artigo ou parágrafo**, geralmente precedido de um algarismo romano” (SANTOS, 2001, p. 121).

ALÍNEA: “Designa a **subdivisão de um artigo**, quando, a seguir seu texto, se abre uma nova linha, precedida de letra ou número. É distinta, por esse modo, do parágrafo, que forma não uma subdivisão do artigo, mas um complemento dele” (SILVA, 2007, p. 96).

Por meio das definições acima, percebemos que as *leis* são divididas em *capítulos*, que são divididos em *seções*, que são divididas em *artigos* que, por sua vez, podem ser divididos em parágrafos. No entanto, não foi possível distinguir *alínea* de *inciso* pelas definições apresentadas, de modo que pesquisamos melhor essa distinção. Apesar de alínea poder ser considerada, de modo geral, como uma das subdivisões de um artigo, o *site* da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apresenta uma ordenação mais minuciosa do texto legal:

Parágrafo – é a fórmula de **umas das divisões do artigo**. Deve completar o sentido ou abrir exceções à norma contemplada no caput do artigo. É representado com numeração ordinal, após o símbolo §. (...) Pode desdobrar-se em incisos.

Inciso – é usado para **exprimir enumerações relacionadas ao caput do artigo ou ao parágrafo**. É expresso em algarismo romano. (...) Pode desdobrar-se em alíneas.

Alínea – é usada para **enumerações relativas ao texto do inciso**. É grafada em letra minúscula, seguida de parênteses. (...) Pode desdobrar-se em item.

Item – é usado para **enumerações relativas ao texto da alínea**. É grafado por algarismos arábicos, na forma cardinal, seguido de ponto. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2014)

Portanto, segundo explicação do site, o artigo ou o parágrafo (quando houver) pode ser subdividido em incisos, que, por sua vez, podem subdividir-se em alíneas e estas podem ser subdivididas em itens.

Confirmamos essas divisões e obtivemos outras informações no site da Presidência da República:

I - os incisos dos artigos devem ser designados por algarismos romanos seguidos de hífen, e iniciados por letra minúscula, a menos que a primeira palavra seja nome próprio; (...)

III - aquele que contiver desdobramento em alíneas, encerra-se em dois-pontos:

a) as alíneas ou letras de um inciso deverão ser grafadas com a letra minúscula correspondente, seguida de parêntese: "a)", "b)", etc.;

b) caso necessário, a alínea poderá ser desdobrada em números, neste caso, encerra-se com dois-pontos:

1. os números que correspondem ao desdobramento de alíneas deverão ser grafados em algarismos arábicos, seguidos de ponto ("1.", "2.", etc.); (...)

§ 3º Quando um artigo contiver mais de um parágrafo, estes serão designados pelo símbolo "§", seguido do algarismo arábico correspondente e do símbolo de numeral ordinal, até o nono parágrafo, inclusive ("§ 1º", "§ 2º" etc.). (PLANALTO, 2014)

Vemos, então, que esse site também destaca que os *artigos* são subdivididos em *incisos*, e estes em *alíneas*.

No Manual de Redação Legislativa disponível no site da Presidência da República, é explicado que, na sistematização das leis mais complexas, há divisão do texto legislativo em *capítulos* e *seções*. O *artigo* é considerado “a unidade básica para apresentação, divisão ou agrupamento de assuntos num texto normativo” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2002), por isso é chamado de *divisão elementar das leis*.

As relações aqui apresentadas podem ser esquematizadas da seguinte maneira:



Todas essas relações meronímicas passam no teste proposto por Cruse (1986), já que se encaixam nas duas estruturas: *Um(a) Y possui X(s)/ um X e um X é parte de Y* (por exemplo, *Um artigo possui incisos/ um inciso é parte de um artigo*).

A relação holonímia-meronímia demonstrou-se pouco produtiva entre os termos de nossa pesquisa, sendo os casos aqui expostos os únicos nessa situação.

3.4.3. Termos polissêmicos

Devido ao recorte de domínio, em Terminologia tende a haver mais monossêmia, mas a polissemia também pode ocorrer. Em relação aos termos em português de nossa nomenclatura, encontramos apenas dois com mais de uma acepção. O primeiro é o termo *exercício*, conforme demonstram suas definições e contextos do CTOP:

EXERCÍCIO¹: “Na linguagem administrativa quer dizer atividade, ou seja, prática ou desempenho de função real. É pois o serviço ativo ou desempenho afetivo de um cargo ou função” (SILVA, 2007, p. 581).

Contexto no CTOP: “O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente convocado pelo seu Presidente em **exercício** ou pelo seu substituto legal”.

EXERCÍCIO²: “Possui acepção de medida do tempo ou período em que se fez ou se faz uma coisa. E, assim, se dizem exercício financeiro e exercício social, exercício efetivo” (*Idem*).

Contexto no CTOP: “Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do **exercício**”.

Portanto, em uma acepção, *exercício* diz respeito ao desempenho de uma função, enquanto que, na outra, designa um período de tempo no qual se exerce determinada atividade.

O outro termo polissêmico é *titular*, cujos contextos e definições são apresentados a seguir:

TITULAR¹ – “Em sentido especial, e tecnicamente jurídico, titular é o sujeito ativo de um direito, ou o credor de uma obrigação. Neste conceito, pois, titular é toda pessoa que possui um direito, reconhecido ou declarado por lei, a seu favor” (SILVA, 2007, p. 1402).

Contexto no CTOP: “As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, em nome de seus **titulares**, sem emissão de certificados”.

TITULAR² – “Ocupante oficial ou efetivo de um cargo público” (DINIZ, 2013, p. 567).

Contexto no CTOP: “Findo o mandato, o membro do Conselho Fiscal permanecerá no exercício da função até a investidura do novo **titular**”.

Percebemos que, enquanto a primeira acepção de *titular* se refere ao proprietário de um título, na segunda acepção o termo designa a pessoa que ocupa um cargo em caráter efetivo.

3.4.4. Sinônimos e quase-sinônimos

Por meio da análise das definições e contextos dos termos de nossa nomenclatura, consideramos que alguns termos poderiam ser sinônimos. Procedemos ao estudo de cada caso e chegamos às conclusões relatadas a seguir.

- **Cota – quota**

O termo *quota* tem frequência muito baixa em nosso corpus CTOP, mas foi encontrado em diversas obras especializadas que consultamos com o mesmo sentido de *cota*:

QUOTA:

“Direito comercial. a) Importância com que cada sócio entra para o capital social” (DINIZ, 2013, p. 496).

“Parte ou porção fixa e determinada de alguma coisa. Representa, no âmbito mercantil, a parcela de um sócio na sociedade empresária” (ALMEIDA, 2012, p. 162).

“A quantidade ou a porção ou o quantum com que cada pessoa deve entrar para a formação ou composição de uma totalidade ou de um todo. **A ortografia oficial adota, presentemente, a grafia cota em lugar de quota**” (SILVA, 2007, p. 1148).

Contexto no CTOP:

“A Companhia poderá, observadas as disposições legais, constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas ou, ainda, adquirir ações ou **quotas** de capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas”.

Como percebemos, somente em Silva (2007) é explicado que *cota* é a grafia oficial atual.

É interessante notar que, apesar do pouco uso da palavra *quota* atualmente, comprovado por sua baixa frequência em nosso corpus, no Código Civil brasileiro de 2002 optou-se pela utilização da forma *quota*, como demonstram os contextos a seguir:

“Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará: (...) IV - a **quota** de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la.”

“Art. 1.056. A **quota** é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no artigo seguinte.”

Esses e outros contextos de *quota* são encontrados no Código Civil, no qual não há nenhuma ocorrência de *cota*. Isso comprova que ambos os termos são utilizados atualmente, mas ocorre entre eles uma relação de quase-sinonímia que pode ser *temporal*, já que *cota* é considerado de uso mais moderno, ou ainda de *frequência*, segundo a classificação do *Office de la Langue Française*, pois *quota* aparece bem menos em nosso corpus. Pela classificação de Auger (2001), apresentada em 1.4.1. *Relações sinonímicas e parassinonímicas*, temos um caso de sinonímia ortográfica ou *variantes*, já que os termos apresentam pequenas diferenças ortográficas.

- ***Quorum* – Quórum**

Em nosso corpus, encontramos muito mais ocorrências de *quorum*, sem acento, do que da forma *quórum*. Nos dicionários especializados que consultamos, encontramos apenas a forma sem acento, alguns com a especificação de que se trata de um termo latino que deve ser grafado em itálico ou entre aspas:

“Termo latino a indicar o número mínimo de participantes de um determinado evento coletivo” (FLORÊNCIO, 2010, p. 282).

“Termo latino. Número legal de membros cuja presença é imprescindível para dar validade às deliberações e votos de um órgão colegiado ou assembleia” (DINIZ, 2013, p. 496).

Consultamos os dicionários de língua geral Houaiss e Aurélio para verificar se há uma forma aportuguesada para o termo latino *quorum*. No Houaiss consta somente a forma latina e, no Aurélio, somente a forma portuguesa *quórum*:

Quórum: “Número mínimo de pessoas presentes exigido por lei ou estatuto para que um órgão coletivo funcione” (AURÉLIO, 1999).

Quorum: “quantidade mínima obrigatória de membros presentes ou formalmente representados, para que uma assembleia possa deliberar e tomar decisões válidas” (HOUAISS, 2001).

Concluímos, portanto, que existe a forma aportuguesada com acento, mas que esta ainda não é muito utilizada no domínio dos estatutos sociais, já que a forma de uso mais frequente é *quorum*.

Se considerarmos a classificação do *Office de la Langue Française*, podemos dizer que os termos são quase-sinônimos de frequência. Já pela classificação proposta por Auger (2001), percebemos uma relação de sinonímia de empréstimo entre os termos, já que *quorum* é um termo latino e “quórum” é sua forma aportuguesada, ou, ainda, esses termos podem ser considerados *variantes*, por apresentarem apenas pequenas diferenças ortográficas.

3.4.5. Termos em relação de oposição

Os termos apresentados nesta subseção mantêm entre si a relação de antonímia tradicionalmente conhecida. No entanto, adotamos para a análise o modelo de Lyons (1979) apresentado em 1.4.2. *Relações de oposição de sentido*, para o qual há três tipos de relação de oposição: a *complementaridade*, na qual os termos apresentam relação contraditória não graduável e a negação de um implica na afirmação do outro e vice-versa; a *antonímia*, relação em que os termos opostos estão em uma escala graduável e não dividem estritamente o universo do discurso; e a *reciprocidade*, na qual os termos estão em permuta assimétrica, ou seja, há uma inversão de relação.

Conforme expomos a seguir, entre os termos de nossa nomenclatura foram encontradas as relações de oposição de *complementaridade* e *reciprocidade*. Não encontramos nenhuma relação de antonímia segundo a proposta de Lyons.

- **Admissão – demissão**

O primeiro caso de relação de oposição de sentido encontrado foi entre os termos *admissão* e *demissão*, cujas definições e contextos são apresentados a seguir:

ADMISSÃO: “Ato pelo qual se aceita o ingresso de alguém em uma associação ou sociedade” (DINIZ, 2013, p. 33).

Contextos de admissão no CTOP:

1 – “No ato da **admissão** será exigido o pagamento da anuidade correspondente ao exercício financeiro em curso”.

2 – “No ato de sua **admissão**, cada associado deverá subscrever no mínimo 150(cento e cinquenta) quotas-partes”.

DEMISSÃO: “É o ato pelo qual o empregado ou funcionário é dispensado de suas funções, sendo desligado do quadro de funcionários a que pertence” (SILVA, 2007, p. 428).

Contextos de demissão no CTOP:

1 – “A **demissão** do associado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, por escrito”.

2 – “A **demissão** de qualquer das pessoas referidas no § 2º deste artigo implica o imediato afastamento do cargo, até a decisão do recurso que, neste caso, será recebido sem efeito suspensivo”.

Como percebemos, na *admissão* ocorre a entrada do membro na entidade, enquanto que a *demissão*, ao contrário, implica na sua saída, sendo que o membro pode pedir a própria demissão ou ser dispensado.

De acordo com as perspectivas teóricas de Lyons e Cruse apresentadas em 1.4.2. *Relações de oposição de sentido*, a relação de oposição entre os termos *admissão* e *demissão* é de *complementaridade*, já que há entre eles uma relação contraditória e não são graduáveis.

- **Ativo – passivo**

O segundo caso analisado ocorre entre os termos *ativo* e *passivo*. Vejamos suas definições e contextos para entender a relação de oposição mantida entre eles:

ATIVO: “Quer na linguagem estritamente jurídica, quer na linguagem tecnicamente comercial, é sempre representativo da existência de um bem, de um valor, ou de um crédito, que pertence a determinada pessoa ou a certa entidade jurídica” (SILVA, 2007, p. 158).

Contextos de ativo no CTOP:

1 – “As decisões constantes das letras “f” e “l” do item 1 deste Artigo somente serão tomadas em reuniões com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, quando o valor exceder a 50% do **ativo** da Sociedade”.

2 – “O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do **ativo** e pagamento do passivo”.

PASSIVO:

Na terminologia técnica das finanças e da contabilidade, exprime o vocábulo o conjunto de encargos a serem cumpridos ou suportados por uma pessoa, seja esta física ou jurídica, encargos estes apreciáveis ou representados em dinheiro. Passivo, pois, é indicativo da soma de dívidas de uma pessoa e que pesam sobre seu patrimônio (ativo). (SILVA, 2007, p. 1012)

Contextos de passivo no CTOP:

1 – “Dissolvido o clube e satisfeito o seu **passivo**, o patrimônio líquido remanescente será distribuído entre os sócios fundadores, fundadores especiais, proprietários e remidos”.

2 – “O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do **passivo**”.

O termo *ativo* designa os bens que formam o patrimônio da entidade, ou seja, é a face positiva de sua atividade financeira. Já o *passivo* se trata das dívidas e obrigações que pesam sobre esse mesmo patrimônio, sendo, portanto, a face negativa do ponto de vista financeiro.

Neste caso, também ocorre relação de *complementaridade* entre os termos, já que dividem o universo do discurso, sem haver possibilidade de gradação ou comparação.

- **Cedente – cessionário**

O *cedente* e o *cessionário* são os personagens da *cessão*, que se trata de uma transmissão de bens ou obrigações realizada entre vivos. Para entender o papel de cada um nessa operação, vejamos as definições e contextos dos dois termos:

CEDENTE: “Aquele que faz a cessão de um direito, de uma obrigação ou de um contrato. É, portanto, o titular de um crédito ou débito que o transfere a outrem” (DINIZ, 2013, p. 118).

Contextos no CTOP:

1 – “O devedor pode opor ao cessionário as exceções que lhe competirem, bem como as que, no momento em que veio a ter conhecimento da cessão, tinha contra o **cedente**”.

2 – “A cessão dos créditos referentes ao estabelecimento transferido produzirá efeito em relação aos respectivos devedores, desde o momento da publicação da transferência, mas o devedor ficará exonerado se de boa-fé pagar ao **cedente**”.

CESSIONÁRIO: “Aquele a quem se transfere, por meio de cessão, um direito, uma obrigação ou um contrato” (DINIZ, 2013, p. 121).

Contextos no CTOP:

1 – “Os compromissários compradores preterem os titulares de domínio nos direitos de associação, da mesma forma que os **cessionários** e/ou proprietários **cessionários** preterem os cedentes e/ou promitentes cedentes”.

2 – “O devedor pode opor ao **cessionário** as exceções que lhe competirem, bem como as que, no momento em que veio a ter conhecimento da cessão, tinha contra o cedente”.

Sendo assim, em uma cessão o *cedente* é a pessoa que transfere algo de sua propriedade para o *cessionário* que, portanto, é quem recebe a coisa transferida.

Entre os termos *cedente* e *cessionário*, percebemos, portanto, a relação de *reciprocidade* proposta por Lyons (1979), pois há entre eles uma inversão de relação: o *cedente* concede a cessão ao *cessionário*, o *cessionário* recebe a cessão do *cedente*.

- **Compra – venda**

Percebemos também uma relação de oposição entre os termos *compra* e *venda*, como comprovam suas definições e contextos:

COMPRA: “Indica, quer sob o ponto de vista jurídico, quer comercial, a operação pela qual **a pessoa adquire de outro certo objeto ou coisa ou imóvel**, mediante preço previamente ajustado” (SILVA, 2007, p. 322).

Contextos no CTOP:

1 – “É vedada a transferência de títulos por **compra** e venda enquanto a sociedade tiver títulos sem tomadores e que ainda não estejam colocados”.

2 – “A **compra** de bens imóveis far-se-á mediante decisão da Assembleia”.

VENDA:

Juridicamente, é a expressão tomada para designar o contrato em que uma das partes, como dono ou proprietário de uma coisa, assume a obrigação de a transferir, e, em realidade a **transfere, à outra parte**, denominada de comprador, cuja obrigação é de pagar o preço que se tenha convencionado. (SILVA, 2007, p. 1465)

Contextos no CTOP:

1 – “As importâncias provenientes da **venda** de Títulos de Fundo Social, serão aplicadas na forma determinada pela Diretoria”.

2 – “A Diretoria Executiva não poderá fazer compras e **vendas** de imóveis sem autorização do Conselho Deliberativo”.

Se, por um lado, o termo *compra* designa a aquisição de um produto, na *venda* ocorre a transferência do produto para outra pessoa. Portanto, entre os termos *compra* e *venda* há uma oposição de *reciprocidade*, já que há inversão de relação: se há a compra de um item por alguém, necessariamente há a venda desse item por outra pessoa.

3.5. Relações de significação entre os termos em francês

A maioria de nossos equivalentes em francês apresenta as mesmas relações que os termos em português, já que são equivalentes.

No entanto, encontramos uma relação hierárquica genérica que ocorre apenas entre os termos em francês. É o caso de *dépense* e *frais*, *ambos* equivalentes do termo *despesa*, conforme apresentado em 3.2. *Graus de equivalência entre os termos português-francês*. O termo *frais* é usado para designar um tipo de despesa mais específico, enquanto *dépense* é um termo mais genérico.

Encontramos também um termo em francês que serviu como o equivalente de dois termos diferentes em português, ou seja, é um termo com duas acepções, é polissêmico. Trata-se de *obligation*:

En matière commerciale: **titre négociable**, nominatif ou au porteur, remis par une société commerciale ou une collectivité publique à ceux qui lui prêtent des capitaux et dont la valeur nominale, lors de l'émission, correspond à une division du montant global de l'emprunt. (...) En un sens général, **synonyme de devoir** (résultant en général de la loi). (CORNU, 2009, p. 628-629)

Na primeira acepção, o termo *obligation* designa um *título de crédito negociável*, sendo equivalente ao termo de nossa nomenclatura em português *debênture*. Já na segunda acepção, *obligation* tem o sentido de *dever*, equivalente ao termo de nossa nomenclatura em português *obrigação*.

Encontramos também um caso que Auger (2001) classifica como *sinonímia ortográfica* ou *variante*; trata-se de *paiement* e *payement*, ambos equivalentes do termo em português *pagamento*, que apresentam entre si apenas uma pequena diferença ortográfica. *Paiement* é a forma mais frequente em nosso corpus e, por isso, aparece em nosso dicionário como o equivalente principal, enquanto *payement* é apresentado como “outra designação”. O tratamento dentro de nosso dicionário dos casos de variantes encontrados nesta pesquisa é explicado em 3.7.3. *Microestrutura*.

3.6. Modelos e princípios de definição adotados

Partindo do princípio destacado por Alves (1996, p. 125) de que “entre a teoria exposta nas normas terminológicas e o trabalho prático, algumas adequações tornam-se necessárias, em função de uma comunicação mais eficaz e do caráter específico de cada língua de especialidade”, ressaltamos que nem sempre foi possível seguir o modelo clássico de definição em Terminologia, ou seja, *gênero próximo + diferenças específicas*, para a elaboração das definições dos termos que compõem nossa nomenclatura.

Desde o princípio, buscamos outros modelos que dessem conta da descrição dos conceitos designados pelos termos de estatutos sociais, para que as definições apresentadas em nosso dicionário fossem o mais homogêneas possível. As dificuldades enfrentadas e os resultados obtidos nesse percurso estão relacionados nesta subseção.

Anteriormente à etapa da redação da definição terminológica, é importante decidir quais convenções serão consideradas, levando em conta o público-alvo, o objetivo da obra terminográfica e o perfil da terminologia em questão. Como nosso público-alvo são os tradutores, tínhamos que procurar descrever os termos de modo simples e conciso para agilizar o trabalho desses profissionais e para que pudessem confirmar a equivalência entre os termos em português e em francês de forma clara e rápida. Portanto, mesmo que tenhamos precisado adotar diferentes tipos de definições para descrever os termos de nossa nomenclatura, acreditamos que elas cumpram seu objetivo.

Adotamos a *definição por gênero próximo + diferenças específicas* para os termos que mantêm relações hierárquicas do tipo genéricas em nosso sistema conceptual, como ocorre nos campos conceptuais 3. *Documento*, 8. *Órgão*, 9. *Pena* e 11. *Reunião*, conforme exemplos:

3. **Documento:** instrumento escrito no qual está comprovada a existência de um ato, fato ou negócio.

ata: *documento* que serve para registrar de modo preciso as deliberações das reuniões assembleares de uma entidade, o qual deve ser assinado pelos que presidiram a reunião.

certificado: *documento* que atesta a aquisição de ações ou de valores de uma sociedade, sendo que alguns são negociáveis.

8. **Órgão:** Grupo de pessoas dentro de uma pessoa jurídica incumbido de exercer determinados serviços fundamentais para seu funcionamento, como fiscalização, administração e representação.

comitê: *órgão* que integra a administração de uma sociedade, encarregado de determinadas missões, temporárias ou efetivas.

Conselho de administração: *órgão* de deliberação das sociedades anônimas, responsável por sua administração e por definir seus objetivos e sua política.

9. **Pena:** Sanção aplicada a um membro devido a uma infração cometida, como forma de correção ou castigo.

advertência: *pena* aplicada por uma autoridade ao membro que comete uma infração considerada leve.

suspensão: *pena* aplicada por uma autoridade ao membro que comete uma infração grave ou reincidente, afastando-o temporariamente de sua função.

11. **Reunião:** Encontro de pessoas previamente marcado para tratar de assuntos de interesse em comum.

assembleia geral: *reunião* da totalidade ou da maioria dos acionistas de uma entidade, convocada previamente para tomar decisões acerca de assuntos relativos à entidade, realizada de acordo com a lei e o estatuto social.

assembleia geral extraordinária: *assembleia geral* não prevista no estatuto social, convocada para deliberar sobre assuntos de caráter excepcional, como transformação, fusão, cisão, liquidação ou dissolução da entidade, reforma do estatuto social, destituição de administradores, entre outros.

As definições de alguns termos do campo conceptual 3. *Documento*, além de serem *por gênero próximo + diferenças específicas*, podem ser consideradas também “definição por função”, tipo proposto por Pavel e Nolet (2002), já que cada definição apresenta a função do tipo de documento que está sendo definido.

É preciso ter cuidado para que os termos que encabeçam os campos conceptuais em relação genérica tenham definições amplas o bastante para que seus hipônimos possam se encaixar nessa definição, herdando seu conteúdo semântico-conceptual. Por exemplo, todos os hipônimos do termo *documento* possuem, em seu semema, os traços semântico-conceptuais desse hiperônimo, que são expressos na definição desse termo.

A definição partitiva proposta por Larivière (1996) pôde ser aplicada a alguns dos termos do campo 6. *Legislação*, já que marca uma relação hierárquica do tipo partitiva. Apresentamos a seguir alguns exemplos:

Legislação: *conjunto de leis* decretadas sobre determinado assunto.

seção: *subdivisão de um capítulo*, formada por um *conjunto de artigos* de mesmo tema.

artigo: *divisão das leis* ordenada por numeração contínua, na qual se encontra condensada uma norma legal a ser seguida em determinado caso.

inciso: *subdivisão de um artigo legal ou parágrafo*, utilizado quando o assunto não pôde ser condensado no próprio artigo ou parágrafo.

Sabemos que *lei* pode ser considerada *parte de uma legislação*, ou ainda um *conjunto de capítulos* ou um *conjunto de artigos*, mas defini-la dessa forma, adotando uma definição partitiva, não destacaria os traços semântico-conceptuais essenciais do conceito e não expressaria a importância do termo. Sendo assim, definimos *lei* da seguinte forma:

lei: Princípio de conduta obrigatório imposto por uma autoridade, seja ela o Poder Legislativo que impõe os princípios ao povo de um país ou região ou uma entidade que os impõe a seus membros.

Optamos por indicar a relação partitiva do termo *lei* com os outros termos em nosso dicionário no microparadigma *Observação*, o qual apresentamos na subseção 3.7.3. *Microestrutura*.

Os campos 1. *Atos*, 2. *Consentimento*, 5. *Funções*, 7. *Operações*, 10. *Pessoas (envolvidas na entidade)* e 12. *Sujeitos de direito* são encabeçados por um gênero supremo ou categoria, ou seja, uma unidade lexical que não consta de nossa nomenclatura, mas que foi adotada como conceito-chave de modo a ser possível organizar certos termos em campos conceptuais no sistema. Para os termos que compõem esses campos conceptuais adotamos a definição categorial, proposta tanto por Larivière (1996) como por Vézina et al (2009), pois é uma definição que marca a relação de um conceito com uma categoria de pensamento, sendo que o gênero supremo atua como definidor inicial. Vejamos a seguir exemplos de definições que redigimos para alguns termos desses campos:

1. *Atos*:

admissão: *ato* pelo qual uma pessoa passa a fazer parte de uma entidade.

convocação: *ato* pelo qual se chamam os interessados para participarem de uma reunião.

filiação: *ato* de ingressar em uma entidade, passando a fazer parte dela e a ter os deveres e obrigações de um membro.

nomeação: *ato* pelo qual uma pessoa é indicada por outra para exercer determinado cargo ou função, cabendo-lhe todos os poderes inerentes a esse exercício.

7. *Operações*:

cisão: *operação* pela qual uma sociedade transfere todo ou parte do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes.

liquidação: *operação* posterior à dissolução de uma entidade, na qual ocorre a finalização de seu patrimônio com a apuração do ativo e o pagamento dos débitos, para que o remanescente seja devidamente distribuído entre os sócios e a entidade possa ser considerada extinta.

transformação: *operação* pela qual uma sociedade passa de um tipo a outro, com consentimento unânime dos sócios, salvo se prevista no estatuto social.

As definições de alguns termos do campo conceptual *10. Pessoas (envolvidas na entidade)*, além de serem categoriais, também podem ser consideradas *definição por função*:

administrador: *pessoa* encarregada da administração geral de uma entidade.

diretor: *pessoa* com a função de chefe da direção de uma entidade, de um departamento ou de uma determinada soma de serviços, com ou sem vínculo empregatício e praticando atos jurídicos que lhe são próprios.

liquidante: *pessoa* encarregada de administrar a liquidação de uma entidade, praticando os atos necessários a essa operação.

secretário: *pessoa* encarregada dos serviços da secretaria de uma entidade e, mais especificamente, de transcrever as atas de assembleias gerais.

Como percebemos, essas definições descrevem a função da pessoa na entidade. Para outros termos do campo conceptual *Pessoas (envolvidas na entidade)*, a definição por função não se aplicou, como para os termos “membro”, definido por nós como “Pessoa que faz parte de uma entidade”, e “terceiros”, que definimos como “Pessoa estranha a uma relação jurídica ou contratual, que não fez parte da formação dessa relação”.

Para o termo *sociedade por ações*, adotamos tanto uma *definição por compreensão* como *por extensão*, como podemos observar:

sociedade por ações: sociedade cujo capital é dividido por ações, sendo que existem dois tipos: sociedades anônimas ou companhias e as sociedades em comanditas por ações.

Nesse caso, consideramos importante incluir os tipos de sociedades por ações existentes, já que uma definição apenas por compreensão nos pareceu incompleta.

Uma solução encontrada para a redação das definições de termos que não puderam ser agrupados em campos conceptuais com relação hierárquica partiu das ideias propostas por Alves (1996, p. 128) para a elaboração das definições dos termos de Inteligência Artificial (IA). A autora explica que, dado o caráter interdisciplinar dessa área, não seria possível iniciar as definições de todos os termos com um termo genérico e, nesses casos, seria necessário se referir ao subdomínio. A seguir estão três dos exemplos que a autora apresenta de definições com esse tipo de referência:

ciclo – num grafo, caminho em que um dado nó aparece mais de uma vez;
representação de problema – no processo de resolução de problemas, fase em que os vários estados relativos à solução de um problema são simbolizados;
ramo – numa árvore, segmentos de reta que ligam os dois nós e representam as operações que transformam um estado em outro. (ALVES, 1996, p. 128)

Dado o caráter especial de nossa nomenclatura, resolvemos nos basear nesse princípio apresentado por Alves para redigir as definições dos termos de alguns dos campos conceptuais de nosso sistema que não são encabeçados por um hiperônimo, mas sim por um “tema”, ou seja, uma expressão que caracteriza o campo conceptual. Portanto, as definições dos termos dos campos 4. *Finanças de uma entidade* e 13. *Tomada de decisões*, são iniciadas da seguinte forma:

balanço: *nas finanças de uma entidade*, levantamento contábil com a síntese dos resultados obtidos no ativo e passivo em certo período, demonstrando a situação econômica do estabelecimento.

despesa: *nas finanças de uma entidade*, gasto de dinheiro empregado em bens ou serviços.

eleição: *na tomada de decisões*, escolha de uma pessoa, por meio de voto, para ocupar um cargo ou desempenhar uma função.

maioria: *na tomada de decisões*, número de votantes necessário para que as deliberações tomadas em reuniões sejam consideradas aprovadas.

Portanto, nessas definições apresentadas, colocamos primeiro o *tema* do campo conceptual no qual está inserido o termo, para depois apresentar os traços semântico-conceptuais que o diferenciarão de outros termos.

No campo *12. Sujeitos de direito*, alguns termos foram agrupados como *características da entidade*, como podemos rever em negrito:

12. Sujeitos de direito

12.1. Pessoa física

12.2. Pessoa jurídica

12.14.1. Entidade

12.14.1.1. Tipos de entidade

12.14.1.1.1. Associação

12.14.1.1.2. Fundação

12.14.1.1.3. Sociedade

12.14.1.1.3.1. Sociedade por ações

12.14.1.1.3.1.1. Sociedade anônima

12.14.1.1.3.2. Cooperativa

12.14.1.2. Características da entidade:

12.14.1.2. 1. Denominação

12.14.1.2. 2. Duração

12.14.1.2. 3. Locais de funcionamento

12.14.1.2. 3. 1. Agência

12.14.1.2. 3. 2. Filial

12.14.1.2. 3. 3. Sede

12.14.1.2. 3. 4. Sucursal

12.14.1.2. 4. Objeto social

Para os termos agrupados como características da entidade tivemos que adotar um tipo de definição proposta por Desmet (2002): “por acumulação de propriedades sem caráter distintivo”, indicada pela autora para uso nas ciências sociais e humanas, políticas e econômicas, já que esses termos não têm um hiperônimo em nosso sistema conceptual:

denominação: designação do nome de uma entidade, para diferenciá-la de outras.

objeto social: finalidade para a qual foi criada a sociedade, descrita em seu estatuto social.

Para os termos que constam como *termos relacionados* em alguns campos conceptuais, por estarem em *relação associativa* com a temática do campo conceptual, também tivemos que adotar esse tipo de definição:

condição: cláusula inserida no estatuto social que subordina a execução ou eficiência de um ato jurídico.

regimento interno: regulamento criado para reger os órgãos da entidade, contendo um conjunto de normas que controlam o funcionamento interno das entidades.

Em relação ao conjunto de traços semântico-conceptuais essenciais que fariam parte da definição de cada termo, nossa intenção inicial era padronizá-los ao máximo, na tentativa de homogeneizar a redação das definições. No entanto, foi possível adotar alguns padrões somente para os termos pertencentes a campos conceptuais encabeçados por termos genéricos, como no caso dos campos *3. Documento* e *10. Pessoas (envolvidas na entidade)*. Vejamos novamente os termos que compõem esses campos:

3. Documento:

- 3.1. Ata
- 3.2. Certificado
- 3.3. Contrato
- 3.4. Estatuto social
- 3.5. Procuração
- 3.6. Relatório
- 3.7. Título
 - 3.8.1. Ação
 - 3.8.2. Debênture

10. Pessoas (envolvidas na entidade):

- 10.1. Administrador
- 10.2. Beneficiário
- 10.3. Cedente
- 10.4. Cessionário
- 10.5. Conselheiro
- 10.6. Diretor
- 10.7. Empregado
- 10.8. Gerente
- 10.9. Liquidante

- 10.10. Membro
 - 10.10.1. Associado
 - 10.10.2. Sócio
- 10.11. Parte
- 10.12. Presidente
- 10.13. Procurador
- 10.14. Proprietário
 - 10.14.1. Titular¹
 - 10.14.1.1. Acionista
- 10.15. Secretário
- 10.16. Suplente
- 10.17. Terceiros
- 10.18. Tesoureiro
- 10.19. Titular²
- 10.20. Vice-presidente

A definição dos termos que compõem o campo 3 tem como definidor inicial o hiperônimo que encabeça o campo, *documento*. Conforme supracitado, os termos desse campo puderam ser descritos pela *definição por função*, justamente porque, pela análise do conteúdo dos excertos definicionais desses termos, consideramos que o traço semântico-conceptual essencial que deverá constar nas definições de todos eles é a *função* de cada um desses diferentes tipos de documento, conforme a definição que redigimos para o termo *estatuto social*:

estatuto social: documento *que serve para* exibir o conjunto de regras adotadas por uma associação, fundação, cooperativa ou sociedade por ações, normalizando também as relações dos membros entre si, com a entidade e com terceiros.

Assim como as definições dos outros termos do campo 3, a definição de *estatuto social* explica “para que serve” esse documento, ou seja, qual sua *função*.

Do mesmo modo, dissemos anteriormente que alguns termos do campo 10. *Pessoas* (*envolvidas na entidade*) puderam ser descritos pela *definição por função*, sendo assim, também fica evidente que o traço semântico-conceptual essencial que consta nas definições desses termos é a *função*.

Para os termos *associação*, *fundação* e *sociedade*, integrantes do campo 12. *Sujeitos de direito*, adotamos o padrão de definição *entidade* + *finalidade*, já que *entidade* é o hiperônimo desses termos e *finalidade* é o traço essencial que consideramos que deve constar em suas definições:

associação: *entidade* com uma *finalidade* específica, seja política, beneficente, artística ou outra, *sem objetivo de lucro*, cuja existência legal surge com a inscrição de seu estatuto no registro competente.

fundação: *entidade* com uma *finalidade* específica *determinada pelo seu instituidor* para beneficiar uma coletividade, *formada a partir de um patrimônio previamente aprovado* pelo Ministério Público e *sem fins lucrativos*.

sociedade: *entidade* com a *finalidade* de *exploração de certos negócios*, constituída por duas ou mais pessoas que firmam um contrato e, a partir de então, contribuem com seu capital ou trabalho e *dividem os lucros* e prejuízos provenientes da sociedade.

Pelas definições, percebemos que, diferentemente de *associação* e *fundação*, a *sociedade* é uma entidade com fins lucrativos. A diferença entre as duas primeiras é que a finalidade da *fundação* é definida pelo seu instituidor e precisa ter um patrimônio aprovado antes de ser formada. As definições devem deixar clara a distinção entre os co-hipônimos.

Já vimos que o campo conceptual 11. *Reunião* é marcado por uma relação hierárquica genérica, já que *reunião* é o hiperônimo do termo *assembleia geral*, e este é o hiperônimo de *assembleia geral extraordinária* e de *assembleia geral ordinária*:

11. *Reunião*:

11.1. Assembleia geral

11.1.1. Assembleia geral extraordinária

11.1.2. Assembleia geral ordinária

Os termos *assembleia geral extraordinária* e *assembleia geral ordinária*, por se tratarem de tipos de *assembleia geral*, têm este termo como *definidor inicial*, e *objetivo* como traço semântico essencial:

assembleia geral extraordinária: *assembleia geral* não prevista no estatuto social, convocada *para deliberar sobre assuntos de caráter excepcional, como transformação, fusão, cisão, liquidação ou dissolução da entidade, reforma do estatuto social, destituição de administradores, entre outros.*

assembleia geral ordinária: *assembleia geral* prevista no estatuto social, de realização anual e obrigatória dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, *para tratar das contas dos administradores, deliberar sobre a destinação dos lucros e, se necessário, eleger novos administradores.*

Pelas definições, percebemos a diferença entre *assembleia geral extraordinária* e *assembleia geral ordinária*: a primeira é realizada para tratar de assuntos inesperados, ou seja, não é prevista. A segunda já é programada no estatuto social, para tratar de assuntos essenciais e esperados.

Padronizar os traços semântico-conceptuais que fazem parte da definição dos termos dos campos semânticos encabeçados por hiperônimos foi uma tarefa complexa, dado o caráter abrangente dos termos da área jurídica e das definições amplas que os dicionários especializados consultados oferecem. Nos campos semânticos encabeçados por temas, não foi possível realizar essa padronização. Tivemos que eleger para cada termo os traços que melhor definissem seu conceito, da forma mais clara possível.

Quanto às recomendações para a redação de uma boa definição, apresentadas na seção 1.3.3.2. *Princípios para a redação de definições terminológicas*, tomamos o cuidado de seguir as mais ressaltadas pelos autores estudados. Não incluímos informações metalinguísticas ou negação nas definições e evitamos circularidade ou tautologia. Além disso, os definidores iniciais de nossos enunciados definicionais são sempre da mesma categoria gramatical do termo-entrada, ou seja, somente substantivos, exceto quando inserimos o tema do campo conceptual no início das definições, no caso dos campos 4 e 13.

Tentamos redigir definições simples e concisas, com uma única frase e sem termos de difícil compreensão que não estivessem definidos no dicionário. Acreditamos que, para o tradutor, definições com essas características podem tornar seu trabalho mais ágil.

Após a elaboração das definições, contamos com duas especialistas na área jurídica para revisá-las, confirmar se os termos correspondiam aos conceitos descritos nas definições e tirar algumas dúvidas que tínhamos em relação ao uso dos termos. As especialistas consultadas foram as advogadas Regina Célia Leite e Rebeca Andrili. Elas nos explicaram, por exemplo, a diferença entre *fusão* e *cisão*, esclarecendo que na primeira operação ocorre a extinção das sociedades que se unem para a formação de uma sociedade nova, enquanto que na *cisão* uma sociedade divide seu patrimônio em algumas partes para constituir uma ou mais sociedades novas ou para integrar o capital de uma já existente, sendo que na *cisão* ela pode conservar parte do seu capital, não precisando necessariamente ser extinta. A ajuda das especialistas foi importante não somente para esclarecer dúvidas como essa, como também para validar o trabalho de redação das definições.

Apesar de a definição de cada termo ser simples e curta, o restante do verbete traz outras informações que auxiliam o consultante a entender melhor o termo caso sinta necessidade e, portanto, tornam sua descrição mais completa, como veremos com mais detalhes no item 3.7.3. *Microestrutura*.

A seguir, apresentamos a estruturação interna e a lógica de nosso dicionário.

3.7. Organização de nosso dicionário

O modelo de superestrutura, de macroestrutura, de microestrutura e de sistema de remissivas do dicionário português-francês de termos de estatutos sociais para tradutores foi elaborado com base nas análises que realizamos sobre os dados obtidos a respeito dos termos em português e seus equivalentes em francês e nas reflexões que fizemos sobre dados importantes que devem constar em um dicionário bilíngue que auxilie o trabalho dos tradutores. Com base nesse modelo pré-estabelecido, elaboramos o dicionário que foi apresentado na subseção 3.1. *Dicionário português-francês de termos de estatutos sociais para tradutores*.

3.7.1. Superestrutura

Entendemos a *superestrutura* de uma obra terminográfica como a sua organização geral interna. Essa organização diz respeito a todas as partes que compõem o dicionário, dentre elas introdução, lista de verbetes, anexos, ilustrações, índice de abreviações e símbolos e outros.

Nosso dicionário conta com uma *Introdução* na qual discorremos brevemente sobre a realização da obra, seus objetivos e seu funcionamento. Nela mostramos como são compostos os verbetes e explicamos a função de cada microparadigma eventual que pode constar neles.

Na parte inicial do dicionário há também uma seção que mostra o significado dos símbolos e siglas que utilizamos dentro dos verbetes, como os símbolos que representam os graus de equivalência entre os termos em português e em francês. Ainda na parte inicial, trazemos o sistema conceptual que elaboramos com os termos de nossa nomenclatura, que possibilita a visualização das relações semântico-conceptuais mantidas entre os termos.

Consideramos que a superestrutura de um dicionário voltado especialmente para tradutores deva conter partes anexas com informações que auxiliem esses profissionais. Como o dicionário é especializado em estatutos sociais, acreditamos ser de utilidade indicar algumas leis que regem esse tipo de documento e as entidades que o elaboram. É o caso da Lei Federal 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações no Brasil. O mesmo ocorre com a Lei 9.457 de 5 de maio de 1997, que altera dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os links dessas leis estão em uma lista de indicações, que traz também alguns *sites* e livros com informações sobre estatutos sociais, sociedades, associações e fundações. Ressaltamos que o Código Comercial brasileiro não está na lista porque este foi revogado pelo Código Civil de 2002, sendo usado somente em questões marítimas. Todas as disposições do Código Comercial passaram a fazer parte do Código Civil que, portanto, se encontra na lista.

Os sites, livros e links indicados nos auxiliaram em nossa pesquisa e por isso foram escolhidos para fazer parte dessa lista, que é apresentada na parte final do dicionário em 3.1. *Dicionário português-francês de termos de estatutos sociais para tradutores juramentados.*

3.7.2. Macroestrutura

Em relação à macroestrutura, esta consiste na lista de entradas de um dicionário. A TGT prescrevia a disposição das entradas na obra terminográfica em ordem sistemática. Já a TCT “permite que a organização da aplicação terminológica seja variável em função do público-alvo do produto, o que possibilita diversos tipos de ordenação (temática, alfabética, múltipla, navegação hipertextual)”⁶⁴ (GÓMEZ; VARGAS, 2004, p. 338).

Inserimos em nosso dicionário o sistema conceptual elaborado com os termos de estatutos sociais e, logo após, a lista de entradas em ordem alfabética, portanto nosso dicionário conta com ambos os tipos de organização: sistemática e alfabética. A primeira é importante por permitir a visualização das relações mantidas entre os termos, enquanto que a última agiliza a consulta e facilita o acesso do tradutor aos termos, além de respeitar os hábitos culturais de consulta a esse tipo de obra.

Em relação ao tratamento dos casos de homonímia e de polissemia, verificamos que, em nosso trabalho, ocorreram somente casos de polissemia. Optamos por colocar cada acepção em um verbete separado, porque consideramos essa a forma mais prática para a consulta do leitor.

Quando se trata de um dicionário bilíngue, Haensch (1982) alerta para os problemas que ocorrem quando da inversão da lista de entradas para que a língua de chegada se torne a de partida. O autor explica que um dicionário bilíngue ideal não deveria servir nas duas direções, pois pode ocorrer que em uma das línguas não haja o equivalente exato e o terminólogo tenha que fazer uso de uma perífrase. Ao inverter a lista de entradas, essa perífrase não poderia encabeçar a entrada. Mas, como os tradutores, público-alvo de nosso trabalho, tendem a fazer tanto versões quanto traduções, consideramos importante que nosso

⁶⁴ Permite que el diseño de la aplicación terminológica sea variable en función del usuario protípico y del propósito del producto, lo que da cabida a diversos tipos de ordenación (temática, alfabética, múltiple, navegación hipertextual) (GÓMEZ; VARGAS, 2004, p. 338. Tradução nossa).

de dicionário se compor de duas partes: a primeira tendo como língua de partida o português e de chegada o francês; e a segunda seguindo o caminho inverso. Portanto, na parte francês-português da obra, todos os termos apresentados na primeira parte como o equivalente em francês do termo em português constituem entradas de verbetes remissivos ao termo principal em português, como se observa nos exemplos:

achat: V. compra
aliénation: V. alienação.
approbation: V. aprovação.
bien: V. bem.
certificat: V. certificado.
Conseil de surveillance - V. Conselho fiscal
dividende: V. dividendo.
élection - V. eleição
investissement - V. investimento
majorité absolue - V. maioria absoluta
procès-verbal - V. ata
scission - V. cisão
titulaire – V. titular
valeur nominal – V. valor nominal

As remissões que estão presentes em nosso dicionário são explicadas em 3.7.4.

Sistema de remissivas.

3.7.3. Microestrutura

Como explicamos na seção 1.3.2. *Componentes estruturais dos dicionários*, a microestrutura refere-se à organização dos dados terminológicos no verbete sobre a entrada, o que inclui definição, categoria gramatical, gênero, contextos de uso, sinônimos e outras informações, de acordo com o modelo estabelecido para a obra.

Consideramos que a microestrutura de um dicionário dirigido ao trabalho de tradutores deva levar em conta as críticas e observações sobre dicionários bilíngues para tradutores mostradas na seção 1.5. *Considerações sobre dicionários bilíngues para tradutores*. Sendo assim, nossa microestrutura básica contém os seguintes microparadigmas:

termo em português, gênero

Definição. (redigida por nós)

Contextos de uso:

Posição no sistema conceptual:

equivalente em francês, gênero, símbolo representativo do grau de equivalência

Contextos de uso:

Como se observa, a microestrutura básica é formada por: entrada em português (em minúsculas e negrito), gênero do substantivo (abreviado em minúscula e na cor vermelha). Na sequência, na linha de baixo, tem-se a definição em português, redigida por nós. Em seguida, os contextos de uso do termo-entrada (em itálico e letra azul), retirado(s) do nosso corpus de estatutos sociais. Abaixo dos contextos está o microparadigma *Posição no sistema conceptual*, no qual consta o símbolo de classificação que marca o posicionamento do termo dentro do sistema conceptual. Dessa forma, é possível resgatar as relações de significação entre os termos, principalmente as do tipo hierárquica.

Abaixo das informações em português consta o equivalente em francês (em minúsculas e negrito), seguido do gênero do substantivo (abreviado em minúscula e na cor

vermelha). O grau de equivalência é sempre indicado ao lado do gênero. Os símbolos adotados para indicar o grau de equivalência são: ■ para os casos de equivalência total; em casos de correspondência (equivalência parcial) o símbolo é ▲; no caso de ausência de equivalência ou de correspondência é utilizado o símbolo Ø. Por fim, na linha logo abaixo são apresentados contextos em francês (em itálico e letra azul).

Segue um exemplo de verbete de nosso dicionário com a microestrutura básica:

balanço, s.m.

Nas finanças de uma entidade, levantamento contábil com a síntese dos resultados obtidos no ativo e passivo em certo período, demonstrando a situação econômica do estabelecimento.

*Contextos de uso: 1 - A Companhia poderá elaborar **balanços** semestrais, podendo ainda levantar **balanços** em períodos menores e declarar por deliberação do Conselho de Administração, dividendo a conta do lucro apurado nesses **balanços** por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.*

*2 - Compete à Assembleia Geral: (...) c) reunir-se ordinariamente, na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, com finalidade específica de examinar o relatório, o **balanço** e as contas da Diretoria.*

*3 - O resultado econômico verificado em **balanço** anual, se positivo, será destinado ao fundo de reserva, se negativo, poderá ser coberto com recursos do fundo de reserva existente.*

Posição no sistema conceptual: 4.3.

bilan, s.m., ■

*Contextos de uso: 1 - Le Trésorier rend compte de sa gestion et lui soumet le **bilan**.*

*2 - L'inventaire, le compte de profits et pertes et le **bilan** sont soumis à l'assemblée générale ordinaire annuelle qui doit être convoquée dans les quatre mois qui suivent la clôture de l'exercice.*

*3 - Une copie du **bilan** et du compte de profits et pertes est jointe à l'avis de convocation des associés à l'assemblée générale annuelle.*

Além da microestrutura básica, o verbete pode conter alguns microparadigmas eventuais, ou seja, que aparecem somente nos verbetes nos quais determinada informação é necessária. Em nossa obra, os seguintes microparadigmas foram eventualmente necessários:

- **Nota sobre a equivalência parcial:** esse microparadigma consta da microestrutura do verbete quando há equivalência parcial entre os termos em português e em francês, como no exemplo do termo *empréstimo* de nossa nomenclatura:

empréstimo, s.m.

Nas finanças de uma entidade, ato de transferir um valor ou bem gratuitamente para que outra pessoa utilize, com a obrigação de restituir o que recebeu ao fim de determinado prazo.

*Contextos de uso: 1 - Somente podem ser realizados **empréstimos** a associados admitidos há mais de 30 (trinta) dias.*

2 - O Conselho de Administração tem funções deliberativas, cabendo-lhe, precipuamente, em relação à Companhia: (...) VII - autorizar empréstimos e financiamentos, no País ou no exterior;

*3 - No caso do Presidente, além das faltas estipuladas, darão causa à demissão **empréstimo** bancário sem autorização do Conselho Deliberativo e realização de gastos acima dos limites estabelecidos neste estatuto, **empréstimo** sem autorização prévia do Conselho Deliberativo, (...).*

Posição no sistema conceptual: 4.12.

emprunt, s.m., ►

Opération consistant à recevoir, à titre de prêt, une chose ou une somme d'argent; prêt considéré du côté de l'emprunteur. (CORNU, 2009, p. 355)

*Contextos de uso: 1 - Les délibérations du conseil d'administration relatives aux biens mobiliers et immobiliers dépendants de la dotation et à la constitution d'hypothèques et aux **emprunts** ne sont valables qu'après approbation administrative.*

*2 - Dans les rapports entre associés, les gérants peuvent accomplir tous les actes de gestion que demande l'intérêt de la Société. Toutefois, ils ne peuvent sans y être autorisé par une décision collective de l'assemblée des associés, acheter, vendre ou échanger tous immeubles, contracter des **emprunts**, constituer une hypothèque sur les immeubles sociaux, faire apport de tout ou partie des biens sociaux à une Société.*

prêt, s.m., ►

Convention générique en vertu de laquelle le prêteur remet une chose à l'emprunteur, afin que celui-ci s'en serve, à charge de restitution (en nature ou en valeur). (CORNU, 2009, p. 714)

*Contextos de uso: 1 - Lorsqu'il est consenti au prêteur qui avance les fonds nécessaires au paiement du vendeur, Le nantissement est donné dans l'acte de **prêt**.*

2 - *Les liens financiers s'entendent comme: (...) d) L'obtention d'un **prêt** ou d'une avance, sous quelque forme que ce soit, de la part de la personne ou de l'entité.*

Nota sobre a equivalência parcial: O que diferencia os dois equivalentes em francês para o termo *empréstimo* em português é o ponto de vista. *Emprunt* é o *empréstimo* do ponto de vista de quem recebe e *prêt* é o *empréstimo* do ponto de vista de quem o oferece. São duas faces da mesma operação, cada uma delas representada por um termo em francês e por apenas um em português.

Para todos os casos de correspondência que surgiram na pesquisa há uma nota como essa para deixar claro o grau de equivalência entre os termos.

Ressaltamos que, nos casos de equivalência parcial, as definições em francês também são apresentadas, para que fique mais evidente a diferença entre os equivalentes parciais do termo em português.

- **Observação:** este microparadigma aparece quando há informações linguísticas ou extralinguísticas relevantes a indicar sobre o termo que não puderam ser inseridas nos demais microparadigmas. Vejamos um exemplo em um verbete de nosso dicionário:

extinção, s.f.

Ato de encerrar algo, deixando de existir.

Contextos de uso: 1 - *A votação favorável à **extinção** deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) dias após, pela maioria simples dos votos dos presentes, ou por decisão judicial.*

2 - *A **extinção** do mandato dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á pelas mesmas hipóteses previstas nos incisos I a V do artigo 31 deste Estatuto.*

3 - *Em caso de **extinção** da ---, seus bens, direitos e obrigações reverterão à União e às pessoas jurídicas que participem, proporcionalmente, de seu capital.*

Posição no sistema conceptual: 1.8.

extinction, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - *La perte, s'il en existe une, est inscrite à un compte spécial pour être imputée sur les bénéfices des exercices ultérieurs jusqu'à **extinction** ou pour être apurée par voie de réduction de capital.*

2 - *Le produit net de la liquidation après l'**extinction** du passif et des charges sociales et le remboursement aux actionnaires du montant nominal non amorti de leurs actions est*

réparti entre les actionnaires.

Observação: quando se trata da extinção de uma entidade, Almeida (2012, p. 107) explica que esta envolve várias operações, entre elas a *dissolução*, a *liquidação* e a *partilha* dos bens entre sócios e acionistas. *q.v. dissolução e liquidação*

No caso do verbete apresentado, a observação vêm acrescentar uma explicação sobre o processo que leva à extinção de uma entidade, que envolve outros termos que constam no dicionário (*dissolução e liquidação*). A remissiva *q.v.* (de *queira ver*) utilizada no verbete é abordada na subseção 3.7.4. *Sistema de remissivas* deste trabalho.

- **Falso cognato:** quando se trata de encontrar equivalentes terminológicos entre línguas de origem histórica comum, como é o caso do francês e do português, podem ocorrer falsos cognatos, muito perigosos no processo tradutório. Por isso, consideramos importante constar, no fim do verbete, o microparadigma “Falso cognato”, mostrando um termo em francês que não é o equivalente do termo em português e que poderia confundir o tradutor, devido à semelhança morfológica existente entre os termos nas duas línguas. É o que ocorre no verbete a seguir:

associado (a), s.m., s.f.

Membro de uma associação, participando de suas atividades e aproveitando seus benefícios.

Contextos de uso: 1 - O número de associados presentes, em cada convocação será comprovado pelas **assinaturas** dos mesmos constantes no livro de presença.

2 - Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante a **assinatura** do Termo de Posse no livro de atas do órgão, e permanecerão em função até a posse de seus substitutos.

3 - A prática de atos e a **assinatura** de documentos que impliquem na aquisição e/ou na alienação de bens imóveis dependerão, como condição para sua validade, da prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

Posição no sistema conceptual: 10.11.1.

sociétaire, s.m., s.f., ■

Contexto de uso: 1 - Les étrangers peuvent en faire partie, à la condition que leur nombre soit constamment inférieur au quart de l'effectif total des **sociétaires**.

Falso cognato: *associé*.

O termo *associé* designa o membro de uma sociedade, o *sócio*, não de uma associação: "Le sociétaire n'est pas le membre d'une société mais le membre d'une association. Et l'associé n'est pas le membre d'une association, mais celui d'une société". (BISSARDON, 2002)

q.v. sócio

Como sabemos que os erros de tradução podem gerar complicações jurídicas para o tradutor juramentado, consideramos essencial a inclusão no dicionário de um microparadigma que trate dos falsos cognatos.

- **Proposta de tradução:** nas traduções ou nas buscas por equivalentes terminológicos em um par de línguas podem ocorrer casos de ausência de equivalência. Como se trata de um dicionário para tradutores, é importante que haja uma proposta de tradução nos casos de ausência de equivalência entre os termos, cabendo ao tradutor segui-la ou não. Vejamos o exemplo:

inciso, s.m.

Subdivisão de um artigo legal ou parágrafo, utilizado quando o assunto não pôde ser condensado no próprio artigo ou parágrafo.

Contextos de uso: 1 - Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos **incisos** II, III e VII deste artigo.

2 - O sócio punido com quaisquer das penalidades previstas no caput será notificado por escrito, na forma do Parágrafo Único, **inciso** II, do Artigo 32 deste Estatuto.

3 - As deliberações a que se referem os **incisos** III, IV e VI serão aprovadas mediante resolução de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à Assembleia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Posição no sistema conceptual: 6.1.1.1.1.1.1.

Ø

Proposta de tradução: Em francês, não há um equivalente para o termo *inciso*. Sendo assim, uma proposta é traduzir inciso por *item*, considerando que também é um termo que indica a divisão de um artigo, ou ainda por *subdivision*, quando possível.

- **Outra designação:** este microparadigma resgata as relações de quase-sinonímia existentes entre os termos, trazendo a outra designação encontrada para o termo-entrada. O termo inserido neste microparadigma também pode ser encontrado em um verbete remissivo que aponta para o verbete principal, ou seja, o verbete no qual são apresentados todos os dados terminológicos sobre o termo em português e seu equivalente em francês.

Por vezes, quando houve outra designação a ser indicada para o termo-entrada no verbete, inserimos também o microparadigma *Observação* para explicar a relação de quase-sinonímia entre os termos. Vejamos o exemplo:

cota, s.m.

Parte com que um sócio contribui para a formação do capital social de uma sociedade limitada.

Contextos de uso: 1 - Compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: (...) V - alienação ou gravame de ações ou cotas de sociedades das quais a Companhia participe com mais de 10% do capital social, bem como a cessão de direitos em consórcios ou "joint ventures" dos quais a Companhia participe com mais de 10% (dez por cento) dos investimentos.

2 - Na execução de suas atividades, a Companhia poderá constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas, sob qualquer forma jurídica, ou ainda, adquirir ações ou cotas de capital de outras sociedades observadas as prescrições legais aplicáveis.

3 - Art. 17 Compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias relacionadas à Companhia: (...) VIII - constituição de sociedades, participação em sociedades controladas ou coligadas, ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades.

Posição no sistema conceptual: 4.9.

Outra designação: quota

Observação: a grafia *quota* é pouco frequente em estatutos sociais. A forma *cota* é considerada mais atual, apesar de ser não utilizada no Código Civil brasileiro de 2002, que opta somente por *quota*, provavelmente devido à tradicionalidade do texto jurídico.

cotisation, s.f., ■

Contextos de uso: 1 - Sont membres actifs ceux qui ont pris l'engagement de verser une cotisation annuelle dont le taux est fixé chaque année par l'Assemblée générale à la majorité simple.

2 - Les membres de la Société acquittent annuellement la cotisation dont le montant est fixé par le conseil d'administration.

*3 - Les ressources de la Société sont constituées par les **cotisations** de ses membres et toutes autres ressources légales.*

- **Antônimo:** mesmo em domínios de especialidade bem delimitados podem ocorrer casos de antônimos e consideramos importante colocar um microparadigma com esse tipo de informação no dicionário. Encontramos entre nossos termos apenas casos de relação de oposição de complementaridade e de reciprocidade, mas o microparadigma é chamado de *antônimo* por esta ser a denominação comumente conhecida. Nesse microparadigma, consta uma remissiva ao antônimo do termo-entrada. Como aqui fazemos uso de remissivas, colocamos exemplos de verbetes com “Antônimo” no tópico a seguir.

3.7.4. Sistema de remissivas

A lista de entradas de nosso dicionário em ordem alfabética não evidencia as relações semânticas mantidas entre os termos-entrada, por isso consideramos importante estabelecer um sistema de remissivas que ligue entre si termos com certos tipos de relação semântica. Mesmo a ordem sistemática disponível no sistema conceptual não demonstra algumas relações, como a *antonímia*.

Uma das remissivas adotadas em nosso dicionário foi *q.v.*, de *queira ver*, colocada, por exemplo, no microparadigma eventual *Antônimo*, conforme demonstramos nos verbetes a seguir:

ativo, s.m.

Nas finanças de uma entidade, representa os bens, valores, créditos e direitos, com valor comercial ou de troca, que formam seu patrimônio.

Contextos de uso: 1 - As decisões constantes das letras “f” e “l” do item 1 deste Artigo somente serão tomadas em reuniões realizadas com a presença obrigatória de todos os membros do Conselho de Administração, quando o valor exceder a 50 % (cinquenta por cento) do ativo da Sociedade.

2 - O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

3 - Compete ao Conselho de Administração: (...) g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações, observada a legislação vigente.

Posição no sistema conceptual: 4.1.

Antônimo: passivo *q.v.*

actif, s.m., ■

Contextos de uso: 1 - Le liquidateur ou chacun d’entre eux s’ils sont plusieurs, représente la Société: ils ont les pouvoirs les plus étendus pour réaliser l’actif et acquitter le passif.

2 - En cas de dissolution, un ou plusieurs liquidateurs sont nommés par celle-ci et l’actif, s’il y a lieu, est dévolu conformément à l’article 9 de la loi du 1er juillet 1901 et au décret du 16 août 1901.

3 - Le Conseil d’Administration dresse à la clôture de chaque exercice un inventaire des divers éléments de l’actif et du passif de la société, les comptes et les bilans prescrits par la loi.

Antônimo: passif *q.v.* (no verbete de *passivo*)

passivo, s.m.

Nas finanças de uma entidade, soma de dívidas que pesam sobre seu patrimônio.

*Contextos de uso: 1 - Dissolvido o clube e satisfeito o seu **passivo**, o patrimônio líquido remanescente será distribuído entre os sócios fundadores, fundadores especiais, proprietários e remidos.*

*2 - O liquidante terá todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do **passivo**.*

Posição no sistema conceptual: 4.19.

Antônimo: ativo q.v.

passif, s.m., ■:

*Contextos de uso: 1 - Le liquidateur ou chacun d'entre eux s'ils sont plusieurs, représente la Société : ils ont les pouvoirs les plus étendus pour réaliser l'actif et acquitter le **passif**.*

*2 - A la dissolution de la société, l'actif social restant après règlement du **passif** et des charges de la société, n'est réparti entre les actions de capital et les actions de travail qu'après amortissement intégral des actions de capital.*

Antônimo: actif q.v. (no verbete de ativo)

A remissiva q.v., portanto, não tem o caráter de obrigação, ela apenas aconselha o consulente a se remeter a outro verbete para obter mais informações.

A remissiva V., de *ver*, foi empregada em nosso dicionário bilíngue para indicar o equivalente do termo quando se invertem as posições (no nosso caso, de português-francês para francês-português). A utilização da remissiva V. tem o caráter de obrigação da consulta por parte do leitor, como observamos nos exemplos da parte francês-português:

augmentation de capital: V. aumento de capital.

convocation: V. convocação.

document: V. documento.

majorité: V. maioria.

titre: V. título

Essa remissiva foi utilizada também quando tivemos a necessidade de fazer um verbete remissivo, como no caso do termo *quota*, que é um quase-sinônimo de *cota*. Este último termo é entrada do verbete principal, pois foi encontrado com uma frequência maior

em nosso *cópus*. Já o termo *quota* encabeça um verbete que apenas faz remissão ao verbete principal, da seguinte forma:

quota: V. cota.

Nesses casos, se o consulente não se dirigir ao termo indicado pela remissiva V., não obterá as informações sobre o termo que procura.

Essas são as remissivas que utilizamos em nosso dicionário. No entanto, sabemos que as relações de significação entre os termos são inúmeras e, por isso, não podem ser todas destacadas.

Conclusão

Um dos principais objetivos de nossa pesquisa era a elaboração de um dicionário português-francês de termos de estatutos sociais dirigido ao trabalho de tradutores. Para tanto, procedemos ao levantamento dos termos em português, dos seus equivalentes em francês, assim como dos respectivos dados terminológicos em ambas as línguas. Consideramos que, para a elaboração de uma obra terminográfica dessa natureza, era fundamental realizar uma investigação sobre os graus de equivalência mantidos entre os termos das duas línguas, compreender as necessidades dos tradutores em relação aos dicionários bilíngues e verificar as relações de significação mantidas entre os termos em português e também entre os termos em francês. Nesse sentido, procedemos a um estudo da nomenclatura de nossa pesquisa para obtermos os dados necessários à elaboração do dicionário que pretendíamos realizar.

Sabemos que os dicionários bilíngues são de suma importância para auxiliar os tradutores em seu ofício. No entanto, os dicionários bilíngues disponíveis no mercado não apresentam dados suficientes para uma compreensão mais abrangente do termo e tampouco trazem elementos esclarecedores sobre os graus de equivalência que possa haver entre termos de duas línguas em comparação. Sendo assim, propusemo-nos a elaborar um dicionário bilíngue com dados que pudessem auxiliar nosso público-alvo, ou seja, os tradutores, a compreender a configuração semântico-conceitual de cada termo e os graus de equivalência existentes entre os termos de estatutos sociais em português e em francês.

Para levantar os termos fundamentais do domínio dos estatutos sociais que fariam parte de nossa nomenclatura, criamos um *corpus* bilíngue com base na proposta de Baker (1995), constituído de um subcorpus de textos (estatutos sociais) originalmente escritos em português (CTOP) e de um de textos (estatutos sociais) originalmente escritos em francês (CTOF). Da pesquisa realizada nesses *corpus*, selecionamos uma nomenclatura com 143 termos em português para serem inseridos no dicionário. O levantamento desses termos foi

uma das etapas de pesquisa mais demoradas, já que foi necessário realizar uma análise qualitativa na qual primeiramente identificamos candidatos a termos na lista de concordâncias extraída de nosso *corpus* e depois confirmamos o estatuto de termo das unidades terminológicas em obras especializadas, sempre com o cuidado de verificar se a acepção encontrada nas obras consultadas correspondia ao sentido com o qual os termos apareciam no *corpus*.

Para encontrar os equivalentes em francês, foi preciso analisar minuciosamente o conteúdo semântico-conceptual de cada termo em português e os contextos de uso retirados do *corpus*. Para atestar o grau de equivalência mantido entre eles foi fundamental identificar os ganchos terminológicos nas definições dos termos nas duas línguas, por possibilitarem uma comparação mais clara e objetiva, assim como verificar os contextos de uso dos equivalentes no CTOF.

Em nossa pesquisa, ocorreram os três tipos de equivalências previstos por Dubuc (1992): a equivalência total, a parcial (correspondência) e a falta de equivalência. Estatisticamente, podemos afirmar que o percentual de equivalência total é elevadíssimo. De fato, a grande maioria dos termos nas duas línguas apresenta identidade de conteúdo conceptual, de registro e de uso: dos 143 termos em português de nossa nomenclatura, 139 possuem um equivalente total em francês. Acreditamos que isso seja possível não somente devido à semelhança dos estatutos sociais brasileiros e franceses, mas também pela semelhança do sistema jurídico dos dois países, pois sabemos que os Direitos francês e brasileiro têm uma base comum, o Direito Romano.

Encontramos três casos de equivalência parcial em nossa pesquisa. O primeiro é o do termo em português *empréstimo*, que tem dois equivalentes em francês, *emprunt* e *prêt*, sendo que o primeiro se refere ao empréstimo do ponto de vista de quem o faz, e o segundo, de quem o oferece. É o mesmo que ocorre com o termo *demissão*, cujo equivalente em francês

deve ser *démission* quando a pessoa se desliga de suas funções em uma empresa por sua própria vontade, e *licenciement*, quando ela é demitida. O último caso de correspondência encontrado foi com o termo em português *despesa*. Para esse termo também há dois equivalentes em francês: *dépense*, mais geral, e *frais*, mais específico.

Apenas um caso de falta total de equivalência foi encontrado em nossa pesquisa, já que somente para o termo *inciso* não houve um equivalente em francês. Ao procurarmos o equivalente desse termo, descobrimos que, diferentemente do texto legislativo brasileiro, que costuma ter várias divisões, as leis francesas são mais simplificadas, e os artigos costumam ser subdivididos apenas em parágrafos e alíneas. Por esse motivo, não encontramos equivalente em francês para o termo em português *inciso*.

Entendemos a importância de alertar o consulente do dicionário bilíngue sobre o grau de equivalência mantido entre os termos das duas línguas. Desse modo, preocupamo-nos em não colocar em nosso dicionário simplesmente uma lista de equivalentes. Conforme dissemos anteriormente, a falta de informações sobre os equivalentes é uma das grandes falhas dos dicionários bilíngues do mercado e um tradutor precisa entender o uso real dos termos para efetuar um trabalho satisfatório. Sendo assim, em nossa obra terminográfica, inserimos para os equivalentes em francês algumas informações que também foram apresentadas para os termos-entrada em português, ou seja, gênero, contextos de uso e, em alguns casos, no microparadigma *Observações*, algumas informações que pudessem auxiliar na compreensão de aspectos particulares de determinado termo.

Para deixar claros os graus de equivalência existentes entre as unidades terminológicas das duas línguas, colocamos ao lado de todos os termos em francês um símbolo representativo do grau de equivalência que eles mantêm com os termos em português que são entradas dos verbetes. Ou seja, inserimos o símbolo ■ para os casos de equivalência total, ▲ em casos de equivalência parcial e Ø no caso de ausência de equivalência.

Para os casos de equivalência parcial, inserimos na microestrutura dos respectivos verbetes um microparadigma chamado “Nota sobre a equivalência parcial”, no qual explicamos o motivo de não haver equivalência total entre os termos. Já para o único caso de ausência de equivalência, incluímos no verbete, abaixo do símbolo representativo dessa ausência, o microparadigma “Proposta de tradução”, no qual deixamos claro que não há equivalente em francês para o termo-entrada em português, mas sugerimos uma solução tradutória baseada em nossa investigação sobre as subdivisões das leis brasileiras e francesas.

Ao analisarmos as relações de significação mantidas entre nossos termos em português, encontramos relações hierárquicas do tipo genérica, como, por exemplo, entre os termos *assembleia geral* (hiperônimo) e seus hipônimos *assembleia geral ordinária* e *assembleia geral extraordinária*. Encontramos também relações partitivas, como, por exemplo, entre o holônimo *legislação* e seu merônimo *lei* que, por sua vez, tem como merônimo o termo *capítulo*. As relações hierárquicas, principalmente do tipo genérica, foram as mais encontradas entre nossos termos.

Do ponto de vista das relações de significação, ocorreram ainda, em nossa nomenclatura em português, dois casos de termos polissêmicos: *exercício*, que se trata tanto do desempenho de uma função como de um período no qual se exerce uma atividade, e *titular*, que pode ser o proprietário de um título ou ainda o ocupante de um cargo efetivo.

Investigamos também as possíveis relações sinonímicas existentes entre nossos termos. Encontramos apenas dois pares sinonímicos, os termos *cota* e *quota* e *quorum* e *quórum*. O termo *cota* pode ser grafado como *quota*, mas a primeira forma é de uso muito mais frequente no domínio dos estatutos sociais. No entanto, foi interessante notar que, no Código Civil brasileiro de 2002, *quota* é a única forma empregada, muito provavelmente devido à tradicionalidade do discurso jurídico.

Em relação ao segundo par sinonímico encontrado, o termo latino *quorum* é de uso preferencial nos estatutos sociais, enquanto que sua grafia aportuguesada, *quórum*, não é muito recorrente nesse domínio.

Ambos os pares de termos se configuram como *variantes gráficas* que mantêm entre si uma relação sinonímica relativa, na medida em que designam o mesmo conceito, mas possuem usos e distribuição diferentes nos estatutos sociais. Por isso, preferimos classificá-los como *quase-sinônimos*, no sentido que a Terminologia dá a esse termo, ou como *parassinônimos*, no sentido proposto por Galisson (1979).

A última relação de significação encontrada foi a de oposição, comumente conhecida por *antonímia*. Em nossa pesquisa, adotamos o modelo de Lyons (1979) sobre a matéria e esse prevê três tipos de oposição de sentido: *complementaridade*, *reciprocidade* e *antonímia* (sentido estrito), conforme exposto na seção 1.4.2. *Relações de oposição de sentido*. Não encontramos, em nossa pesquisa, termos antônimos *stricto sensu*; encontramos a relação de complementaridade entre os termos *admissão* e *demissão*, *ativo* e *passivo*. A relação de reciprocidade foi encontrada entre os termos *cedente* e *cessionário*, *compra* e *venda*.

Verificamos, ainda, se as relações de significação mantidas entre os termos em português ocorriam também entre os termos em francês e constatamos que, em sua maioria, as mesmas relações ocorrem, devido à equivalência existente entre os termos das duas línguas. Encontramos, porém, uma relação hierárquica genérica a mais entre os termos franceses: trata-se do termo genérico *dépense* e do termo específico *frais*, quando em português temos apenas o termo *despesa* para designar um gasto em sentido mais geral ou mais direcionado a determinado custo.

Encontramos também um caso a mais de polissemia ao analisarmos os termos em francês. Trata-se de *obligation*, para o qual existem duas acepções, uma delas equivalente ao termo em português *debênture* e a outra equivalente do termo *obrigação*.

O único caso de variantes encontrado em francês foram os termos *payement* e *paiement*, equivalentes de *pagamento* em português, sendo a primeira de uso menos frequente e de ocorrência bem menor em nosso corpus. Desse modo, predomina, no domínio dos estatutos sociais, o uso da variante *paiement*.

Esse estudo sobre as relações de significação mantidas entre os termos de nossa nomenclatura consistiu numa etapa de nossa investigação que objetivava fornecer elementos para que pudéssemos elaborar um modelo de dicionário capaz de auxiliar o tradutor a compreender os termos em suas relações semânticas. Ou seja, a ideia era de oferecer ao consultante dados semântico-conceptuais não apenas sobre o termo consultado, mas também sobre outros termos com os quais esse mantém relações de significação mais próximas dentro do domínio dos estatutos sociais. Buscamos, então, alguns meios de resgatá-las do ponto de vista terminográfico.

Desse modo, inserimos logo no início do dicionário o sistema conceptual que elaboramos com os termos em português, no qual estão evidenciadas as relações hierárquicas mantidas entre eles. Dentro de todos os verbetes colocamos o microparadigma *Posição no sistema conceptual*, para que o consultante possa encontrar mais facilmente o posicionamento do termo dentro do sistema, caso necessário.

Os casos de polissemia também estão evidenciados no sistema conceptual, pois os termos polissêmicos ocupam posições diferentes dentro do sistema e trazem ao seu lado um número alceado, indicando que se trata de uma das acepções daquele termo (por exemplo, *titular*¹; *exercício*²). Para os dois casos de polissemia encontrados na pesquisa, tratamos cada acepção em um verbete, por considerarmos que cada conceito constitui um termo diferente.

Já na microestrutura dos verbetes, resgatamos as relações de oposição por meio do microparadigma *Antônimo*, com o auxílio da remissiva *q.v.* (*queira ver*). Por exemplo, no verbete do termo *ativo*, inserimos “Antônimo: passivo *q.v.*”, indicando, assim, que o termo

passivo mantém uma relação de oposição de sentido com o termo-entrada do verbete, ou seja, *ativo*, e que o consulente pode se remeter ao verbete de *passivo* se desejar obter mais informações sobre essa unidade terminológica. Da mesma forma, na parte em francês do verbete, inserimos para o termo *actif* o microparadigma “Antônimo: *passif* q.v. (no verbete de *passivo*)”, para indicar a relação de oposição entre esses termos em francês. Vale lembrar que, apesar de havermos encontrado entre nossos termos apenas relações de oposição de complementaridade e reciprocidade, chamamos o microparadigma de *Antônimo* por esta ser a forma tradicionalmente utilizada para se referir à oposição de sentido entre unidades lexicais e, dessa forma, respeita-se os hábitos linguísticos do consulente.

Já para evidenciar as relações sinonímicas, inserimos no verbete o microparadigma *Outra designação*, tanto para os termos em português quanto em francês. Conforme dissemos, os únicos casos encontrados em nossa pesquisa foram os pares de variantes *cota* e *quota*, *quorum* e *quórum* em português, e *paiement* e *payement* em francês. Nesses casos, adotamos como critério que a de uso mais frequente e preferencial nos estatutos sociais deve constituir a entrada do que chamamos de “verbeta principal”. A variante de uso menos frequente no domínio é registrada no microparadigma *Outra designação* e também constitui entrada de um verbete remissivo. Por exemplo, “**quota**: V. *cota*”, em que a remissiva adotada é V. (ver), com obrigatoriedade de consulta ao verbete principal para obter informações sobre o termo.

A elaboração do sistema conceptual foi, sem dúvida, uma das tarefas mais trabalhosas da pesquisa, já que os termos estudados são provenientes da área jurídica, mas não de um subdomínio específico, o que faz com que não se situem em uma homogeneidade temática do Direito. De fato, eles provêm de diferentes subdomínios jurídicos e vários termos são, ainda, provenientes da área de Economia ou da de Contabilidade. Sendo assim, muitos não apresentavam uma ligação direta ou evidente entre si e somente o estudo aprofundado e

minucioso dos traços semântico-conceptuais e dos usos de cada termo nos permitiu compreender as relações de significação mantidas entre eles.

Com base nesse estudo, pudemos organizar os termos dos estatutos sociais em um sistema conceptual no qual se evidenciaram as principais relações de significação mantidas entre eles. A elaboração do sistema também foi importante para garantir a homogeneidade do tratamento dos dados terminológicos de modo geral e, mais particularmente, para a adoção dos modelos de definição de nossos verbetes.

De fato, com base no perfil linguístico e sociolinguístico dos termos e das relações de significação mantidas entre eles e evidenciadas no sistema conceptual, adotamos modelos de definição que consideramos adequados aos termos do domínio dos estatutos sociais. Percebemos que um modelo só não dava conta das características do conjunto terminológico estudado, visto que os termos mantêm diferentes relações conceptuais.

Para os termos que mantêm relações hierárquicas genéricas no sistema conceptual, adotamos o modelo clássico em Terminologia, ou seja, *gênero próximo + diferenças específicas*. Isso ocorreu, por exemplo, na definição de *assembleia geral ordinária*, que traz como definidor inicial seu gênero próximo *assembleia geral* e, logo em seguida, os traços semântico-conceptuais que a diferenciam de seu co-hipônimo *assembleia geral extraordinária*.

Utilizamos também a *definição partitiva*, para os termos em relação hierárquica partitiva, como no caso de *legislação*, que foi definida como o “conjunto de leis decretadas sobre determinado assunto”.

Outro modelo de definição adotado foi a *definição categorial*, utilizada para os termos de campos do sistema conceptual cujo conceito-chave é designado por um gênero supremo. Esses casos ocorreram quando, em nossa nomenclatura, não havia um termo que designasse um conceito-chave e, portanto, foi necessário buscar na língua geral uma unidade lexical mais

genérica (gênero supremo) capaz de reunir um subconjunto de termos dos estatutos sociais em determinado campo conceptual.

Adotamos, ainda, definições iniciadas por uma expressão que designa um conceito-chave que permite organizar o campo conceptual, o que chamamos de *tema*, conforme explicamos detalhadamente em 3.6. *Modelos e princípios de definição adotados*. Por exemplo, o campo conceptual 13 é encabeçado pelo tema “Tomada de decisões” e, desse modo, o termo *voto*, integrante desse campo, foi definido da seguinte forma: “*na tomada de decisões*, modo legal de expressar uma vontade acerca de um fato ou de escolher alguém para ocupar determinada função”.

Ao redigirmos as definições, levamos em conta também os princípios de redação de definição sugeridos por especialistas em Terminologia, para que a redação de nossas definições fosse o mais homogênea possível. Assim, redigimos definições curtas e de uma única frase e iniciamos o enunciado definicional com definidores da mesma classe gramatical dos termos-entrada, ou seja, substantivos, exceto nas definições iniciadas por temas. Não fizemos uso de negações, circularidade ou tautologia. É importante que a definição ajude a agilizar o trabalho do consulente e que ele não precise recorrer a outro verbete ou mesmo a outro dicionário para entender o termo sobre o qual tem dúvida.

Nossa reflexão sobre as principais necessidades dos tradutores em relação ao dicionário bilíngue nos levou a entender que nosso modelo de dicionário deveria disponibilizar determinadas informações para ajudar o tradutor em sua tarefa. Por isso, além dos contextos de uso dos termos, retirados de nossos corpus de estatutos sociais, inserimos no dicionário, dentro do microparadigma *Observações*, informações linguísticas e extralinguísticas sobre alguns termos, para que complementassem a definição e fossem úteis ao trabalho do tradutor.

A proximidade morfológica entre as línguas portuguesa e francesa, devido à raiz latina comum entre as duas, pode conduzir o tradutor a falsos cognatos e, especificamente no caso dos tradutores juramentados, um erro na tradução pode gerar complicações legais para esse profissional, que tem uma responsabilidade jurídica muito grande em sua profissão. Por isso, preocupamo-nos em alertar o consulente também sobre a ocorrência de falsos cognatos, deixando bem claro no paradigma “Falso cognato” do dicionário quando eles ocorrem.

Por fim, nosso dicionário conta também com uma parte francês-português, na qual todos os termos apresentados na primeira parte como o equivalente em francês do termo em português constituem entradas de verbetes remissivos ao termo principal em português, por exemplo: **achat:** V. compra. Consideramos importante a obra ter essa parte que segue o caminho inverso, já que o tradutor pode fazer tanto versões quanto traduções.

Temos consciência de que nosso dicionário ainda deve ser aperfeiçoado. Futuramente, pretendemos ampliá-lo e fazer uma investigação partindo do *corpus* em francês, para verificar se há termos que seriam predominantes em estatutos sociais franceses e que ainda não foram levantados como equivalentes de nossa nomenclatura em português.

Esperamos que nossas pesquisas de Doutorado possam contribuir com as reflexões sobre o dicionário bilíngue para tradutores e com o desenvolvimento de dicionários de outros tipos de documentos também traduzidos sob a forma juramentada.

Referências

ABRATES (Associação Brasileira de Tradutores). *Como posso ser tradutor juramentado?* Disponível em: <http://www.abrates.com.br/abreperguntas.asp?onde=rr.abr>. Acesso em: 23 mar 2011.

ALCINA, DOMÉNECH. Análisis de las definiciones del diccionario cerámico científico-práctico. Sugerencias para la elaboración de patrones de definición. *Debate terminológico*. n. 7. 2001. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/riterm/issue/view/No.%2007%20%28Abril%202011%29/showToc>. Acesso em: novembro/2013.

ALMEIDA, M. B.; TEIXEIRA, L. M.D.; COELHO, K. C.; SOUZA, R. R. Relações semânticas em ontologias: estudo de caso do Blood Project. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 384-410, jun. 2010. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/view/362/250>. Acesso em: junho/2012

ALPÍZAR-CASTILLO, R. *Cómo Hacer un Diccionario Científico Técnico?* Buenos Aires, Memphis, 1995.

ALVES, I. M. Definição terminológica: da teoria à prática. *TradTerm*, São Paulo, 3, p. 125-30, 1996.

_____. Polissemia e homonímia em uma perspectiva terminológica. *Alfa*, São Paulo, 44, p. 261-72, 2000.

ANDRADE, M. P. G.; SARAIVA, A. D. *Dicionário Jurídico (francês-português)*. Lisboa: Usus Editora, 1992.

ASENSIO, R.M. *Translation Practices Explained*. Manchester: St. Jerome, 2003.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Técnica legislativa*. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/ilp/cursodeprocessolegislativotecnicalegislativa.html>. Acesso em: agosto/2014

ASSOCIATION DE TRADUCTEURS ASSERMENTÉS (ATA) Disponível em: <http://traducteurs.experts.free.fr/faq.html#1>. Acesso em: julho/ 2011.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉRPRETES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (ATPIESP). *Tradução Juramentada*. Disponível em: <http://www.atpiesp.org.br/associacao/traducao-juramentada/>. Acesso em: julho/2011

AUBERT, F. H. *Introdução à metodologia da pesquisa terminológica bilíngue*. 2. ed. São Paulo: Humanitas Publicações – FFLCH/USP, 2001.

AUGER, P.; ROUSSEAU, L. J. *Méthodologie de la recherche terminologique*. Québec: Office de la langue française, 1978.

AUGER, P. Essai d'élaboration d'un modele terminologique/terminographique variationniste. *Trad Term*, v. 7, São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP, 2001, p. 183-224.

AZEVEDO, N. de O. *Proposta para um tratamento das relações de equivalência na microestrutura do dicionário bilíngue português-inglês para o tradutor brasileiro*. 2007. 166 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Letras. Programa de Pós-Graduação em Letras, Porto Alegre, BR-RS, 2007.

BAKER, M. *Corpus In translation studies: an overview and some suggestions for future research*. *Target*. S.l., 7:2, p. 223-243, 1995.

BARROS, L. A. *Curso básico de terminologia*. São Paulo: Ed. USP, 2004.

_____; DELVIZIO, I. A. *Questões de graus de equivalência lexical entre português, inglês e espanhol no domínio da Dermatologia*. Estudos Linguísticos, Campinas, v. XXXIV, p. 1218-1223, 2005.

_____; RODRIGUES, V. T. *Equivalência terminológica bilíngue português-italiano no domínio da Dermatologia: o caso dos termos genéricos e específicos*. Estudos Linguísticos, Campinas, v. XXXIV, p. 686-691, 2005.

_____; SILVA, F. F. *É possível a equivalência perfeita francês-português entre termos do domínio da Dermatologia?* Estudos Linguísticos, Campinas, v. XXXIV, p. 668-673, 2005.

BARROS, K. C. G. *A presença do português na escrita do aprendiz de inglês: um estudo sobre o emprego lexical*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Letras, 2006. Disponível em: http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=8756@1

BÉJOINT, H. Regards sur la définition en terminologie. *Cahiers de lexicologie*, Paris, 1 (70) : 19-26, 1997.

BERBER SARDINHA. *Linguística de Corpus*. São Paulo: Manole, 2004.

BISSARDON, S. *Guide du langage juridique: les pièges à éviter*. Paris: Litec, 2002.

BLAIS, E. Le phraséologisme. Une hypothèse de travail. *Terminologies Nouvelles*, 10, Bélgica, RINT, 1993. p. 50-56.

BLANCHON, Élizabeth. Point de vue sur la définition. *Meta*, vol. 42, n. 1, 1997, p. 168-173.

BOULANGER, J. C. (2001). *Convergências e divergências entre a lexicografia e a terminografia*. In: LIMA, M. S., RAMOS, P. C. (orgs) *Terminologia e ensino de segunda língua: Canadá e Brasil*. Porto Alegre: UFRGS/ Núcleo de Estudos Canadenses da UFRGS/ ABECAN, 2001, p.07-28.

BOUTIN-QUESNEL., R. et al. *Vocabulaire systématique de la terminologie*. Québec, Publications du Québec, 1985 (Cahiers de l'Office de la Langue Française).

BRASIL. *Código Civil*. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Brasília: Senado Federal, 2006. 1 CD-Rom.

BRASIL. *Código de Processo Civil*. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (Atualizado pela Lei nº 10.358, de 27.12.2001). Brasília: Senado Federal, 2007.

BRASIL. *Decreto nº 13.609 de 1943*. Brasília: Senado Federal, 2007. 1 CD-Rom.

BRAUDO, S. *Dictionnaire du Droit Privé*. Disponível em: <http://www.dictionnaire-juridique.com/lexique-juridique.php>. Acesso em: agosto/2014.

BRITO, R. T. *O empresário, o não empresário e as sociedades simples e empresárias no Código Civil de 2002*. Disponível em: http://www.irtdpjbrasil.com.br/artigo_toscano_de_brito.htm. Acesso em: maio/2011.

CABRÉ, M. T. *La terminologia. Teoria, metodología, aplicaciones*. Barcelona: Editorial Antártida, Empúries, 1993.

_____. “Una Nueva Teoría de la Terminología: de la Denominación a la Comunicación”. In:_____ *La Terminología: Representación y Comunicación*. Barcelona, IULA, 1999.

_____. *La terminologia: representación y comunicación*. Elementos para uma teoria de base comunicativa y otros artículos. Barcelona: IULA, 1999, 369 páginas, ISBN 84-477-0673-7

_____; CONDAMINES, A.; IBEKWE-SANJUAN, F. Introduction: Application-driven terminology engineering. In: Fidelia Ibekwe-SanJuan; Anne Condamines e M. Teresa Cabré Castellví (orgs.), *Application-Driven Terminology Engineering*. Amsterdam - Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2007, p. 1-17.

CABRILLAC, R. *Dictionnaire du vocabulaire juridique*. 2.ed. Paris : Éditions du Juris-Classeur, 2004.

CAMARGO, D. C. *Metodologia de pesquisa em tradução e linguística de corpus*. São Paulo/ São José do Rio Preto: Cultura Acadêmica/ Laboratório Editorial do IBILCE, UNESP, 2007.

CAMPBELL, A. S. Tradutores públicos e traduções juramentadas no Brasil. In: PORTINHO, W. M. et al. *A tradução técnica e seus problemas*. São Paulo, Álamô, 1983, p. 107-119.

CLAS, A. A pesquisa terminológica e a formulação de parâmetros em função das necessidades dos usuários. In: ISQUERDO, A.N. & KRIEGER, M.G. orgs. *As ciências do léxico*. Vol.II. Campo Grande: Editora UFMS, PPGLetras-UFRGS, 2004.

CODE CIVIL. Disponível em: <http://codes.droit.org/cod/civil.pdf>. Acesso em: agosto/2012.

CODE DE COMMERCE. Disponível em: <http://www.legifrance.fr>. Acesso em: março/2012.

COELHO, F. U. *Manual de direito comercial*. 16. ed., São Paulo: Saraiva, 2005.

COLLIN, P. *Francês Dicionário de Negócios*. 2001.

CONFERENCE DES SERVICES DE TRADUCTION DES ETATS DE L'EUROPE OCCIDENTALE. GROUPE DE TRAVAIL TERMINOLOGIE ET TRADUCTION. *Recommandations relatives à la terminologie*. Berne: Chancellerie de la Confédération Suisse, 1990.

CONTENTE, M.; MAGALHÃES, J. Sinonimologia e tipologia contrastiva da sinonímia terminológica em medicina. *Debate Terminológico*. n. 01, 2005. ISSN: 1813-1867. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/riterm/article/view/21289/12269>. Acesso em: julho/2012.

CORNU, G. *Vocabulaire Juridique*. 6 ed. .Paris: Presses Universitaires de France, 2009.

CORREIA, M. *Para uma cooperação entre especialistas do domínio e terminólogos: o caso de dois dicionários náuticos portugueses*. In: Doria, M. (org.) *Comunicação e Globalização. Actas da 3ª Conferência Internacional de Terminologia Marítima / Communication and Globalization. Proceedings of the 3rd. International Conference on Maritime Terminology*. Lisboa, Portugal, 2005.

COUTO, S. L. *A definição terminológica: problemas teóricos e práticos encontrados na construção de um glossário no domínio da Corrosão*. Dissertação (Mestrado em Terminologia e Tradução). Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2003.

CRUSE, D. A. *Lexical Semantics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

DESMET, I. A análise do sentido em terminologia: teoria e prática da definição terminológica. *TradTerm*, 8, 2002, p. 169 - 188.

DE PAULA, A. L. L. *Definição de gestão, administração e gerenciamento*. Webinsider – UOL. 2010. Disponível em: <http://webinsider.uol.com.br/2010/04/03/definicao-de-gestao-administracao-e-gerenciamento/>. Acesso em 20/06/2012.

DIAS, E. P. (Émerson de Paulo). Conceitos de gestão e administração: uma revisão crítica. *Revista eletrônica de administração*. Facef. v. 1. ed. 1. Julho-dezembro, 2002. Disponível em: http://legacy.unifacef.com.br/rea/edicao01/ed01_art01.pdf. Acesso em 20/06/2012.

DICIONÁRIO ONLINE DO PORTUGUÊS. *Dúvidas de português*. Disponível em: <http://duvidas.dicio.com.br/>. Acesso em: agosto/2014.

DINIZ, M. H. *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998.

_____. *Curso de direito civil brasileiro*. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. *Dicionário jurídico universitário*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013

DUBOIS, J. (dir.) *Dictionnaire de linguistique et des sciences du langage*. Paris, Larousse, 1994.

DUBUC, R. *Manuel pratique de terminologie*. Brossard (Québec): Linguattech, 1992.

E-TERMOS. *Principal*. Disponível em: <http://www.etermos.cnptia.embrapa.br/>. Acesso: em fevereiro/2014.

FELBER, H. *Manuel de terminologie*. Paris: UNESCO/INFOTERM, 1987.

FERINI, V. A. *Dicionário terminológico bilíngue francês-português de termos jurídicos : tratamento terminográfico e reflexões sobre terminologia bilíngue*. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UNESP, câmpus de São José do Rio Preto, 2006.

FRASER, J. *The Translator and the Word : The Pros and Cons of Dictionaries in Translation*. In : Anderman, G. M ; Rogers, M. A. (ed.), *Words, words, words*. The Translator and the Language Learner. Clevedon et al.: Multilingual Matters, 1999.

FROMM, G. *VoTec: a construção de vocabulários eletrônicos para aprendizes de tradução*. 2007. 210 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

GALISSON, R. *Lexicologie et enseignement des langues (essais méthodologiques)*. Paris, Hachette, 1979.

GAUDIN, F. *Pour une socioterminologie : Des problèmes sémantiques aux pratiques institutionnelles*. Rouen, Publications de l'Université de Rouen, 1993.

GODOY, A. S. de M. *O direito constitucional francês*. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1656, 13 jan. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10851>>. Acesso em: fevereiro/2012.

GÓMEZ, A.; VARGAS, C. *Aspectos metodológicos para la elaboración de diccionarios especializados bilingües destinados al traductor*. In: Actas del II Congreso “El español, lengua de traducción”. Bruxelas: ESLEtRA, 2004, p. 365-398. Disponível em: http://www.ua.es/personal/chelo.vargas/Documentos/GomezYVargas_Toledo.pdf. Acesso em: dezembro/2011.

GOUADEC, D. Nature et traitement des entités phraséologiques. Terminologie et phraseologie. Acteurs et aménageurs. *Actes du Deuxieme Université d'Automne en Terminologie*. Paris: La Maison du Dictionnaire, 1994.

GREFFE DU TRIBUNAL DE COMMERCE DE PARIS – Disponível em : http://www.greffe-tc-paris.fr/rccs/doc/mentions_obligatoires_statuts.pdf. Acesso em: abril/2012.

HAENSCH, G. et al. *La lexicografía. De la linguística teórica a la lexicografía práctica*. Madrid: Gredos, 1982. p. 95-153.

HOFFMANN, L. *Lengatges d'especialitat*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, 1998.

HURTADO-ALBIR, A. La traducción de textos especializados. In: HURTADO ALBIR, A. *Traducción y traductología: introducción a la traductología*. Madrid: Cátedra, 2001.

INÁCIO, S. R. L. *A Diferença entre Administrador, Gestor, Empreendedor e Empresário*. Disponível em <http://www.projetodiario.com.br/administracao/a-diferenca-entre-administrador-gestor-empreendedor-e-empresario>. Acesso em: junho/2012.

INFOGREFFE. Le contenu des statuts. Disponível em: <https://www.infogreffe.fr/societes/informations-et-dossiers-entreprises/dossiers-thematiques/creation-entreprise/statuts-societe.html?onglet=2>. Acesso em: agosto/ 2014.

INSEE (Institut National de la Statistique et des Études Économiques). *Personnalité Juridique*. Disponível em: http://www.insee.fr/fr/nom_def_met/definitions/html/personnalite-juridique.htm. Acesso em: abril/2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP). Disponível em: http://www.jucesp.sp.gov.br/download/Decreto_13609_1943.pdf . Acesso em: maio/ 2011.

JURITRAVAIL. *Fondation*. Disponível em: <http://www.juritavail.com/lexique/Fondation.html>. Acesso em: maio/2011.

KRIEGER, M. G. A face linguística da Terminologia. In: KRIEGER, M. G.; MACIEL, A. M. B. (orgs.). *Temas de Terminologia*. Porto Alegre/São Paulo: Ed. Universidade/ UFRGS/ Humanitas/ USP, 2001, p. 22-33.

_____. Sobre Terminologia e seus objetos. In: KRIEGER, M. G.; MACIEL, A. M. B. (orgs.). *Temas de Terminologia*. Porto Alegre/São Paulo: Ed. Universidade/ UFRGS/ Humanitas/ USP, 2001, p. 34-38.

_____. *Terminologias em construção: procedimentos metodológicos*. ABECAN (Associação Brasileira de Estudos Canadenses). VIII Congresso Internacional da ABECAN- nov.2005- Gramado, RS.

KRIEGER, M. G.; FINATTO, M. J. B. *Introdução à terminologia*. São Paulo: Contexto, 2004.

LARIVIÈRE, L. Comment formuler une définition terminologique. *Meta*, Québec, v. 41, n. 3, p. 405-418, 1996.

LAROUSSE. *Dictionnaires de français*. Disponível em: <http://www.larousse.fr/dictionnaires/francais>. Acesso em: nov. 2013.

LE PETIT ROBERT. *Dictionnaire analogique et alphabétique de la langue française*. Versão 2.1 eletrônica, 2001.

LOPES, I. C.; PIETROFORTE, A. V. S. A semântica lexical. In: FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à Linguística II: princípios de análise*. São Paulo: Contexto, 2004, p. 111-135.

LYONS, J. *Semantics 2*. London: Cambridge University Press, 1977.

_____. *Introdução à linguística teórica*. São Paulo: Nacional, 1979.

MARCUSCHI, L. A. Um corpus linguístico para a análise de processos na relação fala e escrita. In: InPLA – Intercâmbio de pesquisas em linguística aplicada, 11., 2001, São Paulo. *Estudos da linguagem e outras áreas do conhecimento*. São Paulo: PUC, 2001, v. 1, p. 37-38.

MAYORAL, R. *Translation Practices Explained*. Manchester: St. Jerome, 2003.

MIGUEL, J. M. *Redução do capital social*. Newsletter nº 265, Ano VI, 19 jun 2006. Disponível em: <http://www.machadoc.com.br/artigos/265/Jose%20Mauro.htm>. Acesso em: 20 jan 2012.

MINEIRO, A.; DORIA, M.; ANTUNES, M.; CORREIA, M. Hiponímia e meronímia num corpus da Náutica em português europeu. Em: *La Terminologia en el siglo XXI - Actas del IX Simposio Ibero-americano de Terminologia*. Barcelona, Espanha, 2006.

MINISTÈRE DE L'INTÉRIEUR. *Création d'une fondation*. Disponível em : http://www.interieur.gouv.fr/sections/a_votre_service/vos_demarches/divers/fondation/view. Acesso em: 02 mai 2011.

MOREIRA, A. C. S. *Terminologia e tradução: criação de uma base de dados terminológica do turismo baseada num corpus paralelo português-inglês*. 2010. Tese de doutoramento. Universidade de Vigo, Portugal, 2010. Disponível em: http://webs.uvigo.es/sli/arquivos/Tese_Adonay_Moreira.pdf

OLIVEIRA, N.; RUSSO, F. *Manual prático de constituição de empresas*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Cartilha Terceiro Setor*. 2. ed. São Paulo: Comissão de Direito do Terceiro Setor, 2007.

ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION. *Travaux terminologiques – Vocabulaire Partie 1*. Théorie et application. Genebra: ISO, 1990 (ISO/R 1087).

_____. *Travaux terminologiques – Vocabulaire Partie 1*. Théorie et application. Genebra: ISO, 2000 (ISO/R 1087-1).

_____. *Terminology work - Principles and methods*. Genebra, ISO, 2000 (ISO 704).

OSEO. *De la personne physique à la personne morale*. Disponível em: http://www.oseo.fr/votre_projet/innover/conseils_pratiques/creation_d_entreprise_innovante/faisabilite/de_la_personne_physique_a_la_personne_morale. Acesso em: 22 jun 2011.

PALMER, F. R. *Estrutura lexical*. A semântica. Lisboa: Edições 70, 1976.

PAVEL, S.; NOLET, D. *Manual de Terminologia*. Gatineau, Quebec, 2002. Disponível em: www.translationbureau.gc.ca. Acesso em outubro/ 2012.

PEREIRA, L. G. C. *Classificação dos atos administrativos*. Notas de Aula. Disponível em: http://notasdeaula.org/dir7/direito_administrativo1_18-04-11.html. Acesso em 23/06/2012.

Estudos Linguísticos [Sjrp]) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.
Orientador: Lúcia Almeida Barros. Defendida em março de 2006.

SILVA, F. G.; SANT'ANNA, S. A semântica lexical e as relações de sentido: sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia. In: XIII Congresso Nacional de Linguística e Filologia, 2009, Rio de Janeiro. *Livro dos minicursos*, 2009. v. XIII. p. 34-48.

SOCIÉTÉ FRANÇAISE DES TRADUCTEURS. Disponível em:
http://www.sft.fr/regions/comptes_rendus/paca_030920.htm - Acesso em: junho/2011.

TERMINOLOGIE COMPTABLE. v. 2, nº 50, 1998. Disponível em:
ocaq.qc.ca/terminologie/bulletin/volume_2/versionpdf/2-50-1.pdf. Acesso em:
julho/ 2012.

TOGNINI-BONELLI, E. *Corpus linguistics at work*. Amsterdã/Atlanta, GA: John Benjamins, 2001.

TYMOCZKO, M. Computerized corpora and the future of Translation Studies. *Meta*. 43:4. Montreal: Les Presses de L'Université de Montreal, p. 652-659, 1998.

ULLMANN, S. *The Principles of Semantics*. 2. Ed. Glasgow, Jackson: Oxford. Blackwell, 1957.

VÉZINA, R.; DARRAS, X.; BÉDARD, J.; LAPOINTE-GIGUÈRE, M. *La rédaction de définitions terminologiques*. Montréal: Office québécois de la langue française, 2009.

WERNER, R. La definición lexicográfica. In: HAENSCH, G. *et al. La lexicografía de la Lingüística Teórica a La Lexicografía Práctica*. Madrid, Gredos/Biblioteca Ramánica Hispánica, 1982, p. 259-328.

WIKIPEDIA. *Contrat en France*. Disponível em:
http://fr.wikipedia.org/wiki/Contrat_en_France. Acesso em 19 jun 2011.

WINSTON, M. E.; CHAFFIN, R.; HERRMANN, D. A. taxonomy of part-whole relations. *Cognitive Science*, v.11, n.4, p.417-444, 1987. Disponível em:
<http://www.cogsci.rpi.edu/CSJarchive/1987v11/i04/p0417p0444/MAIN.PDF>. Acesso em: 26 de abril de 2012.